SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3130

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 122/2019.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°003 /2019

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE N°001 /2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE N° 122/2019.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG. EMPRESA CONECT BR TECNOLOGIA LTDA-EPP
OBJETO: Prestação der serviços de coleta, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados para controle preventivo dos indicadores de planejamento, execução e resultados da gestão pública.
DATA: 06.09.2021
PRAZO: 06.09.2021 a 06.09.2022.
ADITIVO CELEBRADO COM BASE NO DISPOSTO NO NCISO II DO ARTIGO 57º DA LEI FEDERAL DE Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES.
Ratificado os mesmos valores, obrigações e compromissos firmados

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5A07A30C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 10° REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO CISTM

ATA DA 10° REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM. AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM, NA SEDE DO CISTM, ÀS 14:00 HORAS, LOCALIZADA NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180, NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG.
REUNIU-SE A EQUIPE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE, A ENFERMEIRA CAMILLA MARTINS DE SOUSA, BRUNA LETÍCIA SILVA MARTINS E ANGELAS ELIS GARCIA, O TÉCNICO DE ENFERMAGEM LINDOMAR FERREIRA, PARA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO PACIENTE, SUGESTÕES E OUTROS ASSUNTOS.
SOBRE A AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO PACIENTE ENCONTRA-SE SATISFASTÓRIO, NÃO HAVENDO NENHUMA SUGESTÃO. A ENFERMEIRA CAMILLA RELATOU SOBRE UMA QUEDA OCORRIDA NA SEMANA DE UM PACIENTE NO BANHEIRO DA SALA DE RECUPERÇÃO NO QUAL A ACOMPANHANTE SE RECUSOU A PERMANECER NO BANHEIRO COM O PACIENTE, NADA DE GRAVE OCORREU, MAS DEVE SER REFORÇADA A IMPORTÂNCIA DO PACIENTE TER ACOMPANHANTE EM TODOS OS MOMENTOS APÓS O EXAME PARA EVITAR OCORRÊNCIAS MAIS GRAVES.
SERÁ ORIENTADO TAMBÉM AOS ACOMPANHANTES O NÃO USO DE CELULAR NA SALA DE RECUPERAÇÃO E A PRESERVAÇÃO DA IMAGEM DO PACIENTE, NÃO SENDO PERMITIDO A TIRADA DE FOTOS, FILMAGENS NO LOCAL.
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 16:00. PARA CONSTAR, A PRESENTA ATA FOI ELABORADA PELA SRA. CAMILLA MARTINS DE SOUSA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA DE ACORDO, SERÁ ASSINADA PELOS PRESENTES NA REUNIÃO. EU, CAMILLA MARTINS DE SOUSA, ENFERMEIRA RT DO CISTM, A SUBSCREVI E A ASSINO COM A RUBRICA DO MEU USO_____.

UBERLÂNDIA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:97183AC7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇAO HOSPITALAR DO CISTM

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇAO HOSPITALAR, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO- CISTM. AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE UM, NA SEDE DO CISTM, LOCALIZADA NA AV.ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180, NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG, ÀS 13:00 HORAS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR COORDENADA POR MIM, ENFERMEIRA RT CAMILLA MARTINS DE SOUSA, OS MEMBROS CONSULTORES DA COMISSÃO BRUNA LETÍCIA DA SILVA MARTINS E ANGELA ELIS GARCIA DE FREITAS, O TÉCNICO DE ENFERMAGEM LINDOMAR FERREIRA, PARA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO, SOBRE O LEVANTAMENTOS DE DADOS DAS COLETAS DE INFORMÇÃO PÓS EXAMES ENDOSCÓPICOS E OUTROS ASSUNTOS. QUANTO AO PROGRAMA, TODOS RESPONDERAM SATISFATÓRIOS COM AS MEDIDAS JÁ IMPLANTADAS, NÃO TENDO NENHUM SUGESTÃO. SOBRE A COLETA DE DADOS PÓS EXAMES AVALIAMOS AS PRINCIPAIS QUEIXAS APRESENTADAS. NOS PÓS DAS ENDOSCOPIAS A MAIOR QUEIXA FOI DOR NA REGIÃO DA GARGANTA E NA COLONOSCOPIA CÓLICAS. EM NENHUM DOS DOIS PROCEDIMENTOS TEVE CASO DE FEBRE OU COMPLICAÇÕES GRAVES.

A TÉCNICA ANGELA ELIS GARCIA DE FREITAS LEVANTOU UMA OBSERVAÇÃO QUE MAIORIA DOS PACIENTES QUE PASSARAM POR PROCEDIMENTO DE POLIPECTOMIA OU BIÓPSIA NÃO TEM INFORMAÇÕES SOBRE ONDE BUSCAR RESULTADO OU QUANDO FICARÃO PRONTOS, SENDO QUE TODOS OS ACOMPANHANTES SÃO ORIENTADOS NA SALA DE RECUPERAÇÃO. FOI REFORÇADO SOBRE COMO PASSAR A ORIENTAÇÃO PARA OS ACOMPANHATES SOBRE COLETA DE MATERIAL, PRAZO DE RESULTADOS E ONDE PROCURAR E QUE DEVE SER REPASSADO PARA O PACIENTE.
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 14:00 PARA CONSTAR A PRESENTE ATA FOI ELABORADA PELA SRA.CAMILLA MARTINS DE SOUSA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA DE ACORDO, SERÁ ASSINADA PELOS PRESENTES NA REUNIÃO. EU, CAMILLA MARTINS DE SOUSA, ENFERMEIRA RT DO CISTM, A SUBSCREVI E ASSINO COM A RUBRICA DO MEU USO_____.

UBERLÂNDIA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9BAE49E9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 344/2021

CISTM – Extrato do Contrato 344/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Retina Clinic Ltda., CNPJ nº 09.431.402/0001-15, para realização de 05 (cinco) Exames de Aplicação de injeção intra-vitrea (Eylia), em Uberlândia. Valor do Exame: R$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais). Total do contrato: R$8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021. Vigência: de 05/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 05 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:406CC66E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 344/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 344/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Retina Clinic Ltda., CNPJ nº 09.431.402/0001-15, para realização de mais 01 (uma) aplicação de injeção intra-vitrea (Eylia), em Uberlândia. Valor do Exame: R$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais). Total do aditivo: R$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021. Vigência: de 05/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 05 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:351E2574

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 46/2021, PREGÃO PRESENCIAL 16/2021.

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 46/2021, Pregão Presencial 16/2021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 22/11/2021, às 9h, pregão presencial para contratação de pessoas jurídicas para realização de cirurgias eletivas, nos termos do Edital. O Edital completo, bem como seus anexos, poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 05 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:CA127CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: Portaria nº 003/2021
I - Dos Fatos

Nos termos da Portaria nº 003/2021, foi inaugurado o processo administrativo no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, visando a apuração de eventual descumprimento do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, bem como o descumprimento de disposições editalícias pela empresa "Cootransmundi – Cooperativa Mundial de Transportes de Toda Natureza Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.236.059/0001-60, objeto do Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão nº 002/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.
O processo administrativo deflagrado foi devidamente conduzido sob o ponto de vista processual, atendendo ao devido processo legal e, consequentemente ao contraditório e ampla defesa.
Durante todo o curso do processo a empresa, ora processada, manteve-se inerte, ou seja, toda vez que foi chamada a manifestar, quedou-se, ao ponto de os autos ser encaminhado para defensor dativo, para confecção de alegações finais.
Após a fase de instrução, atendendo ao relatório da comissão processante, a autoridade julgadora aplicou a seguinte penalidade: impedimento de licitar e contratar com o CIMOG e seus municípios consorciados pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa fixada em 10% (dez por cento) do valor global previsto na ata de registro de preços, podendo ser recolhido aos cofres do CIMOG, o respectivo valor, após a apuração, concedendo 70% (setenta por cento) de desconto, se quitado até 30 (trinta) dias após ciência da penalidade.
Da intimação da decisão, foi concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresentasse recurso.
A empresa, ora processada foi intimada da decisão em 12 de outubro de 2021, apresentando "defesa prévia" em 29 de outubro de 2021.
Pelo princípio da fungibilidade dos instrumentos processuais, recebo a "defesa prévia" como recurso, estando o mesmo tempestivo.

II - Do Mérito
O recurso apresentado, quando ao mérito fático e jurídico, apresentou dois tópicos:
Da Rescisão do Contrato Multar e Declarar Impedida de Licitar
Do Inadimplemento Involuntário

Ao final, a recorrente requer o arquivamento do processo administrativo, alegando a ocorrência de fato impeditivo ao cumprimento da obrigação (assinatura da ata de registro de preços) e, na hipótese do não acolhimento do pedido, que seja mantida apenas a pena de impedimento de licitar e contratar com o CIMOG e seus municípios consorciados, todavia em prazo menor que o aplicado.

II.1 - Da Rescisão do Contrato Multar e Declarar Impedida de Licitar

Embora o subtítulo do tópico esteja sem sentido, a recorrente alega que não agiu com dolo e que não teve má-fé, sendo que é prestadora de serviços de diversos municípios mineiros sem nenhuma reclamação ou deflagração de processo administrativo para apuração de eventuais falhas, atendendo aos ditames dos editais, atas e contratos assinados.
Justifica ainda sua conduta em razão da pandemia do Coronavírus, sendo que o fato da calamidade pública deve ser levado em consideração na dosimetria da pena, excluindo a multa aplicada.
Analisando a primeira tese aventada pela recorrente, percebe-se aquilo que restou comprovado durante todo o tempo do processo administrativo: o desinteresse e despreparo da recorrente para participar de uma licitação no qual envolveu vários Municípios consorciados do CIMOG.
A primeira tese da recorrente é de difícil entendimento, senão veja:
a) subtítulo do tópico - sem sentido;
b) de que é prestadora de serviços de diversos municípios mineiros sem nenhuma reclamação ou deflagração de processo administrativo para apuração de eventuais falhas, atendendo aos ditames dos editais, atas e contratos assinados – sem provas;
c) relação da pandemia com dosimetria da pena: sem nexo.
Falta a tese do recorrente lógica jurídica, nexo causal e comprovação de suas alegações.
A empresa recorrente não foi punida nos autos pelo fato de que tenha agido com dolo ou má-fé, muito pelo contrário, no julgamento ficou evidenciado que a penalidade imposta não levou em consideração eventual dolo ou má-fé, conforme se prova com os seguintes excertos da decisão administrativa:

Sobre o §6º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, Marçal Justen Filho assim explica:

(...) a desistência manifestada posteriormente à fase de habilitação será juridicamente ineficaz, eis que não terá o efeito de desvincular o licitante pela proposta realizada. (...) Não é cabível submeter a desistência posterior à fase de habilitação à presença dos requisitos de recomposição de preços (...) Não se admite a desistência, quando formulada depois da fase de habilitação, se traduzir uma conduta eticamente reprovável. E a reprovabilidade ética compreende não apenas manifestações dolosas como também aquelas eivadas de culpa(...)

Acórdão: 754/2015 - Plenário
Enunciado:
A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou municípios, em face de irregularidade elencada no art. 7º da Lei 10.520/2002, não depende da comprovação de dolo ou má-fé. Requer tão somente a evidenciação da prática injustificada de ato ilegal tipificado nesse dispositivo legal. (Grifamos)

A pena de multa não foi aplicada por dolo ou culpa, mas simplesmente pela desistência, sem causa justa, do fornecimento do objeto licitado, razão pela qual foi fixada no valor de 10% (dez por cento) do valor global previsto na ata, senão veja o tópico 15 do edital da licitação:

15 – DA PENALIDADE DE MULTA
15.1 – A empresa vencedora sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global do Contrato:
a) Será de 0,034% (zero vírgula zero trinta e quatro por cento) por dia de atraso, caso venha incorrer em atraso na prestação dos serviços;
b) Será de 4% (quatro por cento), caso venha se conduzir culposamente no curso do fornecimento, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as Cláusulas estabelecidas no Edital;
c) Será de 5% (cinco por cento), por se conduzir dolosamente durante a prestação dos serviços;
d) Será de 10% (dez por cento), caso venha a desistir do fornecimento, sem prejuízo de outras cominações legais.
15.2 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tenha junto aos Municípios Consorciados do CIMOG. (Grifamos)

Se fosse levado em consideração o dolo ou culpa, o percentual da multa seria de 5 e/ou 4%, alíneas "c" e "b", respectivamente.
Embora tenha alegado que seja prestadora de serviços de diversos municípios mineiros sem nenhuma reclamação ou deflagração de processo administrativo para apuração de eventuais falhas, atendendo aos ditames dos editais, atas e contratos assinados, não se preocupou em comprovar os fatos alegados, embora tal comprovação em sede de recurso, não traria efeitos jurídicos consideráveis.
A recorrente deveria ter se ocupado na defesa do processo administrativo, quando de sua fase instrutória, mas sequer juntou uma prova, não tendo manifestado em nenhum momento no processo. Preocupou-se em manifestar apenas após a decisão, onde viu-se apenada.
Sobre a relação de coronavírus e dosimetria da pena não vislumbro nexo de causalidade e, tampouco, relação jurídica, pois a recorrente foi apenada porque desistiu da prestação de serviços, não assinando a ata de registro de preços na qual lhe foi adjudicada. O fato da pandemia não aumenta nem mitigada a responsabilidade do adjudicatário que, voluntariamente decidiu participar da licitação, sagrando-se vencedor.
Uma organização, quando participa de uma licitação pública deve, no mínimo, ter estrutura adequada para cumprir com a obrigação. Não pode uma organização, após assumir o compromisso, depender de associar novas pessoas para que tenha condições de prestar os serviços.
Inobstante a ausência de alegações e provas da recorrente que justifiquem a mitigação da multa, considero-a elevada, pois o valor estimado da ata de registro de preços ultrapassa os 20 (vinte) milhões de reais, sendo que a multa de 10% (dez por cento) pode inviabilizar as atividades da recorrente, prejudicando a maioria de seus cooperados que não tiveram nenhuma responsabilidade com a atitude da gestão da cooperativa praticada na licitação que originou este processo administrativo. Por este motivo deixo de aplicar a multa.

II.2 Do Inadimplemento Involuntário
Neste ponto, a recorrente alega que seu inadimplemento foi involuntário, pois a execução da ata e/ou de contratos com municípios tornou-se impossível em razão das variadas variações no preço dos combustíveis, o que levou a impossibilidade de manutenção dos preços inicialmente ofertados.
Tal alegação não merece prosperar, pois a equação econômico-financeira de todo e qualquer contrato administrativo deve ser mantida. Tal determinação funda-se na própria Constituição, senão veja-se:

Art. 37 – (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifamos)

Segundo José dos Santos Carvalho Filho (Manual de Direito Administrativo. 23ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 216):

"Equação econômico-financeira do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço, que deve estar presente no momento em que se firma o ajuste. Quando é celebrado qualquer contrato, inclusive o administrativo, as partes se colocam diante de uma linha de equilíbrio que liga a atividade contratada ao encargo financeiro correspondente. Mesmo podendo haver certa variação nessa linha, o certo é que no contrato é necessária a referida relação de adequação. Sem ela, pode

dizer-se, sequer haveria interesse dos contratantes no que se refere ao objeto do ajuste."
Na mesma linha, cabe citar os arts. 55 e 65, alínea d, da Lei nº 8.666/93:
Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
(...).
II - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

De fato, é natural essa previsão legislativa, eis que a economia do País oscila constantemente, não sendo justo os contratantes arcarem com esse custo derivado de situação que lhe é alheia. Assim, essa possibilidade de reequilíbrio nada mais é do que a manutenção da equação financeira do contrato administrativo, prevista tanto na Carta Magna quanto na Lei de Licitações e Contratos.
Desta forma, a oscilação no preço dos combustíveis não é motivo para a negativa de assinatura em ata de registro de preços, pois a empresa adjudicatária poderia requerer o reequilíbrio do contrato, cuja fundamentação legislativa encontra-se acima colacionada.
A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de um contrato, também chamada de revisão ou recomposição de preços, é tratada no art. 65, II, alínea d e § 6º da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, na hipótese de acontecerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, é necessária a revisão para manter o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste que as partes fizeram inicialmente. Em outras palavras, a revisão tem lugar quando o desequilíbrio contratual decorre de álea econômica extraordinária e extracontratual.
Outro ponto trazido pela recorrente é sobre a alegação da testemunha, Sra. Maria Conceição dos Reis Pereira – Prefeita Municipal de Jacuí – MG que a Cooperativa "*não tinha equipamentos disponíveis para o atendimento dos Municípios...*". Este ponto do recurso é, mais uma vez, vazio, pois não foi levado em consideração para a decisão proferida. O fato de a cooperativa ter ou não patrimônio não importa para o caso em questão, sendo o importante é o cumprimento das obrigações assumidas, seja através de patrimônio próprio e/ou de seus cooperados.
Em nenhum momento o recorrente preocupou-se em demonstrar elementos fáticos ou jurídicos que justificariam a modificação da decisão. O recurso carece de fundamento doutrinário, legal, jurisprudencial e técnico.

III – Do Dispositivo

Diante de todo o exposto, mesmo tendo razão técnica para a manutenção da integridade da decisão já proferida, acolho parcialmente o pedido da recorrente para subtrair a pena de multa fixada em 10% (dez por cento) do valor global previsto na ata de registro de preços, mantendo o impedimento de licitar e contratar com o CIMOG e seus municípios consorciados pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Guaxupé-MG, 02 de novembro de 2021.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:7D41A16E

EDITAIS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021.

O CIMOG – Consorcio Intermunicipal da Baixa Mogiana, torna público que o Senhor Presidente homologou os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 05/2021, para Registro de preços para Contratação eventual, futura e parcelada de empresa de consultoria especializada em engenharia e arquitetura com a finalidade de prestação de serviços de levantamentos, diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, estudos ambientais, licenciamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, aprovações e orçamentos de obras de edificações e infraestrutura e assessoria técnica, administrativa, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras, pelo menor preço por Lote na planilha oficial: SUDECAP, em favor da empresa: SOLAR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.411.864/0001-48, que sagrou-se vencedora do lote III e IV com valor total de R$ 8.550.000,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

Guaxupé/MG, 05 de novembro de 2021.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:EC47AACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 29/2021 – Dispensa por limite 26/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: COMERCIAL MOREIRA E MOREIRA LTDA., CNPJ 04.670.018/0001-51.
Objeto: Aquisição de pneus novos, de 1ª linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO e com a respectiva montagem; serviços de alinhamento e balanceamento para o veículo oficial Fiat Siena, placa HLF-1813 e serviços de alinhamento e balanceamento para o veículo oficial Citroen C4 Lounge, placa OXC-4470, pertencentes à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor Global: R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais).
Dotações Orçamentárias: 01 031 0101 2004 339039 e 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:C7659E7F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 30/2021 – Dispensa por limite 27/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 05.684.180/0001-91.

Objeto: Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link corporativo de acesso à internet por meio de IP – Internet Protocol, dedicado, com rede de fibra óptica com conexão ponto a ponto com o provedor, possuindo 3 IP's Validos, visando acessos permanentes e completos para conexão da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG à rede mundial Internet, com velocidade mínima garantida de 30 (Trinta) megabits por segundo, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos. Valor Global: R$ 7.918,80 (sete mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).
Dotações Orçamentárias: 01 031 0101 2004 339040
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:5509DAA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 27/2021

O presidente da Câmara Municipal de Buritis, Flávio Baltazar Galvão, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, RATIFICA o ato da CPL, que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a favor da contratada Tamires Moraes de Oliveira ME, CNPJ nº 15.454.717/0001-80, tendo como objeto a aquisição de porta de madeira no valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 – Material de Consumo.

Buritis 04 de novembro de 2021.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:BD3DBE91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, NO DIA 09/09/2020.

PORTARIA 419/2021

Dispõe sobre alteração de local para realização de reunião ordinária da Câmara Municipal de Catas Altas, no dia 10/11/2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo art. 63, VI do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **RESOLVE**:
Art. 1º - Considerando a competência privada da Mesa diretora com o fulcro no Art.63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catas Altas, fica alterado o local de realização da Reunião Ordinária.

I – A reunião ordinária do dia 10/11/2021, que ocorreria no distrito do Morro D´Àgua Quente, será realizada na sede da Câmara Municipal, à Praça Monsenhor Mendes nº 206, centro;

Art. 2º - Ficam mantidas a mesma data e horário ante fixado para a reunião ordinária, tendo sido alterado apenas o local.

Catas Altas, 03 de novembro de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Vice Presidente

CÁSSYO POUSAS VIEIRA
1ª Secretário

MAURICIO LUCIANO PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:F320EE74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI Nº 1325/2021

LEI MUNICIPAL N° 1.325/2021

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Especial no orçamento do Município de Guaraciaba no valor total de R$ 10.315,00 (Dez mil, trezentos e quinze reais) como segue:

Unidade: 02 13 – CISDESTE
Função: 10 – saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0001 – Atenção à saúde da Comunidade
Atividade: 2.095– Contrato de Rateio do CISDESTE
3371 70 – Rateio pela participação em consorcio público.... R$ 10.315,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Unidade: 020502 – Sec. Munic. Cultura Esporte lazer e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0014 – Esporte Amador
Atividade: 2.042 – Manutenção de Praças de Esportes
3390 30 Material de Consumo..... R$ 10.315,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:
I - a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos e da LEI de Diretrizes Orçamentaria, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;

II - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º da Lei 1301 de 09/12/2020 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 4° A autorização de crédito Adicional prevista na presente lei observará as disposições contidas no art. 167, §2° da Constituição da República de 1988.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Guaraciaba/MG, 05 de novembro de 2021.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:159C1856

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 05

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial/SRP nº 05/2021**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Objeto:** Registro de Preços visando a contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Equipamentos de Informática, Impressoras, Periféricos, Eletrodomésticos e Eletroportáteis, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. **Data de abertura: 25/11/2021, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2021, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 04 de novembro de 2021.

MARY CAETANO SILVA SANTOS
Chefe de Compras, Licitações e Contratos.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:921E255D

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 06

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 06/2021**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Objeto:** Aquisição de 61 (sessenta e uma) cestas de natal, compostas de **31 (trinta e um)** itens em cada cesta para serem distribuídas aos servidores públicos da Câmara Municipal de João Monlevade, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital. **Data de abertura: 26/11/2021, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2021, ou no Setor de Licitações para cópia magnética, mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 04 de novembro de 2021.

MARY CAETANO SILVA SANTOS
Chefe de Compras, Licitações e Contratos.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:3198770D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 008 E 009

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.
(Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro nº 008 ao Contrato 001/2021) AUTOPOSTO SANTA FE LTDA. Objeto do Contrato: Fornecimento de gasolina comum que será utilizada no abastecimento dos veículos oficiais desta Câmara Municipal de Ouro Fino – MG. Descrição do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: O item Gasolina Comum de Valor R$ 6,41 o litro passa ao valor de R$ 6,65 o litro, conforme art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Vigência: 18/10/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0102 01031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 - Material de Consumo - Ficha 29.
(Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro nº 009 ao Contrato 001/2021) AUTOPOSTO SANTA FE LTDA. Objeto do Contrato: Fornecimento de gasolina comum que será utilizada no abastecimento dos veículos oficiais desta Câmara Municipal de Ouro Fino – MG. Descrição do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: O item Gasolina Comum de Valor R$ 6,65 o litro passa ao valor de R$ 6,92 o litro, conforme art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Vigência: 03/11/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0102 01031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 - Material de Consumo - Ficha 29.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:3BAE253A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 110 DE 04 DE NOVEMBRO 2021.

PORTARIA Nº 110, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede progressão por aperfeiçoamento técnico à servidora efetiva Anna Cristina Oliveira Cabral.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ocupante do cargo de Analista de Compras **Grau – B – Nível II,** Anna Cristina Oliveira Cabral, progressão por aperfeiçoamento técnico.

Art. 2º - Com a progressão acima, a servidora passa a ocupar o **GRAU – D – Nível II** do ANEXO VI da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, ficando assim o vencimento da servidora no valor de R$ 4.698,51 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2021.

Pará de Minas, 4 de novembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:2BA0B4D6

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº111 DE 04 DE NOVEMBRO 2021.

PORTARIA Nº 111, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede progressão por aperfeiçoamento técnico à servidora efetiva Fernanda Teixeira Almeida.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos

servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Administração **Grau – B – Nível II,** Fernanda Teixeira Almeida, progressão por aperfeiçoamento técnico.

Art. 2º - Com a progressão acima, a servidora passa a ocupar o **GRAU – D – Nível II** do ANEXO VI da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, ficando assim o vencimento da servidora no valor de R$ 1.953,37 (mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2021.

Pará de Minas, 4 de novembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:C979225C

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 112 DE 04 DE NOVEMBRO 2021.

PORTARIA Nº 112, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede progressão por aperfeiçoamento técnico à servidora efetiva Letícia Rodrigues Miranda.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Comunicação **Grau – B – Nível II,** Letícia Rodrigues Miranda, progressão por aperfeiçoamento técnico.

Art. 2º - Com a progressão acima, a servidora passa a ocupar o **GRAU – D – Nível II** do ANEXO VI da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, ficando assim o vencimento da servidora no valor de R$ 1.953,37 (mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2021.

Pará de Minas, 4 de novembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:2E98CB5D

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 113 DE 04 DE NOVEMBRO 2021.

PORTARIA Nº 113, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede progressão por aperfeiçoamento técnico ao servidor efetivo Toni Andson Soares Costa.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Administração **Grau – B – Nível II,** Toni Andson Soares Costa, progressão por aperfeiçoamento técnico.

Art. 2º - Com a progressão acima, o servidor passa a ocupar o **GRAU – C – Nível II** do ANEXO VI da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, ficando assim o vencimento do servidor no valor de R$ 1.915,07 (mil, novecentos e quinze reais e sete centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2021.

Pará de Minas, 4 de novembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:6E22742B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 123, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA, INSTITUÍDA PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR SERVIDORES EFETIVOS COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017;
CONSIDERANDO a necessidade de se emitir parecer de mérito acerca dos documentos apresentados por servidores efetivos com finalidade de obtenção de progressão por capacitação profissional;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter permanente a Comissão Técnica para análise de títulos, certificados, diplomas e documentos apresentados pelos servidores efetivos com a finalidade de obtenção de progressão por capacitação profissional, com a seguinte composição:
I - Presidente: Andréia Côrtes Pereira Queiroz.
II - Membros: Edna Maria de Lima e Vinicius Oliveira Ancelmo.
III - Suplentes: Wilhiam Anselmo da Silva e Vanessa Aparecida de Souza Caldeira.
Parágrafo único - Nos casos de afastamento e impedimentos da Presidente da Comissão designa-se como substituta a servidora Edna Maria Lima.

Art. 2º - A Comissão deverá se reunir no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da documentação, realizando a análise e elaboração do parecer conclusivo sobre o direito à progressão por capacitação profissional.
§ 1º - O parecer final deverá ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos e Informática para dar ciência ao interessado e outras providências pertinentes.
§ 2º - Das decisões da Comissão Técnica caberá recurso à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento do parecer emitido pela Comissão Técnica.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 12, de 11 de fevereiro de 2020.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de novembro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:03254021

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO EDITAL Nº 21-2021 RP 16

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 21/2021

PROCESSO Nº. 24/2021
MODALIDADE: Pregão - RP 16

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 22 de outubro de 2021, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 21/2021, do processo administrativo n° 24/2021. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURAS PRESTACOES DE SERVICO DE DIAGRAMACAO DO JORNAL O LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 21/2021.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: **RAFAEL ABRAO RODRIGUES PUBLICIDADE ME**
CNPJ: 14.503.321/0001-13
Endereço: Rua Wadhy Miguel Felipe, 215. Bairro: Matinha. Patrocínio/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	900	SE	SERVICO DE DIAGRAMACAO DO JORNAL O LEGISLATIVO. VALOR DO SERVICO POR PAGINA.	R$ 5,00	R$ 4.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 4.500,00**	

Legenda:
QTDE = Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.
SE = Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo dos serviços prestados, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o Município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3 - Estão inclusos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**

2.4 - A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nos termos da Ata de Registro de Preços.

2.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa licitante, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

2.6 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o serviço for realizado em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - **Anexo I** do Edital.

2.7 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.3500100 - Produções Jornalísticas

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA PRESTADORA DOS SERVIÇOS

5.1 - Prestar os serviços de diagramação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da ciência do envio pelo Setor de Imprensa e Produções Gráficas das matérias a serem publicadas, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência) do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Ocorrendo a rejeição dos serviços, refazê-los às suas expensas no prazo máximo e improrrogável de 12 (doze) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a mencionada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

5.3 - Fazer acompanhar quando da apresentação dos serviços prestados a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 21/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo **fornecedor.**

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento a(os) **fornecedor(es)** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Após a homologação, a prestação dos serviços de diagramação deverá ser feita pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata de Registro de Preços no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a ciência do envio pelo Setor de Imprensa e Produções Gráficas das matérias a serem publicadas, devendo a empresa respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.1.1 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos serviços com a acusação de recebimento por esta do envio das matérias a serem publicadas.

7.2 - Do recebimento:

7.2.1 - O servidor responsável pelo envio das matérias fará o recebimento dos serviços, na forma do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93:

7.2.2 - O **recebimento provisório** será realizado em até 1 dia útil após o envio pela empresa fornecedora do arquivo com as matérias a serem publicadas para a verificação da conformidade deste com as especificações descritas no **anexo I,** bem como para eventuais comunicações acerca de alterações no referido arquivo, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes.

7.2.3 - O **recebimento definitivo** será realizado após a publicação do arquivo, que comprova a adequação do objeto aos termos definidos na Ata de Registro de Preços e no edital, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes.

7.2.3.1 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, a assinatura digital (eletrônica) do Termo Circunstanciado.

7.2.4 - No ato da apresentação dos serviços o fornecedor deverá apresentar o documento fiscal válido correspondente.

7.2.5 - Se após o recebimento provisório constatar-se que o serviço ou parte deste foi prestado em desacordo com a proposta ou fora das especificações o fornecedor será comunicado por escrito, devendo refazê-lo em até 12 (doze horas), a contar do recebimento da notificação.

7.2.6 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.

7.2.7 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o serviço prestado, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2.8 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da apresentação dos serviços prestados, autorizando o pagamento.

7.2.9 - Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

7.2.10 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas.

8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:

a) na ocorrência de tentativa de negociação o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado, sem aplicação de penalidade;
b) o fornecedor não comparecer para retirar as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido ou se recusar a retirá-las, sem justificativa aceitável;
c) **o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços**;
d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada.

8.1.2 - Pelo fornecedor quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como desde que não haja pedido de fornecimento pendente.

8.2 - Na ocorrência das situações previstas nos itens 15.2.1 e 15.1.2 a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação quando se tratar das letras "a" e "b", respectivamente, dos itens mencionados.
8.3 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.

8.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 21/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

10.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de fato que *eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

10.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.500,00** (**quatro mil e quinhentos reais**).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 21/2021 e as propostas dos **fornecedores.**

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 03 de novembro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresa:

RAFAEL ABRAO RODRIGUES PUBLICIDADE ME

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:17164A7A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25-2021 RP 20

Processo nº: 28/2021

Modalidade: Pregão Presencial - RP 20

Edital nº: 25/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE CAFES (MOIDO, CAPSULA E GRAO) PARA CONSUMO NA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 19 de novembro de 2021 às 09:00 hs, no Plenário, situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Observação: A Sessão Pública de Licitação será de forma presencial, seguindo todas as recomendações de prevenção em relação ao COVID-19. Sendo assim, recomendamos:

Uso obrigatório de máscara;
Higienizar as mãos com água e sabão e, na impossibilidade, com álcool gel, e não levar as mãos ao rosto;
Evitar cumprimentos por contato físico e guardar a distância mínima de 02 (dois) metros da Pregoeira e sua equipe de apoio, e entre os demais licitantes;
Utilização de lenços descartáveis para assoar o nariz, tossir ou espirrar a fim de evitar que gotículas com o vírus sejam espalhadas ou, caso não possua, cobrir a boca com o antebraço, lavando-o assim que possível.

Patrocínio, 4 de novembro de 2021.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:339AAB2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

À empresa
AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Aos cuidados do representante legal, o Sr. Reginaldo William Farnese
Rua Tiradentes, nº 133, sala 01, Centro – Araxá/MG
CEP 38.183-212

A Câmara Municipal de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 22.223.978-0001-55,

CONSIDERANDO:
a Ata de Registro de Preços datada de 1º de dezembro de 2020, oriunda do Processo Licitatório nº 10/2020 – Edital nº 08/2020, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para futuras e eventuais aquisições de tonner compatíveis e originais de fábrica para as impressoras desta Casa de Leis, na qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

os artigos 2º, parágrafo único, 54, 55, 58, 62, 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, nos quais são tratadas questões referentes aos contratos administrativos;
o item 5.1 da Cláusula Quinta - Das Obrigações da Fornecedora, bem como o item 7.1 da Cláusula Sétima - Das Condições de Fornecimento e Entrega dos Materiais, ambos da Ata de Registro de Preços, que estabelecem o prazo de entrega do objeto contratual;
o descumprimento do referido prazo consubstanciado no não atendimento da Autorização de Fornecimento de Materiais nº 6895 emitida em 03/09/2020, as tentativas via telefone com o fim de solucionar a demanda e, por fim, o Ofício nº 136/2021 em que a Diretora Administrativa notifica a empresa para que cumpra as obrigações por ela assumidas;
as consequências pelo descumprimento das obrigações editalícias e contratuais como o cancelamento do registro de preços e a aplicação de sanções pelo atraso injustificado na entrega dos produtos solicitados, conforme preceituam as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Resolve NOTIFICAR a empresa AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.770.656/0001-00, situada na Rua Tiradentes, nº 133, sala 01, Centro, Araxá/MG, representada perante a Câmara Municipal de Patrocínio pelo Sr. Reginaldo William Fanese, inscrito no CPF/MF sob o nº 986.735.306-44, para que no prazo de 5 (cinco) dias regularize e cumpra todas as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ora mencionada, sob pena de CANCELAMENTO do registro de preços e aplicação das sanções cabíveis, dentre elas a SUSPENSÃO do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Poder Legislativo Municipal por até 2 (dois) anos.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ .

Patrocínio, 04 de novembro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:22586A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020
Objeto: contratação de agência para prestação de serviços de publicidade.
A Comissão Especial de Licitação HABILITA as empresas Visualize Assessoria de Comunicação Ltda e Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda ME, nos termos dispostos no item 6 do Edital e nos incisos XII, XIII e XIV, do art. 11, da Lei Federal nº 12.232/2010. E, como ambas licitantes manifestaram em ata que não apresentarão recursos administrativos quanto à esta fase, a Comissão Especial de Licitação também DECLARA a empresa Visualize Assessoria de Comunicação Ltda como vencedora do presente processo licitatório.
Poços de Caldas, 18 de novembro de 2021.
@Marcusé Mesquiari e Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 095/2020
Concorrência nº 001/2020
Objeto: contratação de serviços de publicidade, mediante agência de publicidade e propaganda para a Câmara Municipal.
O Presidente da Comissão Especial de Licitação, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA o objeto licitatório à empresa Visualize Assessoria de Comunicação Ltda, pelo percentual de desconto de 90% (noventa por cento), baseado na Lista de Referência de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais (SINAPRO), e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Marcelo Heitor da Silva, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 095/20, realizado na modalidade Concorrência nº 1/2020.

Poços de Caldas, 5 de novembro de 2021

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:FE5A3287

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ALTERAÇÃO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020

Processo032/2020, **Pregão**003/2020. **CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG, representada pelo seu Presidente, Sr. Fabiano Jerônimo. **CONTRATADA:**POSTO NOVA ALIANÇA EIRELI, CNPJ: 23.674.978/0001-34. **DA ALTERAÇÃO:**Reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Contratada.**DO VALOR:**Reajustados valorespara R$7,45por litro de gasolina comume R$ 5,63 por litro de etanol comum. **DATA DO TERMO:**05de novembrode 2021.

FABIANO JERÔNIMO
Presidente da Câmara Municipalde Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:3798829C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

Extrato do Decimo Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 012/2020 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e Gasolina Comum para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto Irmãos Marques, cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do Óleo Diesel B S10, no importe de 4,96 %, passando o valor unitário do litro do Óleo Diesel B S10 de R$ 4,64 para R$ 4,87. Impacto financeiro de **R$ 18.831,67 (dezoito mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)**, passando o valor total estimado de R$ 966.173,25 (novecentos e sessenta e seis mil cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) para **R$ 985.004,92 (novecentos e oitenta e cinco mil e quatro reais e noventa e dois centavos)** a partir de 08/10/2021.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:D9237668

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

Extrato do Decimo Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 012/2020 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e Gasolina Comum para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto de Combustíveis 040 LTDA., cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do Óleo Diesel B S10, no importe de 6,76 %, passando o valor unitário do litro do Óleo Diesel B S10 de R$ 4,73 para R$ 5,05. Impacto financeiro de R$ 12.720,98 (doze mil setecentos e vinte reais e noventa e oito centavos), passando o valor total estimado de R$ 960.164,59 (novecentos e sessenta mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 972.885,57 (novecentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) a partir de 11/10/2021.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:04282637

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

Extrato do Decimo Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 012/2020 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e Gasolina Comum) para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto Irmãos Marques., cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do Óleo Diesel B S10 e da Gasolina Comum, no importe de 2,67 % e 3,94% respectivamente, passando o valor unitário do litro do Óleo Diesel B S10 de R$ 4,87 para R$ 5,00 e o valor unitário do litro da Gasolina Comum de R$ 6,34 para R$ 6,59. Impacto financeiro de R$ 10.882,71 (dez mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), passando o valor total estimado de R$ 972.885,57 (novecentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 983.768,28 (novecentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) a partir de 22/10/2021.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:C29CE74A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está **SUSPENDENDO**, por motivos de ajustes ao instrumento convocatório a licitação pública instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 34/2021, Processo Licitatório de nº 24/2021, Registro de Preços de nº 13/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos presenciais nas especialidades clínico geral (urgência e emergência) diurnos e noturnos conforme necessidade e demanda dos Municípios consorciados.

Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 05 de novembro de 2021.

RAFAELA MIRANDA FERNANDES
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:5DE35EB2

CISMISEL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – ITENS DESERTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 09/2021, cujo objeto é a **prestação de serviços de consultas médicas (endocrinologia, pneumologia, neurocirurgia, reumatologia e neuropediatria),** destinados aos pacientes dos municípios consorciados, para os itens fracassados.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às **14h:00min do dia 19 de novembro de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 05 de novembro de 2021.

RAFAELA MIRANDA FERNANDES
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:480A2E12

CISMISEL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – ITENS DESERTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 35/2021, cujo objeto é a **prestação de serviços de consultas médicas (endocrinologia, pneumologia, neurocirurgia, reumatologia e neuropediatria),** destinados aos pacientes dos municípios consorciados, para os itens fracassados.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às **14h:00min do dia 19 de novembro de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 05 de novembro de 2021.

RAFAELA MIRANDA FERNANDES
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:5162DC84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 05/11/2021. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 040/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis, e complementares para uso do CISAMAPI e os municípios consorciados ao CISAMAPI (repetição dos itens desertos e fracassados). Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "102021". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:402D3755

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 043/2021
Pregão Eletrônico nº 018/2021.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 18/11/2021 às 09:30 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSILIOS DOMESTISCOS, ELETRONICOS E MOBILIARIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC..

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 05 de novembro de 2021

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F3728289

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 027/2021.

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 086/2021 – Credenciamento nº 027/2021.

Objeto: credenciamento para contratação de pessoas jurídicas - empresas especializadas na execução de serviços de buffet para a realização de eventos do CISALP (assembleias, reuniões, cursos, etc), mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em atendimento a demanda do CISALP.

Abertura no dia 08 de novembro de 2021 às 08h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 05/11/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:63CF7828

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **RESULTADO DO PROCESSO Nº 005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 REGISTRO DE PREÇOS 002/2021- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM AUTO GESTÃO DE FROTA PARA ABASTECIMENTO - VIA CARTÃO MAGNÉTICO E/OU SIMILAR (TODOS OS TIPOS DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ARLA32, ADITIVOS E DERIVADOS EM GERAL) E MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETS E DOS MUNICÍPIO CONSORCIADOS**. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 03/2021 - **CONTATADA**: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CPNJ: **05.340.369/0001-30 - ITEM** 01, **valor da taxa de Administração: 0%**.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:A0C458A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
EXTRATO DE CONTRATO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº56/2021**- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM AUTO GESTÃO DE FROTA PARA ABASTECIMENTO - VIA CARTÃO MAGNÉTICO E/OU SIMILAR (TODOS OS TIPOS DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ARLA32, ADITIVOS E DERIVADOS EM GERAL) E MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETS E DOS MUNICÍPIO CONSORCIADOS. DERIVADO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 03/2021 - **CONTATADA**: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CPNJ: **05.340.369/0001-30**. DATA DO CONTRATO 25/10/2021.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:E0CF3489

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

O Consórcio Público Para Gestão Integrada torna público o contrato 221/2021 firmado entre o MUNICIPIO DE DIVISA NOVA, CNPJ 18.243.279/0001-08 e CONSTRUTORA REMO LTDA, CNPJ 18.225.557/0001-96, firmado em 04/11/2021, oriundo do PROCESSO Nº 006/2021 (CONCORRÊNCIA 02/2021 - Licitação Compartilhada realizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA). Constitui objeto do presente a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de projetos e obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. Base Legal: Lei 8.666/1993, art 22, § 1° c/c art. 112, §1°. Valor total estimado de R$ 400.683.81 (quatrocentos mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos). O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Andradas/MG, 05 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Zaine Novaes Lopes
Código Identificador:984767BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 044/2021

Portaria nº. 044/2021

SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – DMAAE Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3°, Inciso IV da Lei 10.520/02;
I - determina que os editais de licitações devam ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Pregoeiro do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – DMAAE Ouro Fino;
II - que compete ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – DMAAE Ouro Fino instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Fernando Siqueira Lemos, para compor a equipe de apoio do DMAAE/OF em substituição a servidora Clélia Maria Germiniani, cuja nomeação se deu por meio da Portaria nº 018/2021, passando a referida Comissão a ser composta pelos seguintes servidores:
- Antônio Alexandre de Carvalho (pregoeiro)
- Rose Kelly Costa Pereira;
- Fernando Siqueira Lemos;,
- Robson Luiz de Souza
- Jose Antônio Fermiano.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, em 05 de novembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE de Ouro Fino

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:1E57647B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 045/2021

Portaria nº. 045/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – DMAAE OURO FINO.

O Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – DMAAE Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e regimentais
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL:
- Antônio Alexandre de Carvalho;
- Silvia Cristina Guedes
- Agostinho José Diogo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, em 05 de novembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE de Ouro Fino

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:8EFE4C6D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 046/2021

PORTARIA Nº046/2021

Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92,
RESOLVE

NOMEAR: MARCELO SOLDANI DE FREITAS, aprovado e classificado em Concurso Público realizado em 07/03/2021, para exercer o Cargo de Operador de ETA, Nível de Vencimento 9 A, integrante do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do DMAAE – Anexo II da Lei nº1.558 de 24/01/1992 e Anexo III da Lei nº2.860/2019

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 07 de novembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:3E299ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 – PROCESSO Nº 080/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 2º Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 006/2021 – Processo nº 080/2020 – Pregão Presencial nº 047/2020. Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro dos Preços Registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2021. Detentora do Registro: Ernane Comércio de Pneus LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.912.578/0001-07. Valor do Aditivo – R$ 4.755,56. Valor Atualizado da Ata – R$ 14.455,56.

Ponte Nova (MG), 05 de novembro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:E9DF2E5D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2021 PROCESSO 090/2020 INEXIGIBILIDADE 005/2020.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do º Aditamento do Contrato nº 007/2021 Processo 090/2020 Inexigibilidade 005/2020. Objeto: Acréscimo Quantitativo de 25% sobre o valor contratual. Valor do aditivo: R$ 1.500,00. Vigência: 05/11/2021 a 23/03/2022. Contratada: Banco Mercantil do Brasil S.A.

Ponte Nova (MG), 05 de novembro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:680F2036

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 - DISPENSA Nº029/2021

PARTES: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e AMM - Associação Mineira dos Municípios, inscrita no CNPJ sob n° 20.513.859/0001-01.
OBJETO: Pagamento da inscrição no curso online de E-Social na administração pública simplificação do E-Social (versão s-1.0).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.002.0004.0122.0018.4002
VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais), sendo, 2 (duas) inscrições no valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada.

DECORRÊNCIA: Dispensa de licitação nº 029/2021, inciso XIII do art. 24 c/c art. 26 da Lei n° 8.666/93.
DATA : 04 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:BA5A8F5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

O IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG, torna pública a realização de licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2021, no dia 22 de novembro de 2021, às 10 horas, na sua sede, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em atuária para a realização do cálculo atuarial 2022, ano base 2021 e prestação de serviço de consultoria atuarial para Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM, em conformidade com o Termo de Referência. O Edital pode ser retirado no site do Iprem www.iprem.mg.gov.br e também estará disponível na sede do Iprem, seção de compras e licitações, localizado à Praça João Pinheiro, 229, Centro - Pouso Alegre - MG, desde a data de publicação. Mais informações pelo telefone: (35) 3427-9700.

Pouso Alegre, 05 de novembro de 2021.

ANDERSON MAURO DA SILVA
Pregoeiro

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:574A8583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 076/2021. Homologo o procedimento licitatório Tomada de Preços n.º 08/2021. Objeto: **Empreitada global referente serviços de reforma da cobertura do Ginásio Poliesportivo Duartão, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.** Adjudicando o objeto licitado ao proponente Zalo Imóveis Ltda, CNPJ º 24.978.594/0001-78, para que produza seus jurídicos e -legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Abadia dos Dourados-MG, 27 de outubro de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2974A566

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Execução de Serviços n.º 165/2021 – Referente Processo Licitação n.º 08/2021. Objeto: **Empreitada global referente serviços de reforma da cobertura do Ginásio Poliesportivo Duartão, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo**. Contratado: Zalo Imóveis Ltda, CNPJ º n. 24.978.594/0001-78. Valor: R$ 70.099,50 (setenta mil e noventa e nove mil e cinqüenta reais). Assinatura entre as partes: 27 de outubro de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:CD3BF2D7

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Décimo sétimo Realinhamento de Preço
Pregão 041/2020 (Registro de Preço 026/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Realinhamento de Preço, Registro de Preço 026/2020 – Referente ao Processo Licitatório n.º **073/2020**, pregão presencial n.º **041/2020** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 03 – Gasolina Automotiva – Tipo: Comum – R$ 6,39.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 06 de outubro de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9A0D6E62

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Décimo oitavo Realinhamento de Preço
Pregão 041/2020 (Registro de Preço 026/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Realinhamento de Preço, Registro de Preço 026/2020 – Referente ao Processo Licitatório n.º **073/2020**, pregão presencial n.º **041/2020** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 03 – Gasolina Automotiva – Tipo: Comum – R$ 6,528.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 15 de outubro de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:580E11FC

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Décimo nono Realinhamento de Preço
Pregão 041/2020 (Registro de Preço 026/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Realinhamento de Preço, Registro de Preço 026/2020 – Referente ao Processo Licitatório n.º **073/2020**, pregão presencial n.º **041/2020** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 03 – Gasolina Automotiva – Tipo: Comum – R$ 6,581.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 21 de outubro de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:82B45AC7

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Oitavo Realinhamento de Preços
Pregão 041/2020 (Registro de Preço 026/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 026/2020 – Referente ao Processo Licitatório n.º **073/2020**, pregão presencial n.º **041/2020** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 05 – **Óleo Diesel Combustível Automotivo – Tipo: S10** – R$ 5,28.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Montepetro Derivados de Petróleo LTda**,** CNPJ 01.613.125/0001-50**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 26 de outubro de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E638CB41

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Vigésimo Realinhamento de Preço
Pregão 041/2020 (Registro de Preço 026/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Realinhamento de Preço, Registro de Preço 026/2020 – Referente ao Processo Licitatório n.º **073/2020**, pregão presencial n.º **041/2020** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 03 – Gasolina Automotiva – Tipo: Comum – R$ 6,79.
Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 27 de outubro de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:94848770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 0047/2021

Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de biblioteca para educação infantil e ensino fundamental, objetivando a estruturação das bibliotecas das instituições municipais de ensino, conforme Edital Pregão Presencial n.º 0047/2021. Abertura: 19 de novembro de 2021 as 13:00 Horas. O edital encontra-se à disposição no site e na sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 04/11/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F3ED2B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 045/2021

firmado com GEISLAINE AMORIM PIRES 18182406617, O Objeto do presente termo aditivo consiste no complemento da meta de trabalho, devido surgimento de nova demanda de alunos no Córrego da Puaia, agregando esta linha na rota Fazenda Melado / Córrego da Pedra / Córrego Jacutinga / Faz. do Assis / E.M. São Pedro, passando o valor global de R$ 79.596,00 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais), para R$ 99.396,00 (noventa e nove mil trezentos e noventa e seis reais), acrescido 20 (vinte) quilômetros diários, totalizando 4000 (quatro mil) quilômetros anuaIS ao período eletivo.

Açucena/MG, 06 de outubro de 2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1CF11EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 049/2021

O Objeto do presente termo aditivo consiste no complementar a rota do transporte escolar Rota 14 – Faz. Montes Claros / Bom Sucesso / E.M Coqueiro, contrato este firmado com a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA, de n.º 049/2021, objetivando o transporte por vias de melhor acesso, passando o valor global de R$ 117.420,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e vinte reais), para R$ 146.260,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos reais)., acrescido 28 (vinte e oito) quilômetros diários, totalizando 5.600 (cinco mil e seiscentos) quilômetros ao período eletivo.

Açucena/MG, 21 de outubro de 2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1B15A53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 042/2021

Registro de preço para futura Contratação de serviços mecânicos para máquinas inclusive agrícolas, veículos pesados e leves, com o respectivo fornecimento de peças de reposição genuínas via tabela CILIA E TRAZ-VALOR para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, desta municipalidade, empresa vencedora: LCM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS EIRELI - ME.

Açucena/MG, 27/10/2021

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E8026861

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

Pregão Presencial n.º 031/2021, firmado com COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA no valor global estimado de R$ 303.021,60 para as rotas 7,8 e 10, cujo objeto é a contratação de Serviço de Locação de veículos para atender as necessidades do Transporte Escolar desta municipalidade. Vigência: Até 31/12/2021.

Açucena 29/10/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5AA21F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

Pregão Presencial n.º 042/2021, firmada com LCM PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS EIRELI cujo objeto é o Registro de preço para futura Contratação de serviços mecânicos para máquinas inclusive agrícolas, veículos pesados e leves, com o respectivo fornecimento de peças de reposição genuínas via tabela CILIA E TRAZ-VALOR para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal no valor global estimado de R$ 1.782.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil reais). Vigência: 12 meses.

Açucena 03/11/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B7700362

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

Pregão Presencial n.º 041/2021, firmado com COOPSAN COOPERATIVA DE TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICOS SANTANA no valor global estimado de R$ 83.820,00, cujo objeto é a contratação de Serviço de Locação de veículos para atender as necessidades do Transporte Escolar desta municipalidade. Vigência: Até 31/12/2021.

Açucena 03/11/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E414EF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Contratação de empresa para execução de obras e serviços construção de drenagem pluvial de diversas ruas localizadas no Naque – Nanuque, município de Açucena MG, onde a empresa J & J SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA foi a vencedora com o valor global de R$ 146.424,34 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Açucena – MG, 05/11/2021.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F8D6455D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO N.º: 192/2021-INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021-CREDENCIAMENTO: 001/2021, **TORNA PÚBLICO** – abertura às **14:00 horas** do dia **06/12/2021** em sua sede. **OBJETO**: Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, no intuito de atender à grande demanda da Rede Pública Municipal de Saúde, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 08/11/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 05/11/2021

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DB9E82A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 042/2019 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ALCIDES NEI BAGANHA PEREIRA** portador da Carteira de Identidade nº M1430762 SSP/MG e CPF: 328.994.166-34, que tem por objeto a Locação de imóvel, apartamento, localizado na Rua Hermínio Ricardo Zamboni Filho, n° 106, apto 202, Vila Caxias - Além Paraíba – MG.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **31/10/2021 A 31/10/2022**
VALOR: A Locatária pagará ao Locador a importância mensal de R$ 1.228,50 (Um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), sendo o valor total de R$ 14.742,00 (Quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais).
Dotação: 02.07.01.10.301.0010.**2.0105**.3.3.90.36-Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primaria em Saúde
Data da Assinatura: Além Paraíba, 29 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7AD449FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 031/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA E ALEM PARAÍBA COMBUSTÍVEIS LTDA-ME QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ETANOL COMUM E GASOLINA COMUM.
OBJETO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível constantes na CLAUSULA PRIMEIRA.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO APÓS REEQUILIBRIO
01	ETANOL COMUM	**R$ 5,6884**
02	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE ADITIVO, RECEBE ADIÇÃO DE ÁLCOOL ANIDRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; POSSUI TEOR DE ENXOFRE = 50* PPM, NÃO RECEBE CORANTE, POSSUINDO ASSIM COLORAÇÃO NATURAL DAS GASOLINAS(INCOLOR À AMARELADA.	**R$ 7,2844**

Data: Além Paraíba, 04 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:14509F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 0126/2018, Carta Convite 003/2018, Contrato 093/201820. Partes Município de Alvorada de Minas e NORTH TELECOMUNICACOES LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO, DE NO MINIMO 80 MBPS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA.

Alvorada de Minas, 29 de outubro de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:CC41582E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0122/2021
MODALIDADE: 050/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER ACESSO Á INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 23/11/2021 09:00:00, nos termos das Leis10.520/02, 123/06, DM 060/20, DF 10.024/19 e 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 05 de novembro de 2021**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:3C531D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2020 PAL 084/2020 TP 018/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/10/2021, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2020, COM A EMPRESA COVALE CONSTRUTORA DO VALE LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PAL 084/2020 TP 018/2020, ALTERA A CLAUSULA TERCEIRA SUBCLAUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 25/10/2021, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 25/12/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7A65899D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 023/2021 PE 005/2021

NO DIA 19/10/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA NOS ITENS 33; 38; 39; 40; 41; 51; 53; 56; 59; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 98; 105; 106; 107; 108; 117 E 118 ; DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA – ME NOS ITENS 16; 17; 61; 74, e 99 E VALEMAC LTDA – EPP NOS ITENS 02; 03; 04; 05; 06; 07; 09; 10; 11; 20; 21; 27; 28; 30; 35; 43; 48; 82 E 83 . FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 19/01/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:93E5C818

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 026/2021 PE 006/2021

NO DIA 09/10/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DA EMPRESA: AUTO POSTO ECOLÓGICO NOS ITENS 01-(ETANOL), 02(GASOLINA COMUM) E 04(OLEO DIESEL S-10), FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 09/01/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FB6F2781

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 032/2021 PP 015/2021

NO DIA 26/10/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, ANTÔNIO JARBAS RIBEIRO ALVES, DILCEA MOREIRA DURMMOND - ME, VIDROFERRO LTDA E CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 26/01/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:210F085E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021 PAL 002/2021 PP001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/10/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021 COM A EMPRESA **ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA- ME** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021. **–** FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 0002**, (BATERIA AUTOMOTIVA COM TENSÃO NOMINAL DE 12 V, COM CAPACIDADE DE 06 AH(AMPERE/HORA) DE R$ 126,00(CENTO E VINTE E SEIS REAIS) PARA R$ 159,15 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 26,31%(VINTE E SEIS VIRGULA TRINTA E UM POR CENTO); **ITEM 0003**, (BATERIA AUTOMOTIVA COM TENSÃO NOMINAL DE 12 V, COM CAPACIDADE DE 07 AH(AMPERE/HORA) DE R$ 132,00(CENTO E TRINTA E DOIS REAIS) PARA R$ 162,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 22,72%(VINTE E DOIS VIRGULA SETENTA E DOIS POR CENTO); **ITEM 0005**, (BATERIA AUTOMOTIVA COM TENSÃO NOMINAL DE 12 V, COM CAPACIDADE DE 60 AH(AMPERE/HORA) DE R$ 315,00(TREZE E QUINZE REAIS) PARA R$ 388,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 23,27%(VINTE E TRÊS VIRGULA VINTE E SETE POR CENTO); **ITEM 0007**, (BATERIA AUTOMOTIVA COM TENSÃO NOMINAL DE 12 V, COM CAPACIDADE DE 75 AH(AMPERE/HORA) DE R$ 405,00(QUATROCENTOS E CINCO REAIS) PARA R$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 21.21%(VINTE E UM VIRGULA VINTE E UM POR CENTO); **ITEM 0008** (BATERIA AUTOMOTIVA COM TENSÃO NOMINAL DE 12 V, COM CAPACIDADE DE 90 AH(AMPERE/HORA) DE R$ 554,00(QUINHENTOS E

CINQUENTA E QUATRO REAIS) PARA R$ 674,00 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 21,73%(VINTE E UM VIRGULA SETENTA E TRÊS POR CENTO); **ITEM 0009**, (BATERIA AUTOMOTIVA COM TENSÃO NOMINAL DE 12 V, COM CAPACIDADE DE 95 AH(AMPERE/HORA) DE R557,00(QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) PARA R$ 701,93 (SETECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 26,02%(VINTE E SEIS VIRGULA DOIS POR CENTO); **ITEM 0010**, (BATERIA AUTOMOTIVA COM TENSÃO NOMINAL DE 12 V, COM CAPACIDADE DE 100AH(AMPERE/HORA) DE R$ 560,00(QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) PARA R$ 710,75 (SETECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 26, 92%(VINTE E SEIS VIRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:90A471E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 051/2021 PP 025/2021

NO DIA 05/10/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA, DILCEA MOREIRA DURMMOND - ME, SILVANO SANTOS BAROS E FECRIAR LTDA. FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 05/01/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:44CE1299

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021 PAL 06/2021 PP 05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/10/2021, O QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021 COM A EMPRESA JUNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2021. – FICA ALTERADA A CLÁUSULA 1.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 004**, (GÁS, GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL), PESO, 13KG(RECARGA) DE R$ 80,96(OITENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PARA R$ 85,81 (OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 6%(SEIS POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9025FEBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 052/2021 PP 026/2021

NO DIA 12/10/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: PANIFICADORA GRÃO VALE LTDA E PINGO DOCE PADARIA E CONFEITARIA LTDA. FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 12/01/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:91D55D0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 104/2021 TP 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 28/10/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 104/2021 – TP N° 011/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL OLINTO RAMALHO LOCALIZADO NA COMUNIDADE SETÚBAL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 238/2021**- SIGNATÁRIO **FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, VALOR ESTIMADO R$ **145.391,71(CENTO E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).** ASSINATURA 28/10/2021, VALIDADE 04(QUATRO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:90191223

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 058/2021 PP 029/2021

NO DIA 16/10/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA, GIRLANE CARDOSO SÁ EIRELI, VIDROFERRO LTDA E UNIVERSO AUTO LUB LTDA. FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 16/01/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FDE1B28E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 061/2021 PP 031/2021

NO DIA 22/10/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: BELCAR VEICULOS LTDA, DINAUTO LTDA, TECAR MINAS AUTOMÒVEIS E SERVIÇOS LTDA E VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA. FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 22/01/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2C034C60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021 PAL 027/2021 PE 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/10/2021, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021 COM A EMPRESA TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **II** DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 02-** (**EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C**) DE R$3.239,00(TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) PARA R$3.474,00(TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) , SENDO O REEQUILÍBRIO DE 22,35%.(VINTE E DOIS VIRGULA TRINTA E CINCO POR CENTO, COM RELAÇÃO AO PREÇO CONTRATADO INICIALMENTE.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6F92768E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 114/2021 PE 019/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 28/10/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 114/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATA DE REGISTRO **Nº 240/2021** – **FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - ME**, VALOR ESTIMADO R$ **470.085,00** (QUATROCENTOS E SETENTA MIL E OITENTA E CINCO CENTAVOS), ATA DE REGISTRO **Nº 241/2021** – **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE ME,** VALOR ESTIMADO R$ **168.676,60**(CENTO E SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), ATA DE REGISTRO **Nº 242/2021** – SPACE NET INFORMÁTICA DE PV EIRELI**,** VALOR ESTIMADO R$ **286.408,00** (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS). ASSINATURA 28/10/2021, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8EE0D8D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 055/2021 PP 027/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 28/10/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 055/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE **SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ART. 48, §6º DA LC Nº 101/2000, INTRODUZIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 28/12/2016, COMPOSTO DOS MÓDULOS DE 1 - ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E 2 - CONVÊNIOS, 3 - RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, 4 - COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATO, 5 - PATRIMÔNIO, 6 - ALMOXARIFADO, 7 - CONTROLE INTERNO, 8 - FROTAS, 9 - OBRAS PÚBLICAS, 10 - SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO POR TEXTO DO TIPO "CHAT" ACOPLADO, **DESENVOLVIDO EM ARQUITETURA WEB, LICENCIADO NA MODALIDADE "SOFTWARE AS A SERVICE – SAAS**" E NO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE PREVISTO NO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 E A QUE SE REFERE O ART. 48, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 4 DE MAIO DE 2000, COM HOSPEDAGEM DO SISTEMA E DA BASE DE DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO EM DATA CENTER QUE ATENDAM AS CERTIFICAÇÕES E PADRÕES DE QUALIDADE NECESSÁRIOS PARA O SEU REGULAR FUNCIONAMENTO, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE **SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG, INCLUINDO NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, CAMADA DE ACESSO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, HOSPEDAGEM E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL. CONTRATO **Nº 239/2021** – **CONCEITO – TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **96.000,00** (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), SENDO O VALOR MENSAL R$8.000,00(OITO MIL REAIS). ASSINATURA 28/10/2021, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A596436D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 129/2021 PE 022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 129/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TABLETS, DESKTOPS E WORKSTATIONS) EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG. ABERTURA 23/11/2021, SITE DO PREGÃO: www.comprasbr.com.br Acesso
Identificado no link "acesso público", ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7ECD11B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021 PAL 027/2021 PE 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/10/2021, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021 COM A EMPRESA TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **II** DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 02-** (**EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C**) DE R$3.239,00(TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) PARA R$3.474,00(TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) , SENDO O REEQUILÍBRIO DE 22,35%.(VINTE E DOIS VIRGULA TRINTA E CINCO POR CENTO, COM RELAÇÃO AO PREÇO CONTRATADO INICIALMENTE.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BAD926AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 130/2021 PP 066/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 130/2021 PREGÃO PRESENCIAL 066/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃODECONCRETO USINADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. ABERTURA 24/11/2021, ÀS 09:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BF972975

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021 PAL012/2021 PE 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/10/2021, O

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021 COM A EMPRESA **SUPERMERCADO P & F EIRELI** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020. FICA ALTERADA A SUBCLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 10** (CENOURA) DE R$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA R$2,89(DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS); VALOR DO **ITEM 13** LARANJA PÊRA R$2,46 (DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) PARA R$ 3,01(TRÊS REAIS E UM CENTAVOS); VALOR DO **ITEM 17** (MANDIOCA) DE R$2,65 (DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R$2,70(DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS); VALOR DO **ITEM 18** (MARACUJÁ) DE R$4,79 (QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) DE R$5,45(CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); VALOR DO VALOR DO **ITEM 22** (PIMENTÃO VERDE) DE R$4,17 (QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) PARA R$ 4,48(QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); VALOR DO VALOR DO **ITEM 24** (TOMATE) DE R$3,95 (TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R$ 5,00(CINCO REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:65D7D999

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 131/2021 TP 016/2021

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 131/2021 Tomada Preço 016/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para reforma da Escola Municipal São Vicente localizado na comunidade Malhada Preta, zona rural do município, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 25/11/2021, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C29F2FC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 017/2021 PP 008/2021

NO DIA 06/10/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DA EMPRESA HELENA IMACULADA DE SOUZA 94180237687 NO ITEM 01. FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 06/01/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9C087710

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 027/2021 PE 007/2021

NO DIA 12/10/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DA EMPRESA: TRAÇADO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA . FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 12/01/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1923E439

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 025/2021 PP 011/2021

NO DIA 13/10/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESA: JULIANO MAGALHÃES LUIZ NO ITEM 12, A EMPRESA LOURIVALDO NUNES DE ARAÚJO NÃO APRESENTOU PEDIDO DE REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 13/01/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0728B0A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 61, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2021 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora FLÁVIA AUGUSTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULA FERREIRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-14.512.521, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 049.898.316-16, para ocupar o Cargo de AGENTE DE SAÚDE UBS, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/11/2021.

Araújos, 05 de novembro de 2021.

FLÁVIA AUGUSTA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:904BAE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2021

N.º Processo: 87/2021 – TOMADA DE PREÇO 5/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELLI, CNPJ/MF sob o no 39.349.504/0001-57. OBJETO: Contratação de empresa para melhoramento de vias públicas com a execução de obras de infraestrutura no Município de Araújos-MG. TOMADA DE PREÇO 5/2021. Vigência: 90 dias – valor estimado: R$ 249.000,00. Data de assinatura 05 de novembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:1C276E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 594, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.021

Prorroga em caráter *emergencial e temporariamente, as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), prescritas no Decreto Municipal nº 585, de 01 de outubro de 2.021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 145, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 425, de 17 de março de 2.020, Decretou *Situação de Emergência* em *Saúde Pública*;

Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 436, de 06 de maio de 2.020, segue as diretrizes do *"Plano Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo"*, estatuído pelo Governo do Estado de Minas Gerais;
Considerando a Deliberação nº 191, de 04 de novembro de 2021, do Comitê Extraordinário COVID – 19, do Estado de Minas Gerais, que reclassificou a Macrorregião Oeste em "Onda Verde";

Considerando a necessidade de atualização das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19, após reunião ocorrida em 04 de novembro de 2.021;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga até o dia 19 de novembro de 2.021 as medidas constantes no Decreto Municipal nº 585, de 1º de outubro de 2.021, relativas à prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19) convencionadas no "Plano Minas Consciente" para a "**onda verde**".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2.021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 05 de novembro de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:58723553

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 595, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo comissionado de Chefe de Setor, retroativo a 04 de novembro de 2021, o servidor Thiago Henrique Santos Correia – CPF: 116.430.266-31, lotado na Secretaria Municipal de Estradas e Transportes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2021.

Araújos/MG, 05 de novembro de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:B9F5A00F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 248/2021

PORTARIA nº 248 – 29/10/2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516 de 2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 248, de 29 de outubro de 2021, responsável pela apuração do processo administrativo nº 516/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C5925963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 684/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 684/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 299/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021

OBJETO: Registro de preço para Locação de Máquinas e Equipamentos para Reformas e Construções Diversas, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22/11/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1DBD97D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 250/2021

PORTARIA nº 250 – 03/11/2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517 de 2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 250, de 03 de novembro de 2021, responsável pela apuração do processo administrativo nº 517/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

GISELE APARECIDA TEIXEIRA LOPES
Atendente
Maspm nº 110100/5

KARINA CALISTO SILVA
Assistente
Maspm nº01431978 / 1

KÊNIA ZILAND SANTOS
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8FE81F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 065/2021

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 065 – 03/11/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), elevando a subvenção destinada ao Banco de Cadeiras de Rodas da Loja Maçônica Vigilantes do Oeste, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.13. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
9016. Fundo Municipal de Saúde
2.424.000. Auxílio Financeiro com Objetivos de Saúde
3.3.50.43. Subvenções Sociais
Valor: R$40.000,00
Fonte de Recursos – 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde- Exercício Corrente

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.04.11.333.9008.2.316.000.3.3.90.36 .....R$40.000,00
Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários - Exercício Corrente

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C9878300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 3006/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3.006 – 03/11/2021

AUTORIZA A RETIRADA DE CLÁUSULA DE IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA ENTIDADE DESPORTIVA VILA ESPORTE CLUBE E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.965, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a retirada de cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel de propriedade da entidade Vila Esporte Clube, associação privada, inscrita no CNPJ: 23.765.357/0001-66, com sede na rua Tiradentes, s/n - Bairro Vila Boa Vista, na cidade de Arcos/MG - CEP: 35588-000.

Art. 2° - Fica autorizada a retirada das cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel matriculado no CRI de Arcos sob nº: R.15874, fl. 01- Livro- 02, de propriedade da entidade desportiva Vila Esporte Clube doado pelo Município por meio da Lei Municipal nº 2.162/08, para possibilitar a desapropriação amigável de uma área de 690,00 m2 (seiscentos e noventa metro quadrados) com as seguintes medidas e confrontações, planta e memorial descritivo que fazem parte integrante desta Lei e seguirão em anexo:

Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das dívidas. Partindo-se do marco **MB-01** com coordenadas X=444.563,811 e Y=7.756.812,520, cravado no interior da área em questão, deste segue com azimute 204°46'22'' e distância de 8,34m até o vértice **V1** com coordenadas X=444560.3163 e Y=7756804.9473, seguindo com azimute 64°28'10'' e distância 16.080m chega-se ao vértice **V2** com coordenadas X=444574.8263 e Y=7756811.8777. Deste com azimute de 348°50'39'' e distância 30.019m chega-se ao vértice **V3** com coordenadas X=444569.0182 e Y=7756841.3296. Deste com azimute de 356°33'33 e distância 17.057m chega-se ao vértice **V4** com coordenadas X=444567.9945 e Y=7756858.3554. Deste com azimute de 273°41'46'' e distância

13.521m chega-se ao vértice **V5** com coordenadas X=444554.5019 e Y=7756859.2270. Deste com azimute de 173°53°'09'' e distância 54.590m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um perímetro total de 131.267m confrontado pela frente a rua Tiradentes, lateral esquerda com o Córrego Sem Nome e lateral direita e fundos com área remanescente do mesmo proprietário.

Parágrafo único - A autorização de retirada da cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel é específica e se restringe a venda da área de 690,00 m2 (seiscentos e noventa metros quadrados) já descrita acima, para possibilitar a desapropriação amigável pela concessionária de serviço público - Companhia de Saneamento de Minas Gerais-COPASA para captação de água em poço artesiano já existente no local.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Municipal nº 2.965, de 23 de novembro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9D5A2D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6070/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.070 – 03/11/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de BIOMÉDICO, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 03/11/2021, o (a) Sr. (a) SHINAI ARRIEL GREGÓRIO, Maspm nº 164367-3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:979E8D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 675/2021 - EXTRATO DE DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº675/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº294/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2021

OBJETO: Registro de preço para Contratação de sociedade (s) empresaria(s) e/ou unipessoal(is) especializada no ramo da captação de imagens, gravação, edição, transmissão ao vivo e sistema de streaming de vídeo para divulgação de eventos através da internet a serem realizados nos espaços públicos da Prefeitura Municipal de Arcos/M, conforme especificações técnicas presentes no termo de referência, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal.

A LICITAÇÃO FOI DECLARADA DESERTA PELO NÃO COMPARECIMENTO DE PROPONENTES NO CERTAME.

Arcos, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8CEBF2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 675/2021 - AVISO DE DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº675/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº294/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2021

OBJETO: Registro de preço para Contratação de sociedade (s) empresaria(s) e/ou unipessoal(is) especializada no ramo da captação de imagens, gravação, edição, transmissão ao vivo e sistema de streaming de vídeo para divulgação de eventos através da internet a serem realizados nos espaços públicos da Prefeitura Municipal de Arcos/M, conforme especificações técnicas presentes no termo de referência, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal.

A LICITAÇÃO FOI DECLARADA DESERTA PELO NÃO COMPARECIMENTO DE PROPONENTES NO CERTAME.

Arcos, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5FDABF3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 243/2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 243 - de 27 de Outubro de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 238, 26 de Outubro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	10.788,80
2.02.00.12.361.0015.2.0017-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	70.085,00
2.02.00.12.361.0015.2.0019-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	46.086,64
2.02.00.12.361.0015.2.0019-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	10.415,60
2.02.00.12.367.0015.2.0177-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	2.513,88
2.02.00.12.365.0017.2.0021-119 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	3.963,56
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	143.853,48
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$	143.853,48
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	143.853,48
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**143.853,48**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Outubro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:62614F1B

GABINETE
PORTARIA Nº 59/2021

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão."

Alex Andrade Anzolin, Prefeito de Argirita-MG, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo Art. 26, II, c da Lei Orgânica do Município de Argirita, MG, R E S O L V E:

Artigo 1º - Atendendo a requisição do Ilustre Representante do Ministério Público de Minas Gerais, em ofício número 076/2021, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Saulo Alvim Leite, Médico, com a finalidade de apurar suposta infração investigada e capitulada na notícia de fato MPMG 0384 21 000260-4, o que redunda em supostas infrações administrativas, podendo sofrer penalidades elencadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Argirita-MG.

Artigo 2º - Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:

I - Presidente: Francis Carla de Jesus Pereira – Auxiliar de serviços internos e externos.
II - Membro: Luis Venancio Pereira – Auxiliar de serviços internos e externos.
III – Membro: Deborah Vasconcelos Pereira Novaes – Auxiliar administrativo.

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos.
Artigo 4º- Devido aos fatos narrados, visando proteger a intimidade da parte envolvida nos fatos, determino que o procedimento tenha sua publicidade restrita aos membros da comissão, à vítima dos fatos narrados, ao indiciado, aos advogados que atuarão no presente processo, ao Ilustre Representante do Ministério Público, aos servidores da instância decisória do Processo Administrativo nos termos da lei e demais interessados na apuração dos fatos.

Artigo 5 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita-MG, 05 de novembro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4631DAA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, considerando, o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, IIXXVI, da Lei Federal 8.666/93, incluído pela Lei Federal 11.107/05) e, com arrimo na Justificativa da Comissão de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 089/2021, através do CONVALES Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, cujo o município é filiado e participa ativamente nos compartilhamento de compras e serviços. Prestação de Serviços Médicos de Tomografia do Tórax sem contraste e exames laboratoriais de IGG/GM (Covid 19), solicitados pelos médicos par atender pacientes suspeito de estarem com coronavirus (CIVID 19), ao preço global de R$ 8.325, 00.

Arinos, 05 de novembro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:0237DC67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 076/2021

DECRETO N.º 76, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre o funcionamento do Ensino Presencial nas Redes Municipal e Estadual de Ensino, com base na Resolução SEE nº 4.644, de 25 de outubro de 2021."

FÁBIO SOARES GUIMARÃES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MONTE ALTO - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a legislação federal, em vigor por força de decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida em 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n.º 180, de 26 de agosto de 2021, que classifica nossa Macrorregional na ONDA VERDE do Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO a atual fase de significativo abrandamento da situação do contágio no território do Município de Barão do Monte Alto, bem como a vacinação do público alvo;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal acerca da competência concorrente;

CONSIDERANDO a Resolução SEE nº 4.644, de 25 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO sobretudo a supremacia do interesse público.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **determinada a retomada absoluta das aulas presenciais** das Redes Municipal e Estadual, no âmbito do território do Município de Barão do Monte Alto/MG, a partir do dia **03 de**

novembro de 2021, ressalvadas as exceções constantes do §2º deste artigo.

§ 1º - Permanecem suspensas as atividades das creches municipais.

§ 2º - A frequência nas atividades escolares presenciais do estudante **comprovadamente pertencente ao grupo de risco para a COVID-19 não será obrigatória**, sendo a carga horária obrigatória computada por meio dos Planos de Estudo Tutorados.

Art. 2º - A retomada integral das atividades escolares presenciais, nos termos do artigo 1º, deverá ocorrer em observância às seguintes condições:
I – observância rigorosa dos protocolos de biossegurança e sanitário-epidemiológicos de retorno às atividades escolares presenciais da Secretaria de Estado da Saúde e das Deliberações do Comitê Extraordinário da COVID-19 vigentes.
II – realização do monitoramento de risco de propagação da COVID-19, comunicando os casos suspeitos e confirmados.
III – adoção de medidas de contingenciamento quando for o caso.

Art. 3º - As unidades escolares das redes municipal e estadual de ensino observarão a capacidade de lotação das salas de aula e demais espaços escolares conforme definido no Protocolo Sanitário vigente.

Art. 4º - A realização e devolução dos Planos de Estudos Tutorados e atividades complementares permanece obrigatória para todos os estudantes.
Art. 5 º - Os Planos de Estudos Tutorados e atividades complementares realizados, deverão ser entregues à unidade escolar pelo estudante ou responsável legal a cada bimestre conforme cronograma definido pela Secretaria de Estado de Educação, observando-se a logística estabelecida pelo Gestor Escolar, respeitadas as especificidades da realidade local, a garantia das condições sanitárias adequadas e observadas as orientações das autoridades de saúde.

Art. 6º - Para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para o ano de 2021 serão consideradas:

I – as atividades cumpridas por meio dos Planos de Estudos Tutorados;

II – as atividades cumpridas por meio das atividades complementares elaboradas pelos professores.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor imediatamente, nesta data e terá vigor por tempo indeterminado.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 29 de outubro de 2021.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5A8BDFEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MGtorna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021. Processo Licitatório nº 058/2021. Objeto – Contratação de Prestação de Serviços de consultoria e assessoria em licitações e contratos.Contratada: EDUARDO REIS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 22.771.746/0001-31, data 04/11/2021. Valor Global R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais) dotação orçamentária3.3.90.39, 00.2.02.00.04.122.0007.2.0006. justificativade acordo com Art. 74, inciso III, item C da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Prefeito municipal Fabio Soares Guimarães.

Barão do Monte Alto, 04 de novembro de 2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:00B06CD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Inexigibilidade nº 004/2021. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de consultoria e assessoria em licitações e contratos. Contratada: Contrato nº 088/2021 – EDUARDO REIS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 22.771.746/0001-31, R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais). Vigência do Contrato: 09/11/2021 a 08/11/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

04/11/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:252AAE7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
a) Pregão Presencial nº 063/2021 – Processo Licitatório nº 111/2021. Objeto: Aquisição de 01 veículo zero quilômetro tipo pickup, zero quilômetro 2021/2021, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Belo Oriente/MG.

Abertura do Julgamento será no dia 23/11/2021 às 09:00hrs.
b) Pregão Presencial nº 064/2021 – Processo Licitatório nº 112/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de câmeras de segurança e gravador de vídeos, em atendimento as secretarias municipais de planejamento gestão controle, assistência social e saúde.

Abertura do Julgamento será no dia 24/11/2021 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone(31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 03 de Novembro.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:BA730067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N.º LICI-161/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE n.º LICI-161/2021 **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e ASAF - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRÊS PONTAS E REGIÃO, CNPJ 13.564.779/0001-10. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **VALOR TOTAL:** R$ 27.830,70 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2021. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:211FD06E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N.º LICI-162/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE n.º LICI-162/2021 **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança LTDA, CNPJ 11.937.550/0001-58. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **VALOR TOTAL:** R$ 17.454,60 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2021. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F94FE906

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N.º LICI-163/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE n.º LICI-163/2021 **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e Roberto de Castro, CPF: 064.987.368-87. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **VALOR TOTAL:** R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2021. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:20502AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 09/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato: Contrato nº 15/2021 – **ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO**. Valor: 2.040,73. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 Assinatura: 20/10/2021. Vigência: 31/12/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3EA47CD9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CTO Nº 06 ARP 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 178/2020 - 18º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021– ARP 01/2021 – AUTO POSTO DJALMA & CLEBER LTDA. Valor: 77.345,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 - Assinatura: 20/10/2021 - Vigência: 06/01/2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B938E51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 638/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 638/2021**, do tipo menor preço por item, **tendo como objeto contratação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação e palco para as festividades de final de ano.** As propostas serão aceitas até o dia **11/11/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:BB0D2295

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 639/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 639/2021**, do tipo menor preço por item, **tendo como objeto contratação de shows artísticos para realização das festividades de final de ano.** As propostas serão aceitas até o dia **11/11/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:AB8C300A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 288/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 494/2020. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 288/2020. Contratado: Espólio de Lúcio Eustáquio da Silveira. Objeto: Locação de um imóvel coberto para utilização como Feira do Produtor Rural de Bueno Brandão para atender ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, e mais uma área descoberta contígua ao galpão até a Rua Pará de Minas, localizado na Rua Pará de Minas, n.º 111, centro, Bueno Brandão, MG, registrado no CRI local sob a matrícula 5.511, livro n.º 2, ficha 01F. Vigência: 09-10-2021 a 09-10-2022. Dotação Orçamentária: 0211 206060012 2.243 339036. Data: 08/10/2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0460C35D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO N.º 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 607/2020. Termo Aditivo n.º 07 ao Contrato n.º 002/2021. Contratada: Posto São José Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 117.271,54 (Cento e dezessete mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Novo valor contratual: R$ 2.425.474,02 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88.

Data: 11-10-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C4A2C065

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 297/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 478/2020. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 297/2020. Contratada: Eliever Mota Vital. Objeto: Contratação de clínica especializada em transtornos mentais para tratamento do paciente F.M.S, conforme ordem judicial. Vigência: 23-10-2021 a 23-10-2022. Dotação Orçamentária: 0210 103010021 2.001 339039.

Data: 18/10/2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2F738327

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 607/2020. Termo Aditivo nº 11 ao Contrato nº 001/2021. Contratada: Henrique Auto Posto Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 58.263,29 (Cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos). Novo valor contratual: R$ 1.664.071,61 (Um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, setenta e um reais e sessenta e um centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88.

Data: 21-10-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:065937C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 273/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 352/2020. Concorrência Pública nº 10/2020. Contrato nº 273/2020. 4º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. e drenagem da Estrada Municipal que liga Bueno Brandão a Munhoz, conforme Contrato de Repasse n° 2691.1069.097-20/892033/2019/MAPA/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, compreendendo materiais e mão de obra. - Prorrogado o prazo de execução contratual por mais 30 (trinta) dias. Fundamento legal: Inciso II, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Data: 27 de Outubro de 2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7243611E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 272/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 351/2020. Concorrência Pública nº 09/2020. Contrato nº 272/2020. 4º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. e drenagem da Estrada Municipal que liga Bueno Brandão a Munhoz, conforme Contrato de Repasse n° 2691.1064.511-72/885819/2019/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, compreendendo materiais e mão de obra. - Prorrogado o prazo de execução contratual por mais 30 (trinta) dias. Fundamento legal: Inciso II, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 28 de Outubro de 2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4DA2FF7A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N.º 117/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 539/2020. Termo Aditivo N º 03 ao Contrato n.º 117/2021. Contratada: DIPROM – Distr. de Prod. Odontol. e Materiais Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais odontológicos para atender o Departamento de Saúde – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R$ 32,40 (Trinta e dois reais e quarenta centavos). Novo valor contratual: R$ 5.994,32 (Cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 28-10-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B5A5EBA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 062/2021, PRC nº 552/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a prestação de serviços de disposição final em aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos provenientes do Município de Bueno Brandão. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 23/11/2021, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0D266D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0612021
PROCESSO.....: PRC 00214 21 LICITACAO: TP 000421
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: A02 ELETRICIDADE LTDA - ME
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 31/10/2021
VIGENCIA.....: 31/10/2021 a 31/12/2021
OBJETO.....: AGUARDANDO APROVAÇAO DA CEMIG - CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELETRICA DE MINAS GERAIS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:892B916A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA1412021
PROCESSO.....: PRC 00279 21 LICITACAO: PP 005921
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: D.F. ASTOLHPO EPP
VALOR.....: R$362,00
ASSINATURA...: 25/10/2021
OBJETO.....: ADITIVO PARA COMPRA DO ITEM CODIGO 33037, PARA MANUTENCAO DAS ATIIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:565F5B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA014/202
PROCESSO.....: PRC 00031 21 LICITACAO: PP 001021
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ARTEFATOS & CONSTRUCOES LTDA
VALOR.....: R$2.150,80
ASSINATURA...: 18/10/2021
OBJETO.....: AUMENTOS NOS VALORES DA MATERIA PRIMA.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:679D0C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA017/202
PROCESSO.....: PRC 00031 21 LICITACAO: PP 001021
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: IBECONS - INDUSTRIA BRAS. DE ELEM. CONST EIRELI-ME
VALOR.....: R$2.586,00
ASSINATURA...: 18/10/2021
OBJETO.....: AUMENTO NOS VALORES DA MATERIA PRIMA.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C2F2237C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 057/2021*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP.* ***Tipo:*** Menor preço por lote. ***Objeto:*** Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis e contratação de serviços congêneres para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal e viaturas das Policias Civil e Militar, em atendimento aos convênios firmados. A data da realização do certame será no dia 19 de Novembro de 2021 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as

08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 05 de Novembro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:6825DAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
TERMO DE DOAÇÃO Nº 005/2021

Partes: Doador: ***Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria***.
Donatário: ***Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, representada pelo Delegado de Polícia Sr. Ricardo Lopes Maximiano de Oliveira***.
Objeto:Doação de móveis adquiridos com recursos dos convênios firmados entre as partes, para utilização daquela Delegacia.
Data:27/10/2021.
Fund. Legal:Lei Municipal n.º 2.665, de 22/10/2021.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:AE229265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO 017/2021
A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Inexigibilidade – Chamamento Público - Credenciamento nº 017/2021 para CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA. O credenciamento acontecerá à partir do dia 15/11/2021. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 05 de novembro de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL/2021

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:EA9A977C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00271/2021 – Contratada: Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Dom Ferrão, 87 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/2601-85 – Do Objeto: Altera do prazo de vigência de 01/11/2021 para até 31/12/2021.

Campanha/MG, 29 de outubro de 2021

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:4139771E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00272/2021 – Contratada: Caixa Econômica Federal, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Doutor Brandão, 54 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0102-58 – Do Objeto: Altera do prazo de vigência de 01/11/2021 para até 31/12/2021.

Campanha/MG, 29 de outubro de 2021

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:FEE03F47

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00273/2021 – Contratada: Sicoob Credivass - Coop. Crédito de Livre Admissão do Sul MG, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Doutor Brandão, 98 - Centro – Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.604.998/0001-04 – Do Objeto: Altera do prazo de vigência de 01/11/2021 para até 31/12/2021.

Campanha/MG, 29 de outubro de 2021

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:A8BA8A81

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 97/2021 - Processo Licitatório nº 00203/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00074/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL - ÉTICOS - Dotações:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026 - **Valor Estimado: R$ 194.628,88** (Cento e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) **- Data de Abertura**: **23/11/2021 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 04 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C5DAF5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 0073/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Público o Processo nº 0202/2021 – Modalidade: Pregão nº 0073 2021 - REGISTRO DE PREÇOS . Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS*, COM LOTES EXCLUSIVOS,* LOTES COM COTAS RESERVADAS DE 25% *PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELOS ARTs. 47 e 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e SUAS ALTERAÇÕES*, E LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCI**A**.– Data de Abertura: 22/11/2021 às 14:00 – Valor total estimado: 2.861.393,51 site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059

Campanha, 05 de Novembro de 2021

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D68C3C03

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Quinto Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00046/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00012/2021 –Contrato nº 00245/2021 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitario do litro de combustível, confome segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Óleo diesel S-10	Litro	10,13 %	5,699	R$ 4,879	R$ 5,12

Campanha/MG, 01 de novembro de 2021

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:A08CC509

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2021 –Contrato nº 00195/2021 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Diesel comum	Litro	5,50 %	5,649	R$ 5,083	R$ 5,338
Gasolina comum	Litro	5,048 %	7,199	R$ 6,408	R$ 6,835
Etanol	Litro	3,90 %	5,699	R$ 3,74	R$ 5,479

Campanha/MG, 01 de novembro de 2021

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:4DC30EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021
TOMADA DE PREÇOS 005/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 092/2020 – Tomada de Preços nº 005/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA DE ETAPAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.** A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 24 DE NOVEMBRO DE 2021 as 09:00 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0215.

Campo Florido-MG 08 de novembro de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:509079C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 98/2021 - Pregão Eletrônico Nº 81/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO (PSF´S) PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli. ARP nº. 031/2021. Valor da ARP R$ 366.212,20. Contratado: MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ME. ARP nº 032/2021. Valor da ARP R$ 139.921,25. Contratado: Realmed Distribuidora Ltda - EPP. ARP nº 033/2021. Valor da ARP R$ 156.733,50. Contratado: Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. ARP nº 034/2021. Valor da ARP R$ 65.142,22. Contratado: Mat Med Hospitalar Ltda. ARP nº. 035/2021. Valor da ARP R$ 25.025,50. Contratado: Higor Silva Canedo - ME. ARP nº 036/2021. Valor da ARP R$ 82.405,75. Contratado: Por Sol Energia Solar Comércio de Maquinas Equipamentos e Locações Eireli. ARP nº 037/2021. Valor da ARP R$ 82.906,00. Contratado: Delca Artigos Médicos Ltda. ARP nº 038/2021. Valor da ARP R$ 24.700,00. Contratado: GO Vendas Eletrônicas Eireli. ARP nº. 039/2021. Valor da ARP R$ 3.335,50. Contratado: Multimedic Comercial Ltda. ARP nº 040/2021. Valor da ARP R$ 41.535,00. Contratado: Lifetec Hospitalar Ltda. ARP nº 041/2021. Valor da ARP R$ 41.148,80. Contratado: Beagá Hospitalar Eireli. ARP nº 042/2021. Valor da ARP R$ 26.814,55. Contratado: Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda. ARP nº 043/2021. Valor da ARP R$ 95.016,50. Contratado: Pizani

Equipamentos de Segurança Eireli. ARP nº 044/2021. Valor da ARP R$ 8.289,00. Vigência: 05/11/2021 a 04/11/2022. Data assinatura 05/11/2021.

Campos Altos – MG, 05/11/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:287ADD87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 98/2021 - Pregão Eletrônico Nº 81/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO (PSF´S) PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli. Contrato nº. 223/2021, oriundo da ARP nº 031/2021, Valor do contrato R$ 366.212,20. Contratado: MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ME. Contrato nº. 224/2021, oriundo da ARP nº 032/2021, Valor do contrato R$ 139.921,25. Contratado: Realmed Distribuidora Ltda - EPP. Contrato nº. 225/2021, oriundo da ARP nº 033/2021, Valor do contrato R$ 156.733,50. Contratado: Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Contrato nº. 226/2021, oriundo da ARP nº 034/2021, Valor do contrato R$ 65.142,22. Contratado: Mat Med Hospitalar Ltda. Contrato nº. 227/2021, oriundo da ARP nº 035/2021, Valor do contrato R$ 25.025,50. Contratado: Higor Silva Canedo - ME. Contrato nº. 228/2021, oriundo da ARP nº 036/2021, Valor do contrato R$ 82.405,75. Contratado: Por Sol Energia Solar Comércio de Maquinas Equipamentos e Locações Eireli. Contrato nº. 229/2021, oriundo da ARP nº 037/2021, Valor do contrato R$ 82.906,00. Contratado: Delca Artigos Médicos Ltda. Contrato nº. 230/2021, oriundo da ARP nº 038/2021, Valor do contrato R$ 24.700,00. Contratado: GO Vendas Eletrônicas Eireli. Contrato nº. 231/2021, oriundo da ARP nº 039/2021, Valor do contrato R$ 3.335,50. Contratado: Multimedic Comercial Ltda. Contrato nº. 232/2021, oriundo da ARP nº 040/2021, Valor do contrato R$ 41.535,00. Contratado: Lifetec Hospitalar Ltda. Contrato nº. 233/2021, oriundo da ARP nº 041/2021, Valor do contrato R$ 40.148,80. Contratado: Beagá Hospitalar Eireli. Contrato nº. 234/2021, oriundo da ARP nº 042/2021, Valor do contrato R$ 26.814,55. Contratado: Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda. Contrato nº. 235/2021, oriundo da ARP nº 043/2021, Valor do contrato R$ 95.016,50. Contratado: Pizani Equipamentos de Segurança Eireli. Contrato nº. 236/2021, oriundo da ARP nº 044/2021, Valor do contrato R$ 8.289,00. Vigência: 05/11/2021 a 04/11/2022. Data assinatura 05/11/2021.

Campos Altos – MG, 05/11/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:21787C43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
21/10/2021

PROCESSO Nº 90/2021 - Tomada de Preço Nº 04/2021

Adjudico o objeto Tomada de Preço nº 04/2021, à(s) empresa(s) FALK CONSTRUTORA LTDA, pelos critérios de Menor Preço - Global.

Campos Altos/MG, 21 de outubro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F1D58DB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG

Despacho do Prefeito Municipal
30/08/2021

PROCESSO Nº 71/2021 - Tomada de Preço Nº 02/2021

Adjudico o objeto Tomada de Preço nº 02/2021, à(s) empresa(s) VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, pelos critérios de Menor Preço - Global.

Campos Altos/MG, 30 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3CA8711B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARBONITA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CARBONITA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARBONITA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CARBONITA.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARBONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 21.154.174/0001-89, com sede nesta cidade, na Praça Edgar Miranda, nº 202, Centro, CEP 36.665-000, representado pelo seu **Prefeito Municipal, Sr. Nivaldo Moraes Santana, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 944.294.726-53, portador da CI nº M-8.283.439 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Eva Aguilar, n° 50, Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Carbonita-MG**, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CARBONITA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos,inscrito no CNPJ sob o nº20.213.930/0001-30, com sede na Rua Jonas Câmara, n° 159, Centro, CEP 39.665-000, Carbonita-MG, neste ato representado pelo seu **Presidente Geraldo Fernandes Amaral, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF/MF sob o nº544.879.356-87, portador da CI nºMG-3.676.358 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Emídio, nº. 149, Bairro Água Branca, Carbonita-MG**, doravante denominado de ENTIDADE, consubstanciados na Lei Municipal n°818/2017, Lei Municipal n° 819/2017 e demais legislação vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto a colaboração mútua para a execução direta ou por terceiros contratados pela Entidade, dos serviços de aração de terras constantes no Programa de Incentivo à Produção Agropecuária e a recuperação de área degradada do Município de Carbonita, prioritariamente os caracterizados como praticantes da Agricultura Familiar nas nos termos da Lei n° 818/2017 e n° 900/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1. Este Termo designa como Gestora e Executora, direta ou por terceiros contratos, a ENTIDADE, a qual ficará responsável por toda a execução dos serviços de aração de terras a serem realizadas no Município de Carbonita no ano de 2021, dentro do Programa de Incentivo à Produção Agropecuária e a recuperação de área degradada do Município, nos termos da Lei Municipal n° 818/2017, atendendo aos produtores rurais, sem distinção.
2.2. AoMUNICÍPIOcaberá, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, o financiamento das ações desenvolvidas pela ENTIDADE, bem como a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
a) fornecer os recursos financeiros para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria durante a vigência do objeto;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela Entidade;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, no caso de não cumprimento das disposições legais pela ENTIDADE;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Entidade;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da Entidade, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2.SÃO OBRIGAÇÕES DAENTIDADE:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração, especificamente na realização dos serviços de aração de terras para os produtores rurais devidamente cadastrados pela Entidade e pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, sem distinção entre produtores/trabalhadores associados ou não ao Sindicato, considerando os valores repassados a título de subvenção pelo Município;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários aoacompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da ENTIDADE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive noque diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer despesas relacionadas aos serviços de aração de terras, seja elas trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciaisrelativos;
f) Manter, durante a execução do presente Termo, a regularidade fiscal;
g) manter em seus arquivos, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do primeiro dia útil subsequente ao daprestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao MUNICÍPIO, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura,identificação do Instrumento, do Município, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável,mediante a expedição de relatório detalhado dos serviços prestados e dos pagamentos realizados, conforme procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;
j) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, seja diretamente ou mediante a contratação dos serviços de terceiros, gerenciando e coordenando os trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
k) comprovar todas as despesas por meio de Prestação de Contas detalhada, com relatórios de Produtores Atendidos, quantidades e custos dos serviços, despesas com mobilização e custos adicionais relacionados estritamente ao objeto deste Termo;
m) Manter contabilidade bancária e financeira específica para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo em conta bancária própria;
n) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até31 de dezembro do exercício vigente, salvo se forem utilizados;
o) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
p) comprovar, por meio de relatório, os serviços realizados, com relação nominal dos beneficiários e quantidade de serviços prestados para cada um;
q) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para contratação dos serviços necessários para o fiel cumprimento do objeto desse termo;
r) comunicar ao MUNICÍPIO a substituição dos responsáveis pela ENTIDADE, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
4.1. A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o MUNICÍPIO e o pessoal que a ENTIDADE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO efetuará repasse financeiro à ENTIDADE, de acordo com o cronograma de execução, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais mil reais), para pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Termo.
5.2. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MOVIMENTAÇÕES DOS RECURSOS
6.1. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da ENTIDADE, vinculada ao objeto, na agência nº 1132, no Banco Bradesco, na Conta Corrente nº 2887-8 e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito),nos pagamentos realizados a pessoas

físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente,poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.
6.4.Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela ENTIDADE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5. A ENTIDADE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ENTIDADE a participar de novos termos, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
7.1. A ENTIDADE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Fica a entidade obrigada a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo MUNICÍPIO, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira.
8.2. Durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, a ENTIDADE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1. Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 31-12-2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
10.1.Fica ainda proibido à ENTIDADE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo municipal;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2. Constitui motivo para rescisão do Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo MUNICÍPIO a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DETRABALHO
12.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de Termo Aditivo.
Parágrafo único. Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do MUNICÍPIO e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1. O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARBONITA
06001001.2012200022.047- Subvenção p/ Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Carbonita
33904300000 – Subvenções Sociais – Ficha 954 - Fonte 100.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itamarandiba para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 30 de setembro de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito

PAULO DE JESUS SOUZA
Secretário de Agricultura

GERALDO FERNANDES AMARAL
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Carbonita

Procuradoria Jurídica do Município de Carbonita: _____

Testemunhas: 1 - _____
CPF/MF nº

2 - _____
CPF/MF nº

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:ADD54951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATO Nº 127 E 128 DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte contrato cuja despesa correrá à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **FELIPE MAZILAO FAJARDO MARANHA LTDA**, CNPJ 43.999.161-43, objeto: prestação de serviços de consultas em diversos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde nos Programas de Saúde da Família – PSFs para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Carmo da Mata, valor R$140.400,00 data: 04/11/2021; CONTRATADO: **CAROLINA ROTATORI LEAL**

LTADA, inscrita no CNPJ 40.390.737/0001-82, objeto: prestação de serviços de consultas em diversos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde nos Programas de Saúde da Família – PSFs para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Carmo da Mata, valor R$140.400,00 data: 05/11/2021.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:EAA5D5F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 064/2021

EXTRATO DA DISPENSA Nº 064/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 064/2021 – Objeto: "Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar". Fundamentação Legal: Artigo 24, V, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e as empresas Marcelino Ribeiro dos Santos 73883751634, Fabiano Tomaz da Silva 04186801673, José Vagner Pereira 00992813689 e Roda Brasil Transporte Escolar Intermunicipal Ltda. Valor da contratação: R$ 257.864,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 14 de outubro de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D7690000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021

Extrato do Contrato nº 078/2021, referente a Dispensa nº 064/2021

Objeto:Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar

Contratado: Marcelino Ribeiro dos Santos 73883751634

CNPJ: 33.748.246/0001-03

Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 14 de outubro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:24BCAEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021

Extrato do Contrato nº 079/2021, referente a Dispensa nº 064/2021

Objeto:Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar

Contratado: Fabiano Tomaz da Silva 04186801673

CNPJ: 17.353.169/0001-28

Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 14 de outubro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3E9A420A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021

Extrato do Contrato nº 080/2021, referente a Dispensa nº 064/2021

Objeto:Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar

Contratado: José Vagner Pereira 00992813689

CNPJ: 29.805.270/0001-51

Valor: R$ 146.664,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 14 de outubro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B700CACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021

Extrato do Contrato nº 081/2021, referente a Dispensa nº 064/2021

Objeto:Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar

Contratado: Roda Brasil Transporte Escolar Intermunicipal Ltda

CNPJ: 07.552.710/0001-73

Valor: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 14 de outubro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:48CA7E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR do PL Nº. 04/21 - PP Nº. 02/21 - SRP Nº 01/21. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. Empresa vencedora: **ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A90A80F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 135/21 do PL nº 145/21 - PP nº 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93. Contratado: Júlio Gualberto Ferreira de Sousa 04901068628, inscrito no CNPJ nº 42.855.631/0001-32**. Valor 18.319,40.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:24EC9226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021. Processo Licitatório nº 110/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA DE ACORDO COM O CONVÊNIO MAPA-PLATAFORMA + BRASIL N° 885199/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNÍCIPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUARIA, AGRICULTURA E APOIO AS ASSOCIAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DE TRABALHO E AINDA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: DCJ MAQUNAS AGRICOLAS LTDA-CNPJ n° 07.542.498/0001-63, no valor global de R$ 211.500,00. Data Adjudicação: 22/10/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira. Carneirinho-MG.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:96A66130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Pregão Eletrônico nº 04/2021. Processo Licitatório nº 110/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA DE ACORDO COM O CONVÊNIO MAPA-PLATAFORMA + BRASIL N° 885199/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNÍCIPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUARIA, AGRICULTURA E APOIO AS ASSOCIAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DE TRABALHO E AINDA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: DCJ MAQUNAS AGRICOLAS LTDA-CNPJ n° 07.542.498/0001-63, no valor global de R$ 211.500,00. Data Homologação: 22/10/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:95638F36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Pregão Eletrônico nº 04/2021. Processo Licitatório nº 110/2021. Extrato do Contrato nº. 083/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: DCJ MAQUNAS AGRICOLAS LTDA-CNPJ n° 07.542.498/0001-63, no valor global de R$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais). Objeto: A Contratada se compromete a fornecer ao Contratante 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA DE ACORDO COM O CONVÊNIO MAPA-PLATAFORMA + BRASIL N° 885199/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PECUARIA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUARIA, AGRICULTURA E APOIO AS ASSOCIAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DE TRABALHO E AINDA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Prazo e Local: O prazo para a entrega da patrulha mecanizada será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração. Vigência: O contrato terá prazo de vigência de até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Assinatura: 26/10/2021.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BC878CD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Pregão Eletrônico nº 05/2021. Processo Licitatório nº 111/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA DE ACORDO COM O CONVÊNIO MAPA-PLATAFORMA + BRASIL N° 892816/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PECUARIA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DE TRABALHO E AINDA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: DCJ MAQUNAS AGRICOLAS LTDA-CNPJ n° 07.542.498/0001-63, no valor global de R$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais). Data Adjudicação: 22/10/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BD9F7522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021

MUNICÍPO DE CARNEIRINHO-MG. Pregão Eletrônico nº 05/2021. Processo Licitatório nº 111/2021. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA DE ACORDO COM O CONVÊNIO MAPA-PLATAFORMA + BRASIL N° 885199/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNÍCIPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUARIA, AGRICULTURA E APOIO AS ASSOCIAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DE TRABALHO E AINDA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: DCJ MAQUNAS AGRICOLAS LTDA-CNPJ n° 07.542.498/0001-63, no valor global de R$ 211.500,00. Data Homologação: 22/10/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:19BA0095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2021

MUNICÍPO DE CARNEIRINHO-MG. Pregão Eletrônico nº 05/2021. Processo Licitatório nº 111/2021. Extrato do Contrato nº. 084/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: DCJ MAQUNAS AGRICOLAS LTDA-CNPJ n° 07.542.498/0001-63. Objeto: A Contratada se compromete a fornecer ao Contratante 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA DE ACORDO COM O CONVÊNIO MAPA-PLATAFORMA + BRASIL N° 892816/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PECUARIA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DE TRABALHO E AINDA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Valor: R$ 211.500,00; Prazo: O prazo para a entrega da patrulha mecanizada será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração. Vigência: O contrato terá prazo de vigência de até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Assinatura: 26/10/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DCAACA1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021

MUNICÍPO DE CARNEIRINHO-MG. Pregão Eletrônico nº 07/2021. Processo Licitatório nº 121/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS DE ACORDO COM O CONVENIO MAPA-PLATAFORMA + BRASIL N° 885194/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIODO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DE TRABALHO E TERMO ANEXADO E, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL às empresas vencedoras do certame: AGROVETERINÁRIA RM EIRELI-CNPJ n° 10.453.573/0001-24, no valor de R$ 73.360,00; RENATO VIVEIROS FREITAS TRATORES ITURAMA EIRELI-CNPJ n° 28.270.354/0001-75, no valor global de R$ 94.950,00; e MANJATO TRATORES LTDA-CNPJ n° 00.492.308/0001-00, no valor global de R$ 54.980,00. Data Adjudicação: 22/10/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2F151F48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021

MUNICÍPO DE CARNEIRINHO-MG. Pregão Eletrônico nº 07/2021. Processo Licitatório nº 121/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS DE ACORDO COM O CONVENIO MAPA-PLATAFORMA + BRASIL N° 885194/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIODO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DE TRABALHO E TERMO ANEXADO E, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL às empresas vencedoras do certame: AGROVETERINÁRIA RM EIRELI-CNPJ n° 10.453.573/0001-24, no valor de R$ 73.360,00; RENATO VIVEIROS FREITAS TRATORES ITURAMA EIRELI-CNPJ n° 28.270.354/0001-75, no valor global de R$ 94.950,00; e MANJATO TRATORES LTDA-CNPJ n° 00.492.308/0001-00, no valor global de R$ 54.980,00. Data Homologação: 22/10/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F6B11ADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2021

MUNICÍPO DE CARNEIRINHO-MG. Pregão Eletrônico nº 07/2021. Processo Licitatório nº 121/2021. Extrato do Contrato nº. 085/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **AGROVETERINÁRIA RM EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 10.453.573/0001-24. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS DE ACORDO COM O CONVENIO MAPA-PLATAFORMA + BRASIL N° 885194/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIODO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DE TRABALHO E TERMO ANEXADO E AINDA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Valor: R$ 73.360,00 Prazo: O prazo para a entrega dos equipamentos agrícolas será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá prazo de vigência de até 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Assinatura: 26/10/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4DA7152C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 86/2021

MUNICÍPO DE CARNEIRINHO-MG. Pregão Eletrônico nº 07/2021. Processo Licitatório nº 121/2021. Extrato do Contrato nº. 086/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: RENATO VIVEIROS FREITAS TRATORES ITURAMA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 28.270.354/0001-75; Objeto: A Contratada se compromete a fornecer ao Contratante AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS DE ACORDO COM O CONVENIO MAPA-PLATAFORMA + BRASIL N° 885194/2019, QUE

CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIODO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIEMENTO E O MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DE TRABALHO E TERMO ANEXADO E AINDA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Valor: R$ 94.950,00. Prazo: O prazo para a entrega dos equipamentos agrícolas será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá prazo de vigência de até 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Assinatura: 26/10/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:39B88F05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 87/2021

MUNICÍPO DE CARNEIRINHO-MG. Pregão Eletrônico nº 07/2021. Processo Licitatório nº 121/2021. Extrato do Contrato nº. 087/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: MANJATO TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.492.308/0001-00. Objeto: A Contratada se compromete a fornecer ao Contratante AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS DE ACORDO COM O CONVENIO MAPA-PLATAFORMA + BRASIL N° 885194/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIODO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIEMENTO E O MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DE TRABALHO E TERMO ANEXADO E AINDA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Valor: R$ 54.980,00; Prazo: O prazo para a entrega dos equipamentos agrícolas será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá prazo de vigência de até 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Assinatura: 26/10/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E0F2664B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021

MUNICÍPO DE CARNEIRINHO-MG. Pregão Eletrônico nº 08/2021. Processo Licitatório nº 123/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS DE ACORDO COM O CONVENIO MAPA-PLATAFORMA + BRASIL N° 888030/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIODO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIEMENTO E O MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO E TERMO ANEXADO E, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL às empresas vencedoras do certame: RENATO VIVEIROS FREITAS TRATORES ITURAMA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 28.270.354/0001-75, no valor global de R$ 60.938,00 (sessenta mil, novecentos e trinta e oito reais), e AGROVETERINÁRIA RM EIRELI, inscrita no CNPJ n° 10.453.573/0001-24, no valor global de R$ 69.245,00 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Data Adjudicação: 22/10/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:83D00D7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021

MUNICÍPO DE CARNEIRINHO-MG. Pregão Eletrônico nº 08/2021. Processo Licitatório nº 123/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS DE ACORDO COM O CONVENIO MAPA-PLATAFORMA + BRASIL N° 888030/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIODO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIEMENTO E O MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO E TERMO ANEXADO E, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL às empresas vencedoras do certame: RENATO VIVEIROS FREITAS TRATORES ITURAMA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 28.270.354/0001-75, no valor global de R$ 60.938,00 (sessenta mil, novecentos e trinta e oito reais), e AGROVETERINÁRIA RM EIRELI, inscrita no CNPJ n° 10.453.573/0001-24, no valor global de R$ 69.245,00 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Data Homologação: 22/10/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:91FCBEAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 88/2021

MUNICÍPO DE CARNEIRINHO-MG. Pregão Eletrônico nº 08/2021. Processo Licitatório nº 123/2021. Extrato do Contrato nº. 088/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: RENATO VIVEIROS FREITAS TRATORES ITURAMA EIRELI-CNPJ n° 28.270.354/0001-75; Objeto: A Contratada se compromete a fornecer ao Contratante A Contratada se compromete a fornecer ao Contratante AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS DE ACORDO COM O CONVENIO MAPA-PLATAFORMA + BRASIL N° 888030/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIODO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIEMENTO E O MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO E TERMO ANEXADO E AINDA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Valor: R$ 60.938,00. Prazo: O prazo para a entrega dos equipamentos agrícolas será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá prazo de vigência de até 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Assinatura: 26/10/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:19136A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 89/2021

MUNICÍPO DE CARNEIRINHO-MG. Pregão Eletrônico nº 08/2021. Processo Licitatório nº 123/2021. Extrato do Contrato nº. 089/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: AGROVETERINÁRIA RM EIRELI-CNPJ n° 10.453.573/0001-24;

Objeto: A Contratada se compromete a fornecer ao Contratante a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS DE ACORDO COM O CONVENIO MAPA-PLATAFORMA + BRASIL N° 888030/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIODO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIEMENTO E O MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO E TERMO ANEXADO E AINDA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Valor: R$ 69.245,00; Prazo: O prazo para a entrega dos equipamentos agrícolas será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá prazo de vigência de até 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Assinatura: 26/10/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6C9067F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021

MUNICÍPO DE CARNEIRINHO-MG. Pregão Eletrônico nº 09/2021. Processo Licitatório nº 125/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 885243/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIODO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIEMENTO E O MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO E TERMO ANEXADO E, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL às empresas vencedoras do certame: RENATO VIVEIROS FREITAS TRATORES ITURAMA EIRELI-CNPJ n° 28.270.354/0001-75, no valor global de R$ 7.507,00; AGRIMAQ COMERCIAL – EIRELI-CNPJ sob o nº 22.825.872/0001-21, no valor global de R$ 149.549,95, e AGROVETERINÁRIA RM EIRELI-CNPJ n° 10.453.573/0001-24, no valor global de R$ 21.360,00. Data Adjudicação: 22/10/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7E7F50D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021

MUNICÍPO DE CARNEIRINHO-MG. Pregão Eletrônico nº 09/2021. Processo Licitatório nº 125/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 885243/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIODO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIEMENTO E O MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO E TERMO ANEXADO E, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL às empresas vencedoras do certame: RENATO VIVEIROS FREITAS TRATORES ITURAMA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 28.270.354/0001-75, no valor global de R$ 7.507,00 (sete mil, quinhentos e sete reais), AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.825.872/0001-21, no valor global de R$ 149.549,95 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), e AGROVETERINÁRIA RM EIRELI, inscrita no CNPJ n° 10.453.573/0001-24, no valor global de R$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais). Data Homologação: 22/10/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D5AB85DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 91/2021

MUNICÍPO DE CARNEIRINHO-MG. Pregão Eletrônico nº 09/2021. Processo Licitatório nº 125/2021. Extrato do Contrato nº. 091/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: RENATO VIVEIROS FREITAS TRATORES ITURAMA EIRELI-CNPJ n° 28.270.354/0001-75; Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 885243/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIODO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIEMENTO E O MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO E TERMO ANEXADO E AINDA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Valor: R$ R$ 7.507,00; Prazo: O prazo para a entrega dos equipamentos agrícolas será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá prazo de vigência de até 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Assinatura: 26/10/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2976829A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 92/2021

MUNICÍPO DE CARNEIRINHO-MG. Pregão Eletrônico nº 09/2021. Processo Licitatório nº 125/2021. Extrato do Contrato nº. 092/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.825.872/0001-21. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 885243/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIODO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIEMENTO E O MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO E TERMO ANEXADO E AINDA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Valor: R$ 149.549,95; Prazo: O prazo para a entrega dos equipamentos agrícolas será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá prazo de vigência de até 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Assinatura: 26/10/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:78D9D9B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 93/2021

MUNICÍPO DE CARNEIRINHO-MG. Pregão Eletrônico nº 09/2021. Processo Licitatório nº 125/2021. Extrato do Contrato nº. 093/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: AGROVETERINÁRIA RM EIRELI, inscrita no CNPJ n° 10.453.573/0001-24; Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 885243/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIODO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIEMENTO E O MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO E TERMO ANEXADO E AINDA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Valor: R$ 21.360,00; Prazo: O prazo para a entrega dos equipamentos agrícolas será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá prazo de vigência de até 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Assinatura: 26/10/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:30C04F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2021

Inexigibilidade de licitação nº 027/2021, Processo autuado n° 277/2021. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.** Objeto: prestação de serviços de transporte intermunicipal em linha regular de passageiros para atendimento de docentes que residem fora do município e alunos do EJA e de cursos Técnicos/Superiores, no deslocamento para as localidades de Catas Altas, Morro D'Água Quente e Santa Bárbara, através de vales-transporte, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação. Valor estimado: R$ 94.200,00. Prazo: 25/10/2021 a 24/10/2022. Fund. Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 04 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:72EE5B61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
COMUNICADO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

O Pregoeiro Municipal informa aos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 033/2021, processo nº autuado sob o nº 219/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública para a manutenção e conservação de logradouro de domínio público municipal da sede e distritos como, por exemplo, ruas, praças, parques, jardins e áreas externas de prédios públicos tais como escolas, creches, posto de saúde, cemitérios (áreas de circulação) dentre outros, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários à execução do mesmo, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram este instrumento editalício. Motivação: Impugnação interposta no dia 03 de novembro de 2021. Os documentos referentes a impugnação estão disponíveis no site: https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas, 05 de novembro de 2021.

GABRIEL HOSKEN VIEGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:473B6266

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 073/2021, processo autuado nº 278/2021, visando aquisição de celular desbloqueado (tipo smartphone) com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, em atendimento ao Gabinete do Prefeito, condições previstas neste edital e descrição do anexo I. . Início da sessão pública: 23/11/2021 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 05 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:3E206E17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021

Pregão Presencial nº 037/2021
Processo nº 252/2021
Contrato nº 131/2021
Contratada: **FRAGA E MENDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Objeto: Aquisição de brita, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, condições previstas no edital e descrição do anexo I.
Vigência 27/10/2022
Valor: **R$14.758,23 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte três centavos)**
Data da assinatura: 27/10/2021

Catas Altas, 05 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:8982D90B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021

Pregão Presencial nº 037/2021
Processo nº 252/2021
Contrato nº 132/2021
Contratada: **JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS-ME**

Objeto: Aquisição de brita, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, condições previstas no edital e descrição do anexo I.
Vigência 27/10/2022
Valor: **R$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais)**
Data da assinatura: 27/10/2021

Catas Altas, 05 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:756494A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2021

Pregão Presencial nº 037/2021
Processo nº 252/2021
Contrato nº 133/2021
Contratada: **KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**
Objeto: Aquisição de brita, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, condições previstas no edital e descrição do anexo I.
Vigência 29/10/2022
Valor: **R$17.674,30 (dezessete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**
Data da assinatura: 29/10/2021

Catas Altas, 05 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:33DFCA3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2021

Pregão Presencial nº 037/2021
Processo nº 252/2021
Contrato nº 134/2021
Contratada: **VIEIRA E MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.EPP**
Objeto: Aquisição de brita, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, condições previstas no edital e descrição do anexo I.
Vigência 27/10/2022
Valor: **R$103.009,30 (cento e três mil, nove reais e trinta centavos)**
Data da assinatura: 27/10/2021

Catas Altas, 05 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:62CDFE13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 143/2021 MATERIAL DE EXPEDIENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 143/2021, autuado em 10/05/2021, Pregão Eletrônico nº. 028/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se:oregistrodepreçosparafuturaeeventual aquisição de material de expediente para atendimentos de todas as demandas dos Setores, Assessorias e Secretarias do Município de Cláudio, conforme especificaçõescontidasno anexoIdo edital,ás empresas:**SÃO JOSÉPAPELARIA E PRESENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 35.792.327/0001-28novalor global de até R$ 28.213,80 (vinte e oito mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos), **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME**, inscrita no CNPJ sob o 30.827.823/0001-56novalor global de até R$ 57.638,86 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 29.126.669/0001-06novalor global de até R$ 16.953,50 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), **PRIMA LETTERA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 01.956.142/0001-90novalor global de até R$ 20.085,30 (vinte mil, oitenta e cinco reais e trinta centavos), **ROSENEIDE DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 26.312.888/0001-91,novalor global de até R$ 23.473,00 (vinte e três mil e quatrocentos e setenta e três reais), **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635**, inscrita no CNPJ sob o 25.314.197/0001-64,novalor global de até R$ 10.194,00 (dez mil e cento e noventa e quatro reais), **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 31.486.195/0001-55,novalor global de até R$ 5.279,00 (cinco mil e duzentos e setenta e nove reais), perfazendo valor global de até R$ 161.837,46 (cento e sessenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Cláudio, 27 de Outubro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 27 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D9AD5E24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 144 A 150 PRC 143/2021 MAT EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 143/2021, autuado em 10/05/2021, Pregão Eletrônico nº. 015/2021cujo objeto é o oregistrodepreçosparafuturaeeventual aquisição de material de expediente para atendimentos de todas as demandas dos Setores, Assessorias e Secretarias do Município de Cláudio, conforme especificaçõescontidasno anexoIdo edital:**ATA 148/2021-** ROSENEIDE DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob o 26.312.888/0001-91,novalor global de até R$ 23.473,00 (vinte e três mil e quatrocentos e setenta e três reais). Vigência: 27/10/2021a 27/10/2022.Dotação Orçamentária: TODOS OS DEPARTAMENTOS - Específica de cada setor.

Cláudio, 27 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 143/2021, autuado em 10/05/2021, Pregão Eletrônico nº. 015/2021cujo objeto é o oregistrodepreçosparafuturaeeventual aquisição de material de expediente para atendimentos de todas as demandas dos Setores, Assessorias e Secretarias do Município de Cláudio, conforme especificaçõescontidasno anexoIdo edital:**ATA 149/2021-** MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635, inscrita no CNPJ sob o 25.314.197/0001-64,novalor global de até R$ 10.194,00 (dez mil e cento e noventa e quatro reais). Vigência: 27/10/2021a 27/10/2022.Dotação Orçamentária: TODOS OS DEPARTAMENTOS - Específica de cada setor.

Cláudio, 27 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 143/2021, autuado em 10/05/2021, Pregão Eletrônico nº. 015/2021cujo objeto é o oregistrodepreçosparafuturaeeventual aquisição de material de expediente para atendimentos de todas as demandas dos Setores, Assessorias e Secretarias do Município de Cláudio, conforme especificaçõescontidasno anexoIdo edital:**ATA 150/2021-** ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 31.486.195/0001-55,novalor global de até R$ 5.279,00 (cinco mil e duzentos e setenta e nove reais) Vigência: 27/10/2021a 27/10/2022.Dotação Orçamentária: TODOS OS DEPARTAMENTOS - Específica de cada setor.

Cláudio, 27 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A7E3F19D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÔNEGO MARINHO - MG**, conforme especificações contidas em edital e seus anexos. A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia 08 de novembro 2021, das 08h00min às 12h00min e entre 13h00min às 17h00min - Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 05 de novembro de 2021.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C683296B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0144/2021– TOMADA DE PREÇO 0003/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0144/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO EM PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INTERTRAVADO, DA SERRA SÃO DOMINGOS, ESTRADA SÃO DOMINGOS, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada: CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.091.094/0001-48, na quantidade global de 164.194,19 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e dezenove centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 13 de outubro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:65667852

GABINETE
DECRETO Nº 2932 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021. "DECLARA COMO REURB-E, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO BENEDITO TOSTA, BAIRRO DOS COUTINHOS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 2932 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DECLARA COMO REURB-E, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO BENEDITO TOSTA, BAIRRO DOS COUTINHOS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Congonhal- MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso de suas atribuições legaisque lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinados Lei Federal 13.465/2017; e

CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a LEI Federal nº13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada LEI;

CONSIDERANDO que constitui objetivo da Regularização Fundiária Urbana (REURB), a ser observado pelos entes federativos,

especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
CONSIDERANDO que o núcleo urbano objeto de regularização, trata-se de área em assentamento consolidado;
CONSIDERANDO a necessidade de adequá-las à realidade atual;
CONSIDERANDO que a regularização do núcleo urbano não causará prejuízos ao meio ambiente ou alteram substancialmente;
CONSIDERANDO a Lei Federal 13.465/2017 que estabelece no artigo 10, os objetivos da Reurb, no inciso II - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
CONSIDERANDO que Lei Federal 13.465/2017 que estabelece no artigo 11, § 1º Para fins da Reurb, os Municípios poderão dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios;
DECRETA:

Art. 1°.) - Fica o Município autorizado a proceder à Regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado "Núcleo Urbano Benedito Tosta" localizado no Bairro dos Coutinhos no Município de Congonhal.
§ 1.) – Para os efeitos desde Decreto, considera-se a regularização do núcleo urbano:
I - O conjunto de medidas jurídicas, que visem adequar assentamentos irregulares preexistentes às conformações legais e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
§ 2.) - O imóvel, objeto do núcleo urbano denominado "Núcleo Urbano Benedito Tosta", aprovado por este Decreto, consiste em área de área específica de 39.225,673 m², sob a Matrícula nº 93.260, livro 2 Ficha 01, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre (MG) localizado Bairro dos Coutinhos, no Município de Congonhal, de Propriedade Dorotéia de Fátima Tosta de Carvalho, inscrita no CPF nº 271.522.516-49 e outros, para regularização fundiária urbana (REURB E), para fins administrativos, urbanísticos e tributários.
Art.2º.) - Ficam assim estabelecidas as descrições do memorial descritivos dos lotes:

Núcleo Urbano Benedito Tosta Bairro dos Coutinhos			
QUADRO DE ÁREAS			
ITEM	Descrição	Área	Und
1	Área do Terreno	39.225,673	m2
	Área Loteável	**39.225,673**	**m2**
3	Área das Vias (Ruas e Calçadas)	1.813,132	m2
	TOTAL	**41.038,805**	**m2**

Art. 3°.) - Para usufruir dos benefícios estabelecidos neste Decreto, apresenta em anexo os Memorial Descritivo; Planilhas com áreas, confrontações e medidas lote a lote separadas por Quadra, ficam incorporados expressamente ao presente Decreto.

Art. 4°.) - O "Núcleo Urbano Benedito Tosta" localizado no Bairro dos Coutinhos está inserido na zona de expansão urbana do Município de Congonhal, e contém conforme memorial descritivo em anexo, uma ÁREA TOTAL GERAL DOS LOTES = 39.225,673 m²; Nº TOTAL GERAL DE LOTES = 15, conforme segue:

- Gleba 1 - ***Área Total: 14.752,136 m²,*** dividido em Lotes = 07:
LOTE 01: RAIMUNDO DONATO PEREIRA – ***Área Total: 1.490,809 m²;***
LOTE 02: TIAGO MORAIS FIGUEIREDO – ***Área Total: 2.617,195 m²;***
LOTE 03: JULIANA PEREIRA COSTA – ***Área Total: 1.699,805 m²;***
LOTE 04: ALESSANDRA DE FÁTIMA MOREIRA – ***Área Total: 687,760 m²;***
LOTE 05: NIVALDO PECEGUEIRO – ***Área Total: 495,703 m²;***
LOTE 06: LUIZ CARLOS COUTINHO – ***Área Total: 3.846,740 m²;***
LOTE 07: OLAVINA COUTINHO DA SILVA – ***Área Total: 3.914,124 m²;***
- Gleba 2 - ***Área Total: 24.474,054 m²,*** dividido em Lotes = 08:
LOTE 01: RITA DE CÁSSIA TOSTA BARREIRO – ***Área Total: 4.070.726 m²;***
LOTE 02: DANIELA RAIMUNDA COUTINHO DIAS – ***Área Total: 1.997,036 m²;***
LOTE 03: OSVALDO TAVARES DA SILVA – ***Área Total: 1.940,253 m²;***
LOTE 04: WALDEMAR COUTINHO COSTA – ***Área Total: 3.984,141 m²;***
LOTE 05: MARIA GRACIELMA DE ALMEIDA– ***Área Total: 3.889,412 m²;***
LOTE 06: LÚCIADE FÁTIMA FERNANDES – ***Área Total: 3.939,318 m²;***
LOTE 07: DOROTÉIA DE FÁTIMA TOSTA DE CARVALHO – ***Área Total: 711,562 m²;***
LOTE 08: TELMA COUTINHO PEREIRA – ***Área Total: 3.941,606 m².***

Art. 5°.) Os proprietários, ficam obrigados a promover e se responsabilizar integralmente pelo pedido de registro do empreendimento, e, adimplir todos os ônus legais e fiscais junto ao Cartório de Registro Imobiliário competente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.
Parágrafo Único: A regularização de cada lote ocupado sem registro, será de inteira responsabilidade dos proprietários, sendo obrigatória a escrituração em nome de cada proprietário sem registro, no prazo de 12 (doze) meses para efetivação, após o registro do imóvel, sob pena, de caducidade e medidas legais.
Art. 6°.) Será de responsabilidade dos proprietários a manutenção do sistema de esgoto biodigestor (fossa séptica) com filtro anaeróbico e sumidouro em cada lote.
Parágrafo Único: Fica expressamente determinado que os Lotes aprovadas através deste Decreto não poderão ser subdivididos.
Art. 7º.) - Fica o Município, através do setor de arrecadação de tributos autorizado a cadastrar todos os lotes, para fins de lançamento e cobrança de IPTU e outros.
Art. 8º.) - Compete ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca proceder a abertura de matrícula nos termos Legais, conforme especificado no projeto e memorial descritivo do referido loteamento.
Art. 9º.) - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 05 de Novembro de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B65B9BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: **ALESSANDRO RESENDE SANTOS & CIA LTDA,**
OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, para pacientes usuários do SUS municipal, em atendimento à determinação de mandado judicial, conforme cópia dos autos em anexo ao Termo de Referência. A dispensação de medicamentos será para 03 (três) meses

Item	Unid	Quant	Descrição	V. unit.	V.Total
01	Fr	05	Hyabak –solução oftálmica frasco - 10ml	59,75	298,75
02	cx	03	Thioctacid Hr 600mg cx com 30 cp	144,50	433,50
TOTAL					**R$732,25**

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº129/2021-**

CONQUISTA/MG, DE 04 NOVEMBRO DE 2021.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:CCA4980D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA,**

OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de dietas enterais, em caráter de urgência, para pacientes usuários do SUS municipal, em atendimento à determinação judicial, conforme atualização anexa ao processo nos autos nº5000576.72.2021.8.13.0182. A dispensação de medicamentos será para 03 (três) meses

Item	Quant	Emb.	Descrição	V. Unit	V. Total
01	90	Lt	Dieta enteral líquida hipercalórica e norma proteica (1,5 KCAL/DIA)	26,45	2.380,50
02	12	Lt	Alimento para nutrição pediátrica com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares- a base de peptídeos e norma calórica (na diluição padrão	193,99	2.327,88
TOTAL R$ 4.708,38					

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº130/2021-**

CONQUISTA/MG, DE 04 NOVEMBRO DE 2021.

RE*GINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE*
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:903E568B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº087/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº087/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, DE FORMA CONTINUADA, EM ASSUNTOS DE MAIOR COMPLEXIDADE NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, UM VALOR ESTIMADO DE R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), A SEREM PAGOS (MENSALMENTE).

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

CONQUISTA/MG, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável Pelo Setor

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:AC19B0C7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº088/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº088/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: M&A EMPREITEIRA LTDA**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE 3º ETAPA DA REFORMA DA ESCOLA PRADO LOPES, LOCALIZADA NA CIDADE DE CONQUISTA.**

VALOR: **R$ 170.316,79 (CENTO E SETENTA MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

CONQUISTA/MG, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:189D1D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020, SRP Nº 037/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020, SRP Nº 037/2020. A PMC através da CPL que celebrou **1º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ**

31/12/2021 a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de dieta para nutrição enteral especializada para atendimento de mandados judiciais e prescrições médicas dos pacientes assistidos pela equipe de nutrição e pela Atenção Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se a necessidade da aquisição de dieta para nutrição enteral para atender mandados judiciais e auxiliar pacientes em tratamentos de saúde que necessitam de dietas nutricionais especiais e para pacientes assistidos pela equipe de nutrição e pela Atenção Básica dentro do protocolo Municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Ao Contrato Administrativo nº **141/2020**, com a sociedade empresária denominada: **ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.529.979/0001-00**, com sede Avenida José Paulino da Costa, nº 161, Bairro Centro, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.130-105. Firmados em **23/09/2021.** Vigência **25/09/2021** a **31/12/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de setembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:952779DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - Na publicação do dia 21/10/2021, referente à publicação do edital de licitação nº: 062/2021, Pregão Presencial nº: 032/2021, compreendendo o registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de higiene pessoal, material de limpeza, produtos de cama e banho, utensílios de cozinha, café, açúcar e outros materiais de consumo em atendimento as diversas Secretarias componentes da esfera administrativa Municipal.**RETIFICA-SE**:No edital retifica-se retirandoas letras "k", "l", "m" e "n", do item 8.1., referente a documentação de habilitação.Desta forma fica remarcada a licitação para o dia 25/11/2021, às 08:00 horas. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:9AA8A986

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 069/2021, Pregão Presencial 037/2021, compreendendo o registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores do tipo desktop e notebook, bem como, outros equipamentos diversos de informática para atender as demandas das secretarias do município, no âmbito da administração municipal da Prefeitura de Corinto - MG, a realizar-se no dia 24/11/2021 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:04D0BE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REVOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG - Extrato da Ata de Revogação- Processo Licitatório 55/2021, Pregão Presencial 33/2021. A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves torna público que após análise do parecer do Procurador Geral Municipal e da Decisão Administrativa, que encontra-se no site do município, o certame de objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS** foi REVOGADO e ANULADO.

05 de novembro de 2021. Coronel Xavier Chaves/MG

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:901ED715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 056/2021 Processo Licitatório nº 066/2021, Dispensa nº 019/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS OU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA DE APOIO TÉCNICO A PROCURADORIA MUNICIPAL DE FORMA PRESENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **JEFFERSON AYSTEN DAMASCENO COSTA GUIMARÃES SOCIEDADE DE ADVOGADOS** inscrita no CNPJ sob o nº 40.901.167/0001-74. Valor: **R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais). Vigência:** 03/09/2021 a 03/09/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL:

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:DB9D1DE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 054/2021 Processo Licitatório nº 065/2021, Dispensa nº 018/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A FIM DE EQUIPAR O CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratadas: **CENTRO**

NORTE COMERCIAL LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.781.888/0001-40. Valor: **R$ 13.538,16 (treze mil e quinhentos e trinta e oito e dezesseis centavos). Vigência:** 16/08/2021 a 16/10/2021. **CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 64.440.688/0001-03. Valor: 1.865,20 (mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência:** 16/08/2021 a 16/10/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL:

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:52B2B0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020

Objeto: Altera o preço unitário registrado para o item 01, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n° 022/2021; Impacto Financeiro: R$4.422,00 – Data: 27/10/2021 – **Parte: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 66.476.052/0001-47.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C5DDE8D5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 12/11/2022; Impacto Financeiro: R$78.935,91; Inclui a dotação orçamentária n°: 02.05.03.08.243.0802.2216.3.3.90.39.00.1.29.00-264, para as despesas da Secretaria Municipal de Administração; Altera o endereço da empresa para "Rua Cesário Alvim, n° 991, Loja 01, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.720-270"; Altera a Cláusula Sexta – Das Obrigações do Contratante, subitem 6.5, para substituição de fiscais administrativos – Data: 13/10/2021 – **Parte: DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS - ME – CNPJ: 23.960.419/0001-90.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:03471990

LICITAÇÃO E CONTRATOS
38º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Objeto: Acrescenta ao Contrato n° 136/2017 o valor de R$11.000,00 (onze mil reais), correspondentes a 0,7414% do valor atualizado do contrato, para realização de 1.100 procedimentos de PSA (Dosagem de Antígeno Prostático) específico, 02.02.03.010-5, referenciado dentro do subgrupo 02 (Diagnóstico em laboratório clínico) do Anexo Técnico I – Plano Operativo, item 01, Contratação de Serviços Hospitalares; Impacto Financeiro: R$11.000,00 – Data: 25/10/2021 – **Parte:** a **IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:49B0F75B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$98.745,00 – Data: 06/10/2021 – **Parte: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. – CNPJ: 61.602.199/0276-65.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:95364220

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 191/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de acumuladores (baterias) a serem utilizados na manutenção da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal da Fazenda e Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$59.243,90 – Data: 15/10/2021 – **Parte: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME – CNPJ: 04.526.944/0001-58.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B2F0AD2B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hidráulico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$59.900,83 – Data: 22/10/2021 – **Parte: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI - EPP – CNPJ: 13.338;681/0001-44.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9F3DE290

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hidráulico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$93.573,50 – Data: 22/10/2021 – **Parte: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 06.327.664/0001-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AEDA89BF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hidráulico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração,

Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$66.663,39 – Data: 22/10/2021 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - EPP – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:23919B8D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hidráulico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$6.959,49 – Data: 22/10/2021 – **Parte: ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP – CNPJ: 07.062.925/0001-06.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:929D81BF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 065/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2021

Objeto: contratação de empresa para locação de equipamento BIPAP, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento de Ordem Judicial, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: será de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses – Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2253.3.3.90.91.00.1.02.02-787 – Valor: R$14.916,00 – Data: 14/10/2021 **– Parte: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME – CNJP: 11.619.992/0001-56.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D9C9F896

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de equipamentos de proteção individual e/ou coletivo para atendimento de funcionários e alunos da Rede Municipal de Educação, devido à situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus, causador da COVID-19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos da Medida Provisória nº 1.047/2021, prorrogável uma vez, pelo mesmo período, se comprovada a vantajosidade de suas condições negociais – Valor: R$8.280,00. Data: 20/10/2021 – **Parte: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP – CNPJ: 21.008.058/0001-51.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2F6C0AA2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de equipamentos de proteção individual e/ou coletivo para atendimento de funcionários e alunos da Rede Municipal de Educação, devido à situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus, causador da COVID-19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos da Medida Provisória nº 1.047/2021, prorrogável uma vez, pelo mesmo período, se comprovada a vantajosidade de suas condições negociais – Valor: R$7.600,00. Data: 20/10/2021 – **Parte: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 36.327.075/0001-29.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:671476A9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de equipamentos de proteção individual e/ou coletivo para atendimento de funcionários e alunos da Rede Municipal de Educação, devido à situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus, causador da COVID-19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos da Medida Provisória nº 1.047/2021, prorrogável uma vez, pelo mesmo período, se comprovada a vantajosidade de suas condições negociais – Valor: R$31.700,00. Data: 20/10/2021 – **Parte: JLM DISTRIBUIDORA LTDA - ME – CNPJ: 27.343.602/0001-06.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:21FB1068

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de equipamentos de proteção individual e/ou coletivo para atendimento de funcionários e alunos da Rede Municipal de Educação, devido à situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus, causador da COVID-19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos da Medida Provisória nº 1.047/2021, prorrogável uma vez, pelo mesmo período, se comprovada a vantajosidade de suas condições negociais – Valor: R$9.899,50. Data: 20/10/2021 – **Parte: S.V.M EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI - EPP – CNPJ: 28.439.173/0001-20.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:297BBAE9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de equipamentos de proteção individual e/ou coletivo para atendimento de funcionários e alunos da Rede Municipal de Educação, devido à situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus, causador da COVID-19, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos da Medida Provisória nº 1.047/2021, prorrogável uma vez, pelo mesmo período, se comprovada a vantajosidade de suas condições negociais – Valor: R$26.794,50. Data: 20/10/2021 – **Parte: SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 40.989.882/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:553595AD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços para realização de procedimento médico especializado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas atuais e futuras, em cumprimento de Ordem Judicial, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$409.800,00 – Data: 29/10/2021 – **Parte: CBHO – CENTRO BELORIZONTINO DE OFTALMOLOGIA LTDA – CNPJ: 18.899.894/0001-69.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8B4BDADA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços para realização de procedimento médico especializado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas atuais e futuras, em cumprimento de Ordem Judicial, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$4.500,00 – Data: 29/10/2021 – **Parte: T. A. MATOSO - ME – CNPJ: 30.840.178/0001-01.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7D7F48FF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

Objeto: Prorroga o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 05/11/2022. Impacto Financeiro: R$13.344,00. Data: 18/10/2021 **– Parte: RZ NET LTDA - ME – CNPJ: 02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D0F81903

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o itens 01 e 02 – ÓLEO DIESEL S10 - Marca: CIAPETRO PETRÓLEO BR, no percentual de 5,495%, a partir de 21/10/2021. Impacto Financeiro: R$149.100,00 – Data: 21/10/2021 **– Parte: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 01.466.091/0023-23.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D38C155C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL Nº 207/2013

Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 207/2013, por mais 02 (dois) anos, passando o seu término para 29/10/2023 – Data: 25/10/2021 **– Parte: MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO – CPF: 848.723.306-68.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F80F2F4F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
10º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o item 02 – GASOLINA COMUM - Marca: ALESAT, no percentual de 3,96%, a partir de 18/10/2021. Impacto Financeiro: R$18.510,15 – Data: 18/10/2021 **– Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A271D162

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para os itens 02 e 04 – GASOLINA COMUM - Marca: ROYAL FIC, no percentual de 3,96%, a partir de 18/10/2021. Impacto Financeiro: R$5.082,50 – Data: 18/10/2021 **– Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0A85B5CF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084B/2019

Objeto: Fica incluído na relação de veículos para fornecimento de etiquetas eletrônicas (TAG), em pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, constante da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, subitem 12.18, do Contrato nº 068/2020, os veículos: Placa - RNP-2H82 – IVECO/TECTOR 170E21, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2020; Placa - RNE-2G16 – IVECO/TECTOR 170E21, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2021, à partir de 01/10/2021. Acrescenta ao contrato o valor de R$4.469,76 correspondente ao percentual de 4,701938% da cota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e 1,159314% do valor atualizado do contrato, à partir de 01/10/2021, sendo o valor de R$373,76 referente ao item 01 (mensalidade) e R$4.096,00 (referente ao item 02 (pedágio). Impacto Financeiro: R$4.469,76. Data: 01/10/2021 **– Parte: GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.989.476/0003-82.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:00EB78AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.789, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo

04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.2028 Manutenção das Atividades de Serviços de Cemitérios
3.3.90.30.00 233 Material de Consumo 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
3.3.90.39.00 235 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 9.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.128.0408.2027 Manutenção do Setor de Recursos Humanos e Serviços Administrativos
3.3.90.39.00 228 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.2029 Conservação de Cemitérios
3.3.90.30.00 238 Material de Consumo 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
TOTAL: R$ 9.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6CB41982

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.790, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção do Posto de Coleta de Material para Exames
4.4.90.52.00 728 Equipamento e Material Permanente 2.500,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 2.500,00
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
4.4.90.52.00 742 Equipamento e Material Permanente 7.100,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 7.100,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
4.4.90.52.00 756 Equipamento e Material Permanente 2.500,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 2.500,00
TOTAL: 12.100,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 12.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EB4A6024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.791, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA O DECRETO Nº 4.278, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DA ÁREA URBANA E DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e

Considerando o Memorando nº 204/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 4.278, de 07 de outubro de 2020, que dispõe sobre a contratação dos serviços de transporte coletivo de passageiros no âmbito da área urbana e de expansão urbana do Município de Curvelo/MG, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O prazo contratual da concessão dos serviços públicos municipais estabelecidos, a partir da publicação deste Decreto, será de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 3.377, de 2020, que alterou Lei Municipal nº 2.358, de 2006, e as instruções da Lei Federal nº 8.987, de 1995, vinculados ao Estudo Econômico e do Termo de Referência - integrante do corpo do Edital a ser publicado.
(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DE637D7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
04/11/21	62525-6 - Fundeb	R$ 10.614,00
05/11/21	624067-7 - SUS	R$ 39.396,76

Curvelo, 05 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:788B9125

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.773, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DECLARA INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CURVELO, DESINCORPORA-OS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade de alienar bens móveis pertencentes ao Patrimônio Municipal;

Considerando que tais bens encontram-se obsoletos ou que geram elevados custos com sua manutenção ou reparo;

Considerando o disposto no art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Considerando o Memorando nº 201/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis à Administração Municipal os bens móveis especificados no Anexo deste Decreto, pertencentes ao Município de Curvelo.

Art. 2º Ficam desincorporados do Patrimônio Público Municipal os bens móveis especificados no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão público, os bens móveis inservíveis para a Administração, descritos no Anexo deste Decreto, nos valores não inferiores aos mínimos avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município a ser nomeada para este fim.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B338DF0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.552, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, GILTÔNIO MAURÍLIO PEREIRA SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Ordem de Serviço, datada de 05 de novembro de 2021, e o Ofício nº 262/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Giltônio Maurílio Pereira Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 057.930.086-24, do cargo em comissão de Procurador-Geral do Município, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-02, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:ECC85B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda – com itens exclusivos e itens com reserva de cota para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 19/11/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 5/11/21

KELLY C A FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:20F4C983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.160, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 4.160, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui, no âmbito do Município de Diamantina,a Semana Municipal de Incentivo à Doação Voluntária de Sangue, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diamantina/MG, a Semana Municipal de Incentivo à Doação Voluntária de Sangue, a qual será incluída no calendário oficial de eventos da cidade,devendo ser realizada sempre na quarta semana do mês de novembro de cada ano.
Art. 2º -A Semana Municipal de Incentivo àDoação Voluntária de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Diamantina/MG, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância da doação de sangue.

Art. 3º - Essa semana será comemorada com destaque e intensivamente divulgada ficando o Poder Público Municipal autorizado, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a providenciar material de divulgação, para organizar e promover atividades.

Art. 4º -Para efeitos desta Lei éconsideradadoadoravoluntáriade sangue toda pessoa que comprovadamente realizar pelo menos 3 (três) doações,no caso de sexo masculino, ou 2 (duas) no caso do sexo feminino.

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de novembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:4D6B0BC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00521/2021 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Decreto Nº 00521/2021 de 3 de Novembro de 2021

Crédito Adicional Extraordinário

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 41 da Lei Municipal Nº 4320 de 1 de Janeiro de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R$ 1.920.000,00 (Hum milhão, novecentos e vinte mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2033	1622.10.0302.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.920.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**1.920.000,00**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do repasse extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 3 de Novembro de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:9A12715A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 154/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 039/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de escritório, informática e escolar para atender o Município de Diamantina. Homologo o presente processo a favor das empresas:

COMERCIAL RADICCHI EIRELI	R$166.577,60
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$128.755,50
CCL DISTRIBUIDORA EIRELI	R$112.681,00
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE -ME	R$43.035,57
GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R$36.660,00
ONADIR SERRATO JUNIOR	R$19.616,00
ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$18.047,48
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	R$15.307,60
RC RAMOS COMERCIO LTDA - EPP	R$13.712,95
JC TECNOLOGIAS E INFORMATICA EIRELI	R$13.672,00
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R$8.362,47
VISA ELETRO EIRELI	R$8.056,70
MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA	R$7.168,00
ROSENEIDE DA SILVA	R$4.498,19
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	R$2.880,73
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	R$2.860,00
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R$2.616,60
GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R$2.073,15
SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTO PARA INFORMÁTICA EIRELI	R$1.999,20
W & M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$1.950,00
QUALITY ATACADO EIRELI - EPP	R$1.383,68
EFR TECH EIRELI	R$850,00

Valor global de R$ 612.764,37.

Diamantina, 05 de novembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:3D9ED023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 153/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 036/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para atender à Secretaria Municipal de Saúde. Homologo o presente processo a favor das empresas:

NACIONAL SAFETY EQUIP. DE SEGURANÇA EIRELI	R$ 20.446,15
AMAZONAS EPI LTDA	R$ 12.500,00
TOPDESC IND. E COM. DE ACESSÓRIOS P. SEG. LTDA	R$ 9.800,00
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E IND. - EIRELI	R$ 948,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI	R$ 885,00
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	R$ 112,40

Valor global de R$ 44.691,55.

Diamantina, 05 de novembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:8DD759CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 515/2021 – Contratado (a): Raquel Aparecida de Almeida. Cargo: Técnico de Enfermagem PSF a partir de 26/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03A4244B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2021– SEMUSA -CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **11/2021**- SEMUSA

ENFERMEIRO 20H	
9°	RUBYANA ANGÉLICA DE ALMEIDA GONTIJO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de RG, CPF, PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não

comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2021**.

Divinópolis, 05 de Novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CD68361

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES	9 em 2021	287.232,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10/12 em 2021	12.020,40

Divinópolis, 05 de novembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D296DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2021

Tomada de Preços nº 006/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação de vias no Bairro São José no município de Divinópolis/MG. Após abertura dos envelopes propostas, tivemos os seguintes resultados: Empreser – Empresa de Prestação de serviços Ltda apresentou proposta de R$504.972,00, Emconbras – Empresa de Conservação Brasileira Eireli apresentou proposta de R$ 524.613,67, ECR – Empresa de Construção e Conservação Rodoviária Ltda apresentou proposta de R$ 528.108,00 e Unibase Construção e Pavimentação Eireli apresentou proposta de R$ 528.546,58 , a sessão foi suspensa e enviado toda documentação para análise da seara técnica. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:292BF02A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 281/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estágio curricular obrigatório, formulado pelo servidor **WILSON NOVAIS JUNIOR;**

CONSIDERANDO que o servidor está cursando Psicologia, pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG e deverá cumprir estágio curricular obrigatório, pelo período de **27/09/2021 a 17/03/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estágio curricular obrigatório ao servidor **WILSON NOVAIS JUNIOR**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº. 0201379-0, lotado na Coordenadoria de Proteção Social Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do estágio.

Art. 3º. Em virtude do estágio curricular obrigatório, o horário de estudo será às quartas-feiras, das 16 h às 17:40 horas.

Art. 4º. O horário de trabalho do servidor nas quartas-feiras será de 08h às 11horas e de 12h às 15:50 horas.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da Pasta na qual este se encontra lotado**.**

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 03/11/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B069B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 001/2021/GB

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal no âmbito do contrato nº CONTRATO GAB. PREFEITO Nº 001/2021, PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 79/2021; INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG e a empresa INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e observando o que dispõe o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; e
Considerando o disposto na Cláusula Sétima do Contrato GAB.PREFEITO nº 001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de GESTOR DO CONTRATO o servidor FERNANDO HENRIQUE COSTA OLIVEIRA;
Art. 2º Designar para a função de FISCAL DO CONTRATO o servidor GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 03 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D182260E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 004/2021

CT 013/2016 – PL 146/2016. CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2021, com base no art. 57, inciso I da lei 8.666/93.

Divinópolis, 15 de Outubro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DF0EFF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2021– CT 004/2019

PL 194/2019. CONTRATADA: EMCONBRÁS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2021, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 22 de Outubro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7048EE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE - EXTRATO DO TA 002/2021

CT 002/2018 – PL 093/2018. CONTRATADA: EMOP. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 29/12/2021, conforme Inciso II, artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 15/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C22BCB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2021

CT 008/2021 – PL 084/2021. CONTRATADA: DEIBSON DIANINI DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2021, conforme Inciso I, artigo 57, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 20/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7774BC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD Nº 282, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

REGULAMENTA O DECRETO Nº. 14.490/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUANTO AO USO DO MEIO ELETRÔNICO PARA A PRÁTICA DE ATOS E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e o Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico, Roberto César Batista de Freitas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de regulamentação do Decreto nº. 14.490 de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal quanto ao uso do meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos administrativos pela Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo;

Considerando o compromisso da Gestão em oferecer serviços mais eficientes à população;

Considerando o programa Governo Digital da Prefeitura de Divinópolis, que consiste em ampliar a oferta de soluções digitais para facilitar a vida dos cidadãos.

Considerando que a transformação digital dos serviços públicos é o caminho para uma sociedade moderna, desburocratizada, que foca na simplicidade, agilidade e facilidade nas relações com a Prefeitura.

Considerando que o cidadão solucionará suas demandas durante 24 horas por dia, sete dias por semana, de forma ágil, cômoda e eficiente.

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre os atos e tramitações de processos administrativos a serem realizados de forma eletrônica conforme previsão do Decreto nº 14.490, de 15 de julho de 2021.

Art. 2º Os atos e tramitações referente aos processos infra relacionados serão realizados exclusivamente de forma eletrônica:

§ 1º A partir do dia 1º de agosto de 2021:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEPLAM:

Cadastramento de Profissionais - Pessoa Jurídica;
Cadastramento Profissional - Pessoa Física;
Solicitação Digital Alvará de Localização e Funcionamento (Licença Prévia);
Solicitação Digital de Dispensa de Alvará de Localização e Funcionamento.

II – Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS:

Solicitação de Credencial para Estacionamento Especial de Idoso;
Solicitação de Credencial para Estacionamento Especial de Deficiente;
Cadastro Renovação de Alvará de Licença para Táxi;
Cadastro Renovação de Transporte Escolar;
Cadastramento de Motoristas de Aplicativos.

§2º A partir do dia 20 de setembro de 2021:

I – Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS:

a. Análise de Polo Gerador de Tráfego.

§3º A partir do dia 04 de outubro de 2021:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEPLAM:

Solicitação de Certidão de Nome de Proprietário de Imóvel;
Solicitação de Certidão de Único Imóvel e Registro;
Solicitação de Certidão deLançamento de Imóvel e Registro;
Solicitação de Certidão de Único Imóvel;
Solicitação de Certidão de Lançamento de Imóvel;
Solicitação de Revalidação da Certidão de Registro;
Solicitaçao de Certidão de Registro / Construção / Averbação;
Solicitação de Cadastro Técnico Municipal - CTM;
Solicitação para Corte de Árvores.

§4º A partir do dia 15 de outubro de 2021:

I – Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ:

Solicitação de Baixa de Empresas;

II – Secretaria Municipal de Assitência Social – SEMAS:

Emissão de Recibo FIA – Fundo para Infância e Adolescência;
Emissão de Recibo Fundo do Idoso.

§5º A partir do dia 08 de novembro de 2021:

I – Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD:

Declaração do Empregador
Declaração para Processo Seletivo
Abono de Permanência
Certidão de Tempo de Contribuição
Adicional de Permanência

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEPLAM:

Solicitação de Certidão de Demolição
Solicitação de Alvará de Licença para Reforma
Solicitação de Alvará de Licença para Demolição
Solicitação de Certidão de Número - Sem Projeto Aprovado
Solicitação de Certidão de Número - Com Projeto Aprovado

III – Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS:

Solicitação de estacionamento curta duração
Solicitação de Estacionamento para mudança
Solicitação de Estacionamento para caçamba
Autorização para retirada de entulho em via pública
Solicitação para realizar concretagem
Autorização de viabilidade de instalação de Parklet

Art. 3º – O usuário que não dispuser de equipamento eletrônico para realização dos atos descritos nesta Portaria, deverá realizar agendamento no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC para formalização da solicitação, bem como receber orientação de como realizar os atos e tramitações de forma online.

Parágrafo único: Será disponibilizada no portal da Prefeitura Municipal de Divinópolis uma cartilha com o passo a passo para a realização dos atos e tramitações de processos administrativos de forma eletrônica.

Art. 4º Para as solicitações descritas no Art. 2º, deverá o usuário acessar o portal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, através do endereço www.divinopolis.mg.gov.br, opção Cidadão > Protocolo > Abertura de Processo de protocolo.

§ 1º O usuário será direcionado para uma página externa para que realize o *login* ou para criação de uma conta **gov.br.**

§ 2º O credenciamento no Portal do Cidadão é ato pessoal e intransferível, estando condicionada a aceitação das regras que disciplinam o uso do sistema, com a conseqüente responsabilidade do usuário em caso de uso indevido.

§ 3º O uso inadequado do Portal do Cidadão sujeitará o usuário à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º Não serão aceitos protocolos abertos com assuntos diferentes dos listados no Portal do Cidadão e/ou que os servidores utilizem de outros requerimentos para fazerem outros tipos de solicitações.

Parágrafo único: Os protocolos abertos com assuntos diferentes serão desconsiderados e finalizados imediatamente, e não servirá de comprovante de registro para fins de abertura de protocolo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 248, de 07 de outubro de 2021, publicada do Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11 de outubro de 2021, Edicação 3112.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

ROBERTO CÉSAR BATISTA DE FREITAS
Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07859587

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 371/2021

PL 280/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 162/2021. EMPRESA: ELETRO MAIS BEBEDOUROS EIRELI, CNPJ 05.490.249/0001-46. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bebedouros para atender aos programas de proteção social básica e programas de proteção social especial da Semas e Demais Secretarias, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 19/10/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bebedouro industrial 100 litros. Bel Frio/A4 expositores/Bel 100	30	Un	R$ 2.061,66	R$ 61.849,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D097D31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 029/2019

PL 289/2019. CONTRATADO: CHAVES TRANSPORTES LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, para o período de 21/11/2021 a 20/11/2022, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações; reajustamento do valor do contrato, a partir de 21/11/2021, em 10,25%, conforme índice IPCA do período de OUT/20 a SET/21, nos termos da Lei Complementar 173/2020 que passará para: Rota 60 – R$ 8,90 para R$ 9,81. **ASS:** 15/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F177CDD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2021 – CT 027/2019

PL 289/2019. CONTRATADO: VILSON CORDEIRO MARRA - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, para o período de 21/11/2021 a 20/11/2022, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações; reajustamento do valor do contrato, a partir de 21/11/2021, em 10,25%, conforme índice IPCA do período de OUT/20 a SET/21, nos termos da Lei Complementar 173/2020 que passará para: Rota 49 – R$ 17,58 para R$ 19,38. **ASS:** 15/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46797098

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2021 – CT 025/2019

PL 047/2019. CONTRATADO: MARCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN. OBJETO: Acréscimo de 5,46%, ao contrato de origem, aumentando em 1,8 km por dia, na Rota 38, passando a quilometragem máxima prevista ao contrato inicial de 33 km, para 34,8 km/dia, conforme justificativa e Comunicação Interna 11/2021, nos termos do permissivo constante no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 08/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAFEF00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 275/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021- REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a observância aos requisitos de qualificação técnica necessária aos conselheiros que atuam em RPPS;

Considerando que acontecerá o "*Curso Preparatório para Prestação do Exame de Certificação dos Gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social (CGRPPS*)", ministrado pelo consultor Ronaldo de Oliveira, da empresa LDB Consultoria Financeira, na sede do DIVIPREV;

Considerando o Ofício DIVIPREV nº.1382/2021, que solicita a liberação dos servidores membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, para participarem do referido curso, nos dias 08 e 09 de novembro de 2021, das 08 às 17 horas;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação dos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)
0201970-4 / **9901851-7 (NR)**	ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA
9903505-7	BRENO XAVIER CAMPOLINA
9901848-1	BRUNO ALVES CAMARGOS
0203753-2	CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS
9901768-9	CRISTINA MARIA DOS SANTOS
9902349-5	JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
9902140-8	MARCO AURELIO GOMES
0201405-2	MARCONI ALVES DA CUNHA
9902126-0	ROSELY EDUVIRGENS DOS SANTOS
0201542-3	SILAS RODRIGUES
9901585-9	SONIA SHIRLEY FAGUNDES FERNANDES

Art. 2º. Fica concedida a liberação dos servidores **nos dias 08 e 09 de novembro de 2021**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de outubro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82B457A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2021 – CT 013/2019

PL 047/2019. CONTRATADO: DANIEL DALDEGAN. OBJETO: Acréscimo de 12,23%, ao contrato de origem, aumentando em 4,4 km por dia, na Rota 37, passando a quilometragem máxima prevista ao contrato inicial de 36 km, para 40,4 km/dia, conforme justificativa e Comunicação Interna 10/2021, nos termos do permissivo constante no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 08/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0DF9F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 10/2018 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A EMPRESA VERO S.A

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa Vero S.A, provimento de acesso a internet, prorrogam o prazo por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a partir de 08 de outubro de 2021.

Divinópolis 04 de novembro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE63744D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): TATIANE RAFAELA SILVA, TCE 148/2021. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 27/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B962E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): MARIA GABRIELA MURILO DA SILVEIRA, TCE 117/2021. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 05/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25372EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO 161/2021. Fica rescindido o contrato administrativo de prestação de serviço temporário de interesse público 161/2021, de Fonoaudiólogo, Contratada: **JAQUELINE RISOLETA DE GOIS CARVALHO,** a partir de 01/11/2021. **ASS:** 03/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19C7C99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 33/2021 - CMI

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO, CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DAS OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA - LAR DOS IDOSOS E OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO - SSPV- VILA VICENTINA.

O Conselho Municipal do Idoso, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 193 de 29 de Agosto de 2019, observado o disposto nos itens do Edital de Chamamento Público **CMI nº 02/2021** e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia **28/10/2021;**

Resolve:

Art. 1º - Ficam aprovados os Planos de Trabalho, Celebração de Parceria e Liberação do Recurso Financeiro das Obras Assistencial Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos e Obras Assistenciais São Vicente de Paulo - SSPV - Vila Vicentina, visando à execução de projetos relativos à promoção e garantia de direitos da pessoa idosa, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI),

Art. 2º - Publique-se e dê Ciência aos interessados retroagindo seus efeitos a 28/10/2021.

Divinópolis, 05 de Novembro de 2021.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40062A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 303/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2021.

Objeto: Aquisição de aparelho audiométrico e cabine audiométrica para Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. **Termo de homologação.** Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI EPP. Divinópolis, 05 de novembro 2021. Thiago Nunes Lemos. Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciências e Tecnologia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82F081DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2021

Concorrência nº 006/2021. Objeto:**Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para prestação de serviços de instalação, retirada, substituição e ampliação realizando melhoria do sistema de iluminação pública no Município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar, que o edital foi retificado, estando a retificação disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.Fica redesignada a data de abertura dos envelopes para o dia 10/12/2021 às 09h:00min na sala de licitação deste Município.**

Divinópolis, 05 de novembro de 2021.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B5C0ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.917, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria o Polo Turístico Religioso no âmbito do Município de Divinópolis, a "Cruz de Todos Povos" e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como "Polo Turístico Religioso" no âmbito do Município de Divinópolis, a "Cruz de Todos os Povos", situada na Área Especial localizada - AEL - 8: Morro da Gurita no Bairro Santo Antônio dos Campos, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar convênio e instrumentos de cooperação com os órgãos estaduais e federal da administração direta e indireta entidades privadas e organizações não governamentais, objetivando estimular a implantação e produção de projetos de desenvolvimento econômico, conservação ambiental e práticas esportivas na região.

Art. 3º Fica incluído o Polo Turístico Religioso nos programas de turismo no âmbito do município de Divinópolis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-geral adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B657B3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.916, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui no Município de Divinópolis o Circuito Municipal de Cicloturismo Encontros dos Rios e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Divinópolis o "Circuito Municipal Encontros dos Rios", com trajeto aproximado de 18 quilômetros.

Parágrafo único. O referido trecho compreende a saída do túnel sobre a MG 050, acessando a Rua Pitangui, no Bairro Jardim Candelária, passando pela Rua Terra e Areia, acesso à estrada rural da Cachoeira do Caixão, com bifurcação e acesso ao Bairro Fonte Boa e continuação em bifurcação para Comunidade Rural do Choro.

Art. 2º A criação do "Circuito Municipal de Cicloturismo Encontro dos Rios" objetiva a determinação simbólica de um trajeto para a prática esportiva nos seguimentos de corrida outdoor, caminhadas, atletismo e correlatos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios em conjunto com as entidades, órgãos, organizações, sindicatos,

empresas, associações ou fundações, sejam governamentais ou não governamentais, para a identificação, estruturação, fomentação, realização de eventos e melhorias gerais do trajeto, tais como limpeza, manutenção, sinalização e segurança.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-geral adjunto do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:347A40D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - SUSPENSÃO DAS ETAPAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021-SEMAS

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão de Seleção, torna público a suspensão das etapas do Edital de Chamamento Público nº 04/2021-SEMAS, cujo objeto é a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro Dia de Referência.

Após publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 05/11/2021, da ata de reunião da Comissão de Seleção para análise de recurso contra o resultado preliminar, a Comissão encaminhou à decisão colegiada a autoridade superior competente, para a decisão final.

Conforme o item 18.10 do Edital a decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso. Até a manifestação da decisão final fica suspenso as demais etapas do curso do certame.

Divinópolis/MG, 05 de novembro de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:972B90E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32_2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG, TORNA PUBLICO o Pregão Eletrônico nº 32/2021, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que no dia 22 de NOVEMBRO de 2021, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço ", cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESF RONIVON JOSÉ CANDIDO DA FONSECA E EUZEBIO DE SIQUEIRA, COM OBJETIVO DE EQUIPAR AS UBS DE DOM BOSCO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 202 DE 15/02/16, TENDO BASE A PORTARIA Nº 263 - PROPOSTA 13317364000115002. E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1743 DE 22/10/2015, TENDO POR BASE PORTARIA Nº 163, PROPOSTA 133317364000115001, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – 08/11/2021 A PARTIR DAS 08H30MIN- DATA DA DISPUTA: 22/11/2021 AS 09H30MIN. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-36757137, internet: www.bnc.org.br , www.dombosco.mg.gov.br e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura..

Dom Bosco MG, 05 de Novembro de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 10/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:62A67BC1

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31_2021.

EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.
A Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que realizará no dia 22 de NOVEMBRO de 2021, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 31/2021, do tipo menor preço unitário , cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento eventual e futuro de refeição tipo marmitex para diversas Secretarias do Município, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência)., CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38.36757137 site www.dombosco.mg.gov.br e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura..

Dom Bosco MG, 05 de novembro de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 10/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:AA6D407C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2021 CONTRATO 064/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA:** Construtora Ígnea LTDA-ME, CNPJ 21.338.295/0001-80 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para revitalização da "Praça Cívica", na cidade de Dores do Indaiá, situada entre a Avenida Francisco Campos esquina com Goiás, em atendimento ao convênio 891048/2019, operação 1067647/2019, firmado entre o Ministério do Turismo e o município de Dores do Indaiá-MG, por intermédio da caixa econômica federal, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 064/2021 pelo período de 27/08/2021 à 27/08/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Dores do Indaiá, 05 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:4921555C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2020 PREGÃO 035/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2020, PREGÃO Nº 035/2020 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA:** Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Eireli - ME – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços especializados para a melhoria, eficientização e modernização em iluminação pública, gerada pela substituição de braços de iluminação pública e luminárias convencionais, mediante substituição do parque atual por tecnologia led, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 058/2021 pelo período de 31/05/2021 a 30/11/2021. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:7CC44D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2020

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 095/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n° 037/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: JOSE GUSTAVO ALVES NUNES - ME, CNPJ n.º 11.467.218/0001-77. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação de prazo do contrato n.º 095/2020 pelo período de 15/09/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:BD862D1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2020

Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 004/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n° 004/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – CONTRATADA: Raquel Pires Vasconcelos, CPF n.º 908.826.606-91. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação de prazo do contrato n.º 004/2020 pelo período de 13/10/2021 a 13/10/2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A0A580AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 088/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 088/2021, na modalidade Pregão Presencial nº: 028/2021, Registro de Preços n°: 021/2021 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DESTINADOS AOS EVENTOS, INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, DURANTE O ANO, ATENDENDO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 021/2021, tendo como vencedor o seguinte licitante: IL DISTRIBUIÇÃO DE FOGOS LTDA, CNPJ: 40.459.006/0001-46. Total estimado para este fornecedor R$ 20.988,92 (vinte mil e novecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8A5C0233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº: 004/2021

CONTRATO Nº 145/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** EDGAR A P SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO: REFERE-SE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**.
OBSERVAÇÃO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE ADITIVO DEVIDO A CRESCENTE DEMANDA NA PROCURA DE MÉDICOS NA REGIÃO, POR MOTIVODO NOVO CORONAVÍRUS, ESTÁ COM DIFICULDADE DE ENCONTRAR MÉDICOS PARA TRABALHAR NO MUNICÍPIO.
VALOR DO ADITIVO: R$ 63.200,00

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:CC171AC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº: 004/2021

CONTRATO Nº 146/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** DURAES SAÚDE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL LTDA. **OBJETO: REFERE-SE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**.
OBSERVAÇÃO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE ADITIVO DEVIDO A CRESCENTE DEMANDA NA PROCURA DE MÉDICOS NA REGIÃO, POR MOTIVODO NOVO CORONAVÍRUS, ESTÁ COM DIFICULDADE DE ENCONTRAR MÉDICOS PARA TRABALHAR NO MUNICÍPIO.
VALOR DO ADITIVO: R$ 63.200,00

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:241CC82C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº: 004/2021

CONTRATO Nº 147/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** H&A SAÚDE ASSOCIADOS LTDA. **OBJETO: REFERE-SE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**.
OBSERVAÇÃO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE ADITIVO DEVIDO A CRESCENTE DEMANDA NA PROCURA DE MÉDICOS NA REGIÃO, POR MOTIVODO NOVO CORONAVÍRUS, ESTÁ COM DIFICULDADE DE ENCONTRAR MÉDICOS PARA TRABALHAR NO MUNICÍPIO.
VALOR DO ADITIVO: R$ 63.200,00

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7E51B836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 91/2019, CREDENCIAMENTO 04/2019, INEX. 11/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Inexigibilidade nº 11/2019 – Credenciamento 04/2019 – Processo 91/2019. Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIO, COM PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR HABILITADOS NAS ÁREAS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, firmado com a pessoa jurídica**: ANGIOLOGIC SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.064.154/0001-05**,** valor total de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais**), assinado em 23/10/2020, com vigência até 25/10/2021**.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.
WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CD044641

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 91/2019, CREDENCIAMENTO 04/2019, INEX. 11/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Inexigibilidade nº 11/2019 – Credenciamento 04/2019 – Processo 91/2019. Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIO, COM PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR HABILITADOS NAS ÁREAS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, firmado com a pessoa jurídica**: ANGIOLOGIC SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.064.154/0001-05**,** valor total de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais**), assinado em 25/10/2021, com vigência de 12 (doze) meses**.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:DFAFEE4C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 03/2020, CREDENCIAMENTO 01/2020, INEX. 02/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 03/2020 – Credenciamento 01/2020, Inexigibilidade 02/2020, objeto: Contratação de empresa/pessoa física especializada em prestação de serviço de plantões médicos e de clínica especializada em prestação de serviço de fisioterapia, para atender os usuários nas unidades de saúde do Município de Felixlândia, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, de acordo com a demanda do Município, durante o exercício de 2020, firmado com a pessoa jurídica: **CARLOS ANDRE OLIVEIRA FERNANDES - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.233.375/000137**, com sede na Rua Visconde de Cairu, 40, Centro, Curvelo/MG – CEP 35.790-219, valor total de **R$ 84,000.00** (oitenta e quatro mil), Assinado em 20/10/2021, com vigência de 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:07DED926

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 88/2019, PREGÃO PRESENCIAL 30/2019

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 88/2019 – Pregão Presencial 30/2019, objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar no Município de Felixlândia, Minas Gerais, para atender aos alunos que residem na zona rural do município, com uso de veículos urbanos ou rodoviários (de passageiros) com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) passageiros, para o exercício de 2019 (...). Firmado com a empresa POLYANE VIEIRA ALMEIDA 07301424698, inscrita no CNPJ sob o nº 26.924.230/0001-30, no valor de R$ 65.360,00 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta reais). Assinado em 09/10/2020, com vigência até 10/10/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:9E509020

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 88/2019, PREGÃO PRESENCIAL 30/2019

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 88/2019 – Pregão Presencial 30/2019, objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar no Município de Felixlândia, Minas Gerais, para atender aos alunos que residem na zona rural do município, com uso de veículos urbanos ou rodoviários (de passageiros) com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) passageiros, para o exercício de 2019 (...). Firmado com a empresa POLYANE VIEIRA ALMEIDA 07301424698, inscrita no CNPJ sob o nº 26.924.230/0001-30, no valor de R$ 65.360,00 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta reais). Assinado em 08/10/2021, com vigência até 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:EC494D13

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 88/2019, PREGÃO PRESENCIAL 30/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO realizado pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 88/2019 – Pregão Presencial 30/2019, objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar no Município de Felixlândia, Minas Gerais, para atender aos alunos que residem na zona rural do município, com uso de veículos urbanos ou rodoviários (de passageiros) com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) passageiros, para o exercício de 2019 (...). Firmado com a empresa POLYANE VIEIRA ALMEIDA 07301424698, inscrita no CNPJ sob o nº 26.924.230/0001-30, no valor de R$ 16.340,00 dezesseis mil, trezentos e quarenta reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento). Assinado em 01/10/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:82AAAD7A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 101/2020, INEX. 12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, realizado pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 101/2020, Inexigibilidade 12/2020, objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, para prestação de serviço de postagem das correspondências da Prefeitura Municipal, de acordo com o termo de referência, para o exercício de 2020, firmado com a empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob 34.028.316/0015-09, com sede Endereço: Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, KM 21,5 – 20.901 – Bairro Universitário, Cidade: Belo Horizonte - CEP: 39237-000, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Assinado em 15/09/2021, com vigência de 31/10/2021 até 31/10/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:671886FB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 96/2020, PREGÃO 05/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, realizado pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Administrativo 96/2020 de Adesão da Ata de Registro de Preços 04/2020 - Pregão Presencial 05/2020 – Processo 07/2020 realizado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR**, objeto: Contratação de sociedade para prestação de serviços técnicos especializados com o objetivo de diagnosticar e recuperar créditos tributários identificados no Município, conforme termo de referência do processo 07/20 – PP 05/2020, Firmado com a sociedade: **Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade individual de Advocaticia, inscrita no CNPJ sob o nº 18.985.386/0001-01**, estabelecida na rua Fernandes Tourinho, nº 999 – SL 202, bairro Lourdes, Belo Horizonte /Mg – CEP 30.112-003, assinado em 27/09/2021, com vigência até 28/09/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A4A6123D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2021, PREGÃO Nº. 090/2021

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que declarou o Processo Licitatório nº. 130/2021, Pregão nº. 090/2021 – **DESERTO.**

Formiga, 05 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:10692F86

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR - DE FORMIGA/MG

CAPÍTULO I - DA NATUREZA
Artigo 1°. O Conselho Municipal de Turismo do município de Formiga/ MG - COMTUR, órgão deliberativo, consultivo, fiscalizador e de assessoramento da política municipal do turismo, criado pela LEI N° 4139, DE 05 DE JANEIRO DE 2009 e suas alterações, reger-se-á pelas disposições do presente regimento.
CAPÍTULO II - DA FINALIDADE
Artigo 2°. O Conselho Municipal de Turismo - **COMTUR** tem por finalidade assessorar os poderes públicos municipais e a sociedade civil, para assuntos concernentes a política de turismo do município de Formiga.
CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO
Artigo 3°. A composição do COMTUR obedece ao Artigo 2° da Lei Municipal no 5.711, de 02 de setembro de 2021.
Artigo 4°. O **COMTUR** é dirigido por 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente e 01 (um) secretário escolhidos dentre seus membros e têm mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, uma só vez consecutiva.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES
Artigo 5°. Ao **COMTUR** compete:
I - assessorar a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico em todos os assuntos e deliberações concernentes ao turismo;
II - consultar, sempre que necessário, as autoridades e o órgãos oficiais do Município, Estado e Federação, mantendo com eles um amplo entendimento sobre os problemas relacionados ao turismo;
III - identificar e avaliar as necessidades para o desenvolvimento do potencial turístico do Município e propor medidas de fomento do setor;
IV- estabelecer diretrizes para elaboração dos planos e projetos adequados a organização dos serviços turísticos do Município;
V- emitir pareceres em pedidos e projetos de implantação de atividades turísticas
VI - emitir pareceres em projetos que possibilitem a criação de taxa ou impostos destinados a beneficiar o turismo em geral ou que lhe diz respeito.

VII - manter, sempre que necessário, intercâmbio com os demais Conselhos Municipais visando à implementação de projeto que sejam afins;
VIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços na área de turismo no Município.
IX - deliberar sobre a aplicação dos recursos que forem destinados ao FUMTUR;
X - exercer a fiscalização da movimentação orçamentária do FUMTUR, direcionando a aplicação dos recursos, bem como apreciando e aprova do a prestação de contas anual apresentada por referido Fundo.
XI - estabelecer critérios de repasse de recursos ao FUMTUR, auferido pela realização ou participação em eventos ou em bilheterias de pontos atrativos do turismo local.
Parágrafo único: Além das competências relacionadas no caput cima, prevalecem aquelas definidas pelo Art. 8°. da Lei Municipal n° 4.139/2009, que institui o **COMTUR**.
Artigo 6 °. Ao presidente compete:
I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - determinar dia, hora, local e pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;
III - presidir e dirigir as reuniões;
IV - propor a criação de comissões temporárias, bem como designar seus membros;
V - dirimir dúvidas relativas ao Regimento Interno;
VI - assinar atas das reuniões e demais documentos pertinentes ao **COMTUR**;
VII - encaminhar à votação matéria submetida à decisão do **COMTUR**;
VIII - convidar pessoas ou entidades para participarem das reuniões, sem direito a voto;
IX - representar o **COMTUR** perante terceiros.
Artigo 7°. Ao vice-presidente compete substituir o presidente nas suas altas ou impedimentos.
Artigo 8°. Ao secretário compete:
I - fornecer suporte administrativo ao **COMTUR**;
II - expedir correspondência, convocação e outros expedientes de interesse do **COMTUR**;
III- comunicar aos membros do **COMTUR**, o dia, local, hora e pauta das reuniões;
IV- secretariar as reuniões, redigir e ler as atas e executar outras tarefas que lhe forem conferidas pela presidência.
Artigo 9°. Aos membros do **COMTUR** compete:
I- comparecer com assiduidade às reuniões do **COMTUR;**
II - requerer a convocação de reuniões, justificando a necessidade, quando o presidente ou seu substituto legal não o fizer;
III - estudar e relatar os assuntos que lhe forem atribuídos, emitindo parecer;
IV- tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres ou resoluções;
V- pedir vistas de pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações;
VI - assinar as atas das reuniões;
VII - colaborar para o bom andamento dos trabalhos do **COMTUR**;
VIII - desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo presidente;
IX - comunicar previamente ao presidente a impossibilidade de comparecimento às reuniões para as quais foi convocado.

CAPÍTULO V - DAS REUNIÕES
Artigo 10. O **COMTUR** se reunirá ordinariamente uma vez a cada três meses, mediante convocação do seu presidente ou de seu substituto legal.
Artigo 11. O **COMTUR** se reunirá extraordinariamente sempre que necessário mediante convocação do seu presidente, de seu substituto legal ou a requerimento de 03 (três) de seus membros.
Artigo 12. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante ofício, correspondência pessoal, fax ou correio eletrônico, aos membros, com a pauta dos assuntos a serem tratados e indicando hora e local.
§ 1° - O **COMTUR** decide por maioria simples dos membros presentes nas suas reuniões.
§ 2° - Cada de seus membros tem direito à 01 (um) voto, inclusive a diretoria do **COMTUR**.
§ 3° - O quórum mínimo para início das reuniões é de 05 (cinco) membros.

CAPÍTULO VI - DAS SUBCOMISSÕES
Artigo 13. O **COMTUR** poderá constituir subcomissões para estudos e trabalhos especiais relacionados à sua competência;
I - as subcomissões serão constituídas por no mínimo 03 (três) pessoas devendo dela participar no mínimo 02 (dois) membros do **COMTUR**. Não há restrições para os membros em participar em mais de uma subcomissão. Podem participar pessoas que não sejam membros desde que de reconhecida capacidade, desde que convidados pelo presidente do **COMTUR**;
II - as subcomissões terão seus respectivos presidentes e secretários designados pelo presidente do **COMTUR**;
III - as subcomissões estabelecerão os seus programas de trabalho cujo resultado será apreciado pelo Presidente do **COMTUR**;
IV - as subcomissões funcionarão de acordo com regulamentos e atribuições estabelecidos pelo **COMTUR** e disposições deste regimento;
V - as subcomissões extinguir-se-ão tão logo cessem os motivos de sua criação ou quando o **COMTUR** julgar desnecessária sua permanência.

CAPÍTULO VII - DA ORDEM E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS
Artigo 14. Os assuntos serão distribuídos e discutidos no **COMTUR**, pela ordem cronológica das respectivas entradas, sendo que no caso de matéria urgente ou de alta relevância poderá a mesma entrar em discussão, ainda que não incluída na ordem do dia.
Artigo 15. A ordem dos trabalhos a ser observada nas reuniões será a seguinte:
I - verificação da presença e existência de quórum;
II - leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
III - distribuição dos assuntos a serem discutidos, estudados e relatados
Artigo 16. Durante as discussões os membros do COMTUR poderão:
I - apresentar emendas ou substitutivos;
II - opinar sobre relatórios apresentados;
III - propor providências para a instrução do assunto em debate.
Artigo 17. As propostas apresentadas durante a reunião deverão ser classificadas, a critério do Presidente, cm matéria de estudo ou de deliberação imediata.
Artigo 18. O membro do **COMTUR** que não se julgar esclarecido quanto à matéria em exame, poderá requerer diligências, pedir vistas do processo relativo ao assunto em estudo e mesmo o adiamento da discussão ou votação;
Parágrafo único - O prazo de vista será de 10 (dez) dias, podendo a critério do **COMTUR**, ser prorrogado ou reduzido, segundo a complexidade e urgência da matéria.
Artigo 19. Após o encerramento da discussão, a matéria em estudo será submetida à deliberação do **COMTUR**, juntamente com as emendas ou substitutivos que foram apresentados.
Artigo 20. As deliberações do **COMTUR** denominar-se-ão PARECER quando a matéria seja submetida à sua apreciação ou RESOLUÇÃO quando em decorrência de sua iniciativa.
Parágrafo único - Essas deliberações redigidas e assinadas pelos relatores deverão ser apresentadas à Secretaria do **COMTUR**, até 10 (dez) dias após a respectiva votação.
Artigo 21. As resoluções e pareceres serão assinados pelo presidente do **COMTUR.**

CAPÍTULO VIII - DAS SUBSTITUIÇÕES E PERDAS DE MANDATO
Artigo 22. Os membros do COMTUR, estarão dispensados de comparecer às reuniões por ocasião de férias, licenças por questões de saúde que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolverem suas atividades profissionais.
Parágrafo único — Os membros do **COMTUR** em suas ausências serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Artigo 23. Os membros do **COMTUR**, perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

I - faltar a 03 (três) reuniões consecutivas;
II - tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou pela prática de atos irregulares.

Artigo 24. O presidente do **COMTUR** é a autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave.
Artigo 25. Os membros do **COMTUR** cm caso de vacância serão substituídos mediante designação dos órgãos a saber:
I - os que pertencem aos quadros da prefeitura municipal serão indicados pelo prefeito municipal;
II - os demais membros serão indicados pela respectiva entidade a que pertencerem

CAPÍTULO lX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 26. Os membros do **COMTUR** desempenham seus cargos sem ônus para os cofres públicos.
Artigo 27. Os custeios das atividades e casos especiais de despesas do **COMTUR** ficam ao encargo e critério do Poder Executivo,
Artigo 28. O presente regimento pode ser alterado, parcial ou totalmente, por maioria simples, de acordo com o art.12 §1°, em reunião especialmente convocada para esta finalidade.
Artigo 29. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos por maioria simples dos membros do **COMTUR**.

Formiga, 04 de novembro de 2021.

THADEU LESSA MOURTHÉ DE ALENCAR
Presidente do COMTUR

FERNANDA CRISTINE CUNHA
Secretária do COMTUR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:590B8CE0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.570, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera dispositivo da Portaria nº 4.371, de 22 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 4.371, de 22 de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Poliana de Castro Silva;
Suplente: Lidiane Aparecida de Faria Oliveira;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:276814EA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.571, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 538/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Humberto de Paula Cunha para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do processo licitatório de execução e instalação do mobiliário aerante no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:45A1BCF7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.572, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 46/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel) para a frota municipal, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:Nayara Aparecida Silva Souza;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes:Djalma Fernandes Ramos;
Gabinete do Prefeito:Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:Ivo Brito Borges;
Secretaria Municipal de Saúde:Cirlene da Consolação Valadão e Gilson Luis da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2F54C4C8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.573, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Decreto n° 3.912, de 5 de maio de 2008 e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna n° 312/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores públicos abaixo discriminados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo:

I – Titulares, com ônus adicional ao erário:

Leonardo Geraldo Eufrásio;
Ludmila Terra Borges;
Ana Paula Cunha;
Fábio Henrique Moreira de Carvalho;
Eliana Maria de Souza Moraes;
Nathalia Pereira de Jesus;
Lucas Pereira da Costa;
Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Viviane Cristina dos Santos.

II – Suplentes, sem ônus adicional ao erário:

Nathane Carolina Vieira Silva;
Débora Rodrigues Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.471, de 7 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8D22AEC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 030/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2021, **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**, cujo objeto é a Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de GLP (gás liquefeito de petróleo), para manutenção das atividades da Administração Pública Municipal - SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021-Altera valor do GLP para R$108,87(cento e oito reais e oitenta e sete centavos)-art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93- Prorroga vigência da Ata SRP 009/2021 de 16/09/2021 até 16/03/2022-Artigo 12 do Decreto 7.892/2013 e suas alterações, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2021-Prorroga vigência da Ata SRP 010/2021 de 16/09/2021 até 16/03/2022-Artigo 12 do Decreto 7.892/2013 e suas alterações, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F715F1AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

Processo: 199/2020 – Tomada de Preços nº 007/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **CONSTRUTORA VIFRAN**– CNPJ Nº 35.484.968/0001-15. Objeto: Acréscimo de 6,13% no valor global do contrato, referente ao Reequilíbrio econômico financeiro, em razão da elevação nos preços dos insumos da construção civil, conforme preços de referência das Tabelas SETOP, SINAPI e SICRO. O valor global do contrato passa de R$ 198.659,36, para **R$ 210.859,14 (duzentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos)**, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8666/93. Assinatura: 03/11/2021.

Guaraciaba/MG, 03/11/2021.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:E6E8A898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do **01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 0392021, firmado com a empresa **OTIMIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** Objeto: Alteração do preço de mercado do item 01 – CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE C.A.U.Q. PARA APLICAÇÃO A FRIO, **R$ 15,49**. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 08/11/2021 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:73068E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 286/2021, **Dispensa de Licitação nº 122/2021**. Objeto: aquisição e instalação de cortina tipo persianas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **MARITHE TECIDOS & DECORAÇÕES LTDA.** Valor de **R$ 3.957,89.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 04/11/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:5B38FDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 444/2021

PORTARIA Nº 444/2021

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016, a partir de 03 de novembro de 2021:

Nome	Cargo
FRANCIELI SILVA EMIDIO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de novembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B1E6FB76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 037/2021

ERRATA, PUBLICAÇÃO EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 037/2021

Publicado no Diário Oficial AMM de 04/11/2021. Edição 3128a.

ONDE SE LÊ:

Sendo R$ 154.185,00 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais) referente ao repasse do Estado acrescido de rendimentos de aplicação financeira.

LEIA-SE:

Referentes ao valor de R$ 154.185,00 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais) creditado ao Fundo Municipal de Saúde, acrescido de possível rendimento da aplicação bancária até a data do repasse ao prestador.

Guaxupé, 05 de novembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:54AF46BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. NOVA DATA DE ABERTURA - Processo de Licitação – modalidade: **Pregão Presencial nº 100/2021 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 251/2021.** Tipo: **menor preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção e atualização do Portal Web, aplicativo e páginas relacionadas ao site do Município de Guaxupé/MG. NOVA data abertura** será dia **23 de novembro de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do dia **08 de novembro de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 05 de novembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:21CE5602

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade: **Pregão Presencial nº 111/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 280/2021.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de Serviços Funerários e Translado de Corpos para atender as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **24 de novembro de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 08 de novembro de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 05 de novembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:9C6188EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2021 – Processo Administrativo nº 260/2021, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para dar continuidade à obra de Reforma do Auditório da Escola Municipal Professor Elias José – CIEG, no Município de Guaxupé/MG**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 007/2021 – Processo Administrativo 260/2021 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA**,CNPJ nº 23.186.594/0001-72, situada na Rua João Silva, 178 - Centro, CEP: 37860-000 – NOVA RESENTE – MG, com o valor de **R$ 854.075,09** (oitocentos e cinqüenta e quatro mil, setenta e cinco reais e nove centavos).

Guaxupé, 05 de novembro de 2021 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D3C3D4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do **01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 0392021, firmado com a empresa **OTIMIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** Objeto: Alteração do preço de mercado do item 01 – CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE C.A.U.Q. PARA APLICAÇÃO A FRIO, **R$ 15,49**. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 05/11/2021

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F8BF40AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 38/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 38/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	13º Afro	Natalia dos Santos Martins

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 05 de novembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:14BE25A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 287/2021, **Dispensa de Licitação nº 123/2021**. Objeto: aquisição de material para confecção de enfeites de Natal em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedores: **RODRIGO TONELOTTO,** valor de **R$ 945,00** (novecentos e quarenta e cinco reais), **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA,** valor de **R$ 1.320,00** (um mil, trezentos e vinte reais), **PAPELARIA CARVALHO & MARIANO LTDA**, valor de **R$ 3.118,50** e **DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606,** valor de **R$ 418,25**. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 05/11/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B82DDBE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 177/2021, originado da realização da Tomada de Preços nº 007/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA.** Objeto: seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para dar continuidade à obra de Reforma do Auditório da Escola Municipal Professor Elias José – CIEG, no Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 854.075,09.**

Guaxupé, **05/11/2021**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:58B73864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2021

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 027/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 18/11/2021 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 05 de novembro de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:68380E49

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CHAMADA PÚBLICA 01/2021

AVISO CHAMADA PÚBLICA 01/2021

APrefeitura Municipal de Gurinhatã., torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 que se destina a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE, neste Município. Data de Início de Recebimento das propostas e documentação: DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021 A DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2021, DAS 08 HS AS 16 HS na Av. Getúlio Vargas, 925, Centro – Cep: 38.310-000 – Gurinhatã-MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (34) 3264-1010 no horário de 08:00 às 17:00 horas. O edital poderá ser retirado pelo site: www.gurinhata.mg.gov.br.

Gurinhatã-MG.,05 de novembro de 2021 –

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:936AB11B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 040/202I. PROCESSO 112/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 040/202I. Processo 112/2021. O Município de Iguatama, torna público a contratação de empresa prestadora de serviço médico veterinário de cães e gatos, compreendendo a realização dos procedimentos cirúrgicos, em centro cirúrgico móvel, chamado de castramóvel, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Ind. Agro E Meio Ambiente Do Município De Iguatama/MG. Acolhimento das propostas 08/11/2021 à partir das 17:00 horas até 22/11/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 22/11/2021 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,
05/11/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:A26908C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021. PROCESSO Nº 134/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 056/2021. Processo Nº 134/2021. O Município de Iguatama, torna publico aquisição de peças de reposição para rede de oxigênio hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal De Saúde E Atenção Primaria De Iguatama/MG. Acolhimento das propostas 08/11/2021 à partir das 17:00 horas até 22/11/2021 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 22/11/2021 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES
05/11/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:F4283AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021. PROCESSO Nº 138/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 059/2021. Processo Nº 138/2021. O Município de Iguatama, torna publico aquisição de ventilador, para equipar as escolas da rede de ensino municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Educação De Iguatama/MG. Acolhimento das propostas 09/11/2021 à partir das 17:00 horas até 23/11/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 23/11/2021 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.
LUCAS VIEIRA LOPES 05/11/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:FD3EE72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021. PROCESSO Nº 139/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 060/2021. Processo Nº 139/2021. O Município de Iguatama, torna publico aquisição de concreto betuminoso e usinado e emulsão asfáltica, para realização de reparos (tapa-buracos) nas vias publicas do Município De Iguatama/MG, através da secretaria municipal de obras**.** Acolhimento das propostas 09/11/2021 à partir das 17:00 horas até 23/11/2021 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 23/11/2021 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289. Lucas vieira Lopes 05/11/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:265801DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREGÃO SAEE

SAAE IGUATAMA/MG – Aviso de RETIFICAÇÃO do Edital Pregão presencial 08/2021 Processo 135/2021 O SAAE de Iguatama, contratação de empresa para fornecimento de Telefonia fixa , telefonia móvel e internet Comum Onde se lê Acolhimento das propostas 16/11/2021 à partir das 8:00 horas Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 16/11/2021 às 8:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível no site: WWW.saaeiguatama@hotmail.com- Informações: 037-33532972 - saae.iguatama@hotmail.com- Hedrumon Andrade - Diretor do Saae – Deve –se lê 18/11/2021 as 8:00 para abertura das propostas e disputa de preços

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:C9917D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 4, DE 2021

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG, por intermédio da Pregoeira, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial n. º 4, de 2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com o seguinte objeto**:** contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão do legislativo, bem como os serviços de manutenção mensal, instalação, implantação e treinamento dos servidores; suporte técnico local ou remoto, já inclusas as alterações legais e manutenções corretivas, nos termos e condições constantes no presente edital e seus anexos.
LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, Rua Saint Clair de Melo, n. º 207 – Centro – Indianópolis-MG.
DIA: 19/11/2021
HORÁRIO: 9h
DATA DA VISITA TÉCNICA: DIAS 10,11,12 e 16/11/2021
AGENDAMENTO DA VISITA TÉCNICA: A visita deverá ser agendada com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da abertura do certame licitatório, no período de 8h às 11h e de 13h às 17h (segunda à quinta-feira) e de 8h às 11h e de 13h às 16h (sexta-feira) através do e-mail camaraindianopolis@gmail.com ou do telefone (34)3245-1367.
Para consulta e conhecimento, o presente Edital de Pregão estará disponível no prédio sede da Câmara Municipal de Indianópolis/MG, cuja cópia poderá ser obtida pessoalmente no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h (segunda à quinta-feira) e de 8h às 11h e de 13h às 16h (sexta-feira), solicitada mediante o e-mail camaraindianopolis@gmail.com ou consultada pelo site https:www.indianopolis.mg.leg.br.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 5 de novembro de 2021.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:A983B339

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.052, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a concessão de subvenção social ao Centro Espírita Irmã Hilda, no exercício de 2021, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2021, ao Centro Espírita Irmã Hilda, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.296.025/0001-54, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º A concessão da subvenção social de que trata esta Lei fica condicionada à observância dos requisitos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2021 (Lei n.º 2.013, de 22 de junho de 2020), entre outras exigências legais.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender à despesa decorrente da presente Lei, com a seguinte classificação:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Indianópolis		
Unidade	12 – Secretaria Municipal de Assistência Social / FMAS		
Função de Governo	08 – Assistência Social		
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária		
Programa	0014 – Desenvolvimento Social		
Projeto/Atividade	2.0173 – Subvenções Sociais - Centro Espírita Irmã Hilda		
Natureza da Despesa	3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos	100 – Recursos Ordinários		R$ 5.000,00

Art. 4º Para fazer face à despesa com a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação no corrente exercício, na fonte 100 – Recursos Ordinários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de novembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:2DC474AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 113/2021

Extrato de Contrato Nº 113/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **a contratação de Psicopedagogo para apoio educacional compreendendo atendimento psicopedagógico aos alunos da Rede Municipal de Ensino que apresentam transtornos, dificuldades e déficits de aprendizagem, e orientação aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, objetivando cumprir determinações legais na Área Educacional**, nos termos do Pregão nº 048/2021, Processo Licitatório nº 073/2021, tipo Menor Preço Por Item, tendo como contratada a empresa **MARIANA DE LIMA ALVES HATHENHER03532503689**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.918.607/0001-98 com o valor global de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária: FICHA: 060/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir de 03/11/21 e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis/MG, 08 de novembro de 2021

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:54CD471E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 016/2021

RATIFICAÇÃO

Processo nº: 080/2021
Modalidade: Dispensa nº: 016/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e fornecimento de câmeras de segurança para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura do Município de Indianópolis/MG.
Aprecia-se o Processo Licitatório nº 080/2021, na modalidade Dispensa nº 016/2021, referente à: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e fornecimento de câmeras de segurança para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura do Município de Indianópolis/MG.
Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o processo de **DISPENSA** de licitação que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e fornecimento de câmeras de segurança para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura do Município de Indianópolis/MG. Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Indianópolis, 05 de novembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BA6D5CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 052/2021 – Registro de Preço n° 027/2021 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (impressoras, copiadoras, computadores) e recarga de toner e cartuchos de tinta (impressoras e copiadoras) para atender as necessidades das secretarias do Município de Indianópolis/MG, sendo na Zona Urbana e Rural, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 22 de novembro de 2021, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 Prefeito Municipal: LINDOMAR AMARO BORGES CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0E899047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
DECRETO Nº 56/2021

DECRETO Nº. 56, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por tempestade local/convectiva - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016.

A Senhora NIVEA MARIA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Itacarambi/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8o da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - Que as intensas precipitações pluviométricas que atingiram diversos municípios do Estado de Minas Gerais, causaram múltiplos desastres – inundações, movimentos de massa, enxurradas e alagamentos – provocaram grande comoção social, visto que houve perdas de vidas, pessoas desalojadas e desabrigadas, comunidades inteiras ilhadas, entre outros danos e prejuízos;

II - que como consequência desses desastres, resultaram danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos públicos;

Ill - que a população que reside nas antigas ilhas localizadas neste município, às margens do Rio São Francisco, poderá ser afetada, em razão das inundações passíveis de ocorrer, ocasionadas pelo aumento do volume de águas do rio, cujos afluentes se encontram em regiões onde as recentes chuvas foram torrenciais;

IV - considerando as inundações e alagamentos ocorridos em diversos bairros da cidade, provocando prejuízos ao município, o que exigiu da secretaria municipal de obras, transportes e serviços urbanos a realização de serviços e obras emergenciais corretivas e preventivas;

V - considerando as previsões de chuvas previstas para o município de Itacarambi, o que coloca essa municipalidade em alerta sobre os perigos de incidência de inundações e alagamentos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – **COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI no 02/2016**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei no 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:A6E1742B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 123/2021 - AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 123/2021 Pregão Eletrônico 100/2021 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de baterias automotivas para a frota da Prefeitura, fundos municipais e órgãos vinculados e conveniados à Prefeitura de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 22/11/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:9BEB1FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do 1° Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 135/2021. **CONTRATADA**: **ALESSANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA-ME**. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais para serralheria, atendendo a demanda da Secretaria de Municipal de Infraestrutura e demais secretarias municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. Processo nº 41/2021, Pregão nº 33/2021. **Aditivo de Acréscimo**. Valor do Aditivo: R$ 19.981,60.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data da Assinatura: 05/11/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:48C36BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 251/2021 celebrado entre o Município de Itaguara e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil de Minas Gerais. **Objeto:** Estabelecimento de parceria entre os partícipes, visando aperfeiçoar a prestação dos serviços de Polícia Judiciária, que culminará na manutenção da ordem e da defesa social no Município de Itaguara/MG, conforme Plano de Trabalho. Valor: R$ 258.108,48. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 03/11/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:7EAEB98C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 010
PROCESSO.....: PRC 00001 21 LICITAÇÃO: PREG000121
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: LIDERMIX CONCRETO LTDA EPP
VALOR.....: R$40.000,00
ASSINATURA...: 05/11/2021
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 30 E BOMBEADO DO MESMO, DEVIDO A QUANTIDADE DE OBRA QUE ESTA SENDO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO ENSINO INFANTIL, CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL, REFORMA DA PISTA DE PEDESTRE E REFORMA DE CALÇADAS)

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8000BB91

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO 002/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: QUARTO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 008
PROCESSO.....: PRC 00117 20 LICITAÇÃO: INEX001320
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ITAMARATI COMBUSTÍVEIS LTDA
VALOR.....: R$5.757,47
ASSINATURA...: 03/11/2021
OBJETO.....: AUMENTO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTÍVEL VEICULAR (GASOLINA).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:135B3DAB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 064/2021

Espécie: Contrato nº 158/2021
Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratado:**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINÁLITARIO DO VALE PARAIBUNA – CIMPAR**
CNPJ: 21.565.740/0001-45

Objeto: Contratação de um Consórcio para prestação de serviços de castração de animais (cães e gatos), realizado por equipe técnica com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, e disponibilização da Unidade Móvel de Castração (Castra Móvel), para atender as necessidades do município de Itamarati de Minas/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município.
Valor Total: R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 01 (um) mês, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 05/11/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pelo outro lado o CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINÁLITARIO DO VALE PARAIBUNA – CIMPAR - José Maria Novato.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DCCC8BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 082/2021. Pregão Eletrônico nº: 016/2021. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa (laboratório) para fornecimento de Próteses Dentárias, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Cleidileny Aparecida Chaves, Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa: Rodrigo Arlindo Freitas Lopes, CNPJ 26.768.493/0001-06. Valor: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove reais). Homologação: 05/11/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0504C9F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

Ata de Registro de Preços nº 047/2021. Processo nº: 080/2021. Pregão Eletrônico nº: 015/2021. Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos de referência, similares e genéricos de "A" a "Z" constantes na lista oficial de preços da CMED (câmara de regulação do mercado de medicamentos da agencia nacional de vigilância sanitária) para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Mega Atacadista de Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ 19.899.651/0001-93. Lote 01 – Medicamentos Similares, percentual de desconto 78,02%, valor estimado R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Lote 02 – Medicamentos Genéricos, percentual de desconto 80%, valor estimado R$ 100.000,00 (cem mil reais). Assinatura: 04/11/2021. Vigência: 04/11/2021 a 04/11/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:79779F70

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

Contrato nº 055/2021. Processo nº: 081/2021. Pregão Presencial nº: 031/2021. Objeto: Aquisição de Tela de Aço soldada. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Oliveira & Coelho Materiais de Construção Ltda – Epp, CNPJ 08.765.605/0001-85. Lote: 01 - Tela Soldada. Valor Total: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). Assinatura: 04/11/2021. Vigência: 04/11/2021 a 04/11/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0D878C6A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de poços artesianos e instalação de bomba, no Município de Itambé do Mato Dentro/MG, para aquisição parceladas dos itens, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 048/2021, de 11 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 22/11/2021

Horário: 14h30min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 08 de novembro de 2021.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:EB4C07EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 083/2021. Pregão Presencial nº: 032/2021. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Lentes e Armações (óculos) visando o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Cleidileny Aparecida Chaves, Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa: Ótica Olho Universal Ltda Epp, CNPJ 07.102.698/0001-03. Valor Total: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). Data de Homologação: 05/11/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:52FBD275

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 084/2021. Pregão Presencial nº: 033/2021. Objeto: Registro de preços para a aquisição de tubos para ligação de rede de água, visando à execução de serviços inerentes à Secretaria de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura. Cleidileny Aparecida Chaves, Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa: Oliveira & Coelho Materiais de Construção Ltda – Epp, CNPJ 08.765.605/0001-85 R$ 100.000,00 (cem mil reais). Data de Homologação: 05/11/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:6704B060

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

Ata de Registro de Preços nº 048/2021. Processo nº: 082/2021. Pregão Eletrônico nº: 016/2021. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa (laboratório) para fornecimento de Próteses Dentárias, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Rodrigo Arlindo Freitas Lopes, CNPJ 26.768.493/0001-06. Valor: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove reais). Assinatura: 05/11/2021. Vigência: 05/11/2021 a 05/11/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8E4FE36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU - MG – Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 05/2020. Processo administrativo nº 237/2019 - processo licitatório nº 237/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 129/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0003-51. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte externo e tratamento dos resíduos de saúde dos grupos A, B e E, gerados pelas unidades de saúde. Fica prorrogado até 31/12/2021. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:672E10DC

SECRETARIA DE SAÚDE
ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019 - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU - MG – Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 05/2020. Processo administrativo nº 237/2019 - processo licitatório nº 237/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 129/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0003-51. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte externo e tratamento dos resíduos de saúde dos grupos A, B e E, gerados pelas unidades de saúde. Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais) ao valor inicial do contrato. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A0FF80F9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 54/2021 – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 005/2021.

Extrato do Contrato nº 449/2021. Processo Administrativo nº 215/2021 - Inexigibilidade nº 54/2021 – Chamada Pública/Credenciamento nº 005/2021 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e PERFORMANCE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA-ME - C.N.P.J. n° 13.583.116/0001-42. Objeto: "Credenciamento / Chamada Pública objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem em radiologia, eletroencefalograma, acuidade visual, Audiometria Tonal Limiar, Audiometria Tonal e Vocal adulto e infantil acima de 7 anos de idade". Valor do contrato: R$ 350.400,00. Vigência: 05/11/2021 a 04/11/2022.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:D33650B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2021 DISPENSA N° 74/2021 RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO *O processo licitatório nº 157/2021, Dispensa de* ***Licitação*** *nº 74/2021, objetiva a* ***Contratação de empresa especializada em higienização de roupas hospitalares****, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica* ***FENIX HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS LTDA*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 05 de Novembro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Sindel Soares Alves
Código Identificador:FC1DBE54

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 180/2021

PORTARIA Nº 180/2021

NOMEIA E EMPOSSA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUITIBÁ - CME.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através da Lei Municipal nº 070/2007 e alterada em seu capitulo II, artigo 2º, pela Lei Municipal 081/2007, resolve NOMEAR E EMPOSSAR os membros do Conselho Municipal de Educação de Jequitibá/MG, para o biênio 05/10/2021 a 05/10/2023. Conforme relacionado abaixo:
Representando os Professores da Educação Básica
Luiz Fernando dos Santos (titular)
Maria Marciene Marques Moreira Soares (suplente)

Representando o Poder Legislativo Municipal
Dilson Resende da Silva (Titular)
Carlos Roberto da Silva (suplente)
Representando a Secretaria Municipal de Educação
Luciana Batista de Matos Martins (titular)
Arlete Aparecida da Silva Lopes (suplente)

Representando os Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Gláuce de Cássia Martins Rodrigues Diniz (titular)
Maria Madalena Barboza do Nascimento (suplente)

Representando as Associações Comunitárias Legalmente Constituídas
Ana Maria Batista Campelo (titular)
Fernanda Cristina Saturnino Costa Gonçalves (suplente)

Representando os Alunos da Educação Básica Pública
Viviane Luiz Teixeira dos Santos (titular)
Ana Júlia Pereira dos Santos (suplente)

Jequitibá/MG, 05 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:00983FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REALINHAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/221 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

SEXTO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG E A EMPRESA AUTO POSTO PIRAPATOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.761.080/0001-11, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE DESTINADOS AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E NO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021; ALTERANDO A CLÁUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
*12.1 - Fica **REAJUSTADO** o item: 06 gasolina comum - valor R$ 6,99.*
Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ata.

João Pinheiro/MG, 03 de novembro de 2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
Posto Pirapatos LTDA
MÁRIO KILSON NETO

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8F4B3FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 045/2021

PORTARIA Nº 045/2021

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora BEATRIZ ROSA DE ASSIS, matricula 1801, CPF: 026.255.576-05, no cargo efetivo de Professora PN III, Nível III, Grau "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 04 de outubro de 2021.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:451722AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - 49/2021.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVESDE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 118/2021, PREGÃO PRESENCIAL 49/2021, Objeto: - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO, FUNILARIA / LANTERNAGEM/PINTURA E DEMAIS MANUTENÇÕES DE VEÍCULOS, NAS PROXIMIDADES DE BH/MG E EM JOSÉ GONÇALVES DE MINAS**, abertura dia **22 de novembro de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel 33 37378001.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:758D10AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NS° 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050/2021– Assinaturas em 29/10/2021. Processo Licitatório nº 056/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 014/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de Materiais diversos escritório, papelaria, artesanato e outros para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Lagamar-MG.

Contratada:
FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor estimado: R$ 8.388,00
M A BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA ME
Valor estimado: R$ 2.400,00
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Valor estimado: R$ 22.098,00

PAPELARIA PRINCIPAL EIRELI
Valor estimado: R$ 7.645,80
PRIMUS MAGAZINE LTDA
Valor estimado: R$ 107.581,93
TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME
Valor estimado: R$ 252.500,45
MARCELO SIMONI
Valor estimado: R$ 8.900,00
THARLLEY MONTEIRO DUARTE
Valor estimado: R$ 47.198,76
PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
Valor estimado: R$ 180.678,50
PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Valor estimado: R$ 21.883,70
Vigência 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:417711D7

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO N° 074/2020– Assinaturas em 07/10/2021 – Processo Licitatório nº 036/2020 – Pregão por Adesão n° 021/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE 10,9 KM MA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE LAGAMAR AO DISTRITO DE SÃO BRÁS DE MINAS.**

Contratada: **CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI**
Vigência de 60 dias

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:E3420245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 026/2021

Termo de Apostilamento

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 026/2021

OBJETO: O presente Termo de Apostila tem por objeto correção de erro material de digitação da rubrica da dotação orçamentária na Cláusula Terceira–Dos recursos financeiros - no item 3.2.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R$ 184.444,44 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) correndo a despesa à conta da dotação **12.12.03.302.1207.8.090.4.4.50.42-102**

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R$ 184.444,44 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) correndo a despesa à conta da dotação
04.02.08.242.0405.8.098.4.4.50.42-100

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste ato, as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Fomento 028.2021.

Lagoa da Prata, 05 de novembro de 2021.

DI GIANNI DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:02938264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 097/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE POMBOS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 05/11/2021 torna pública **NOVA DATA DE ABERTURA** da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 097/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE POMBOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Nova data de Abertura: 24/11/2021 às 13:00h.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov**

JOSÉ GABRIEL ELIAS.
Pregoeiro, 05/11/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:26DC835E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA PUBLICAÇÃO - PREGÃO 111/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA, referente a publicação do dia 04/11/2021, relativa ao PREGÃO 111/2021 – Processo Licitatório nº 236/2021.

Onde se Lê: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A QUENTE (CBUQ), INCLUINDO MATERIAL LIGANTE – OPERAÇÃO TAPA BURACOS, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Leia-se: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (PMF), INCLUINDO BANHO DE EMULSÃO PARA FIXAÇÃO DA MASSA AO PISO, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS (TAPA**

BURACOS) E EXECUÇÃO DE QUEBRA MOLAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
05/11/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C5AC47BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 021/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Vinculação do Convênio: O Convênio do objeto da Cláusula Primeira deste instrumento é regida pelo **Chamamento Público 003/2019,** que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, e subsidiariamente, pelos preceitos de Direito Público.
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONVENIADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - SICOOB CREDIPRATA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.178.111/0001-86.

Objeto: Constitui objeto do presente termo o convênio de Instituição Financeira, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados ou agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG, respeitadas as normas bancárias da conveniada.

Vigência: inicia-se a partir da data de sua assinatura, até a vigência do Edital de Credenciamento, ou seja, **até 31 de julho de 2022**.

Data da assinatura do Convênio: 26 de Outubro de 2021**.**

Lagoa da Prata, 05 de novembro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:1C0B4FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 294/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 239/2021, Dispensa de Licitação nº. 054/2021, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Locatário: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Locador: Sra. **ARLENE FLOR COIMBRA AMORIM,** pessoa física de direito privado, inscrita no RG sob o nº. MG-2.362.952, expedida pela PC/MG e no CPF sob o nº. 485.470.346-68, doravante denominada **LOCADORA,** neste ato representado pela administradora do imóvel à empresa **RCA IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.766.793/0001-50

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel situado na Rua Mato Grosso, nº. 265, Bairro Santa Eugenia, na cidade de Lagoa da Prata – MG, para funcionamento da UBS Santa Eugenia, por um período de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R$ 24.996,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais) anual.
Dotações orçamentárias: 12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.36
Vigência: 12 (doze) meses, **iniciando-se a partir da data de sua assinatura.**

Data da assinatura do Contrato: 28 de Outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de novembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:BDE71CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 295/2021

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 267/2021, 57/2021, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento 005/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NORONHA CHAVES SERVICOS MEDICOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 40.620.153/0001-56.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I, solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas neste Contrato.
Valor do Contrato: R$ 123.420,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais)
Dotações orçamentárias: 12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.39
Vigência: até o dia **29/10/2022**, iniciando-se na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 01 de novembro de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de novembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:8848EFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 296/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 198/2021**.**
Modalidade: Tomada de Preços nº. 021/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: METALLI LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 32.313.649/0001-59.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NO INTERIOR DA PRAIA PUBLICA MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRES) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Valor do Contrato: R$ 63.252,55 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta e cinco centavos)
Dotações orçamentárias: 05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.51
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 01 de Outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de novembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:01AA470E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 282/2016

Fundamentação Legal: Processo nº. 264/16
Modalidade: Pregão 72/16.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EMI-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 08.482.949/0001-87.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação da vigência e execução do contrato,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vídeo monitoramento das vias públicas do Município, por câmeras de segurança, com transmissão/recepção em enlace de rede fibra óptica utilizando protocolo TCP/IP nativo nas câmeras, com assistência técnica durante todo o período contratual, com reposição de equipamentos que venham a não funcionar, por mais **06 (seis) meses**, até **09/04/2022, nos termos do art. 57, §4º**. e o **reajuste** de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** no valor mensal dos serviços, correspondendo a aproximadamente **8,7263% de reajuste,** tendo em vista a previsão contratual, com base na variação acumulada do IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Guarda Civil Municipal, através do ofício nº. 193/2021.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada **cláusula quinta - item 5.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 09/04/2022.***

2.2 - Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar a partir do dia **10/10/2021**, com a seguinte redação: ***O preço global deste contrato é de R$ 149.512,02 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e doze reais e dois centavos)***.

Data da assinatura do termo aditivo: 08 de outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de novembro de 2021.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:203B01E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 046/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 004/2020
Modalidade: Pregão 001/2020**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** para INCLUSÃO de **01 SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO** para o VEICULO PLACA RNX 2J84 CHEVROLET SPIN 1.8 PREMIER COR BRANCA - ANO 2021, MODELO 2022 - CHASSI 9BGJP7520NB128317; **no valor de R$ 646,16 (seiscentos e quarenta e seis reais, e dezesseis centavos),** o que equivale a aproximadamente 0,680168421% ao valor do contrato, conforme proposta da contratada e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, através do Ofício nº. 352/2021.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterado a cláusula segunda, item 2.1, que passa vigorar com a seguinte redação:
2.1. O preço global deste contrato é de R$ 105.978,32 (cento e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais, e trinta e dois centavos)..

Data da assinatura do termo aditivo: 28 de outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de Novembro de 2021.

IVANIR JUNIOR REZENDE TRINDADE
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:83BDF219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 059/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº. 010/2021**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.148.834/0001-62.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 5.594,89 (cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais, e oitenta e nove centavos);** valor se justifica devido a necessidade de acrescentar, no projeto de ampliação da Farmácia Municipal, uma sala administrativa, motivo pelo qual tornou-se necessário a pequena alteração no projeto, e consequentemente o referido aditivo dos itens em questão; o que equivale a **2,329880%** do valor do contrato original. O aditivo atende aos ofícios da Sec. Municipal de Saúde, através do ofício nº. 406/2021; e da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo, através do ofício nº. 297/2021.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de **R$ 245.731,29 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais, e vinte e nove centavos)**.

Data da assinatura do termo aditivo: 28 de outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de Novembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:848A08D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 161/2021.

Fundamentação Legal: Processo nº. 043/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº. 006/2021**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.781.417/0001-46.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 8.855,83 (oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, e oitenta e três centavos),** o valor se refere à intervenção necessária nas redes de esgoto e hidráulica; reparos de acabamento nas paredes; e intervenção elétrica, pois o padrão existente não suporta toda a carga, e foi reprovado pela CEMIG. O acréscimo corresponde a aproximadamente **6,116056%** no valor do contrato. O aditivo se trata de uma modificação de valor contratual, atendendo o Oficio nº. 405/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, e Ofício nº. 296/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo juntamente com a Planilha Orçamentaria de Custos.

DA ALTERAÇÃO:
Com a alteração da quantidade do item, fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do valor do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 181.517,42 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e dezessete reais, e quarenta e dois centavos).

Data da assinatura do termo aditivo: 28 de outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de Novembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:8125B7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 238/2021.

Fundamentação Legal: Processo nº. 44/2021
Modalidade: Concorrência nº. 02/2021**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 03.802.403/0001-42.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Reequilíbrio Financeiro à obra de recapeamento asfáltico do Contrato nº. 238/2021 cujo objeto é execução de obra de recapeamento asfáltico em diversas vias do município, conforme memorial descritivo, projeto básico, planilha orçamentaria de custos e cronograma físico financeiro; de acordo com a Planilha de Quantitativos e Custos, emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo e DESPACHO autorizando o presente termo**.**

VALOR DO CONTRATO	VALOR DA DIFERENÇA DO REEQUILIBRIO	VALOR DO CONTRATO REEQUILIBRADO
R$ 4.399.331,47	R$ 381.465,63	R$ 4.780.797,10

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
2.1 - O valor global deste contrato é de* R$ 4.780.797,10 *(quatro milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e noventa e sete reais e dez centavos)

Data da assinatura do termo aditivo: 28 de outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de Novembro de 2021.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:93E0C944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 317/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 232/2020
Modalidade: Pregão 110/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MAYARA TUR LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º22.447.767/0001-04.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.33 – Ficha 1022.** O aditivo se justifica atendendo o ofício nº. 367/2021, da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana.

Data da assinatura do termo aditivo: 25 de Outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de novembro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:4417A18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 182/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 145/2021
Modalidade: Pregão 044/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GR COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.800.281/0001-86.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir das 00:00 do dia 01/11/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
2	OLEO DIESEL S-50/S-10 (LT)	BR	R$ 5,0800	R$ 5,4095

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de novembro de 2021.

IVANIR JUNIOR REZENDE TRINDADE
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:2340C5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 065/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 258/2020
Modalidade: Pregão 120/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o CNPJ N.º 29.126.669/0001-06.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 01/11/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
130	ENVELOPE PARDO 24X34 CM	FORONI	R$ 0,16	R$ 0,22

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de novembro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:AE6A1EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº 120/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO NO POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONE, FORMATURAS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E 2º PERÍODO ENSINO INFANTIL.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº 120/2021. **OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO COM O TEMA "NATAL" NO POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONE, OCASIÃO DAS FORMATURAS DOS ALUNOS DOS MATRICULADOS NO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E 2º PERÍODO ENSINO INFANTIL. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Tipo: Menor Preço Unitário.

Abertura das propostas 23/11/2021 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial

Lagoa da Prata, 05 de novembro de 2021

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:0D52530E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS 19/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E REFEITORIO DO CEMEI ALEXANDRE BERNARDES PRIMO.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a **ABERTURA DA PROPOSTA** da **TOMADA DE PREÇOS 19/2021**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E REFEITORIO DO CEMEI ALEXANDRE BERNARDES PRIMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRES) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO.**
THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI: R$ 142.615,41 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Diante disso, a CPL declara como vencedora do certame a proposta da empresa **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI: R$ 142.615,41 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos),** e abre o prazo legal para eventuais interposições de recursos. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, a CPL encaminhará o presente processo a autoridade superior para Adjudicação e Homologação.

CPL, 05/11/2021

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:FC3401B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
11ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 005/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 005/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: 09/11/2021, de 13h às 15h.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade: ensino fundamental completo;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D";
-Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Certificado do Curso especializado de transporte de emergência, conforme resolução CONTRAN nº 798 de 18 de junho de 2020, ministrado por entidade credenciada conforme resolução 168/2004, se declarado na inscrição.
- Comprovante de experiência profissional remunerada nos serviços público/privado, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão, ou por outro documento inequívoco de comprovação, se declarado na inscrição.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
57	ALEX SANDRO NUNES DE AZEVEDO	MOTORISTA	05/11/2021
58	SORAIA BASÍLIA LEAL	MOTORISTA	05/11/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:67B5C7EC

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
8ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 002/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: **09/11/2021**, de **13h** às **15h**.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
32	RODOLFO CRUZ LOSQUI	Médico da Família e Comunidade	05/11/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:2C114CD4

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
57ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: 09/11/2021, de 13h às 15h.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
58	PAULO JOSE BAETA BARBOSA	Enfermeiro da Família e Comunidade	05/11/2021
59	MARIA APARECIDA GOMES RAMOS	Enfermeiro da Família e Comunidade	05/11/2021
60	RAFAEL FRANCO LOPES	Enfermeiro da Família e Comunidade	05/11/2021
61	NATÁLIA CRISTINA SANTOS SILVA	Enfermeiro da Família e Comunidade	05/11/2021
62	FERNANDA DE MATOS GARCIA	Enfermeiro da Família e Comunidade	05/11/2021
63	RENATA ANDRADE	Enfermeiro da Família e Comunidade	05/11/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:50C78EB7

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
24ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: **09/10/2021**, de **13h** às **15h**.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;

- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
93	FABRICIA TIANA JALES DOS SANTOS MARQUES	Técnico de Enfermagem PSF	05/11/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:2EB7A0D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 088/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 088/2021, no dia 23/11/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais em ferro fundido, com entrega em diversas localidades do município, visando atender as demandas da diretoria de obras de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8E0BAE0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 94/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 94/2021, no dia 22/11/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preço de solução de tecnologia que viabilize a conectividade gerenciada e controlada para que alunos possam acessar as plataformas educacionais digitais definidas pela gestão da rede municipal de ensino do município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:68B4BD0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

Julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 008/2021.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra: pavimentação das Ruas Vereador Manoel Soares dos Santos, Tenente Aurélio Sampaio, Ladumila de Abreu, Vereador Elizeu Alves da Silva, Vereador José Ângelo de Oliveira, Vereador Antônio de Paula Alves e recapeamento da Rua Vereador José Ângelo Oliveira, oriundos do contrato de repasse nº 906023/2020/MDR/CAIXA e com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Empresas habilitadas: Arpan Engenharia EIRELI, Bali-Construtora Baeta Ligório Ltda, Novva Construtora e Serviços Eireli, Quiriarte Construções Eireli, LM Construções e Pavimentações – Eireli e Viaflex Engenharia – EPP.

Empresa inabilitada: Sabatini Prestadora de Serviços Eireli

A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Caso não haja manifestação de recurso fica estabelecido e convocadas desde já as empresas participantes para retomada dos trabalhos no dia 17/11/2021 às 09h30min no mesmo local.

Lagoa Santa/MG em 05/11/2021.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Presidente CPL - Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:90909A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 101/2021

Abertura do Pregão Eletrônico 101/2021, no dia 24/11/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para registro de preços para contratação de serviços de locação de aparelhos CPAP (ventilador para suporte ventilatório não invasivo), equipamento bilevel, (dispositivo com dois níveis de pressão, IPAP e EPAP) e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5D17EBBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021

Homologação do Pregão Eletrônico 087/2021, Processo licitatório 146/2021 à seguinte empresa: Telealpha Comercial Ltda, CNPJ: 26.299.693/0001-59, Valor: R$ 194.161,00. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico para expansão e manutenção corretiva aos sistemas de comunicação de dados via rádio, bem como outros serviços correlatos especificados no termo de referência.

Em 05 de novembro de 2021.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal da Fazenda – Interina
Ordenadora de Despesas da Sec. Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:95E65F1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 083/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 083/2021, Processo licitatório 141/2021 às seguintes empresas: Brasepi Comercio de Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ: 27.509.080/0001-61, Valor: R$ **9.600,00;** SM Seguranca Belo Horizonte Ltda, CNPJ: 06.176.619/0001-38, Valor: R$ 18.407,40; Licitar Comercio E Representacoes de Produtos Texteis Ltda, CNPJ: 34.682.052/0001-07, Valor: R$ 22.914,00; Beaga Hospitalar Eireli, CNPJ: 10.478.755/0001-50, Valor: R$ 53.265,00 e Fortclean Comercio de Equipamentos Eireli, CNPJ: 36.327.075/0001-29, Valor: R$ 126.400,00.Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual epi's e coletiva epc's, para atendimento aos servidores da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG.

Em 05 de novembro de 2021

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal da Fazenda – Interina
Ordenadora de Despesas da Sec. Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E5C3B146

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.706, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Município de Lagoa Santa a implementar o Programa Educação Solidária no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o município de Lagoa Santa a implementar o programa educação solidária no município de Lagoa Santa e dá outras providências.

Art. 2º A presente lei visa garantir a prioridade de vagas em creches, pré escolares e escolas de ensino fundamental e médio para crianças e adolescentes em idade compatível, filhos (as) de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física, psicológica e/ou sexual e criar mecanismos de ajuda as famílias com a ajuda das creches e escolas.

Parágrafo Único: Ficam as instituições de ensino municipais responsáveis pelo atendimento descrito neste artigo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a destinar um percentual do total das vagas disponíveis nas instituições de ensino supracitadas no art. 2 º.

Art. 4º Os critérios para matrícula dessas crianças ou adolescentes ficam facultadas à apresentação de documentos comprobatórios, da violência contra a mulher expedido por órgão da Administração Pública Municipal responsável pelo acompanhamento de violência a mulher, por documento fornecido pela Delegacia de Polícia Civil ou Certidão do Fórum da Comarca de Lagoa Santa.

§1º A documentação será mantida sob sigilo pela instituição de ensino municipal, para que não haja exposição do aluno a ser matriculado.

§2º *Vetado.*

Art. 5º Será concedida e garantida transferência de uma instituição de ensino para outra, na esfera da rede municipal, de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe, com vistas e garantia de segurança da mulher e das crianças e adolescentes.

Parágrafo Único: Ficará sujeito as punições previstas em Lei quem divulgar ou expor os documentos e informações que venham apontar a identidade da mãe, da criança ou do adolescente, causando constrangimentos aos mesmos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:AA145C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.234, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui Comissão de Recursos para analisar, apurar e emitir pareceres sobre assuntos referentes às avaliações de desempenho dos servidores efetivos, servidores em estágio probatório e progressão na carreira, revoga a Portaria nº 1.209, de 25 de junho de 2021 e dá outras providências**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento ainda nos artigos 35 e 36, da Lei Municipal n.º 3.242, de 16 de janeiro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa e artigos 10 a 17, da Lei Municipal 3.241, de 16 de janeiro de 2012 – Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Lagoa Santa e ainda no §4º, e *caput* do art. 41, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.627, de 06 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos efetivos que estão em estágio probatório no Executivo Municipal de Lagoa Santa, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.306, de 09 de junho de 2021;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 3.839, de 22 de julho de 2019, que regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores efetivos estáveis da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;

Considerando o disposto no inciso XXI, do art. 160, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, quanto ao dever do servidor em participar de Comissão quando designado pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recursos para analisar, apurar e emitir pareceres nos recursos referentes às Avaliações de Desempenho de servidores efetivos e de servidores que se encontram em estágio probatório.

Art. 2º A presente Comissão será subdividida em 06 (seis) subcomissões compostas pelas áreas temáticas:

I - Bem Estar Social;

II - Desenvolvimento Social;

III - Educação;

IV - Fazenda;

V - Gestão/Gabinete/Assessoria Jurídica;

VI - Saúde.

§1º Cada subcomissão será composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) representantes da área temática de lotação do servidor avaliado, 01 (um) representante da área de Recursos Humanos e 01 (representante) da Comissão Permanente de Revisão do PCCV e Estatuto dos Servidores Municipais, não podendo este estar lotado na mesma área do servidor que interpôs recurso.

§2º As decisões das subcomissões serão colegiadas, com quórum mínimo de 03 (três) membros, sendo o parecer conclusivo emitido em formulário próprio disponibilizado pela Coordenação de Recursos Humanos.

§3º Caberá a Coordenação de Recursos Humanos direcionar à subcomissão temática o recurso interposto devendo observar nesta ocasião os critérios elencados no § 1º deste artigo.

Art. 3º Competirá às subcomissões:

I - Analisar os recursos interpostos pelos servidores avaliados e emitir parecer conclusivo, no prazo de 60 (sessenta) dias improrrogáveis, a contar da data da interposição do recurso.

II - Enviar o parecer conclusivo da subcomissão à autoridade máxima da área de Recursos Humanos para homologação.

Art. 4º A Comissão de Recursos será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Josiane Reginaldo de Oliveira - Matrícula: 270684;
Paula Cristina Batista Tomaz - Matrícula: 010832;
Rodrigo Aguido Reis - Matrícula: 279572.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Carlos Alberto Guimarães Diniz - Matrícula: 006939;
Paula Cristina Pereira - Matrícula: 010437;
Sérgio Alves dos Santos - Matrícula: 00685-8.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Maurício da Gama Bairos - Matrícula: 277957;
Pedro Marone de Freitas - Matrícula: 005266;
Valéria Paiva Moreira da Silva - Matrícula: 27863-5.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Emanuelle Florenzano Fagundes - Matrícula: 279098;
Karla Lacerda Dias Russi - Matrícula: 278391;
Rene Ramos Pião - Matrícula: 279865.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Gestão:

Ana Carolina Soares Paes - Matrícula: 010406;
Claudia Jaqueline dos Santos - Matrícula: 278352;
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira - Matrícula: 006564.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Ângela Tomaz Ferreira - Matrícula: 010859;
Janaina Guimarães Sampaio - Matrícula: 278417;
Regina Célia Santos de Freitas - Matrícula: 010513.

VII - Representantes da Coordenação de Recursos Humanos:

Cristiane Fernandes dos Santos - Matrícula: 10468;
Érica Batista Melo de Abreu - Matrícula: 008397;
Márcia Elaine Ferreira - Matrícula: 010851.

VIII - Representantes da Comissão Permanente de Revisão do PCCV e Estatuto:

Adriana Paula Pereira - Matrícula: 008850;
Cleanderson de Paula Silva - Matrícula: 010643;
Danilo Gonçalves Moreira - Matrícula: 010779;
Fabrícia Antunes Doval - Matrícula: 278348;
Jussara Aparecida dos Santos Costa - Matrícula: 005290;
Sandra de Oliveira Estevam - Matrícula: 001643.

Art. 5º O cumprimento das atribuições delegadas a esta Comissão, deverão obedecer aos critérios disposto no Decreto nº 3.839, de 2019 e Instrução Normativa nº 001/2019, da Secretaria Municipal de Gestão que instituiu procedimentos para este fim.

Art. 6º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.209, de 25 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:89610FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 007/2021 - 23ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 007/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **09/11/2021**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
11	ADEIDES ALVES DE SOUZA	Professor B - ARTE	Comparecimento às 10:30
9	ROZIMEIRE MARTA ALVES BELO	Professor B - ENS. RELIGIOSO	Comparecimento às 10:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:1F42EF71

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 022/2021 – DISPENSA 06/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP** - CNPJ: 00.205.753/0001-33.

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por 04(quatro) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:14B76E61

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO 046/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ULTRA ENERGIA LTDA** - CNPJ: 13.118.774/0001-63. Finalidade: prorrogação do prazo de execução do lote 01 por 120 (cento e vinte) dias e do prazo de vigência do contrato por 04 (quatro) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, II da Lei Federal n° 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:B5CC7B3A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 009/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - CNPJ n° 25.836.495/0001-14.

Finalidade: alterar o referido instrumento em decorrência do realinhamento de preços dos subitens 3, 9 e 11 da referida ata, conforme Processo Administrativo Externo n° 15581/2021, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:080DBAB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021 - PRC 115/2021 –TOMADA DE PREÇOS Nº005/2021

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021 - PRC 115/2021 –Tomada de Preços Nº005/2021 - PARTES: Prefeitura Municipal de Lambari x HS TERRAPLENAGEM EMPREEENDIMENTOS LTDA. Obj.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO LAGO GUANABARA NO MUNICÍPIO DE LAMBARI, COM FOCO NA REMOÇÃO DE PLANTAS AQUÁTICAS**.

Na publicação do dia 26 de outubro de 2021 o valor estimado ficou com erro de digitação:

Onde se lê: R$ 531.567,12(quinhentos e trinta um mil e quinhentos e sessenta e sete mil reais e doze centavos)

Leia-se: R$ 531.567,14(quinhentos e trinta um mil e quinhentos e sessenta e sete mil reais e quatorze centavos).

Dotação: 02007001 18 541 0021 2059 3.3.90.39.0100, 02007001 18 541 0021 2059 3.3.90.39.0124. Data da Assinatura: 22/10/2021. Vigência: 22/10/2021 a 22/02/2022.

Lambari, 05 Novembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:2B0A0DCF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00057/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº: 00020/2021
CONTRATO Nº 00030/2021
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE KITS-MERENDA QUE SERÃO ENTREGUES AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAMBARI-MG.
02º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, **ADITIVAR 25%**, a partir da data de assinatura do 2° termo aditivo do contrato n° 00030/2021.
Valor: O acréscimo será de R$ 64.960,62 (Sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), referente a 1276 cestas no valor de R$ 50,89 (Cinquenta reais e oitenta e nove centavos).
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar ao contrato n° 00030/2021, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da assinatura: 18/10/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.413.146/0001-36.
Dotação orçamentária:
02004.051236101882.232.3390300 – reduzido 200, fonte 147
02004.051236101882.232.3390300 – reduzido 200, fonte 144
02004.051236101882.233.3390300 – reduzido 201, fonte 144
02004.051236501882.234.33900300 – reduzido 203, fonte 144
02004.051236501882.234.3390300 – reduzido 203, fonte 147
02004.051236501882.235.3390300 – reduzido 204, fonte 144
02004.051236501882.235.3390300 – reduzido 204, fonte 147

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:40F22186

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 000143/2020
Modalidade: Pregão presencial nº: 00048/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00058/2020
Objeto Da Ata : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10 E GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.
10º Termo Aditivo

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto, **o reequilíbrio econômico-financeiro**, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 00058/2020,
Valor: Gasolina passa de **R$ 6,69 para R$ 6,93.**
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 00058/2020**,** ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: AUTO POSTO MALOCA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 21.564.984/0002-94
Dotação orçamentária:
02001001.0412200022.005.33903000 - reduzido 42, fonte 100
02002.0412200032.009.33903000 - reduzido 12, fonte 100
02002.0412200032.010.33903000 - reduzido 20, fonte 100
02002.0412200032.011.33903000 - reduzido 22, fonte 100
02004003.1212200032.024.33903000 - reduzido 132, fonte 101
02004003.1236101882.026.33903000 - reduzido 147, fonte 101
02007001.0412200032.175.33903000 - reduzido 250, fonte 100
02008001.1012200262.236.33903000 - reduzido 427, fonte 102
02008001.1030100262.070.33903000 - reduzido 343, fonte 102
02208001.1030200262.069.33903000 - reduzido 387, fonte 102
02009001.0812200032.076.33903000 - reduzido 493, fonte 100
02009001.0824400352.078.33903000 - reduzido 499, fonte 100

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:420A018C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 000143/2020
Modalidade: Pregão presencial nº: 00048/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00058/2020
Objeto Da Ata : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10 E GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.
11º Termo Aditivo
Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto, **o reequilíbrio econômico-financeiro**, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 00058/2020,
Valor: Gasolina passa de **R$ 6,93 para R$ 7,17.**
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 00058/2020**,** ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: AUTO POSTO MALOCA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 21.564.984/0002-94
Dotação orçamentária:
02001001.0412200022.005.33903000 - reduzido 42, fonte 100
02002.0412200032.009.33903000 - reduzido 12, fonte 100
02002.0412200032.010.33903000 - reduzido 20, fonte 100
02002.0412200032.011.33903000 - reduzido 22, fonte 100
02004003.1212200032.024.33903000 - reduzido 132, fonte 101
02004003.1236101882.026.33903000 - reduzido 147, fonte 101
02007001.0412200032.175.33903000 - reduzido 250, fonte 100
02008001.1012200262.236.33903000 - reduzido 427, fonte 102
02008001.1030100262.070.33903000 - reduzido 343, fonte 102
02208001.1030200262.069.33903000 - reduzido 387, fonte 102
02009001.0812200032.076.33903000 - reduzido 493, fonte 100
02009001.0824400352.078.33903000 - reduzido 499, fonte 100

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:11D349F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a autorização de uso de bem público a título precário e gratuito, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de 01 (uma) sala da Escola Municipal Dr. João Bráulio Júnior para implantação do Polo Educacional de Ensino a Distância e semipresencial da União de Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa – Ltda – UNISEPE – Faculdade São Lourenço, com sede na Rua Madame Schimidt, nº 90, bairro Federal, São Lourenço-MG.

Artigo 2º. A autorização de uso será gratuita e com prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se a finalidade estabelecida no artigo 1º estiver sendo cumprida.

§1º. O espaço de autorização, somente poderá ser utilizado para as finalidades especificas, salvo expresso consentimento por escrito do Poder Público e serão utilizadas em compartilhamento com as atividades regulares da referida escola municipal.

§2º. Preferencialmente, a utilização da sala será no período noturno.

Artigo 3º. Fica expressamente vedado à UNISEPE:

I – Transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto desta Lei sem prévia e expressa autorização do município;

II – Colocar na parte externa ou interna do imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa;

Artigo 4º. A UNISEPE Ficará responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio público do cedente na área de sua responsabilidade.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 05 de novembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ____/____/2021

_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:470BE946

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 23, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social

à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Lambari, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lambari, entidade beneficente inscrita no CNPJ 21.404.397/001-57 para repasse de Subvenção Social no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único – O valor descrito no *caput* deste artigo será repassado em parcela única até o dia 10 de dezembro de 2021.

Artigo 2º. As despesas ao repasse deverão ser pagas através da seguinte dotação vigente: 02.09.02.08.244.0035.2201.3.3.50.43.00 – Fonte 129 – Ficha 588..

Artigo 3º. A prestação de contas do valor repassado será apresentada, pela Entidade, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 05 de novembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em:___/___/2021.
_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:0E6F92E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA: EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL, NA DATA DE 04/11/2021 FOI PUBLICADA A PRESENTE LEI COM O 1244/2021, QUANDO NA REALIDADE, A NUMERAÇÃO CORRETA É A QUE ATUALMENTE SE PUBLICA: LEI 1245/2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE R$ 1.000.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA"

O Prefeito do Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a presente lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), destinados à Melhoramento e Modernização da Iluminação Pública do Município, garantindo ao Cidadão mais Segurança e Condições de Lazer no Período Noturno, conforme linha de crédito do Programa BDMG – Cidades Sustentáveis 2021, conforme previsto nos Art. 40 e 43 da Lei Federal no 4.320/64.
Art 2º. O Crédito Adicional Especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

FUNÇÃO 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA 97 – INVESTIMENTO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
FONTE 190 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
ELEMENTO DESPESA – 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.000.000,00

Art. 3º. Constitui recurso ao Crédito Especial Adicional autorizado no Art. 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal 4.320/64, proveniente do Programa BDMG – Cidades Sustentáveis, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
Art 4º. Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei no 1.206/20 de 18 de agosto de 2020 (LDO), e a Lei no 1.142/17 de 27 de dezembro de 2017 (PPA) e suas alterações.
Art 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjal (MG), 04 de novembro de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E47EF9F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.246 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DÁ DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **MURO DA TIA ANA,** o muro que está sendo construído na Rua José Eugénio dos Santos, rua esta que também conhecida como Rua do Sebastião Esplanada, em uma imorredoura homenagem à tão estimada e querida laranjalense Ana Ferreira da Silva.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar a respectiva placa indicativa a presente homenagem, e promover a sua instalação no referido local.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjal, 05 de novembro de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EAFA7932

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.247 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.216 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 QUE DEU DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 1216/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica denominado Rua <u>ÂNGELO DOS SANTOS PROÊNCIO,</u> o logradouro público que se inicia na Rua José Dias de Oliveira e termina na BR 116, logo abaixo da Rua Campo do Sport Clube São João.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar a respectiva placa indicativa a presente homenagem, e promover a sua instalação no referido local.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjal, 05 de novembro de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:52392167

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.248 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa de Melhoramento Genético em Bovinos e dá outras providências."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo do Município de Laranjal autorizado a criar o "Programa de Melhoramento Genético de Laranjal" do rebanho na bovinocultura de leite, visando o aumento da produção primária e o incremento de produtividade na bacia bovina leiteira do Município de Laranjal.

Art. 2º- O Programa será desenvolvido por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, com a concessão de subsídios para a aquisição de embriões para inseminação artificial e assistência técnica veterinária.

Art. 3° - Os beneficiários da assistência de que trata esta lei serão devidamente cadastrados através da Secretaria Municipal de Agricultura e selecionados mediante critérios que levem em consideração ter o produtor:
I – parte da renda mensal proveniente da área rural, devidamente comprovado com a Nota de Produtor Rural;
II – ter inscrição ativa de produtor no município de Laranjal;
III – possuir pastagem ou suplementação na propriedade, em quantidades suficientes para as exigências mínimas de reprodutor;
Parágrafo único: O projeto terá início do pequeno produtor rural para o maior produtor.

Art. 4º- Para execução do melhoramento genético, poderá a Secretaria Municipal de Agricultura:
I - realizar reuniões e palestras, com a finalidade de esclarecer os produtores rurais sobre as vantagens de implantação do Programa de Melhoria Genética no rebanho bovino;
II - desenvolver ações que propiciem a melhoria da qualidade genética e desenvolvimento dos animais produzidos nos pequenos produtores do município de Laranjal que aderirem ao Programa;
III - buscar parceiros nas instituições públicas e privadas de forma a garantir o desenvolvimento do Programa com pesquisa e assistência técnica aos produtores, visando o melhoramento da gestão da produção e qualidade do produto;
IV - realizar o acompanhamento do Programa através de visitas nas propriedades, cadastro atualizado com dados de produção e número de animais.

Art. 5º- O Poder Executivo Municipal, regulamentará, no que couber, a presente norma através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, observada as demais legislações aplicadas.

Art. 6º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Laranjal, 05 de novembro de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7FF89753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, UNIT CONSTRUTORA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para Revitalização de espaço público na rua Professor Clóvis Salgado– Bairro Centro, no Município de Laranjal/MG, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas em anexo ao edital.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021
VIGÊNCIA: 05/11/2021 até 05/11/2022
VALOR ESTIMADO: R$72.259,36 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 133/2021, Tomada de Preço nº 004/2021,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Rodrigo Correra Laviola pela Contratada Unit Construtora LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0869FD27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 148/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2021
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Computadores para atender a execução do Convenio objeto da Resolução SES 7150 de 13 de julho de 2020 para a Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 20h00min do dia 04/11/2021 às 08h00min do dia 18/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 10h00min do dia 18/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 18/11/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL http://www.bll.org.br
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 04 de novembro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7C7D76E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 149/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2021
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Refrigerados para atender a execução do Convenio n 1261000523/2020 da Secretaria de Estado da Educação x Prefeitura Municipal de Laranjal MG para a Secretaria Municipal de Educação e suas escolas públicas**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 05/11/2021 às 08h00min do dia 19/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 10h00min do dia 19/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 19/11/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL http://www.bll.org.br
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 05 de novembro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F615C724

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 004/2021 - POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LICITATÓRIAS OU CONTRATUAIS

A EMPRESA LUDMILLA MATIAS DIORIO
CNPJ: 27.701.484/0001-52
Rua Ouro Preto, n.º 43, Bairro Barro Preto,
Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-076

Contrato Administrativo / Ata de Registro de Preços n. 008/2021
PRC n. 024/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Fabricação e Fornecimento de Uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Obras do Município de Laranjal, para o exercício de 2021.

Servimo-nos da presente, para reiterar a Notificação n. 003/2021, cuja cópia segue em anexo, assinalando o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para que sejam retirados a integralidade dos produtos entregues na sede desta Prefeitura, em razão dos motivos já expostos na notificação anteriormente enviada.

Informamos que o não acatamento à presente Notificação implicará na tomada das medidas administrativas e/ou judiciais aplicáveis à espécie.

Laranjal, 04 de novembro de 2021.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Presidente da Comissão Permanente de licitações

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8FD42FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.611 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA OS PROFESSORES E EDUCADORES NAS ESCOLAS.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município, o Dia Municipal de Combate à Violência contra os Professores nas Escolas, que se realizará anualmente todo dia 18 de outubro.

Art. 2º Serão desenvolvidos trabalhos com ações de prevenção e conscientização da importância do educador em sala de aula, bem como osserem adotados em caso de violência ou ameaça de violência no ambiente escolar, contando com o envolvimento dos servidores das escolas e das superintendências regionais de ensino, com palestras, fóruns, passeatas.

Parágrafo Único. As atividades do Dia Municipal de Combate à Violência contra os Professores nas Escolas envolverão funcionários da escola, estudantes, pais, familiares e a comunidade em geral, além de firmar parcerias com a Superintendência Regional de Ensino e escolas privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de novembro de 2021,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7DCF1993

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - PRC nº 1645/2021.
Objeto Pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço por LOTE**, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuros e eventuais serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado e gerador elétrico.
Empresa Vencedora: CAIO PEREIRA MONTES 09462224609/**CNPJ:** 32.846.045-0001-78/**Valor total:** R$ 402.030,00.
Recursos: Próprios, BLVGS, FNAS BL GBF CONTA 31018-2, FNAS/PAIF BLPSB CONTA 31026-3, FNAS/PAEFI CONTA 32914-2.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:21/10/2021.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DA865E48

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 - PRC nº 1645/2021.
Objeto: Pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço por LOTE**, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuros e eventuais serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado e gerador elétrico.

Partes: Município de Leopoldina e a empresa CAIO PEREIRA MONTES 09462224609/**CNPJ:** 32.846.045/0001-78.
Validade do Registro de Preços: 12 meses, a contar da data de assinatura.
Valor Estimado: R$ 402.030,00
Data da Assinatura do contrato :21/10/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Caio Pereira Montes – CAIO PEREIRA MONTES 09462224609.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0AD0C1B3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 001/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMA, regulado pelo Edital nº 01/2021 para atender programas da Secretaria Municipal de Administração.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2021 e suas alterações, **homologado em 04 de Novembro de 2021**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 04 de Novembro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMA EDITAL 001/2021

Função: TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SERGIO LUIZ BARBOSA	40

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:95C33DD8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 396 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

ENCERRA SINDICANCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 350/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o regular processamento de Sindicância e com base no relatório final da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o Processo de sindicância em virtude da Portaria nº 350, de 14 de julho de 2021, de Instauração de sindicância e Nomeação da Comissão, para apurar suposta infração relativa sobre o furto de telas de alambrado, ocorrido no galpão pertencente à Prefeitura Municipal de Leopoldina, localizado à Avenida Getúlio Vargas.

Art. 2º Pelo arquivamento do presente processo de sindicância.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de setembro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1C27D633

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 433 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da CF/88.
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores descritos abaixo, quais sejam:

NOMES	CARGOS
GILDA MARIA BRUNO JUNQUEIRA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - DENTISTA
JOAO MARCIO LADEIRA LACERDA	AGENTE SERV.AUX.(LIMP.PREDIAL)
JOSE ADILSON DA SILVA GUIMARAES	AGENTE SERV.AUX.(OPERARIO)
MARCIA HELENA DA SILVA	AGENTE SERV.AUX. (AUX.SERVICOS)
MARLENE SEVERO	AGENTE SERV.AUX.(LIMPEZA)
SEBASTIAO TADEU BOTELHO	AGENTE SERV.AUX.(OPERARIO)
SERGIO LUIZ BARBOSA	TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/ TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
TEREZINHA DAS GRACAS RAIMUNDO SILVINO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de novembro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B8DA6822

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 434 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. TEREZINHA DAS GRAÇAS RAIMUNDO SILVINO, para exercer em comissão, o cargo de Diretora I do Centro Municipal de Educação Infantil Ilídio Raimundo, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 04 de novembro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1DC16B88

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 435 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. JÉSSICA MONTES MEDEIROS do cargo de Chefe de Gestão de Unidade Básica.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 04 de novembro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:063CD48E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 436 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. JÉSSICA MONTES MEDEIROS para exercer o cargo de Coordenadora de Programa de Saúde da Família – PSF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de novembro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7D263668

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
II ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – UASG 984767- Pregão Eletrônico nº 82/2021, PRC 1581/2021. Retificação do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/09/2021; Alteração no Edital e no Anexo I – Termo de Referência**. Objeto:** Contratação de empresas para execução dos serviços de instalação de câmeras, sensores e alarmes, com fornecimento dos equipamentos, para atender diversas escolas do município. **Onde se lê:** Dia da Licitação: 29/09/2021. **Leia-se: Dia da Licitação: 23/11/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 05 de novembro de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:35C055BC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.215/21

Pregão nº. 071/21
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa S&K INFORMATICA Ltda-EPP – CNPJ: nº.03.655.629/0001-68
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo aditivo versa sobre o acréscimo de um notebook, no valor de R$4.645,00(quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) para atender a Secretaria M. de Administração (memorando n.º.109/2021), em conformidade com o art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA – Acrescenta-se ao contrato originário a dotação orçamentária nº.02 07 04 122 00012.005 4490 52 DR Nº.100 – FICHA 62 Data da assinatura do Termo Aditivo: 03/11/2021 **Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina Sergio Murilo dos Santos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4B834565

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2021

OSC: CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – CRECHE ANITA BORELA

CNPJ: 26.146.662/0001-68

Objeto da parceria: Cooperação técnica e financeira para a realização de despesas na oferta da modalidade educacional e de educação infantil (berçário, creche e pré-escolar) a 120 (cento e vinte) crianças com idades de 04 meses a 6 anos, visando proporcionar a melhoria na qualidade de atendimento às crianças e suas famílias em situação de vulnerabilidade social.

Valor Total do Repasse: R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº. 13019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, autoriza-se a concessão de repasse ao Centro de Educação e Promoção Social – Creche Anita Borela. Informamos ainda que a creche desenvolve atividades assistenciais para crianças em situação de vulnerabilidade social.

Leopoldina, MG, aos 04 de novembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F80EC122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 26 de 01 de setembro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item, exclusivo para ME/EPP/MEI,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR, A SER FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 19 de novembro de 2021 a partir das 09:00 (nove) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 05 de novembro de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:AC87FADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 194/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021.

A Pregoeira do município de LUZ/MG, torna pública a realização de Processo Licitatório: **PRC Nº. 194/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2021.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO DE 100CV) EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 908421/2020, FIRMADO ENTRE MAPA E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. TIPO: **MENOR PREÇO**. Abertura das Propostas: **23/11/2021 as 08:30 Horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 12:00 horas.

Luz, 05.11.2021.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B41E9535

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 201/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 042/2021
Data: 29/10/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº3044 de 04 de março de 2021, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer Jurídico nº665/2021** de 29 de outubro de 2021, **RATIFICA** a contratação da Técnica de Enfermagem, **FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE,** brasileira, portadora do **CPF: 125.670.966-20**, para fins de" **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTES EM UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA SIMPLES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 DE 04.03.2021.**

Fundamento Legal: "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global do processo: **R$12.240,00** (doze mil e duzentos e quarenta reais).

Publique-se.

Luz/MG, 29 de Outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B1C75941

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2021. PRC Nº 190/2021. DISPENSA Nº 106/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2021. PRC Nº 190/2021. DISPENSA Nº 106/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME.** Objeto: **"*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DUAS RETROESCAVADEIRAS E UMA MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG - ADESÃO DO CREDENCAMENTO DE TERCEIRIZADOS JUNTO AO COMASF*".** VALOR GLOBAL: **R$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**.VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias**.**

LUZ/MG, 27.10.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E237EDDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 202/2021. DISPENSA Nº 110/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 202/2021. DISPENSA nº 110/2021.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE COBERTURAS EM JANELAS EM POLICARBONATO REFLETIVO 2,10X1,5 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE EM RAZÃO DA INCIDENCIA DO SOL NOS LOCAIS." FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 05/11/2021,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2AA3508D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 3156, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA - DA BACIA DO CÓRREGO DA VELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a necessidade de se criar e nomear Comissão para supervisionar os trabalhos da sociedade empresária contratada para elaborar o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental - APA - da Bacia do Córrego da Velha;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Supervisão da Elaboração do Plano de Manejo da APA da Bacia do Córrego da Velha, que existirá até a elaboração e entrega de Relatório Final de Aprovação do Plano de Manejo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente - SADEMA.

Art. 2º. A Comissão será composta de 05 (cinco) membros, a seguir descritos:
I – **ADAUTO NUNES DE MENEZES**, inscrito no CPF/MF sob o N.º 081.228.256-64; na qualidade de representante do Órgão Público Estadual Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA - junto ao CODEMA;
II – **EDIVALDO DIAS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o N.º 873.309.546-91; na qualidade de representante de entidade da área ambiental ou associação comunitária, Paróquia São José Operário, junto ao CODEMA;
III – **IONE LAMOUNIER CAMARGOS RESENDE**, inscrita no CPF/MF sob o N.º 618.187.716-91; na qualidade de representante da Classe de Empresários – Colégio Mais, junto ao CODEMA;
IV – **ROBERTA MARIANO SILVA MESQUITA**, inscrita no CPF/MF sob o N.º 049.421.926-25; na qualidade de representante de entidade da área ambiental ou associação comunitária, Associação dos Moradores do Distrito Chico da Germana, junto ao CODEMA;
V – **SIMONE CARDOSO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o N.º 985.416.416-00; na qualidade de representante do Poder Legislativo, junto ao CODEMA.

§ 1º. A Comissão será presidida e coordenada pelo Sr. **Edivaldo Dias da Silva**, e todas as deliberações e decisões devem ser registradas em ata.
§ 2º. Os trabalhos da Comissão serão secretariados pela Sra. **Simone Cardoso da Silva**.
§ 3º. As reuniões da Comissão serão realizadas com a presença de no mínimo 03 (três) membros, e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 3º. A Comissão será assessorada e terá o suporte necessário dos servidores da SADEMA, e de outras Secretarias, eventualmente necessários para a realização de suas atividades.
Art. 4º. São competências e atribuições da Comissão:

I – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos prepostos da sociedade empresária contratada para elaboração do Plano de Manejo, eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
II – Validar, antes de sua aplicação, as metodologias a serem utilizadas pela sociedade empresária contratada, em qualquer uma das etapas de elaboração do Plano de Manejo da APA da Bacia do Córrego da Velha;
III – Participar de todas as etapas (reuniões, visitas, oficinas, seminários) de elaboração do Plano de Manejo da APA da Bacia do Córrego da Velha;
IV – Aprovar todos os documentos produzidos pela sociedade empresária contratada, para que ocorra a liberação das parcelas a serem pagas.

Art. 5º. A Comissão definirá a frequência de suas reuniões ordinárias, que não será inferior a 01 (uma) reunião ordinária por mês.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 28 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:70DA97F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
LEI N.º 2782, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ATO DA MATRÍCULA E DA REMATRÍCULA ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatória a apresentação do cartão de vacinação dos alunos no ato de suas respectivas matrículas e rematrículas nas escolas das redes pública municipal e particular de ensino.

Art. 2º. O cartão de vacinação deverá estar atualizado, assim entendido aquele que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e com o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria da Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Será dispensado da vacinação obrigatória o matriculando que apresentar atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina.

Art. 4º. A falta de apresentação do documento exigido no art. 1º desta lei ou a constatação da falta de alguma das vacinas consideradas obrigatórias não impossibilitará a matrícula.
Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo o responsável pelo aluno deverá regularizar a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação ao Conselho Tutelar e à Secretaria Municipal de Saúde para providências.

Art. 5º. O Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BED4B8E6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIARIOS DE DIREITO PARA PROGRAMA DE ESTAGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ. EDITAL N .003 /2021 - RESULTADO GERAL

NOME	DATA NASCIMENTO	MÉDIA DE NOTAS	CLASSIFICAÇÃO
KIMBERLY KETONY RODRIGUES DA SILVA	10/6/2002	**61,18**	**1**

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:980059E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A ADVOGADA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, Ana Cristina Mauler, no uso e gozo de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante a Advocacia Geral do Município tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, interposto em face de 87(oitenta e sete) contribuintes, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. E assim, tendo sido determinada a citação dos 87(oitenta e sete) contribuintes pessoalmente, não se logrou êxito na citação de 19 (dezenove) , e estando os mesmos, abaixo indicados, em local incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital e na forma da lei. Assim, é este edital para CITAR os 19 (dezenove) contribuintes, srs. ANTÔNIO JORGE BENAZZI DA SILVA, CLARICE MARIA DA CONCEIÇÃO, D'PHARO CONFECÇÕES LTDA ME, por seu representante legal, EDIVALDO FREITAS DE TOLEDO, ERLY DE SOUZA, GERALDA PAULINO DUQUE, JOÃO CÂNDIDO BARBOSA, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO E OUTRO, JÚLIO CÉSAR LIMA OLIVEIRA, LUANA RABELO MARTINS, LUCI CLAUDETE DE OLIVEIRA, MARIA LUZIA ARAGÃO DE OLIVEIRA, MILTON MARTINS LOPES, MILTON ROBERTO FERNANDES ALHADAS JÚNIOR, ORLANDO VIEIRA DOS REIS, OSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, ROSANA FLORENZANO LIMA MAINI e VERÔNICA DOS REIS ME, por seu representante legal, de todo o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. Assim, ficam todos citados, a fim de que tomem conhecimento de que foi instaurado referido processo administrativo em seu desfavor, pelo que terão o prazo de 15(quinze) dias para apresentar sua defesa e, caso queiram, no mesmo prazo, indicar provas que porventura queiram produzir, inclusive apresentar o rol de testemunhas, se for o caso, no mesmo prazo devendo produzir a prova documental, tudo sob pena de PRECLUSÃO. Referido prazo fluirá após o decurso do prazo do presente edital, o qual será de 10(dez) dias. Não sendo contestada a ação administrativa, será decretada a revelia. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade aos 28(vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:4AC5AD24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 327/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0327/2021

Ementa: "Que revoga os Decretos do Executivo Municipal nºs 0284/2020 e 0286/2020, os quais instituem servidões administrativas, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Os Decretos do Executivo Municipal nºs 0284/2020 de 03.11.2020 e 0286/2020 de 09.11.2020, os quais declaram de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, os imóveis ali indicados, ambos para a alocação de dutos para a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, ficam integralmente revogados.

Art. 2º - Deverão ser tomadas todas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis à espécie para o efetivo cumprimento deste decreto, inclusive com elaboração de projeto de lei revogadora para a Câmara Municipal, se for o caso;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 25 de outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:B21D1AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DO EXEC UTIVO MUNICIPAL Nº 334/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0334/2021

Ementa: "Que determina a obrigatoriedade de estarem todos os servidores vacinados contra a COVID-19 para acessarem o ambiente de trabalho nas repartições públicas municipais e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no art. 57 VI da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a pandemia da COVID-19 ainda não está totalmente sob controle;
CONSIDERANDO que já há muito se iniciou a vacinação da população;
CONSIDERANDO que a referida doença é extremamente contagiosa, podendo levar à óbito ou, em outros casos, deixar sequelas irreversíveis;
CONSIDERANDO que se trata, referida situação, de **questão de saúde pública**, pois as consequências da citada doença atingem a todos, sendo impossível mantê-la a nível individual, motivo pelo qual deve ser tratada à nível coletivo;
CONSIDERANDO que, por tal motivo, um servidor contaminado pode colocar em risco a saúde e a vida dos demais servidores e colaboradores;
CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal;
E POR FIM CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da supremacia do interesse público sobre o particular, da moralidade, da probidade administrativa, da eficiência e da transparência, sem prejuízo de outros aplicáveis *in casu*,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica decretada a obrigatoriedade, sem qualquer exceção, para TODOS os servidores públicos municipais, independentemente do vínculo jurídico que tenham com este Município, de estarem devidamente vacinados contra a COVID-19, como requisito intransponível para que possam acessar o seu ambiente de trabalho ou qualquer outra repartição pública municipal, sem qualquer exceção de dia ou de horário;
Art.2º. Que cada Secretário Municipal deverá, em no máximo 05(cinco) dias a contar da publicação deste Decreto, fazer devido levantamento de todos os servidores vinculados à sua pasta, a fim de aferir a respectiva vacinação de cada um, devendo fornecer ao Departamento de Recursos Humanos a cópia do cartão de vacinação de cada um, sob pena de serem responsabilizados pessoalmente pelo não cumprimento deste expediente, no prazo estipulado;
Art.3º. Os servidores que eventualmente não se encontrarem "em dia" com a vacinação contra a COVID-19 serão impedidos de acessar seu local de trabalho ou qualquer outra repartição pública municipal, até a regularização da situação, hipótese em que será considerada falta injustificada ao trabalho, para todos os efeitos.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 27 de outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:3A6510AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DO EXEC UTIVO MUNICIPAL Nº 330/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0330/2021

Ementa: "Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte dos dois imóveis que margeiam o duto que bombeia o esgoto da EEE final até à ETE, o primeiro de propriedade dos srs. Ângela Mar tins Louro, Paula Martins Louro, Aline Mar Martins Louro, Edson Lúcio Martins Louro e Lucas Martins Louro, e o segundo de proprie- dade de Sebastião de Barros "

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI, e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 12 do Decreto nº 24.643 de 10.07.1934 (Código de Águas).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, **a ser ratificada mediante lei autorizativa**, parte dos imóveis que margeiam o duto que bombeia o esgoto da EEE Final (Estação Elevatória de Esgoto Final) até à ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), nesta cidade, conforme abaixo discriminado:

I – Faixa de 03(três) metros de cada lado do tubo/duto, cuja linha de recalque tem o início na EEE FINAL (ponto 01: X = 703962.414, Y = 7580041.199 e CT = = 441,310m); segue em linha reta uma distância

de 287,10m (duzentos e oitenta e sete metros e dez centímetros) até a ETE (ponto 02: X = 703676.004, Y = 7580023.144 e CT = 442,293m). Seu percurso compreende 11,90m (onze metros e noventa centímetros) na via do município, **237,45m (duzentos e trinta e sete metros e quarenta e cinco centímetros) no terreno de propriedade de Sebastião de Barros** (matrícula nº 4.642 – fl. 136 – livro 2AC) **e 37,75m (trinta e sete metros e setenta e cinco centímetros) no terreno de propriedade de Ângela Martins Louro, Paula Martins Louro, Aline Martins Louro, Edson Lúcio Martins Louro e Lucas Martins Louro** (matrícula nº 10731 – ficha 01 – livro 02).

Art. 2º - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de **natureza urgente** para efeito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa;
Art. 3º - A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para passagem dos dutos que bombeiam o esgoto da EEE Final até à ETE, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 4º- Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 25 de outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:29949C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DO EXEC UTIVO MUNICIPAL Nº 331/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0331/2021

Ementa: "Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte do imóvel que margeia o duto que bombeia o emissário final da ETE até o Rio Cágado, de propriedade dos srs. Ângela Martins Lou- ro, Paula Martins Louro, Aline Martins Lou- ro, Edson Lúcio Martins Louro e Lucas Mar- tins Louro".

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI, e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 12 do Decreto nº 24.643 de 10.07.1934 (Código de Águas).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, **a ser ratificada mediante lei autorizativa**, parte do imóvel que margeia o duto que bombeia o emissário final da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto até o rio Cágado, nesta cidade, conforme abaixo discriminado:

I – Faixa de 03(três) metros de cada lado do tubo/duto, cuja linha de recalque tem o início na ETE (Ponto 01: X = 703500.253, Y = 7579959.298), percorre um caminho de **209,50m** (duzentos e nove metros e cinquenta centímetros) até a rio Cágado (Ponto final: X = 703564.649, Y = 7579800.00). Durante a extensão serão feitos 7 (sete) postos de visitas (PVEF), com as seguintes coordenadas georreferenciadas:

PVEF-01: X = 703495.729, Y = 7579937.105;
PVEF-02: X = 703497.024, Y = 7579924.590;
PVEF-03: X = 703496.685, Y = 7579908.246;
PVEF-04: X = 703494.748, Y = 7579863.874;
PVEF-05: X = 703489.529, Y = 7579837.110;
PVEF-06: X = 703499.005, Y = 7579826.379;
PVEF-07: X = 703537.177, Y = 7579817.920;

II- A faixa de **209,50 m**, sobre a qual se institui a presente servidão administrativa, está em terreno de propriedade de Ângela Martins Louro, Paula Martins Louro, Aline Martins Louro, Edson Lúcio Martins Louro e Lucas Martins Louro (matrícula nº 10.731 – ficha 01 – livro 02).

Art. 2º - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de **natureza urgente** para efeito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa;
Art. 3º - A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para passagem do duto que bombeia o emissário final da ETE até o rio Cágado, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 4º- Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 25 de outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:BAAD4641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DO EXEC UTIVO MUNICIPAL Nº 328/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0328/2021

Ementa: "Que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel perten – cente aos srs. Ângela Martins Louro, Paula Martins Louro, Aline Martins Louro, Edson Lúcio Martins Louro e Lucas Martins Louro"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI, e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 5º, alíneas *g* e *h*, do Decreto-lei nº 3.365/1941, art.5º XXIV e art. 182 § 3º, ambos da CF/1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de **utilidade pública**, para fins de desapropriação, a ser processada mediante acordo ou judicialmente, parte do imóvel rural denominado
Sítio Bela Vista, localizado no Município de Mar de Espanha/MG, parte desmembrada da Fazenda Palestina, pertencente a Ângela Martins Louro, Paula Martins Louro, Aline Martins Louro, Edson Lúcio Martins Louro e Lucas Martins Louro, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG, na ficha nº 01 do livro 2, matrícula nº 10.731, localizado nas coordenadas geográficas abaixo transcritas, **correspondendo à área de 3,5031 hec (três hectares, cinquenta ares e trinta e um centiares**), cuja totalidade possui 51,3503 hec (cinquenta e um hectares, trinta e cinco ares e três centiares):
P01: X = 703671.666, Y = 7580074.278;
P02: X = 703702.081, Y = 7580009.745;
P03: X = 700372.613, Y = 7579979.882;
P04: X = 703727.355, Y = 7579939.732;
P05: X = 703705.230, Y = 7579912.005;
P06: X = 703628.432, Y = 7579909.562;
P07: X = 703550.950, Y = 7579922.807;
P08: X = 703484.810, Y = 7579923.789;
P09: X = 703484.800, Y = 7580074.079.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, se for o caso, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941;
Art. 3º - A finalidade da desapropriação é a **instalação da ETE** (Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário);
Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Expropriatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária já incluída no orçamento municipal anual: 4.4.90.61.00.2.08.02.17.512.0011.1.0.026;
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 25 de outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:C5B09963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DO EXEC UTIVO MUNICIPAL Nº 329/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0329/2021

Ementa: "Que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel perten – cente à sra. Laura Maria Gallo."

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI, e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 5º, alíneas g e h, do Decreto-lei nº 3.365/1941, art.5º XXIV e art. 182 § 3º, ambos da CF/1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de **utilidade pública**, para fins de desapropriação, a ser processada mediante acordo ou judicialmente, parte do imóvel rural denominado *São Sebastião e Santa Cruz,* localizado no Município de Mar de Espanha/MG, pertencente a Laura Maria Gallo, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG sob a matrícula imobiliária nº 4.787 do livro 2AB, localizado nas coordenadas geográficas abaixo transcritas, **correspondendo à área de 0,03 hec (três ares)**, cuja totalidade possui 21,6022 hec (vinte e um hectares, sessenta ares e vinte e dois centiares):

Iniciando no P01 (X: 704114,738; Y: 7582000,446) segue 20,00m (vinte metros) até o P02 (X: 704128,984; Y: 7582014,48) segue 15,00m (quinze metros) até o P03 (X: 704139,577; Y: 7582003,898) segue 20,00m (vinte metros) até o ponto P04 (X: 704125,332; Y: 7581988,86) seguindo 15,00m (quinze metros) até o ponto inicial.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, se for o caso, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941;
Art. 3º - A finalidade da desapropriação é a **instalação da EEE 01 – TREVO** (Estação Elevatória de Esgoto);
Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Expropriatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária já incluída no orçamento municipal anual: 4.4.90.61.00.2.08.02.17.512.0011.1.0.026;
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 25 de outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:CBEE0049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DO EXEC UTIVO MUNICIPAL Nº 336/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0336/2021

Ementa: "Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, toda a margem esquerda do Ribeirão São João, desde o bairro Floresta até o trevo de entrada da ci- dade".

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI, e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 12 do Decreto nº 24.643 de 10.07.1934 (Código de Águas).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, **a ser ratificada mediante lei autorizativa**, parte de todos os imóveis que se localizam na margem esquerda do Ribeirão São João, a qual margeia o interceptor da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), iniciando-se no bairro Floresta e finalizando no trevo de entrada da cidade, o qual dá acesso à MG-126 para a cidade de Bicas/MG, conforme abaixo discriminado:

Faixa de 03(três) metros de cada lado do interceptor, o qual tem inicio no **Ponto 01** com as seguintes coordenadas X = 708126,08 m S; Y = 7581004,87 m E (próximo a Rua Luiz Rodrigues Martins), segue 1.376,88 m (mil trezentos e setenta e seis metros e oitenta e oito centímetros) até o **Ponto 02** com as seguintes coordenadas X = 707018,55 m S; Y = 7580802,99 m E (no encontro da Ruas Padre José de Anchieta e Luiz Rodrigues Martins), segue 1.759,87 m (mil setecentos e cinquenta e nove metros e oitenta e sete centímetros) até o **Ponto 03** com as seguintes coordenadas X = 705819,24 m S; Y = 7581204,65 m E (na Rua Lincoln Machado de Miranda, próximo a praça Tenente Ademar Martins), segue 689,87m (seiscentos e oitenta e nove metros e oitenta e sete centímetros) até o **Ponto 04** com as seguintes coordenadas X = 705559,02 m S; Y = 7580835,65 m E (na Rua Alfredo Lagrolta), segue 319,55m (trezentos e dezenove metros e cinquenta e cinco centímetros) até o **Ponto 05** com as seguintes coordenadas X = 705299,60 m S; Y = 7580944,28 m E (no encontro da praça Gorvenador Valadares com a Rua Barão do Rio Branco), segue 973,60m (novecentos e setenta e três metros e sessenta centímetros) até o **Ponto 06** com as seguintes coordenadas X = 704587,65 m S; Y = 7581493,45 m E (na Rua Sebastião Galo), segue 781,47m (setecentos e oitenta e um metros e quarenta e sete centímetros) até o **Ponto 07** com as seguintes coordenadas X = 704131,53 m S; Y = 7582006,21 m E (EEE 01 TREVO), segue 99,63m (noventa e nove metros e sessenta e três centímetros) até o **Ponto 08** com as seguintes coordenadas X = 704055,65 m S; Y = 7582070,25 m E (Ponto Final do interceptor, próximo à rodovia MG – 126).

Art. 2º - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de **natureza urgente** para efeito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa;
Art. 3º - A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para passagem do interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 4º- Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 28 de outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:60A91063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 19/2021, Tipo: menor preço global, para prestação de serviços de Implantação de Sistema de Irrigação da Praça Sinval Morais de Oliveira deste município. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 18/11/2021**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:30E73A43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 20/2021, Tipo: menor preço, para aquisição de Concreto Usinado e diária de bomba para uso no Setor de Educação deste município. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 19/11/2021**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:7AEF1387

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 092/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 092/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº 065/2021 – Dispensa Nº 038/2021. Objeto: prestação de serviços de iluminação (ornamentação natalina) na praça Sinval Morais de Oliveira neste município de Matutina/MG.Contratado: **WN MANUTENÇAO ELETRICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.908.761/0001-49 com sede na Av. Prefeito Erotides Batista, nº953 Bairro Campestre CEP 38.800-000 em São Gotardo/MG,. Valor : **R$17.000,00 (dezessete mil reais).** Prazo: **03 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:26CEC0BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.004, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais, de forma integral, na rede de ensino pública, no Município de Mendes Pimentel - MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e **considerando**os novos protocolos divulgados pelo COES – Centro de Operações de Emergência em Saúde, da SES/MG – Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, que, dentre outras medidas, autoriza a ocupação de 100% das salas de aula e demais espaços da escola e do transporte escolar, desde que observado o distanciamento de 0,9 m (noventa centímetros) entre os alunos,

DECRETA:

Art. 1º. As medidas de monitoramento, de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito das atividades escolares na rede municipal de ensino, são definidas neste Decreto, diante das evidências científicas e das análises das informações estratégicas em saúde, observando-se a preservação e a promoção da saúde pública, assegurando-se absoluta prioridade às atividades presenciais de ensino, de cuidados ou apoio pedagógico.

Art. 2º. As atividades de ensino, de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças e a adolescentes de que trata o artigo 1º deste Decreto deverão, doravante, ser realizadas de forma integralmente presenciais, inclusive para a realização de avaliações a serem aplicadas no horário normal definido para as aulas, assegurada, contudo, para todos os efeitos, a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que, por razões médicas comprovadas mediante a apresentação de atestado, não possam retornar integral ou parcialmente ao regime presencial.

§ 1º. A organização das turmas, das salas de aula e dos demais espaços físicos das unidades escolares e dos veículos do transporte escolar, assim como a higienização e a desinfecção de materiais, de superfícies e de ambientes deverão seguir os protocolos de segurança definidos pelo COES/MG.

§ 2º. Os pais ou responsáveis legais dos estudantes poderão optar pela manutenção a atividade remota ou híbrida, devendo, nesse caso firmar o termo de compromisso a que se refere o Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao período em que durar o Estado de Calamidade Pública declarado em decorrência da pandemia da COVID-19, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2021.

Art. 4º. Ficam mantidas, no que for compatível, as disposições do Decreto Municipal nº 982, de 02 de agosto de 2021, revogando-se as contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 04 de novembro de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

OCIMAR GONÇALVES SOARES
Secretário Municipal de Educação

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Considerando o retorno integral das atividades escolares presenciais no âmbito do Município de Mendes Pimentel/MG, utilizo a faculdade prevista no Decreto nº 1.004, de 04 de novembro de 2021, e opto pela aplicação das atividades de ensino por meio remoto ou híbrido em relação ao aluno _____.

Declaro-me ciente da responsabilidade de observar as diretrizes estabelecidas para o pleno cumprimento da realização das atividades remotas, que são obrigatórias, bem como outras formas e modalidades de ensino não presencial.

Este Termo, será instrumento de controle dos alunos que assistirão às aulas de forma presencial ou apenas remota, para que, assim, seja possível organizar o distanciamento controlado em nossa escola.

Na hipótese de atividades híbridas, comprometo-me informar ao Gestor Escolar e não encaminhá-lo(a) à Escola, caso ele(a) apresente qualquer sintoma gripal ou sintomas de doença infecciosa viral respiratória compatível com os causados pelo agente Coronavírus (COVID-19) ou tido contato com outras pessoas nessa situação.

Mendes Pimentel, ... de ..... de 2021

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:1D1BA25D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PAL Nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06. CONTRATO Nº 014/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 010/2021. CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER. CNPJ: N° 32.014.207/0001-01. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO - DISTRITO DE LAGOA GRANDE, NOS SEGUINTES VALORES: GASOLINA COMUM VALOR UNITÁRIO R$ 7,00, REALINHADO PARA R$7,39/LITRO; ÓLEO DIESEL COMUM DE R$5,40 PARA R$5,75 E ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R$5,50, REALINHADO PARA R$5,76/LITRO. ADITIVO ASSINADO 05/11/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 010/2021. CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER. CNPJ: N° 32.014.207/0001-01. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO - DISTRITO DE LAGOA GRANDE, NOS SEGUINTES VALORES: VALOR UNITÁRIO R$ 7,00, REALINHADO PARA R$7,39/LITRO; ÓLEO DIESEL COMUM DE R$5,40 PARA R$5,75 E ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R$5,50, REALINHADO PARA R$5,76/LITRO. ADITIVO ASSINADO 05/11/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D9941590

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO ABERTURA - PAL Nº 132/2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, através da Comissão de Licitação, torna público, a prorrogação da abertura da **Chamada Pública nº 03/2021**, para **aquisição de gêneros alimentícios** destinados a merenda escolar, atendendo a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o **dia 12/11/2021 às 09:20 horas**. Demais condições permanencem inalteradas. O Edital está à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro e no sítio https://www.minasnovas.mg.gov.br/licitacoes/1. Maiores informações através do e-mail compraselicitacoes@minasnovas.mg.gov.br ou através do telefone nº (33) 3764.1252 ou 3764.2490 ou diretamente na Secretaria Municipal de Educação, através do telefone (33)3764.2449, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 05 de novembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Presidente CPL

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:0141DB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Câmara Municipal de Miradouro torna público Dispensa de Licitação nº 005/2021 - Objeto: Aquisição de cadeiras presidente para sala de sessões da Câmara Municipal de Miradouro – Contratado: ALAN DIONES FÁBIO ROCHA DE MORAIS – Valor: R$ 8.400,00 – Data: 05/11/2021 – Prazo: Imediata – Dotação: 1.01.031.054.2.0002 – 4.4.90.52 – Justificativa: de acordo com o art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 –

AILTON FERNANDO DE ARÊDES.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:CD9A5190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 131/2021, Adesão 014/2021, cujo objeto é Ata de Registro de Preços nº 27/2021 - Pregão 399/2020 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - Adesão à Ata de Registro de Preços 027/2021 - Pregão 399/2020 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - Adesão a Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmaceutica do Estado de Minas Gerais. 9º CICLO 2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2F59B65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE RECOMPOSIÇÃO (EQUILÍBRIO FINANCEIRO) Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 098/2021. Pregão Presencial N.º 047/2021. EMPRESA: Auto Posto Rio 2004 LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível lubrificantes e outros.

Vigência DO 10º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO : 04/11/2021 a 08/01/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:06985B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 133/2021. Pregão N.º 060/2021. EMPRESA: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA. Valor Contratual: R$ 24.670,00 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresas para o fornecimento de alimentação de dietas restritivas (leite), para pessoas carentes e ordem judiciais III, conforme as ações especificadas. Vigência do Contrato: 05/11/2021 a 05/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:036C3293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 133/2021. Pregão N.º 060/2021. EMPRESA: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP. Valor Contratual: R$ 16.780,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresas para o fornecimento de alimentação de dietas restritivas (leite), para pessoas carentes e ordem judiciais III, conforme as ações especificadas. Vigência do Contrato: 05/11/2021 a 05/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4B2A5562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 133/2021. Pregão N.º 060/2021. EMPRESA: AVANT PROJECT SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Valor Contratual: R$ 43.242,50 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresas para o fornecimento de alimentação de dietas restritivas (leite), para pessoas carentes e ordem judiciais III, conforme as ações especificadas. Vigência do Contrato: 05/11/2021 a 05/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9F02CE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 133/2021. Pregão N.º 060/2021. EMPRESA: LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Valor Contratual: R$ 66.485,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresas para o fornecimento de alimentação de dietas restritivas (leite), para pessoas carentes e ordem judiciais III, conforme as ações especificadas. Vigência do Contrato: 05/11/2021 a 05/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EB72FB35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 38/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o Termo de Supressão ao Contrato nº 38/2020 – Processo Licitatório nº 422/2020 – Contratada: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda – CNPJ nº 19.268.374/0001-10 – objeto: alteração do valor global do Contrato nº 38/2020 em conformidade com a aferição datada de 21/10/2021 do Contrato de Repasse 88522/2019 – Operação 1064716-28, suprimindo o valor de R$2.008,50 (dois mil e oito reais, cinquenta centavos), referente à não execução de 06 (seis) rampas de acessibilidade – fica aferido o valor total de R$235.042,27 (duzentos e trinta e cinco mil e quarenta e dois reais, vinte e sete centavos), conforme planilha orçamentária anexa ao processo – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 05/11/2021 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:83E17145

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 491/2021 - RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 491/2021 – Processo Licitatório nº 663/2021, **NOVA DATA DE ABERTURA dia 19/11/2021 às 16:00 horas**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II-A do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – **INFORMAMOS TAMBÉM O NOVO TERMO DE REFERÊNCIA COM NOVO VALOR UNITÁRIO E TOTAL**, maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 04/11/2021

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1E262632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 105/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 105/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 19 de novembro de 2021, às 09:00 horas o Pregão n° 105/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Aquisição de Cesta Básica (Kit Alimentação Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – MG, com cota de itens reservada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 19/11/2021 às 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 04 de novembro de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:AE5751DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

A Presidente do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSAM**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSAM**, que se realizará no dia **09 de novembro de 2021** às **14 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Substituição na Presidência do Conselho;
Fornecimento de Jantar na Cozinha Comunitária;

Muriaé-MG, 04 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9ADF9D71

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – COMUTRAN Nº 003/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Trânsito, baseado nos Art. 8º e 16 do Regimento Interno, convoca os membros do Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN, nomeados pelo Decreto Municipal nº 10.630/2021, a participarem da Reunião Extraordinária que será realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro, do corrente ano, às 14:00 horas, no Teatro Zacarias Marques, Av. Maestro Sansão, s/n (anexo da FUNDARTE), para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Deliberação sobre alterações no sentido de circulação da Av. José Máximo Ribeiro, Rua José Augusto de Abreu e adjacências.
Outros assuntos relacionados ao Conselho.

Muriaé, 04 de novembro de 2021.

MARIO LUCIO BRAMBILA
Presidente do COMUTRAN.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5AEDA71D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JARI Nº 013/2021

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, convoca seus membros nomeados pela Portaria nº 19, de 22 de julho de 2021, a participarem da sessão pública a ser realizada aos **18 (dezoito) dias do mês de novembro,** do corrente ano **às 08:00 (oito) horas** na sede administrativa do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, endereço, Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, nº 305, Centro, para julgar recursos interpostos contra penalidades impostas pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, na forma do Regimento Interno, Decreto Municipal nº 6.234 de 11 de novembro de 2014.

Muriaé, 05 de novembro de 2021.

RICARDO RESENDE BERSAN
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI
Município de Muriae

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:54F9B9CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 46, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as convocações para contratação de Estagiários de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 02/2021

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 02, de 16 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 41 de 19 de Outubro de 2021;
CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Setor de Licitação (Secretaria Municipal de Administração).

RESOLVE
Art. 1º Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 08 de Novembro de 2021, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 02/2021, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	MARIA LUIZA GARDONE GONÇALVES LAZZARONI
6º	LUCAS CERQUEIRA FINTELMAN

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 05 de Novembro de 2021.

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5FE01D88

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de continuidade de licitação – Concorrência Pública nº 011/2021 – Objeto:Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lotes 41 e 42) – Transcorrido o prazo para apresentação de documentação, a

Comissão Permanente de Licitação marca data para continuidade da sessão pública de licitação, ficando marcada a sessão para o dia 10/11/2021 às 09:30 hs, na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:0850C855

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de continuidade de sessão de licitação – Pregão Presencial nº 126/2021 – Objeto:Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves e médios pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Muriaé com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, por meio do sistema de registro de preços - Fica marcada data para continuidade da sessão pública de licitação para o dia 09/11/2021 às 13:30 hs, na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:41A0C125

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 034/2021 – Objeto: Aquisição e entrega de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Muriaé, por meio do Sistema deRegistro de Preços– Abertura da sessão de licitação marcada para o**dia 19/11/2021 às 08:30 horas**. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:47794DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 086/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0196/2021
Dispensa de Licitação: nº 086/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração e ornamentação com a locação de material. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG.
Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração e ornamentação com a locação de material. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG Como vencedora a empresa: FERNANDO RAMOS DOS SANTOS, CPF: 044.297.303-36, com o menor valor de R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

Naque, 05 de Novembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:DFA60E04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 087/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0198/2021
Dispensa de Licitação: nº 087/2021

OBJETO: Aquisição de colchão hospitalar, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Naque. Em atendimento a Secretaria Municipal de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de colchão hospitalar, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Naque. Em atendimento a Secretaria Municipal de Naque/MG. Como vencedora a empresa: AGIL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.874.169/0001-02, com o menor valor de R$ 8.126,00 (oito mil e cento e vinte e seis reais).

Naque, 05 de Novembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:E73ADA65

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 25, Caput, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o processo licitatório n.º: 107/2021, credenciamento n.º: 005/2021, Inexigibilidade n.º: 005/2021, para credenciamento da seguinte Instituição Financeira: **BANCO BRADESCO S. A, CNPJ N° 60.746.948/0001-12,** para prestação de serviços de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívidas ativas, multas, contribuições de melhorias e demais receitas municipais, por meio de documento de arrecadação municipal, com código de barras em padrão FEBRABAN, em suas agências com a prestação de contas por meio eletrônico de valores arrecadados, nos termos apresentado no edital e seus anexos.

Reconheço no presente caso, a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** efetivada nos termos do Art. 25, Caput da Lei Nº. 8.666/93.

Naque / MG, 05 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:93149E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 384/2021, modalidade Pregão Presencial nº 132/2021, Registro de Preços nº 084/2021 do tipo menor preço por item, registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado para aplicação pela contratada nos locais designados pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 22/11/2021 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:28FAAF39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.616, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece os padrões e critérios para a implantação de ecopontos e proibição do descarte inadequado de lixo em vias públicas, estradas rurais, rodovias e margens de rios e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a instalação de Ecopontos nas zonas urbana e rural do Município de Paracatu para descarte de resíduos, evitando o seu abandono em ruas, calçadas, terrenos baldios, rodovias, estradas rurais, margens dos rios e possibilitando a sua reciclagem.

Art. 2º. O Município disponibilizará gratuitamente na área urbana e rural Ecopontos para descarte correto do lixo**.**

§1º. Os Ecopontos deverão ser instalados em locais de fácil acesso à população e em locais estratégicos na Zona Rural.

§2º. Nesses locais serão permitidos descartes de Resíduos de construção civil (cimento, entulho, tijolos, restos de azulejos, madeiras) móveis velhos, sobras de poda e árvores e recicláveis secos (papel, papelão, vidro e alumínio).

§3º. Não será permitida a entrega de materiais inflamáveis e tóxicos (lâmpadas, pilhas, baterias, lixo eletrônico, óleo de fritura) que apresente risco significativo para a saúde pública e ambiental.

Art. 3º. Serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal e em outras plataformas todos locais onde os Ecopontos estão instalados.

Art. 4º. Compete ao município fazer a manutenção, preservação e a coleta semanal nos ecopontos espalhados pelo município.

Art. 5º. Com a criação dos ecopontos no município fica proibido odescarteinadequado dos resíduos, entulhos de construção civil, móveis velhos, materiais recicláveis, sobras de poda de árvores ou outros bens inservíveis em ruas, calçadas, terrenos baldios, rodovias, estradas rurais e em toda área urbana e rural do município de Paracatu.

Parágrafo único. Compete ao município disponibilizar agentes fiscais de postura para fiscalização dos atos previsto no *caput* deste artigo.

Art. 6º. A pessoa flagradainfringindoo dispositivo do artigo 5º desta Lei, será aplicado uma multa equivalente a 300 UFM (Unidade Financeira Municipal).

Parágrafo único. Aplica-se em dobro amultaprevista no *caput* deste artigo emcasodereincidência.

Art. 7º. Se identificada a pessoa infringindo o dispositivo do artigo 6º desta Lei, o setor competente providenciará a limpeza do local, porém, o responsável pela infração, arcará com todos os custos da limpeza.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 5 de novembro de 2021, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:DA9CD963

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 38/2021

Processo: 13.048/2020

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 38/2021 (PROCESSO: 13.048/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA ME: OBJETO**: Acréscimo de 2,27%. **DATA: 21/10/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela Contratante e **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA ME** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:4244BC16

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ADITIVO TERMO DE FOMENTO 07/2020

Processo: 6394/2020

EXTRATO 3º TERMO DE FOMENTO DE Nº 07/2020 (PROCESSO:6394/2020)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Associação Comunitária Guarda Mirim. OBJETO**: Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução de projetos que tenham como foco a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e adolescente do Município de Paracatu- MG. Guarda Mirim. **DATA: 14/06/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 55, da Lei 13.019/2014. **VENCIMENTO: 17/11/2021. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela Contratante e Associação Comunitária Guarda Mirim pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:93349D2A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 14247/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24 V, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da VALORIZA AGRONEGÓCIOS EIRELI, CNPJ nº. 24.006.876/0009-60 situada na Av. Wanir Monteiro Silveira, nº259, Santo Eduardo, Paracatu – MG, CEP: 38.600-970 no valor de **R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)**, referente á Aquisição de sementes de milho para atender ao Programa "Paracatu Planta Bem", tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.14247/2021

Face ao disposto no art. 24, inciso V da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 29 de outubro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 14247/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 29 de outubro de 2021.

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretário Municipal de Agropecuária

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:4D54BB26

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°01/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aviso de Adiamento. **Concorrência Pública nº 01/2021. Processo de Compra nº 238/2021 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Concorrência Pública nº 01/2021, anteriormente marcada para o dia** 09 de Novembro de 2021**, às nove horas, fica** ADIADO **para o dia 09/12/2021, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.**

Paracatu (MG), 05 de Novembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:30A1270B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 189/2021

Processo: 12.513/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 189/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **C & A CONSTRUTORA LTDA**: Artigo 65 da Lei 8666/1993 Processo: 12.513/2021. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a construção de muro de fechamento e bloco de fundação no pré-escolar municipal chapeuzinho vermelho, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma**. DATA: 29/10/2021. VENCIMENTO: 05/11/2022. VALOR**: **R$ 338.567,82. Item: 1. ASSINATURAS:** Tiago de Deus Silva pela contratante e **C & A CONSTRUTORA LTDA**pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:52812BFA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ADITIVO 142/2020

Processo: 4828/2020
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 142/2020 (PROCESSO: 4828/2020)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Construtora Braga Murad Ltda Epp: OBJETO**: Reequilíbrio financeiro contratual de 13,67328655364261%. **DATA: 17/09/2021.** Concorrência Pública: 05/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pela Contratante e Construtora Braga Murad Ltda Epp pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:4638B2D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 16º TA AO CONTRATO 0003/2021

Extrato 16º TA ao Contrato 0003/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO ALMEIDA LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor da gasolina. Valor: R$ 14.523,19. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 117/2020.
Pará de Minas/MG, 18 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:FCBFC96F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 9º TA AO CONTRATO 0032/2021

Extrato 9º TA ao Contrato 0032/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor unitário dos itens 53, óleo de soja e 16, Biscoito doce tipo amanteigado. Valor: R$ 11.148,66. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 103/2020.

Pará de Minas/MG, 19 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:3B79686A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0089/2021

Extrato 4º TA ao Contrato 0089/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. Objeto: repasse de valores conforme Resolução SES/MG nº 7685, de 27 de agosto de 2021, Resolução SES/MG nº

7655 de 12 de agosto de 2021, Resolução SES/MG nº 7683 de 27 de agosto de 2021, Resolução SES/MG de nº 7669 de 19 de agosto de 2021, Portaria do Ministério da Saúde nº 2.526 , de 1º de outubro de 2021. Valor: R$ 1.433.232,99. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 03/2021.

Pará de Minas/MG, 19 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:FE5B7CC3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0007/2021

Extrato 4º TA ao Contrato 0007/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MÁRCIA E SANDRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor do gás GLP 13 e GLP 45, itens 3, 4, 5 e 6. Valor: R$ 15.148,45. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 101/2020.

Pará de Minas/MG, 26 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:20BC2D61

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONVÊNIO 32719/2019

Extrato 1º TA ao Convênio 32719/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: ajustes na melhoria do texto e/ou correção gramatical. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas/MG, 05 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:0348703D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Referência: Processo Licitatório nº **288/2021** – Pregão nº **052/2021**
Ata de Registro de Preços nº **118/2021**
Empresa: RAYANA COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE

Trata-se de Ata de Registro de Preços nº **118/2021**, proveniente do Processo Licitatório nº **288/2021**, Pregão nº **052/2021**, que tem por objeto o registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente, para atender as necessidades das secretarias do município, sendo que a Empresa **RAYANA COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI**, detentora da referida Ata de Registro de Preços, solicitando o reequilíbrio dos itens, referente ao processo licitatório em epígrafe, justificando seu pedido em razão dos impactos econômico-social que acarretaram no aumento dos preços, os quais não são mais suportados pela mesma, conforme consta no PCC 00091/21.

Em síntese, diante da procedência do fato superveniente, manifestação favorável da administração municipal, e, ausência do consenso em relação ao valor a ser majorado, decido pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços nº **118/2021**, fazendo-o com fundamento no item 11.2 e subitens da referida Ata, bem como no art. 20, do Decreto Municipal 10.722/19 de 26 de março de 2019.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito
Município de Pará de Minas

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:DF51E0E4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO 0008/2021

Extrato Convênio 0008/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PARÁ DE MINAS LTDA – SICOOB ASCICRED. Objeto: recebimento de tributos municipais.
Vigência: 60 (sessenta) meses contados a partir de 03/11/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo nº 07810/21.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Convênio na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:A25D4D38

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO 0009/2021

Extrato Convênio 0009/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE PARÁ DE MINAS LTDA – SICOOB CREDIRURAL. Objeto: recebimento de tributos municipais.
Vigência: 60 (sessenta) meses contados a partir de 03/11/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo nº 07809/21.

Pará de Minas, 25 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Convênio na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:286A023E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO 0006/202

Extrato Convênio 0006/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ITAÚ UNIBANCO S.A. Objeto: concessão dos Empréstimos aos Servidores.
Vigência: 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo nº 6927/21.

Pará de Minas, 04 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Convênio na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:FCF4B1C4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO 0010/2021

Extrato Convênio 0010/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ITAÚ UNIBANCO S.A. Objeto: recebimento de tributos municipais.
Vigência: 60 (sessenta) meses contados a partir de 03/11/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo nº 7811/21

Pará de Minas, 25 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Convênio na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:D5161BD6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO 0007/2021

Extrato Convênio 0007/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação.
Vigência: 60 (sessenta) . Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 4843/21.

Pará de Minas, 06 de outubro de 2021

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Convênio na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:7579A891

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 688/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 108/2021 – PRC nº 688/2021. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COM FRANQUIA REDUZIDA) E CONTRA TERCEIROS PARA VEÍCULOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. Foi considerada vencedora para o item 01 sendo o mesmo adjudicado à empresa GENTE SEGURADORA S/A.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:9B2F9A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021 Nº 087/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Contrato nº 085/2021 - Processo Administrativo nº 125/2021 – Credenciamento/InexigibilidadeNº 008/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO de Profissionais da Saúde do tipo Médico Generalista, Médico Generalista destinado ao enfrentamento da COVID 19 e Médico Generalista para atendimento sobre aviso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada Bianca Tavares Emerich, CPF: 116.270.916-29. Vigênciado Contrato seráde 12 meses a contar da data de assinatura de 26 de outubro de 2021.

Pedra Bonita, 05 de Novembro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal Pedra Bonita.

Publica-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Contrato nº 087/2021 - Processo Administrativo nº 125/2021 – Credenciamento/InexigibilidadeNº 008/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO de Profissionais da Saúde do tipo Médico Generalista, Médico Generalista destinado ao enfrentamento da COVID 19 e Médico Generalista para atendimento sobre aviso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada Isabelle Vieira Pena, CPF: 112.689.426-50. Vigênciado Contrato seráde 12 meses a contar da data de assinatura de 29 de outubro de 2021.

Pedra Bonita, 05 de Novembro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:EE021F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000086/2021, Pregão Presencial nº: 000053/2021, Registro de Preços nº: 000050/2021. Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Foram vencedoras as empresas: SUPERMERCADO NOVO HORIZONTE LTDA no valor de R$ 248.072,00, CNPJ: 14.302.765/0001-90, TREZE DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$ 34.722,60, CNPJ: 29.126.669/0001-06, SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA no valor de R$ 303.378,00, CNPJ: 38.400.392/0001-59, LAISSA ALINE DE MENDONCA 10645242659 no valor de R$ 30.372,40, CNPJ: 42.595.262/0001-96, venceram os itens, exceto: 01, 02, 03, 04, 05, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 022, 023, 024, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 051, 061, 062, 078 e 079.

Perdigão/MG, 05 de novembro de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2EE5F7C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000086/2021, Pregão Presencial nº: 000053/2021, Registro de Preços nº: 000050/2021. Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Ata nº: 0109/2021 - LAISSA ALINE DE MENDONCA 10645242659 no valor de R$ 30.372,40, CNPJ: 42.595.262/0001-96, Ata nº: 0110/2021 - SUPERMERCADO NOVO HORIZONTE LTDA no valor de R$ 248.072,00, CNPJ: 14.302.765/0001-90, Ata nº: 0111/2021 - SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA no valor de R$ 303.378,00, CNPJ: 38.400.392/0001-59, Ata nº: 0112/2021 - TREZE DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$ 34.722,60, CNPJ: 29.126.669/0001-06, venceram os itens, exceto: 01, 02, 03, 04, 05, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 022, 023, 024, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 051, 061, 062, 078 e 079. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 05 de novembro de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:58AFD666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2864/2021

DECRETO Nº 2.864,
De 21 de Outubro de 2021.

"Institui o Cadastro Municipal de Entes e Agentes Culturais, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura no Município, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos na Lei Aldir Blanc."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 215 da Constituição da República, que ordena ao Estado "*o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais*";
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc - que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Pode se inscrever no Cadastro de Entes e Agentes Culturais a pessoa física ou jurídica que exerce atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais, nos seguintes segmentos artísticos e culturais:
artesanato;
artes plásticas e visuais;
audiovisual;
circo;
cultura popular e manifestações tradicionais;
dança;
gestão, pesquisa, difusão e capacitação artística e cultural;
livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias;
música;
patrimônio histórico e artístico material e imaterial;
produção cultural;
teatro;
além dos itens de I a XII acima, demais segmentos artísticos e culturais do município que se enquadrem na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020- Aldir Blanc, deverão marcar **sim** ou **não** no formulário de cadastro, quanto ao interesse de participar do processo de seleção para as ações propostas no município, a fim de serem avaliados e selecionados pelo grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc nomeado pelo Decreto nº 2.862 de 18 de outubro de 2021.
Art. 2º -As solicitações de cadastramento devem ser entregues no Setor de Turismo, na Praça Governador Valadares, nº 10,

Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, acompanhado dos seguintes documentos:
Para pessoas físicas:
cédula de identidade (ou documento equivalente);
CPF ou documento que contenha o CPF;
currículo atualizado, com informações mínimas: identificação, formação e experiência profissional na área artística e cultural;
prova de residência ou domicílio que comprove residir no Município de Perdizes, há pelo menos 12 (doze) meses;
ficha de cadastro.
Para pessoas jurídicas:
atos constitutivos registrados em cartório: estatuto ou contrato social atualizado;
Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
cédula de identidade do representante legal da pessoa jurídica;
termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica, no caso de associações, organizações sociais (Ata de eleição da Assembleia);
documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais realizadas pela pessoa jurídica, como exemplo, contratos de prestação de serviços, notas fiscais de serviços prestados, reportagens de jornais e revistas, materiais de divulgação e publicações, nos quais conste o nome da pessoa jurídica, que comprovem a realização de atividades artísticas e culturais;
ficha de cadastro.
DAS VEDAÇÕES REFERENTES À LEI FEDERAL 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Art. 3º - Para efeito das ações referentes à Lei Federal nº 14.017 - Aldir Blanc, no Edital de Chamamento Público, ficam impedidos de se inscrever ou participar da proposta:
Membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc ou pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou de parentesco com estes até o 1º grau;
Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, salvo por meio de portaria ou alvará devidamente liberado pela autoridade judiciária, nos termos do art. 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Art. 4º - No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada, a concessão do registro poderá ser suspensa ou cancelada.

Perdizes/MG, 21 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
Ficha de Cadastro Municipal de Entes e Agentes Culturais, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da Cultura no Município, necessário para acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos em Lei.

Pessoa Física:
Nome:_____
Sexo ( )M ( )F
Data de Nascimento ___/___/____ CPF:_____
RG:_____Telefone:_____
Email:_____
Endereço:_____Área de atuação:_____
Tempo de atuação:_____
Possui renda fixa sim( ) não( ) valor:_____fonte:_____

Pessoa Jurídica:
Nome:_____
Data de registro ___/___/____ CNPJ:_____
Telefone:_____Email:_____
Endereço:_____

Área de atuação:_____
Tempo de atuação:

Tem interesse em participar da proposta da Lei 14.017 de 29/06/2020 – Aldir Blanc?
( )Sim ( ) Não

Assinatura:_____
Data:____/____/_____

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:18692FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTA VENCEDORA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTA VENCEDORA

A EMPRESA CASA DE SUCOS E PANQUECAS MANA LTDA, FOI A ÚNICA EMPRESA A ENVIAR PROPOSTA PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, ESTANDO A MESMA COM REGULARIDADE TRIBUTÁRIA EM DIA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. A EMPRESA APRESENTOU A PROPOSTA DE **R$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)** POR JOGO REALIZADO DURANTE A COPA ALTEROSA DE FUTEBOL 2021, DEVENDO A REFERIDA EMPRESA EFETUAR O DEPÓSITO DO VALOR EM CONTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES EM DATA ANTERIOR A CADA JOGO.

Perdões/MG, 04 de novembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões/MG

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A279EED3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 370 / 2021 - SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Prestação de Serviços Médicos - Consulta Médica
Processo nº 370/2021
Contratado: ORTOPEDIA HB LTDA – CNPJ: 18.230.962/0001-00 - RUA PROFESSOR OCTÁVIO COELHO MAGALHÃES, 111 - MANGABEIRAS - BELO HORIZONTE MG – CEP: 30.210-000
Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS.
Valor da Aquisição: R$ 200,00
CONSULTA MÉDICA COM CIRURGIÃO ORTOPÉDICO (RETORNO PÓS CIRURGIA) COM MÉDICO DR. BRUNO SOUTO NO HOSPITAL DA BALEIA para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de novembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:94CD1596

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 371/2021 - TAXA HOSPITALAR

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Prestação de Serviços Médicos - Taxa Hospitalar
Processo nº 371/2021
Contratado: FUNDAÇÃO BENJAMIM GUIMARÃES – CNPJ: 17.200.429/0001-25 - RUA JURAMENTO, 1464 - SAUDADE - BELO HORIZONTE MG – CEP: 30.285-408
Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS (TAXA HOSPITALAR).
Valor da Aquisição: R$ 60,00
TAXA HOSPITALAR REFERENTE A CONSULTA MÉDICA COM CIRURGIÃO ORTOPÉDICO (RETORNO PÓS CIRURGIA) COM MÉDICO DR. BRUNO SOUTO NO HOSPITAL DA BALEIA para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de novembro de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CDDD5E71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº198/2021 – DISPENSA 23/2021 SOMOS CONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 75 II da Lei Federal nº14.133/2021, o Procedimento Licitatório nº198/2021 – Dispensa 23/2021, que teve como contratado SOMOS CONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE LTDA– CNJP 31.370.637/0001-01, com sede na Rua José Raimundo Filho, 82, Bairro Alto das Mercês, Campo Belo MG. Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria no Departamento Pessoal para suporte e orientação do e-Social, Sefip, DIRF, Rais, atualizações em leis, Decretos e Instruções Normativas. No valor de R$2.300,00 mensais.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:046AB265

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº202/2021 – DISPENSA 24/2021 EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 75 II da Lei Federal nº14.133/2021, o Procedimento Licitatório nº202/2021 – Dispensa 24/2021, que teve como contratado EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA– CNJP 66.455.536/0001-00, com sede na Rua Patolândia, 8,

Fernão Dias, Belo Horizonte MG. Objeto: locação de uma ambulância. No valor de R$2.000,00 mensais.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:788D6622

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.680/21, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JUDITE CARVALHO SILVA.

PORTARIA nº 8.680/21, de 27 de outubro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JUDITE CARVALHO SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **JUDITE CARVALHO SILVA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 22/04/2008 a 21/04/2018, que serão gozadas no período **03/11/2021 a 02/12/2021**, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B3A31D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.681/21, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GEORGINA DARC DE CARVALHO FERREIRA.

PORTARIA nº 8.681/21, de 27 de outubro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GEORGINA DARC DE CARVALHO FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **GEORGINA DARC DE CARVALHO FERREIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/04/2007 a 31/03/2017, que serão gozadas no período **31/10/2021 a 17/12/2021**, no total de 48 (quarenta e oito) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9EEDC66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.683/21, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021. AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCRÉCIA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA.

PORTARIA Nº 8.683/21, de 27 de outubro de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCRÉCIA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal LUCRÉCIA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/10/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:24B4C52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.682/21, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021. AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LETÍCIA BORIM MOREIRA BALDIM.

PORTARIA Nº 8.682/21, de 27 de outubro de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LETÍCIA BORIM MOREIRA BALDIM.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal LETÍCIA BORIM MOREIRA BALDIM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25/10/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 25/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FED8B18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.682/21, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA.

PORTARIA nº 8.682/21, de 27 de outubro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 19/01/2004 a 18/01/2014, que serão gozadas no período **03/11/2021 a 02/12/2021**, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7BB6AD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.676/21, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021. FAZ READAPTAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA GESTANTE, PROFESSORA MÁRCIA DE MORAIS GARCIA BELARMINO.

PORTARIA Nº 8.676/21, de 26 de outubro de 2021.

FAZ READAPTAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA GESTANTE, PROFESSORA MÁRCIA DE MORAIS GARCIA BELARMINO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 94 do Estatuto do Magistério e da Lei Federal nº 14.151/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que a Lei Federal nº 14.151/21 prevê que enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19 a empregada gestante deverá ficar afastada de suas atividades de trabalho presencial sem prejuízo de sua remuneração, e diante da necessidade imperiosa de retornar às aulas presenciais no Município aliadas ao fato da limitação que envolvem as professoras gestantes, faz a readaptação da servidora pública municipal efetiva **MÁRCIA DE MORAIS GARCIA BELARMINO**, a partir de 08/10/2021 e durante a vigência da mencionada lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 08/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7E0755E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.684/21, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021. FAZ READAPTAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA GESTANTE, PROFESSORA TATIANE SANTOS LUCIANO.

PORTARIA Nº 8.684/21, de 03 de novembro de 2021.

FAZ READAPTAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA GESTANTE, PROFESSORA TATIANE SANTOS LUCIANO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 94 do Estatuto do Magistério e da Lei Federal nº 14.151/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que a Lei Federal nº 14.151/21 prevê que enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19 a empregada gestante deverá ficar afastada de suas atividades de trabalho presencial sem prejuízo de sua remuneração, e diante da necessidade imperiosa de retornar às aulas presenciais no Município aliadas ao fato da limitação que envolvem as professoras gestantes, faz a readaptação da servidora pública municipal efetiva **TATIANE SANTOS LUCIANO**, a partir de 18/10/2021 e durante a vigência da mencionada lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 18/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C00CE18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.685/21, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021. FAZ READAPTAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA GESTANTE, PROFESSORA THAYSE PÂMELLA SILVA NEVES.

PORTARIA Nº 8.685/21, de 03 de novembro de 2021.

FAZ READAPTAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA GESTANTE, PROFESSORA THAYSE PÂMELLA SILVA NEVES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 94 do Estatuto do Magistério e da Lei Federal nº 14.151/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que a Lei Federal nº 14.151/21 prevê que enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19 a empregada gestante deverá ficar afastada de suas atividades de trabalho presencial sem prejuízo de sua remuneração, e diante da necessidade imperiosa de retornar às aulas presenciais no Município aliadas ao fato da limitação que envolvem as professoras gestantes, faz a readaptação da servidora pública municipal efetiva **THAYSE PÂMELLA SILVA NEVES**, a partir de 08/10/2021 e durante a vigência da mencionada lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 08/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D997631E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°.053/2021. A Pregoeira Oficial do Município de Pescador/MG, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão, do tipo eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 01 (um) Veículo 0Km Tipo Pick-Up para Simples Remoção e 01 (uma) Máquina zero hora, Tipo Retroescavadeira, através de Emenda Parlamentar Individual n°. 3978.0005 – Ministério da Economia – Ação OEC2 – Transferência Individual – GND4, destinada a aquisição de Maquinário e Ambulância para Manutenção das Secretárias de Saúde e Obras do Município de Pescador/MG, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24/11/2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09/11/2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.pescador.mg.gov.br e e-mail: licitacao.pescador@hotmail.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (33) 3583-1600.

Pescador/MG, 05/11/2021.

ELAINE ALMEIDA ELLER
Pregoeira.

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7D8A82CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 - PREGÃO Nº 035/2021
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico e afins em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDOR: Eletrica Rio Casca Eireli – CNPJ sob o nº. 13.482.099/0001-57 no valor global de R$35.140,00 (trinta e cinco mil e cento e quarenta reais); Dellvalle Materiais Eletricos Eireli – CNPJ sob o nº. 37.227.550/0001-58 no valor global de R$63.372,50 (sessenta e três mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); Vilson da Silva Brum EPP – CNPJ sob o nº. 11.038.785/0001-08 no valor global de R$46.775,90 (quarenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos); Organizações MSL Comercio e Industria de Materiais Eletricos LTDA – CNPJ sob o nº. 07.062.925/0001-06 no valor global de R$256.360,50 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos); Varejão Silma LTDA ME – CNPJ sob o nº. 06.105.551/0001-04 no valor global de R$68.961,20 (sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
VALOR GLOBAL: R$470.610,10 (quatrocentos e setenta mil e seiscentos e dez reais e dez centavos).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:67413251

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 - PREGÃO Nº 035/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 035/2021 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico e afins em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG e a adjudicação do objeto aos fornecedores Eletrica Rio Casca Eireli – CNPJ sob o nº. 13.482.099/0001-57, Dellvalle Materiais Eletricos Eireli – CNPJ sob o nº. 37.227.550/0001-58, Vilson da Silva Brum EPP – CNPJ sob o nº. 11.038.785/0001-08, Organizações MSL Comercio e Industria de Materiais Eletricos LTDA – CNPJ sob o nº. 07.062.925/0001-06 e Varejão Silma LTDA ME – CNPJ sob o nº. 06.105.551/0001-04.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:937B9446

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 052/2021– DISPENSA Nº 021/2021

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, no qual foram habilitados para fornecer os itens constantes do edital os seguintes fornecedores: **MARINA TELES ALBUQUERQUE, ALTAMIRO SOARES DE SOUZA, ALTAMIRO SOARES DE SOUZA JÚNIOR, e ANTÔNIO ABDUANI GOMES,** no valor global de **R$ 34.887,50 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. O fundamento legal é o art. 14, §1° da Lei n° 11.947/2009 e suas alterações.

Piedade de Ponte Nova/MG, 05 de novembro de 2021.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:912BC4B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. RETIFICAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 193/2021. Inexigibilidade nº. 018/2021. Tendo em vista erro material de digitação, retifica-se a publicação ocorrida em

05/11/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág 167, código identificador 82EC198E para onde consta: Contratadas: Felipe Dominicus Milagres (V. Total: R$ 2.450,00); e Willian Martins Moreira (V. Total: R$ 1.000,00) - passe a constar: Contratadas: Felipe Dominicus Milagres (V. Total: R$ 1.450,00); e Willian Martins Moreira (V. Total: R$ 1.000,00).

Piranga/MG, 05/11/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:A3C80EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROCESSO SELETIVO 007/2021 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA
01	Nayara Aparecida Vieira	70
02	Girlanea dos Santos	60*
03	Claudia Marcia Costa	60*
04	Gabriela Maria Fernandes Carneiro	60*
05	Edlene da Silva	55*
06	Sidilene Moreira de Souza	55*
07	Rodrigo Silva Machado	55*
08	Cátia Aparecida de Sales Silveira	55*
09	Raquel Oliveira Paulo	55*
10	Tarciane da Silva Freitas	50*
11	Eliane Patrício de Souza	50*
12	Tiago Teixeira Gomes	50*
13	Simone Cristina Caetano	50*
14	Eneida de Fátima Fagundes Rodrigues	45
15	Ana Cristina Amorim	40*
16	Fabiana Eleazar dos Santos Nascimento	40*
17	Elisangela de Fátima Miranda Amorim	35*
18	Natália Gonçalves Silva	35*

*Desempate por idade.

Piranga, 08 de julho de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:889B6421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 19/11/2021.
OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de 6 (seis) veículos novos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:87BD9888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 095/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2019.
PROCESSO Nº029/2019.

CONTRATANTE: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. CONTRATADA: Joaquina de Castro Cardoso - CPF: 727.645.466-53. Objeto: 01 - Prorrogar a vigência do contrato de locação nº095/2019 até 04/09/2022; 02 – Reajustar o valor conforme cláusula terceira do contrato, de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) em 10% (dez por cento), perfazendo o valor de R$ 1.100 (Hum mil e cem reais) - Vigência: 04/09/2021 a 04/09/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

JOAQUINA DE CASTRO CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5BEC2440

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2021.
PROCESSO Nº055/2021.

Objeto: locação de um imóvel para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, visando a instalação da equipe da unidade de enfrentamento ao corona vírus. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO esta dispensa de licitação em favor da empresa SOMEPI - CNPJ: 16.769.168/0001-04, no valor global de R$111.749,40 (cento e onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Pirapora/MG, 04/11/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1693A694

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº029/2021.

Objeto: aquisição de uniformes para atender à guarda civil municipal de Pirapora.
Data/horário: 07/12/2021 às 09:00h (horário de Brasília).
A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:http://www.comprasgovernamentais.gov.br - **UASG 985023** ou https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias

úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 17:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 05 de novembro de 2021.

POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2968C34D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2021.
Objeto: registro de preços para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, nas unidades de ensino da secretaria municipal de educação.
Data/horário: 22/11/2021 às 09:00h (horário de Brasília).
A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:http://www.comprasgovernamentais.gov.br **- UASG 985023** ou https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 17:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 05 de novembro de 2021.

POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D1465C45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº050/2021.
CREDENCIAMENTO Nº001/2021.

Objeto: credenciamento de instituições financeiras públicas ou privadas para que, em nome e por conta do município de Pirapora, procedam ao recebimento de tributos e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão Febraban por intermédio de suas agências, e/ou estabelecimentos autorizados, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO este Credenciamento em favor do SICOOB SERTÃO MINAS - CNPJ: 01.667.352/0001-68.

Pirapora/MG, 19/10/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B9379F94

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.491/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 2.491/2021.

Autoriza a adesão do município de Pirapora ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor a ser implantado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, define competência e procedimentos de fiscalização e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O município de Pirapora realizará a proteção e defesa do consumidor em seu território, de forma consorciada e prioritariamente preventiva, orientadora e conciliadora, delegando ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS a competência para a criação, regulamentação e implantação dos serviços de atendimento ao consumidor, fiscalização e aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Caberá ao Consórcio CIMAMS planejar, elaborar, coordenar e executar a política regional de proteção e defesa do consumidor.

Art. 2º. Fica ratificado o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor do Consórcio CIMAMS, intitulado PROCON Regional, constante do Anexo I desta Lei, bem como o Fundo intitulado "Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC", de natureza contábil financeira, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a políticas públicas consumeristas e a estruturar órgãos de defesa e proteção do consumidor.

Art. 3º. O atendimento ao consumidor, no município integrante do CIMAMS, pelas Unidades Locais do PROCON Regional, será executado de forma permanente.

Parágrafo único. A fiscalização das relações de consumo, a cargo do PROCON Regional, será executada de acordo com a demanda da sociedade, e, ainda, com o seu planejamento anual.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos para compor a estrutura do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, vinculada ao Programa Regional de Proteção de Defesa do Consumidor, bem como de bens móveis e imóveis especificados em Contrato de Programa.

§1º. O município integrante do PROCON Regional, para realizar o atendimento ao consumidor nele residente, cederá no mínimo um servidor ao consórcio, preferencialmente concursado, de nível médio, no mínimo, e o espaço onde o atendimento será realizado.

§2º. Caso não haja demanda local de serviços da unidade do PROCON que justifique a exclusividade do espaço e dos servidores, cedidos total ou parcialmente, poderão os mesmos serem compartilhados com outros órgãos ou departamentos da administração municipal.

Art. 5º. SUPRIMIDO

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 18 de outubro de 2021.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente

ÉDER DANILO PEREIRA DA SILVA
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.491/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 05 de novembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

ANEXO I

PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Cria o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON REGIONAL, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMSe dá outras providências.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMSaprovou o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON REGIONAL, que observará as seguintes normas:

CAPÍTULO I – NORMAS GERAIS
Art. 1º Fica criado, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON Regional, com a finalidade de promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, e a coordenar a política de Defesa do Consumidor no âmbito dos municípios consorciados que aderirem ao Programa.

Parágrafo único. O PROCON Regional integrará os Sistemas Nacional e Estadual de Defesa do Consumidor (SNDC/SEDC), nos termos da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 2º Os municípios integrantes do CIMAMS que aderirem ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Regional autorizam a gestão associada dos serviços públicos de atendimento, educação, orientação, proteção e defesa do consumidor em regime consorciado, que serão prestados conforme este Programa.

§ 1.º O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMSpoderá exercer o poder de polícia administrativa, no qual se incluem as atividades de fiscalização e sanção.

§ 2.º Os serviços serão prestados na área do Consórcio CIMAMS, que compreende o somatório das áreas dos municípios consorciados.

§ 3.º O Consórcio CIMAMS, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará Unidades Locais do PROCON em municípios integrantes da Unidade Descentralizada, conforme divisão constante no Anexo I deste Plano, contendo as sedes regionais e os municípios que as compõem. Para melhor compreensão sobre a organização das estruturas físicas que comporão o programa temos: a) Unidade Central do PROCON Regional - que será vinculada ao CIMAMS diretamente, e pode também ocupar o mesmo espaço físico que a sede do Consórcio; b) Unidades Descentralizadas de PROCON – que serão as sedes regionais e abrangerão os municípios da sua comarca ou de comarcas contíguas e c) Unidades Locais de PROCON – que serão instaladas em cada um daqueles municípios que não sediarem uma Unidade Descentralizada, como posto local de atendimento.

§ 4.º O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará a Unidade Central do PROCON Regional, que será a Sede do órgão de defesa do consumidor, devendo localizar-se na sede do consórcio.

§ 5.º O Consórcio CIMAMS, por meio do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às suas necessidades administrativas, poderá sediar a Unidade Central do PROCON Regional em município consorciado que possua os serviços de um PROCON Municipal, criado, na forma da lei, inclusive com recursos do fundo municipal de defesa do consumidor, e possa ser cedido ao consórcio.

§ 6.º O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às necessidades de sua Unidade Central, poderá criar Unidades Descentralizadas do PROCON Regional em município que possua os serviços de um PROCON Municipal, criado, na forma da lei, inclusive com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, e possa ser cedido ao Consórcio, para atender parte dos municípios consorciados antes vinculados à Unidade Central do PROCON Regional.

§ 7.º O Consórcio CIMAMS, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Regional, poderá arcar com todos os custos financeiros dos municípios referentes à implementação do Programa PROCON Regional, com utilização dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (FRPDC).

Art. 3º A gestão associada e a prestação dos serviços públicos em regime consorciado previstos neste Programa abrangem somente os serviços prestados em proveito dos municípios que efetivamente firmarem o Contrato de Programa.

Art. 4º Para a consecução da gestão associada e da prestação dos serviços públicos em regime consorciado, os municípios membros transferem ao Consórcio e à respectiva Unidade Descentralizada de PROCON o exercício das competências de planejamento, de regulação, de consentimento, da fiscalização e a aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal 8.078/1990.

Art. 5º Os custos para a implantação e manutenção do Programa serão arcados com:

I – Recursos do Contrato de Programa firmado com os municípios consorciados para implementar a Política Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
II – Recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – (FRPDC), na forma deste Programa;
III – Recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 66, de 22 de janeiro de 2003;
IV – Outros recursos, verbas ou doações que vierem a ser destinadas ao Programa.

CAPÍTULO II – DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 6º O Contrato de Programa estabelecerá as normas de regulação e fiscalização, que deverão compreender pelo menos:

I – os indicadores de qualidade dos serviços e de sua adequada e eficiente prestação;
II – as metas de expansão e qualidade dos serviços e os respectivos prazos, quando adotadas metas parciais ou graduais;
III – sistemas de medição;
IV – o método de monitoramento dos custos;
V – os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos serviços e procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e de reclamações dos cidadãos e dos demais usuários;
VI – os planos de contingência e de segurança;
VII – a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à prestação dos serviços transferidos;
VIII - os procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
IX – os direitos, garantias e obrigações do Município signatário do Contrato de Programa e do Consórcio CIMAMS, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
X – os bens reversíveis;
XI – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;

XII – a estrutura mínima necessária para a prestação dos serviços de atendimento ao consumidor e o dimensionamento das equipes, de acordo com os municípios que aderirem ao programa.
XIII – a definição das competências e atribuições do Consórcio, e das Unidades Central, Descentralizadas e Locais do PROCON Regional.

§ 1.º Os bens municipais vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do município contratante, sendo afetados ao Consórcio pelo período em que vigorar o contrato de programa.

§ 2.º A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento dos valores devidos em virtude de contrato de programa, bem como das indenizações eventualmente devidas, especialmente aqueles que forem referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio.
§ 3.º Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos na legislação.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON REGIONAL

Art. 7º Compõem a estrutura do PROCON Regional do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS:

I – Unidade Central do PROCON Regional;
II – Unidades Descentralizadas do PROCON Regional;
III – Unidades Locais do PROCON Regional;
IV – Junta Recursal do PROCON Regional;
V – Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC;
VI – Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

§ 1.º Os serviços realizados no âmbito da estrutura do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor serão coordenados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS que sediará a Unidade Central do PROCON Regional.

§ 2.º O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, enquanto Unidade Central do PROCON Regional e Unidades Descentralizadas de PROCON manterão cadastro regional atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e dos arts. 57 a 62 do Decreto n° 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao Procon-MG, preferencialmente por meio eletrônico;

Art. 8º Compõem a estrutura da Unidade Central do PROCON Regional:

I – Coordenação do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
II – Secretaria;
III – Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
IV – Assessoria Jurídica;

§ 1.º A Unidade Descentralizada do PROCON Regional contará, na sua estrutura, com a Secretaria, o Serviço de Atendimento ao Consumidor, o Serviço de Fiscalização, o Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e Assessoria Jurídica;

§ 2.º As Unidades Locais do PROCON Regional contarão, na sua estrutura, com a Secretaria e o Serviço de Atendimento ao Consumidor;

§ 3.º A Unidade Central do PROCON Regional será dirigida pelo Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, a ser contratado por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 02 anos, permitida a renovação do contrato;

§ 4.º As funções relativas à Secretaria, ao Serviço de Atendimento ao Consumidor, ao Serviço de Fiscalização, ao Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e à Assessoria Jurídica serão realizadas por servidores cedidos pelos Municípios ou por empregados públicos contratados pelo Consórcio, que serão vinculados hierarquicamente ao Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;

§ 5.º Caberá ao Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional, dirigir os trabalhos das Unidades Descentralizadas do PROCON Regional, com o auxílio dos responsáveis por ele indicados;

§ 6.º As Unidades Locais do PROCON Regional serão dirigidas pelo responsável pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor da Unidade Descentralizada do PROCON Regional;

§ 7.º Caberá a da Assessoria Jurídica da Unidade Descentralizada do PROCON Regional presidir e julgar os processos administrativos instaurados.

§ 8.º Caberá à Junta Recursal julgar em grau de recursos os processos administrativos de todas as unidades locais do PROCON Regional.

Art. 9º As Unidades Locais do PROCON Regional realizarão as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que possam ser pactuadas:

I – Triagem: recepção do consumidor, verificação se o problema configura relação de consumo e conferência da documentação necessária para prosseguir no atendimento.
II – Consulta: orientação do consumidor sobre o seu problema.
III – Atendimento preliminar: recebimento da reclamação e tentativa de solução do problema com a empresa reclamada, mediante contato telefônico ou por meio eletrônico.
IV – Audiência conciliatória: tentativa de solução do problema do consumidor com a empresa, na forma presencial ou virtual, com a participação de servidor da Unidade Regional de Atendimento e Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Se o fornecedor do produto ou serviço não solucionar o problema individual do consumidor, e houver indícios de que infringiu a lei ou o contrato, a reclamação será encaminhada à Unidade Descentralizada do PROCON REGIONAL, para ser instaurado processo administrativo e aplicada a sanção administrativa cabível.

Art. 10. Compete à Unidade Decentralizada do PROCON Regional:

I – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
II – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
III – informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;
IV – solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente;
V – encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
VI – incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor, apoiar as já existentes e sugerir ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMSque ele possa auxiliar com recursos financeiros e outros programas especiais;
VII – promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil;
VIII – colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

IX – expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;
X – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos, inclusive para a realização de perícias;
XI – encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado.
XII – exercer as competências da Unidade Local de Atendimento, Orientação e Defesa do Consumidor em relação aos consumidores residentes no local onde estiver situada;
XIII – instaurar, instruir e concluir a Carta de Informação Preliminar (CIP), investigações preliminares e processos administrativos para apurar infrações à Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, inclusive podendo mediar conflitos de consumo e designar audiências de conciliação;
XIV – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2.181, de 20 de março de 1997;
XV – celebrar convênios e termos de ajustamento de conduta, na forma do § 6º do art. 5º da Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985;
XVI – desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades;
XVII – dar suporte técnico, orientar e realizar ações conjuntas com as Unidades Locais do PROCON Regional dos municípios que fizerem parte da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional.

§ 1.º A Unidade Local do PROCON Regional também exercerá as competências previstas nos incisos I a XII e poderá pactuar em contrato de programa a assunção das demais competências previstas neste artigo;

§ 2.º A Unidade Descentralizada do PROCON Regional exercerá as competências previstas neste artigo, sob a direção do Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional.

Art. 11. As Unidades Locais do PROCON Regional serão constituídas por servidores municipais cedidos ao consórcio, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, indicados para o exercício das funções previstas neste Programa.

§ 1.º A estrutura física, os recursos humanos e materiais mínimos das Unidades Locais do PROCON Regional serão definidos no Contrato de Programa.

§ 2.º Os serviços auxiliares das Unidades Central, Descentralizadas e Locais do PROCON Regional poderão ser executados por estagiários do ensino médio e superior, sob supervisão do servidor responsável;

A**rt. 12**. As Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão constituídas por servidores municipais cedidos ao consórcio, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, bem como por empregados contratados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, para o exercício das funções previstas neste Programa.

§ 1.º A estrutura física, os recursos humanos e materiais das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão definidos no Contrato de Programa.

§ 2.º Os serviços auxiliares das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.

§ 3.º O Consórcio CIMAMS poderá contratar funcionários pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a renovação do contrato, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República de 1988 para atender às necessidades de pessoal do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 13. Na criação de Unidade Descentralizada do PROCON Regional, formada por grupos de municípios consorciados, onde estão as Unidades Locais do PROCON Regional, observar-se-á, se possível, a divisão das comarcas do Poder Judiciário de Minas Gerais, sem prejuízo da incorporação de outros municípios.

Art. 14. O Consórcio CIMAMS, através das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional, fica autorizado a supervisionar os serviços das Unidades Locais de Atendimento ao Consumidor.

Parágrafo único. As Unidades Descentralizadas do PROCON Regional terão acesso aos documentos para a instauração do processo administrativo,que será realizado preferencialmente por meio de sistema informatizado.

Art. 15. As funções nas Unidades Locais do PROCON Regional e nas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão desempenhadas por servidores públicos municipais designados para as funções relacionadas à defesa do consumidor, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, e cedidos ao consórcio, com base neste Programa e/ou por empregados públicos contratados pelo consórcio.

§ 1.º A estrutura física, os recursos humanos e materiais a serem alocados no Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Regional) serão definidos no Contrato de Programa.

§ 2.º Os serviços auxiliares do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Regional) poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.

§ 3.º A contratação dos empregados será realizada por prazo determinado de 02 (dois) anos, permitida a renovação do contrato, com base no art. 37, IX da Constituição da República de 1988.

CAPÍTULO IV – DA FISCALIZAÇÃO, DAS PRÁTICAS INFRATIVAS E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 16. A fiscalização das relações de consumo de que tratam a Lei Federal nº 8.078/1990, o Decreto 2.181/1997 e as demais normas de defesa do consumidor será exercida no território do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, através das Unidades Descentralizadas do PROCON Regional, que poderão, inclusive, utilizar servidores do município onde ela abranger, cedidos ao Consórcio, devidamente capacitados e treinados.

Art. 17. São consideradas práticas infrativas aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078/1990,no Decreto 2.181/1997 e nas demais normas de defesa do consumidor.

Art. 18. Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, a primeira fiscalização realizada no estabelecimento comercial, quanto às irregularidades verificadas, será orientadora, devendo o agente fiscal mencioná-las no auto de constatação e notificar o fornecedor para saná-las, no prazo indicado no formulário de fiscalização ou fixado pela autoridade administrativa responsável pela diligência, sob pena de autuação, caso as infrações sejam novamente verificadas numa futura fiscalização.

§ 1.º Não serão passíveis de fiscalização orientadora as situações em que:

I – a violação das boas práticas das relações de consumo decorrer de má-fé do fornecedor, de fraude, de resistência ou embaraço à fiscalização, de reincidência, de crime doloso contra as relações de consumo ou prática que importe risco para a vida, a saúde ou a segurança dos consumidores;
II – as práticas abusivas do fornecedor, envolvendo a revenda de produtos e serviços, se relacionarem à ocupação irregular de reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos;

§ 2.º Equipara-se à primeira visita, a critério da autoridade administrativa, a recomendação devidamente fundamentada, expedida em procedimento próprio, dirigida ao fornecedor, contendo as condutas a serem adotadas na sua atividade, o prazo a ser observado e advertência de que poderá ser autuado pela fiscalização do Procon-MG caso deixe de cumpri-las.
§ 3.º A inobservância do critério da dupla visita, nos termos do artigo 55, § 6º, da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, implica em nulidade do auto de infração e das sanções administrativas aplicadas.

Art. 19. O processo administrativo, instaurado pelo servidor competente, mediante despacho, ou pelos fiscais do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, através de auto de infração, seguirá as seguintes fases:

I – notificação do fornecedor para apresentar defesa, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, ocasião em que poderá requerer a produção de provas;
II – se houver a concordância do fornecedor, o processo administrativo poderá ser encerrado mediante acordo, por termo de transação administrativa;
III – se houver requerimento de produção de provas, será designada audiência de instrução e julgamento, preferencialmente por meio virtual, para ouvir o fornecedor e as testemunhas, que comparecerão ao ato processual, independentemente de intimação;
IV – não havendo a possibilidade de acordo, o fornecedor será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, apresentar alegações finais;
V – apresentadas as alegações finais, o processo administrativo será remetido à autoridade administrativa, que, julgando-o subsistente, aplicará, ao infrator, as sanções administrativas cabíveis;
VI – se o processo administrativo for julgado insubsistente, a autoridade administrativa recorrerá de ofício à Junta Recursal Regional, encaminhando, os autos, à superior instância no prazo de 05 dias úteis;
VII – julgado subsistente o processo administrativo, o fornecedor será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, cumprir a sanção administrativa imposta ou recorrer à Junta Recursal Regional;
VIII – havendo recurso e confirmada a decisão administrativa que impôs sanção administrativa ao fornecedor, esse será intimado para cumpri-la, no prazo de 10 dias úteis;
IX – sendo aplicada a penalidade de multa, e não havendo o seu pagamento pelo fornecedor, a mesma será inscrita em dívida ativa e executada judicialmente pelo Consórcio;
X – quitado o valor da multa, o mesmo será revertido ao Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor-FRPDC.

Art. 20. A inobservância das normas contidas na Lei nº 8.078, de 1990, no Decreto 2.181/1997 e das demais normas de defesa do consumidor constituirá prática infrativa e sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas:

I – multa;
II – apreensão do produto;
III – inutilização do produto;
IV – cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
V – proibição de fabricação do produto;
VI – suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;
VII – suspensão temporária de atividade;
VIII – revogação de concessão ou permissão de uso;
IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
X – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
XI – intervenção administrativa;
XII – imposição de contrapropaganda.

§ 1.º Responderá pela prática infrativa, sujeitando-se às sanções administrativas, quem por ação ou omissão lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

§ 2.º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional, e pela unidade Local se possuir capacidade técnica para tanto, na forma prevista neste programa, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos públicos de defesa do consumidor.

§ 3.º A aplicação da sanção prevista no inciso II terá lugar quando os produtos forem comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas em legislação própria, na Lei nº 8.078, de 1990, no Decreto 2.181/1997 e nas demais normas de defesa do consumidor.

I – Os bens apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário, mediante termo próprio, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos referidos bens.
II – A retirada de produto por parte da autoridade fiscalizadora não poderá incidir sobre quantidade superior àquela necessária à realização da análise pericial.

Art. 21. Para a imposição da penalidade de multa e sua gradação, observar-se-ão as seguintes etapas:

I – fixação da pena-base, de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990;
II – diminuição ou aumento da pena-base, uma vez consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no Decreto 2.181/1997;
III – redução do valor em 10% (dez por cento), se o reclamado for microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;
IV – diminuição do valor da multa em 30% (trinta por cento), como última etapa do cálculo da multa, se houver acordo para o encerramento do processo administrativo.

§ 1.º Havendo concurso de infrações, a autoridade administrativa aplicará a multa correspondente à infração mais grave, acrescida de um a dois terços.

§ 2.º A gravidade da infração será considerada em três níveis, assim definidos:

I - Nível 1: quando a infração não causar risco à vida, à saúde e à segurança do consumidor;
II - Nível 2: quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, violar um dever de cuidado imposto para proteger a vida, a saúde e à segurança do consumidor;
III - Nível 3: quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, causar um risco concreto à vida, à saúde e à segurança do consumidor.

§ 3.º A vantagem auferida será avaliada em dois níveis:

I - Nível 1: pela simples prática da infração;
II - Nível 2: se o reclamado, pela sua conduta, enganar ou causar um prejuízo econômico ao consumidor;

§ 4.º A condição econômica do fornecedor será considerada em razão do seu faturamento bruto anual, ocorrido no exercício anterior à data da infração praticada.

§ 5.º As circunstâncias atenuantes e agravantes implicam aumento ou diminuição de pena de um sexto à metade, observada a proporcionalidade em razão do número de atenuantes e agravantes.

§ 6.º Para a fixação da pena-base, poderá ser elaborada planilha de cálculo, onde a autoridade administrativa, inserindo os níveis de gravidade da infração (1, 2 ou 3), a vantagem auferida (1 ou 2) e o faturamento bruto do fornecedor, chegará ao seu valor, a partir do qual irá prosseguir no cálculo da multa, de acordo com as etapas previstas neste artigo.

§ 7.º O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, considerando a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, poderá utilizar os critérios de fixação da pena-base previstos na Resolução nº 14, de 1º/08/2019, da Procuradoria-Geral de Justiça ou outra norma que venha a substituí-la, seguindo, após, as etapas previstas neste artigo.

Art. 22. Considera-se reincidência a repetição de prática infrativa, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível.

Parágrafo único. Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período de tempo superior a cinco anos.

Art. 23. As multas de que trata o inciso I do art. 56 e caput do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990 e as demais normas de defesa do consumidor serão revertidas para o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC, gerido pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

Art. 24. As multas arrecadadas serão destinadas ao financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor, com a defesa dos direitos difusos e coletivos e com a manutenção e modernização administrativa dos órgãos públicos de defesa do consumidor no âmbito de atuação do consórcio, com a manutenção das atividades deste Programa, após aprovação pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor -CRPDC.

§ 1.º A manutenção das atividades deste Programa será custeada pelo valor arrecadado com as multas, inclusive os gastos de custeio e de pessoal.

§ 2.º O percentual de até 30% (trinta por cento) do valor arrecadado com as multas será revertido para o Consórcio Público, visando à manutenção de suas atividades.

Art. 25. Das decisões que aplicar sanção caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados da data da intimação da decisão, à Junta Recursal do PROCON Regional, que proferirá decisão definitiva.

§ 1.º No caso de aplicação de multas, o recurso será recebido, com efeito suspensivo, pela Junta Recursal do PROCON Regional.

§ 2.º Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos e condições estabelecidos neste artigo.

§ 3.º Sendo julgada insubsistente a infração, a autoridade julgadora encaminhará o processo para revisão da Junta Recursal do PROCON Regional, mediante declaração na própria decisão.

§ 4.º A decisão da Junta Recursal do PROCON Regional é considerada definitiva, não cabendo recurso administrativo, seja de ordem formal ou material.

§ 5.º O prazo previsto no caput é preclusivo.

Art. 26. A Junta Recursal do PROCON Regional será organizada no âmbito de cada Unidade Descentralizada de PROCON Regional, com composição e regramento próprios, sendo todos os seus componentes com formação em Direito e conhecimentos em Direito do Consumidor, podendo ser cedidos ou contratados por meio do rateio entre os municípios participantes daquela Unidade.

Parágrafo único. A composição e o regulamento da Junta Recursal serão baixados por Instrução Normativa da Assembleia Geral do Consórcio.

Art. 27. As decisões definitivas do PROCON REGIONAL e da Junta Recursal Regional são títulos executivos extrajudiciais, que serão inscritos em dívida ativa e executados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS.

Parágrafo único. A Certidão de Dívida Ativa poderá ser objeto de protesto extrajudicial nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997.

Art. 28. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS baixará o regulamento e os atos complementares sobre a fiscalização, procedimento administrativo, imposição de sanção administrativa e execução da decisão administrativa definitiva, observadas as normas deste Programa.

§ 1.º Na elaboração do regulamento, o Consórcio levará em consideração as normas previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990, no Decreto nº 2.181, de 21/03/1997 ou outro que vier a ser editado, salvo, quanto aos últimos, os artigos que interferirem na autonomia dos municípios e do Consórcio CIMAMS.

§ 2.º O PROCON Regional poderá utilizar as normas regulamentares do processo administrativo do PROCON-MG, bem como o sistema eletrônico por ele disponibilizado, com as alterações previstas neste Contrato de Programa, para facilitar a sua articulação com o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (CRPDC)

Art. 29. Fica criado o Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC, com caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento técnico, vinculado ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, ao qual compete:

I – garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos destinados ao serviço de proteção e defesa do consumidor;
II – acompanhar a elaboração e a implementação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
III – propor a normatização, fiscalização e avaliação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
IV – acompanhar a gestão financeira do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, inclusive deliberando previamente (artigo 36, §3) sobre a utilização de recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor e analisando ao final de cada exercício a respectiva prestação de contas;
V – analisar e deliberar sobre o Plano de Ação Anual do CIMAMS para utilização dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
VI – avaliar e deliberar sobre a proposta de alteração da forma de remuneração do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VII – propor, anualmente, para exame da Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos;
VIII – convocar audiências públicas para apresentar, debater e propor as diretrizes e prioridades relativas ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
IX – acompanhar a aplicação de recursos e avaliar, anualmente, a eficácia das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
X – elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno.

Art. 30. O Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC terá a seguinte composição a ser indicado por entidades situadas no território do Consórcio:

I – 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG do município sede da Unidade Central do Procon Regional;
II – 01 representante indicado pela CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas da Unidade Central do Procon Regional;
III – 01 representante de cada sede de Unidade Descentralizada de PROCON REGIONAL;

IV – 01 representante de cada Câmara Municipal de municipalidade que for sede de Unidade Descentralizada de PROCON REGIONAL.

§ 1.º Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 2.º A função de conselheiro é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

§ 3.º Para a escolha da primeira composição do Conselho, será feita uma reunião pública, com divulgação da convocação para participação das entidades indicadas.

§ 4.º Nessa mesma reunião, deverão ser definidos os critérios para as escolhas e, em seguida, procedida a eleição dos representantes previstos nos incisos I a IV do caput deste artigo.

§ 5.º Os Prefeitos dos Municípios que sediam as Unidades Descentralizadas de PROCON farão a indicação de um representante e de um suplente por ofício dirigido à Secretaria Executiva do Consórcio.

§ 6.º Os membros serão empossados por ato da Secretaria Executiva.

§ 7.º Haverá, para cada membro, um suplente, pertencente ao mesmo órgão, entidade ou segmento do titular.

§ 8.º As entidades e segmentos deverão indicar seus representantes e suplentes, com antecedência de 15 (quinze) dias, antes do término do mandato dos conselheiros.

§ 9.º O Ministério Público Estadual, pelos Promotores de Justiça de Defesa do Consumidor das comarcas abrangidas pelos municípios do respectivo PROCON Regional, será sempre convidado para participar das reuniões, com no mínimo 72 horas de antecedência, sob pena de nulidade, garantindo-se aos seus representantes direito a voz, mas não direito a voto.

§ 10 O prefeito que presidir o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS e o Secretário Executivo serão sempre convidados a participar das reuniões, com no mínimo 72 horas de antecedência, sob pena de nulidade, garantindo-se aos seus representantes direito a voz, mas não direito a voto.

Art. 31. As decisões do Conselho serão tomadas com a presença da maioria dos seus membros, observado o quórum de maioria absoluta para a sua instalação, tendo o Presidente o voto de qualidade.

Art. 32. O Conselho terá reuniões ordinárias trimestrais e poderá reunir-se, extraordinariamente por convocação da Secretaria Executiva.

§ 1.º A convocação será precedida da divulgação da pauta.

§ 2.º As sessões do Conselho são públicas e seus atos amplamente divulgados.

§ 3.º As seções serão secretariadas pelo Secretário Executivo do CIMAMS.

Art. 33. O Conselho será presidido pelos representantes dos municípios mais populosos que compõem a regionalização dos PROCON, sendo realizado sistema de rodízio entre eles.

Art. 34. O não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas durante o período de 12 (doze) meses implica em desligamento automático do membro do Conselho, devendo haver sua substituição.

Art. 35. O Conselho elaborará seu Regimento Interno, que regerá o funcionamento das reuniões e disporá sobre a operacionalidade das suas decisões.

CAPÍTULO VI – DO FUNDO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FRPDC)

Art. 36. Fica criado o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - FRPDC, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas públicas consumeristas e a estruturar órgãos de defesa e proteção do consumidor.

Art. 37. O Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - FRPDC é constituído por:

I – dotações relativas ao Contrato de Programa;
II – recursos financeiros oriundos da União, do Estado e dos Municípios, repassados diretamente ou através de contrato de programa, termo de cooperação, convênio ou instrumento congênere;
III – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
IV – receitas operacionais e patrimoniais de operações de crédito realizadas com recursos do Fundo;
V – aplicação de multas pelas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional dos municípios participantes do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VI – valores previstos em TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.

§ 1.º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento de crédito;

§ 2.º Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados em conta remunerada, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

§ 3.º As aplicações dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC serão previamente aprovadas pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. As atividades das Unidades Locais do PROCON Regional e das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional poderão ser registradas em sistema informatizado próprio ou disponibilizado pelo Sistema Nacional ou Estadual de Defesa do Consumidor.

Art. 39. Este programa entrará em vigor na data da assinatura do Contrato de Programa por pelo menos 02 (dois) municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C8BBFEC6

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.492/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 2.492/2021.

Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa de adoção de placas de nomenclatura de logradouros no âmbito do Município, denominado *Adote uma placa* e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizado, no município de Pirapora, a instituição do programa de adoção de placas de nomenclatura de logradouros no âmbito do Município, denominado *Adote uma placa*, com os seguintes objetivos:

Promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas físicas e jurídicas na sinalização, nos cuidados e na manutenção de

placas de nomenclatura de logradouros do Município com direito a publicidade.

Ampliar a capacidade de emplacamento de logradouros, em parceria com empresas privadas, entidades sociais e pessoas físicas.

Art. 2.° Podem participar do programa de adoção quaisquer entidades da sociedade civil, pessoas físicas e pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no Município.

Art. 3.° Para participação no programa de adoção será necessária a assinatura de Termo de Parceria entre a entidade que vai assumir a adoção e a empresa contratada para fazer o serviço de instalação, entendendo-se por Termo de Parceria o documento do qual constam as obrigações das partes estabelecidas nos art. 6° e 8°, desta Lei.

Art. 4.° Para dar início ao processo de adoção com vista à assinatura do Termo de Parceria referido no Art. 3°, a entidade ou a pessoa jurídica/física tem a garantia de instalação da placa com sua publicidade.

Art. 5.° A adoção de placas de nomenclatura de logradouros deverá se destinar a acrescentar emplacamento e informação em locais carentes de informação e aumentar a capacidade de atendimento do serviço pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Cada processo de adoção será referente a:

I - Um conjunto formado por poste metálico galvanizado com padrão de dois e meio polegadas na espessura no mínimo 1,55 cm, contendo duas placas de nomenclatura de ruas sendo elas galvanizadas com chapa 1,55 cm no mínimo, montadas com braçadeiras de alumínio, conforme especificações definidas.

Art. 6.° Caberá as entidades físicas, as entidades empresariais e as entidades sociais a definição dos locais de instalação das placas de nomenclatura de logradouros que venham a ser adotadas.

Art. 7.° A adoção de placas de nomenclatura de logradouro opera-se sem prejuízo da função do Poder Executivo de administrar os equipamentos de sinalização e de nomenclatura de logradouros municipais.

Art. 8.° Caberá à entidade ou pessoa jurídica/física adotante a responsabilidade:

Pela instalação de placas de nomenclatura de logradouros, com verba pessoal e material próprio;
Pela preservação e manutenção, conforme estabelecido no Termo de Parceria.

Art. 9.° A entidade ou pessoa jurídica/física adotante ficará autorizada, após a assinatura do Termo de Parceria, a afixar, na(s) placa(s) adotada(s), adesivo(s) padronizado(s) alusivo(s) ao processo de colaboração com o Poder Executivo.

Art. 10 Caso a entidade adotante se trate de sociedade civil sem fins lucrativos, poderá a mesma usar dos espaços adotados para fins de publicidade afim de arrecadar fundos para a consecução dos objetivos estabelecidos no Termo de Parceria.

Parágrafo único. Pela utilização e exploração dos meios de publicidade e propaganda previstos nos art. 9° e 10 da presente Lei, ficam as entidades ou empresas privadas conveniadas isentas de pagamento das respectivas taxas de licença para publicidade estabelecidas na legislação vigente.

Art. 11 O Termo de Parceria de adoção em momento algum deverá conceder qualquer tipo de uso à entidade adotante a não ser aqueles estabelecidos nesta Lei, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Enedino Soares de Almeida, 25 de outubro de 2021.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente

ÉDER DANILO PEREIRA DA SILVA
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.492/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 05 de novembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1804F485

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.490/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 2.490/2021.

Dispõe sobre a criação de área inclusiva destinada ao lazer e recreação de crianças com ou sem deficiência ou mobilidade reduzida e visa proporcionar recreação com brinquedos adaptados.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar áreas destinadas ao lazer – inclusive nos bairros periféricos - a serem utilizadas de forma inclusiva por crianças com ou sem deficiência, mobilidade reduzida ou alterações sensoriais e intelectuais.

Parágrafo único. Serão instalados brinquedos acessíveis e adaptados, desenvolvidos para o lazer, recreação ou tratamento de reabilitação de crianças.

Art. 2º Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perda ou redução de sua estrutura, ou função anatômica, fisiológica, psicológica ou mental, que gerem incapacidade para certas atividades, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

Art. 3º A área deverá oferecer acessibilidade para garantir o livre acesso de todas as pessoas, com ou sem deficiência, obedecendo aos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 4º Deverão ser afixadas placas indicativas com a seguinte informação: “Dispõe de brinquedo(s) para crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida”.

Parágrafo único. Os brinquedos devem estar devidamente sinalizados e com uma adequada estrutura de acesso.

Art. 5º A instalação de brinquedos que trata o parágrafo único do art. 1º poderá ser ampliada para outras áreas do Município de Pirapora.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênios e parcerias com órgãos e empresas públicas ou privadas, bem como com entidades representativas das pessoas com deficiência, para a aquisição e implantação dos brinquedos adaptados.

Art. 8º Os novos projetos de parques, praças e outros locais públicos, destinados à prática de atividades de esporte e lazer, deverão ser acessíveis às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 18 de outubro de 2021.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente

ÉDER DANILO PEREIRA DA SILVA
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.490/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 05 de novembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AA7A3B24

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.493/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 2.493/2021.

Dispõe sobre o descarte adequado de lixo eletrônico e resíduo tecnológico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre diretrizes e regras para a instituição do Programa de Coleta Seletiva Contínua de Resíduos Eletrônicos e Tecnológicos.

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei, incluem-se os resíduos eletrônicos e tecnológicos, especificados a seguir:

I – pilhas e baterias portáteis, baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais, pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio e aparelhos de telefones celulares com as suas respectivas baterias.
II – os resíduos gerados pelo descarte de equipamentos tecnológicos de uso profissional, doméstico ou pessoal e lúdico, inclusive suas partes e componentes, especialmente:

a) computadores e seus equipamentos periféricos, tais como monitores de vídeo, telas, displays, impressoras, teclados, mouses, alto-falantes, drives, modens, câmeras e outros;

b) televisores e outros equipamentos, que contenham tubos de raios catódicos;

c) eletrodomésticos e eletroeletrônicos que contenham metais pesados ou outras substâncias tóxicas.

III – lâmpadas que contenham em sua composição mercúrio e seus compostos, lâmpadas fluorescentes, de vapor de mercúrio, de vapor de sódio, de luz mista e outros tipos de lâmpadas com vapor metálico.

Art. 3.º Os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no Art. 2º, bem como os prestadores de serviço assistência técnica desses produtos, deverão receber dos usuários os produtos usados através de ponto de coleta com acondicionamento adequado em seu próprio estabelecimento.

Art. 4.º O setor competente da Prefeitura Municipal ou organização responsável pela coleta de resíduos sólidos municipais irá realizar a coleta regular nos estabelecimentos comerciais desses produtos e prestadores de serviço de assistência técnica desses produtos e fará o acondicionamento adequado e repasse para Unidade Receptora e de processamento com vistas à destinação ambientalmente adequada dos resíduos que se dará preferencialmente na seguinte ordem:

I – reutilização (inclusive considerando a eficiência energética dos mesmos);
II – reaproveitamento;
III – reciclagem; tratamento;
IV – disposição final ambientalmente adequada dos materiais que forem considerados rejeitos.

Art. 5.º O setor competente da Prefeitura Municipal realizará cadastramento dos pontos de coleta municipais que serão em órgãos públicos, organizações que comercializem os produtos citados nesta lei e organizações que prestem serviço de assistência técnica com os produtos citados nesta lei.

Art. 6.º Os pontos de coleta deverão ser instalados em local de boa visibilidade e conter mensagem que alerte sobre os riscos provocados pelo descarte irresponsável desses produtos e sobre a necessidade de sua correta destinação final.

Art. 7.º Através dos canais de divulgação governamental local e dos meios de comunicação local será dado ampla publicidade aos pontos de coleta municipais e será realizada campanha permanente de divulgação com:

I – advertência para não descartar os resíduos eletrônicos, tecnológicos e lâmpadas no lixo comum;
II – informações/orientações sobre a destinação adequada dos resíduos;
III – alerta sobre a eventual existência de metais pesados ou substâncias tóxicas entre os componentes do produto e seus riscos associados ao manuseio e ao descarte;
IV – ressaltar o papel do consumidor na importância de sua contribuição para a reutilização, reciclagem e destinação adequada dos resíduos;
V – formas adequadas de acondicionamento.

Art. 8.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Enedino Soares de Almeida, 25 de outubro de 2021.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente

ÉDER DANILO PEREIRA DA SILVA
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.493/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 05 de novembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F225ED6F

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.489/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 2.489/2021.

Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do município de Pirapora/MG ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a concessão de direito real de uso do imóvel registrado no Cartório de Imóveis desta comarca, no livro n.º 2-BR, matrícula n.º 18.939, no qual se localiza o Aterro Sanitário Municipal, no Bairro Jardim Mansões, com limites e confrontações especificadas no mencionado registro, para o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, n.º 437, 1.º andar, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros/MG.

§ 1.º O cumprimento da autorização dada no *caput* será feito de forma onerosa, afetando o imóvel única e exclusivamente para servir como disposição final adequada de resíduos sólidos, sob pena de rescisão e/ou resolução da concessão.

§ 2.º A concessão autorizada no caput será devidamente formalizada através de procedimento administrativo próprio, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Durante a vigência da concessão de que trata esta Lei, a entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel.

Art. 3º Outras obrigações e encargos da entidade concessionária serão estabelecidos e detalhados no instrumento próprio, a ser firmado nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 18 de outubro de 2021.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente

ÉDER DANILO PEREIRA DA SILVA
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.489/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 05 de novembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E427CD06

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.494/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 2.494/2021

Dispõe sobre a cessão de uso de imóvel de propriedade do município de Pirapora/MG à Couroquímica Couros e Acabamentos Ltda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar, por instrumento próprio, a cessão de uso de imóvel urbano de propriedade do Município, com área mínima de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) para os fins especificados no art. 2.º desta Lei.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* será concedida pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, desde que mantido o interesse público e a utilização prevista do art. 2º desta Lei.

Art. 2°. O imóvel cuja cessão de uso ora é autorizada deverá ser utilizado para sediar a Oficina/Escola de Costura em parceria da empresa Couroquímica Couros e Acabamento Ltda. com o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG, visando qualificar mão de obra para ocupação de postos de trabalhos, com a oferta de cursos gratuitos.

Parágrafo único. Em caso de destinação diversa ao estipulado no *caput* deste artigo, o imóvel será imediatamente revertido ao Município, ficando para todos os fins, rescindida a cessão de uso autorizada por esta Lei.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar, a título de custeio, visando a consecução das atividades que serão desenvolvidas, com as tarifas de água, luz e IPTU do respectivo imóvel.

Art. 4°. A falta de cumprimento do disposto nesta Lei, a modificação da finalidade ou a extinção do cessionário, farão o imóvel, com todos os investimentos introduzidos, reverter automaticamente e de pleno direito à posse do Município de Pirapora, os quais, como parte integrante daquele, não darão direito a nenhuma indenização ou compensação.

Art. 5°. Expirado o prazo de vigência da cessão de uso, ou rescindida a cessão, toda e qualquer benfeitoria e/ou edificação e acréscimo realizada no imóvel reverterá automaticamente ao patrimônio do Município de Pirapora, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção por benfeitorias que nele forem realizadas.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 03 de novembro de 2021.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente

ÉDER DANILO PEREIRA DA SILVA
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.494/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 05 de novembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6DD7821E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexegibilidade n.º 011/2021, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.550/2021 - Organização da Sociedade Civil/Proponente:**CLUBE ATLÉTICO PITANGUIENSE - CAP**- CNPJ: 17.983.669/000143 - Valor total do repasse: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Período: Exercício de 2021- Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:113C792B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexegibilidade n.º 012/2021, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.550/2021 - Organização da Sociedade Civil/Proponente:**PITANGUI ESPORTE CLUBE - PEC**- CNPJ: 16.867.855/0001-54 - Valor total do repasse: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Período: Exercício de 2021- Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:24E09059

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexegibilidade n.º 013/2021, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.550/2021 - Organização da Sociedade Civil/Proponente:**INSTITUTO HISTÓRICO DE PITANGUI**- CNPJ: 19.742.733/0001-20 - Valor total do repasse: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Período: Exercício de 2021- Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:A0FAB89D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 22/2021
Processo Licitatório nº 246/2020
Ata de registro de preços nº: 01/2021
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 1 do anexo I para o valor de R$ 7,09 e o item nº 3 do anexo I para o valor de 5,64.
Data: 05 de novembro de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6C369535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 42/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Dispõe sobre a Criação da Comissão Temática de Elaboração do Plano de Ação 2022 – 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, conforme deliberação em Plenária no dia 03 de Novembro de 2021;

Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, Artigo 38, §º 1 e § 2º;

Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, Artigo 39, Inciso IX;

Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, Artigo 40, Inciso VI;

Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, Artigo 41, Inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Temática de Elaboração do Plano de Ação 2022 – 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Pouso Alegre/MG, sendo:

Representantes da Sociedade Civil:
Caio Augusto Teixeira Piovezanni e Elizete Maria Dourado

Representantes do Executivo:
Alessandra Cassemiro Pereira Patriota e Júlio César da Silva Tavares

Técnico de Apoio:
Willian Dimas Nascimento Júnior

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:73F9791D

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 43/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Dispõe sobre a Criação da Comissão Temática de Elaboração do Plano Anual de Aplicação dos

recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, conforme deliberação em Plenária no dia 03 de Novembro de 2021;

Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, Artigo 38, §º 1 e § 2º;

Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, Artigo 39, Inciso IX;

Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, Artigo 40, Inciso XII;

Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, Artigo 47, Inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Temática de Elaboração do Plano de Ação 2022 – 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Pouso Alegre/MG, sendo:

Representantes da Sociedade Civil:
Caio Augusto Teixeira Piovezanni e Elizete Maria Dourado

Representantes do Executivo:
Alessandra Cassemiro Pereira Patriota e Júlio César da Silva Tavares

Técnico de Apoio:
Willian Dimas Nascimento Júnior

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7806ED13

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 002/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos (as) atuais conselheiros (as) dos Direitos da Pessoa Idosa e adiamento do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Pouso Alegre/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Ordinária Municipal Nº 6.235 de 14 de Maio de 2020, conforme deliberação em plenária realizada no dia 14 de outubro de 2021.
Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 6.235 de 14 de Maio de 2020, Artigo 3º, Alínea "c", § 3º.

RESOLVE:

Art 1º - Reconduzir o mandato dos atuais Conselheiros (as) Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo esse período de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2023.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre 05 de novembro de 2021

ROGÉRIA GONÇALVES DE CARVALHO FONSECA
Presidente do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:87C2CF02

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 045/ 2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dispõe sobre a aprovação da análise e avaliação da situação econômico financeira do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, conforme deliberação em Plenária no dia 03 de Novembro de 2021;

Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, Artigo 45, § 3º;

Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, Artigo 47, Inciso VII;

Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, Artigo 56, Inciso VII.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a favor da aprovação da apresentação da situação econômica do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) realizada pelo Gestor do Fundo da Infância e da Adolescência do município de Pouso Alegre/MG, referente ao ano de 2020 e aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B68C5B5C

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 020/2021 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE (CMAS)

Dispõe sobre a criação da Comissão Temática Temporária de Preenchimento do Censo SUAS 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.527 de 26 de Novembro de 2014.

Considerando a Lei Municipal Nº 5.527/2014, Artigo 20, Inciso I, Alínea "c";

Considerando a Lei Municipal Nº 5.527/2014, Artigo 37; § 1º e 2º;

Considerando a Lei Municipal Nº 5.527/2014, Artigo 40; Inciso II.

Resolve:

Art.1º - Criar a Comissão Temática Temporária de Preenchimento do Censo SUAS referente ao ano de 2021, composta pelos seguintes conselheiros (as):

Representantes da Sociedade Civil:
Ederson Carlos Deveque
Marcela Reis Severino do Nascimento

Representantes da Sociedade Civil:

Rita Celeste de Matos Rezende
Rita Angélica Martins

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre, 05 de Novembro de 2021.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:0E23878E

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 44, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA)

Dispõe sobre a Plurianualidade de Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, conforme deliberação em Plenária no dia 03 de Novembro de 2021;

Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, Artigo 40, Inciso IV;

Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, Artigo 47, Inciso III.

RESOLVE:

Art. 1º - Queo Plano de Açãodo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Pouso Alegre/MG terá duração de 2 (dois) anos no período de 01 de Fevereiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7C0D00CD

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - SEGUNDA INSTÂNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CONTRIBUINTE: Cícero Vieira de Melo
CNPJ DO CONTRIBUINTE: 22.678.394/0001-74
PROCESSO Nº: 49933/2019
CONSELHEIRO: Henrique Barros Abate

EMENTA: **DISPENSA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO – CONSTATAÇÃO DE ATIVIDADE DE "BAIXO RISCO" OU "BAIXO RISCO A" – CANCELAMENTO DA APLICAÇÃO DE MULTA – PRINCÍPIO DA LEGALIDADE** – NOS TERMOS DA LEI Nº 13.874/19, ANTIGA MP nº 881, AS ATIVIDADES CLASSIFICADAS COMO DE "BAIXO RISCO" OU "BAIXO RISCO A" ESTÃO, APÓS CONSTATAÇÃO, DISPENSADAS DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. ESTANDO O RECORRENTE DISPENSADO DO DOCUMENTO NO MOMENTO DA VISTORIA REALIZADA PELA MUNICIPALIDADE, FAZ JUS AO CANCELAMENTO DA PENALIDADE APLICADA. RECURSO PROVIDO.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os autos em que é a parte acima indicada, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, por unanimidade, dar provimento ao Recurso interposto, com o cancelamento do AUTO DE INFRAÇÃO e da MULTA aplicada, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Pouso Alegre/MG, 07 de outubro de 2020.

HENRIQUE BARROS ABATE	*LUIZ PAULO MOREIRA*
Conselheiro Relator	Presidente Do Conselho De Contribuintes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CB21FF65

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PORTARIA Nº 3.944/2020.

Processo Administrativo Disciplinar decorrente da Portaria nº 3.944/2020.

Objeto: Apurar as possíveis irregularidades e infrações funcionais relacionados a servidora pública P. A. B. S. P.

1) Breve relato dos fatos

No dia 30 de setembro de 2020 foi instaurada a Portaria nº 3.944/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 01/10/2020, em decorrência da necessidade de apurar as possíveis irregularidades e infrações funcionais relacionados à servidora pública P. A. B. S. P.
No dia 15 de outubro de 2020 foram iniciados os trabalhos, mediante Ata de Instalação e Deliberação da Comissão Processante, às fls. 02/04 dos autos.
No decorrer do processo administrativo disciplinar, foi autuada portaria nº 3.944/2020, encaminhado ofícios, a processada foi devidamente citada, houve a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do presente PAD, a processada apresentou defesa prévia (fls. 188/191), constituído advogado, houve oitiva de testemunhas e colhido depoimento pessoal da processada, intimação para apresentação da defesa final, e recebimento da defesa final, é o que verifica as fls. 05/600 dos autos.
Em 15 de outubro de 2021, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar apresentou Relatório Final, recomendando a aplicação da penalidade de demissão à servidora pública P. A. B. S. P., diante da afronta aos artigos 163, I, artigo 164, V e artigo 165, I da Lei 1.042/1971, salientando que fica ao critério da autoridade julgadora qualificar a demissão com a nota "a bem do serviço público". Além disso, a Comissão do PAD adverte que a processada também infringiu o inciso I do artigo 11 da Lei 8.429/1992, sujeitando-se às penalidades previstas no artigo 12, III do mesmo diploma legal.
Em 20 de outubro de 2021, o Controlador Geral do Município de Pouso Alegre emitiu despacho administrativo, no qual menciona a concordância com a recomendação, em sua integralidade, emitida pela Comissão do PAD (fls.601/631), diante da natureza das infrações cometidas pela servidora processada. Considerando a penalidade recomendada pela Comissão do PAD, por ser de competência do Prefeito Municipal, o processo foi encaminhado para julgamento.

2) Dos fundamentos

Conforme exposto no artigo 1º da Portaria nº 3.944/2020, a presente instauração da portaria objetiva a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) e nomeia membros da Comissão Processante para apurar possíveis irregularidades e infrações funcionais relacionadas à servidora pública P. A. B. S. P.

A Administração tem o dever de apurar as notícias de irregularidades, tal conduta é decorrente do sistema hierarquizado no qual é estruturada. Destacamos para o poder de fiscalizar as atividades exercidas pelos seus servidores e demais pessoas a ela ligadas, exigindo-lhes uma conduta adequada aos preceitos legais e morais vigentes.
Diante do conhecimento de condutas irregulares, que possam envolver servidores públicos no exercício de suas atribuições legais, cabe à Administração, por intermédio das autoridades que a representa, promover, de pronto, a adequada e suficiente apuração, com a finalidade de restaurar a ordem pública e a legalidade.
O dever de averiguar constitui imperativo inescusável, não comportando discricionariedade. Assim, ao se deparar com elementos que denotem a ocorrência de irregularidade fica a autoridade obrigada a promover a sua apuração, sob pena de incorrer em condescendência criminosa, conforme disposto no artigo 320 do Código Penal Brasileiro.
Considerando que instaurada a Portaria nº 3.944/2020, para apurar e penalizar possíveis irregularidades cometidas pela servidora pública P. A. B. S. P., e ante os documentos acostados e instrução processual que compõe o procedimento, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar concluiu que a processada realmente infringiu os deveres funcionais inerentes ao cargo, restando demonstrado que:
A processada acumulou de forma indevida cargos públicos; valeu-se do cargo para lograr proveito pessoal; faltava ao trabalho com frequência, sendo que justificadas à revelia da lei; tais fatos caracterizam ato de improbidade administrativa, já que contrariam aos princípios que regem a Administração Pública.
Diante dos fatos e de sua comprovação no presente PAD, a conduta da processada se enquadra no inciso I do artigo 163, inciso V do artigo 164 e inciso I do artigo 165 da Lei 1.042/1971, vejamos:

Art. 163. São deveres do funcionário: I - comparecer a repartição nas horas de trabalho ordinário e nas horas de trabalho extraordinário, quando devidamente convocado, executando os serviços que lhe competirem;
Art. 164. Ao funcionário é proibido: V - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal;
Art. 165. É incompatível o exercício de cargo ou função pública municipal: I - com o exercício cumulativo de outro cargo, função ou emprego municipal, estadual ou federal, bem com o em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, salvo os casos previstos na Constituição Federal;
O artigo 179 determina que a pena de demissão deva ser aplicada nos casos de transgressão de qualquer dos itens dos artigos 164 e 165 da Lei 1.042/1971, vejamos:
Art. 179. A pena de demissão será aplicada nos casos de: IX - transgressão de qualquer dos itens dos arts. 164 e 165 deste Estatuto.

Desta forma, diante dos fatos devidamente comprovados nos autos do PAD não há espaço para incidência de discricionariedade da autoridade julgadora, sendo o devido cumprimento legal a conduta a ser aplicada.
A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo na instrução processual, opina pela penalidade de demissão a servidora P. A. B. S. P., pela afronta aos dispositivos legais: artigos 163, I, 164, V e 165, I, todos da Lei 1.042/1971. Ademais realizou diversas considerações, que devem ser devidamente acolhidas, conforme fls. 630/631 dos autos.
Com efeito, após o regular andamento do processo administrativo disciplinar, caso se verifique que o servidor público cometeu um ato ilícito, não resta outra solução senão enquadrar a conduta em um dos dispositivos mencionados e aplicar a punição cabível. Nesse sentido, confira-se:
É que na lógica do controle-sanção não há meio termo: ou a conduta do controlado é conforme as regras e procedimentos ou não é: neste último caso, deve-se penalizar o sujeito, independentemente das circunstâncias práticas por ele vivenciadas na ocasião e das consequências futuras, às vezes negativas para o próprio funcionamento da máquina administrativa. (FERRAZ, 2012, p. 2).[1]

A penalidade recomendada encontra-se alicerçada sob os parâmetros da proporcionalidade e razoabilidade. Quanto à proporcionalidade, a sanção deve ser proporcional ao ilícito praticado pelo servidor no exercício de suas funções, ou seja, a sanção deve estar adequada e necessária para atender ao comando normativo, com vistas a coibir nova digressão normativa por parte do servidor. Logo, a sanção sugerida se enquadra nos moldes do artigo 175 da Lei Municipal nº 1.042/71, o qual menciona que na aplicação das penas disciplinares devem ser consideradas a natureza e gravidade da infração e dos danos que dela decorra.

A conduta da processada foi grave o bastante e merece, portanto, aplicação da penalidade mais drástica: a demissão qualificada com a nota "a bem do serviço público". A penalidade é a medida adequada ao caso, conforme restou documentalmente comprovado nos autos. Ademais, houve evidente prejuízo ao interesse público que vai muito além da necessidade de ressarcimento aos cofres públicos. A processada foi remunerada mesmo sem a devida prestação de serviço correspondente, cujo valor do ressarcimento deve ser objeto de procedimento administrativo competente. Ademais, a processada exerce a função de psicóloga junto ao CREAS, sua atividade seria atender pessoas cujos vínculos familiares foram rompidos, vítimas de situação de negligência e violência de diversos tipos, e ao descumprir seus deveres enquanto servidora pública prejudicou o andamento dos trabalhos desenvolvidos pela Administração Pública e consequentemente desfavoreceu diretamente a própria coletividade.

Desta forma, decido pela concordância com Relatório Final emitido pela Comissão Processante, na sua integralidade, e Despacho administrativo emitido pelo Controlador Geral do Município, diante da gravidade da conduta da processada em detrimento ao interesse público, conforme restou demonstrado nos autos em tela.

3) Decisão

Diante de todo o exposto, da análise dos autos, **DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE DEMISSÃO, "A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO" À SERVIDORA P. A. B. S. P.**, pelos seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos.
Conforme recomendações emitidas pela Comissão do PAD, devem ser encaminhados respectivos Comunicados Internos e Ofícios para demais providências.

Pouso Alegre, 04 de novembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

[1] FERRAZ, Luciano. Controle consensual da Administração Pública e suspensão condicional do processo administrativo disciplinar (SUSPAD): a experiência do Município de Belo Horizonte.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2BAEB2F7

CHEFIA DE GABINETE
PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Data: 11 de novembro de 2021, às 8h30.
Sessão virtual:
6ª Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Contribuintes

PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
45400 / 2019	GIANE FURTADO RANGEL	VICENTE PAULO CARVALHO PEREIRA – OAB/MG 68.529	***.766.***-34	TULIO SILVA DE PAIVA
116553 / 2020	CLEUSA PRADO DA SILVA PINTO		***.176.***-20	HENRIQUE BARROS ABATE (vista TULIO)
41225 / 2021	CHARLTON BRITO DE OLIVEIRA		***.005.***-01	BRUNA TOSTA BARREIRO
29795 / 2019	REINALDO DOMINGUES ALVES		***.880.***-59	MARCELO REZENDE MOUTINHO (composição anterior – art. 49, §2º do Dec. 5037/2019 – Reg. Interno)

Link para acesso:

https://us02web.zoom.us/j/87374590495?pwd=UHJjWXlyYXFnc29CQytEYzRPcXVCQT09

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG
MATHEUS DE PAULA TOLEDO
Secretário do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:ECF21513

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ABERTURA ENVELOPE 2 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2021

INTIMAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2021
ABERTURA ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 221/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DA AVENIDA JAIR SIQUEIRA (DIQUE I), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Diante dos recebimentos das renúncias de intenções de recursos na fase de Habilitação das empresas participantes. A CPL informa que mantiveram-se habilitadas as empresas: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 26.614.327/0001-47, PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.744.153/0001-06** e **RDA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 27.500.978/0001-79** e inabilitada a empresa **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI – CNPJ: 01.631.484/0001-30**. Informa também, que está agendada a sessão pública para abertura do ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial, no dia **08 (oito) de Novembro de 2021 às 09h00min**. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações –

Pouso Alegre 05/11/2021

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C0003316

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 353/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2021- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ARTIGOS DESCARTÁVEIS"**. Contratada**: J S COMERCIAL LTDA**. Valor: R$ 5.497,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) Vencedora do item: 137. Data da assinatura: 04/11/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

Ficha 290
02.006.0008.0244.0009.2013.3339030000000000000 1295013

Ficha 1055 02.011.0010.0122.0002.2151.3339030000000000000 1023000

Ficha 910
02.011.0010.0301.0002.2114.3339030000000000000 1593305

Ficha 1198
02.011.0010.0302.0003.2313.3339030000000000000 1553153

Ficha 688
02.007.0012.0122.0004.2608.3339030000000000000 1001001

Ficha 516
02.007.0012.0365.0004.2041.3339030000000000000 1012001

Ficha 602
02.007.0012.0367.0004.2057.3339030000000000000 1012001

Ficha 486
02.007.0012.0122.0004.1158.3449052000000000000 1001001

Ficha 558
02.007.0012.0361.0004.2051.3339030000000000000 1012001

Ficha 585
02.007.0012.0361.0004.2053.3339030000000000000 1472005

Ficha 476
02.007.0012.0361.0004.1038.3449052000000000000 1012001

Ficha 169
02.002.0004.0122.0001.2007.3339030000000000000 1001001

Ficha 160
02.002.0004.0122.0001.1006.3449052000000000000 1001001

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EB71858C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 231/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Extrato de contrato – contrato administrativo Nº 231/2021 –Concorrência pública Nº 04/2021. Processo Administrativo nº 209/2021. Objeto**:** "Outorga de concessão de uso, a título oneroso, de seis áreas destinadas à construção de hangares para abrigo de aeronaves, compreendendo as atividades de hangaragem e manutenção dessas aeronaves, no aeroporto de Pouso Alegre – MG'. Concessionária : Megacabos Indústria e Comércio de Cabos LTDA . Lote 4. Valor estimado R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais . Vigência do contrato 25 (vinte e cinco) anos contados a partir da data de assinatura do contrato, vedada a prorrogação. Data de assinatura: 03/11/2021.

WAGNER MUTTI TAVARES-
Secretario Municipal Trânsito e Transportes .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2DA429CD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 256/2021 INEXIGIBILIDADE 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO 256/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021. Processo Administrativo nº 163/2021. Objeto: "**Repasse financeiro de caráter excepcional para o pagamento de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, conforme Portarias do Ministério da Saúde**. Contratada: Fundação de ensino superior do Vale do Sapucaí , pessoa jurídica, de direito privado, sediada na Avenida Alfredo Custódio de Paula nº 240, Bairro Alfredo Custódio de Paula , no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas

Gerais, cadastrada junto do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº23.951.916/0001-22. Valor estimado R$ 960.000,00(novecentos e sessenta mil reais)referente ao mês de setembro . Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 1155 – 02.011.000.0010.0122.0003.2624.333903900.1543083- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica .Data de assinatura de contrato : 05/11/2021

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7B0E972B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2021. Objeto: **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, PORDUTOS DE HIGIENIZAÇÃO , MATERIAL DE COPA E COZINHA E ARTIGOS DESCARTÁVEIS ".** Data da assinatura: 07/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Valor: R$ 285.262,80 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), referente aos itens 14, 27, 33, 54, 55,56, 76, 77, 84, 103 e 114.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:66D8E4D0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021 - RECURSO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 255/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA OBRAS DE RECAPEAMENTO EM DOIS TRECHOS NO BAIRRO MORUMBI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Ficam todos os licitantes**intimados**para, caso queiram, interpor RECURSOS acerca da PROPOSTA COMERCIAL das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. A CPL informa a licitante vencedora para o LOTE I – TRECHO I foi a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** que ofertou o valor de R$ 1.035.514,13 (um milhão trinta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e treze centavos) e para o LOTE II – TRECHO II, também foi a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** que ofertou o valor de R$ 913.617,10 (novecentos e treze mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos). E que se encontram desclassificadas as empresas: **KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI**, pois não apresentou composição do BDI 2 e **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI**, pois não apresentou planilha de composição de custos unitários, conforme exigido no instrumento convocatório. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 05 de Novembro de 2021

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:97269A3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 3.756/2021

"CRIA O COMITÊ GESTOR DO RECURSO EMERGENCIAL DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC. "

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade com a Legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituído o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020;

II – propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;

III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;

IV- discutir os resultados obtidos;

V- propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020;

VI - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei 14017 de 29 de junho de 2020; e

VII – analisar o Cadastro de Inscrição e definir beneficários, segundo critérios de legislação em vigor.

Art. 3º - Integram o Comitê Gestor:

I - um coordenador geral de livre indicação do prefeito municipal que, necessariamente, tenha experiência cultural e amplo envolvimento com o setor cultural**;**
II - dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
III - dois representantes do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural;
IV – um representante da Secretaria de Administração;
V - dois representantes dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural;
VI - um representante da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 4º- Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º- Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor - e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos - representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados ao Departamento Municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º- Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art. 7º - O Comitê, sob supervisão do Coordenador Geral será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Prata/MG, 05 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:105FF325

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021

Processo Licitatório nº 079/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2021.
Objeto: Realinhamento a partir de 16/10/2021 do preço da Gasolina Comum de R$6,359 (seis reais trinta e cinco centavos e nove décimos de centavos); do Óleo Comum de R$4,699 (quatro reais cessante e nove centavos e nove décimos de centavos) para R$5,013 (cinco reais um centavo e três décimos de centavos) e do Óleo Diesel S-10 de R$4,779 (quatro reais sessenta e sete centavos e nove décimos de centavos) para R$5,129 (cinco reais doze centavos e nove décimos de centavos),cujo objeto é a Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG, para o exercício de 2021.
Partes: Município de Prata e AUTO POSTO PETRO DALLAS.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Total do Aditivo pelo reequilíbrio: R$3.239.465,50 (três milhões duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Valor Total Global do Contrato: que era de R$2.681.290,09 (dois milhões seiscentos e oitenta e um mil duzentos e noventa reais e nove centavos), passa a ser de, passa a ser de R$2.848.741,71 (dois milhões oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).
Data da assinatura: 15/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:085A70CD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 037/2021

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **INSTITUTO HORTENSE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 25.214.914/0001-86.
Objeto: Constitui objeto deste termo de fomento o repasse financeiro por parte do MUNICÍPIO DE PRATA ao INSTITUTO HORTENSE para implementação da Metodologia EAI – Emoção / Aprendizagem / Inteligência para o Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Prata, para 1713 alunos/ pais/representantes legais e 158 professores/profissionais do magistério, buscando o aumento da intelectualidade e a melhoria do aprendizado de professores e alunos, através da metodologia EAI, conforme termo de referência e plano de trabalho anexos.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 2015 e respectiva Lei Ordinária 2.759 de 2021.
Valor do repasse: R$ 140.325,00 [cento e quarenta mil trezentos e vinte e cinco reais].
Prazo de vigência: de 22/10/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 22/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:602D2F20

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 1.569/2021

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc, os seguintes membros:

Coordenadora Geral:
Carlos Castro Franco

II – Representantes da Secretaria de Educação:
Luciana Souza Silva Rodrigues
Sâmella Santos Nascimento Vilela

III- Representantes do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural:
Carlos Alberto Rodovalho Santos
Felipe Augusto Passos Macedo

IV- Representante da Secretaria de Administração:

Jusley Guimarães

V- Representantes dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural:

Luiz Fernando Silva Ferreira
Jeciane Alves Silva

VI- Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:

Mayara Passos Macedo

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique-se.

Prata/MG, 05 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:976D7EAB

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº045/2021

PORTARIA N.º 045/2.021

Nomeia a Comissão de Avaliação, Reavaliação e Conferência do Patrimônio da Câmara Municipal do Prata

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Art. 47 da Portaria n.º 044/2.021, de 04 de novembro de 2021, da Câmara Municipal do Prata, que *"Dispõe sobre as normas gerais e orientações a serem adotadas para o controle e conservação dos bens patrimoniais sob responsabilidade da Câmara Municipal do Prata"*;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, do Art. 21, do Decreto Municipal n.º 3.732, de 22 de setembro de 2.021, que Regulamenta a Gestão do Patrimônio Público Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964 e suas alterações e regulamentações, Portaria STN n.º 448, de 13 de setembro de 2.002 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Nomeada a Comissão de Avaliação, Reavaliação e Conferência do Patrimônio da Câmara Municipal do Prata.

I - Membros efetivos:
Presidente: Charles Mendes Lima;
1º membro: Thiago José de Moraes; e
2º membro: Marco Aurélio Sousa Rodrigues.
II - Membros Suplentes:
1º Suplente: Raimundo Pereira da Silva Júnior;
2º Suplente: Rodolfo Marques Silva; e
3º Suplente: Thiago da Silva Mourão.

Parágrafo Único - em caso de renúncia, impedimento, ou qualquer outra situação que deixe a Comissão Efetiva incompleta, deverá assumir o cargo vago os membros, seguindo a ordem do inciso I, e posteriormente pelos suplentes, caso seja necessário, seguindo a ordem do inciso II.

Art. 2º. A Forma de Atuação da Comissão de Avaliação, Reavaliação e Conferência do Patrimônio da Câmara Municipal do Prata está vinculada ao Decreto Municipal n.º 3.732, de 22 de setembro de 2.021, que Regulamenta a Gestão do Patrimônio Público Municipal, em observância à Portaria n.º 044/2.021, de 04 de novembro de 2021, da Câmara Municipal do Prata, que *"Dispõe sobre as normas gerais e orientações a serem adotadas para o controle e conservação dos bens patrimoniais sob responsabilidade da Câmara Municipal do Prata"*.

Art. 3º. Fica instituído que o prazo de funcionamento da referida Comissão será entre 08 de novembro de 2.021 a 29 de dezembro de 2.021.

Art. 4º. Fica determinado que a entrega do Relatório Conclusivo de Inventário, ferramenta chave do processo, deverá ser entregue à Contabilidade, até 29 de dezembro de 2.021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer ato contrário.

Prata-MG, 05 de Novembro de 2.021

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:53D446BC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 029/2021
Modalidade: Dispensa nº 026/2021.
Contrato: nº 033/2021

O Presidente da Câmara Municipal do Prata **DETERMINA** a publicação de **ERRATA** na vigência do presente Contrato.

Onde se lê: "Vigência do contrato: 26/10/2021 a 31/12/2021"
Leia-se: "Vigência do contrato: 03/11/2021 a 31/12/2021"

Código Identificador: A75CCDE4
Contratada: SINOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Valor global do Contrato: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:7434EA29

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
03/11/2021

Processo Licitatório nº 396/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2021– Objeto: aquisição computadores, estabilizadores e impressoras para a informatização das Equipes de Saúde da Família, conforme Portaria GM/MS nº 3474 de 17 de Dezembro de 2020. Conta: 624023-2.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, às empresas **DP INFORMATICA LTDA** (CNPJ sob o nº **42.280.959/0001-78**), vencedora para o item nº: 01, perfazendo o valor total de **R$64.315,00 (sessenta e quatro mil trezentos e quinze reais); EUROTECH TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ sob o nº **39.496.569/0002-06**), vencedora para o item nº: 02, perfazendo o valor total de **R$7.000,00 (sete mil reais); PRIMAVERA INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ sob o nº **41.143.642/0001-27**), vencedora para o item nº: 03, perfazendo o valor total de **R$21.000,00 (vinte e um mil reais); VICTOR HUGO TORQUATO - ME** (CNPJ sob o nº **08.621.706/0001-82**), vencedora para o item nº: 04, perfazendo o valor total de **R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).** Valor total global de **R$111.515,00 (cento e onze mil quinhentos e quinze reais),** autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:F0FD2934

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 290/2021, 291/2021, 292/2021 E 293/2021

Processo Licitatório nº 396/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2021.
Objeto: aquisição computadores, estabilizadores e impressoras para a informatização das Equipes de Saúde da Família, conforme Portaria GM/MS nº 3474 de 17 de Dezembro de 2020. Conta: 624023-2.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **DP INFORMATICA LTDA,** vencedora para o item nº: 01, perfazendo o valor total de **R$64.315,00 (sessenta e quatro mil trezentos e quinze reais); EUROTECH TECNOLOGIA LTDA,** vencedora para o item nº: 02, perfazendo o valor total de **R$7.000,00 (sete mil reais); PRIMAVERA INFORMÁTICA LTDA**, vencedora para o item nº: 03, perfazendo o valor total de **R$21.000,00 (vinte e um mil reais); VICTOR HUGO TORQUATO – ME,** vencedora para o item nº: 04, perfazendo o valor total de **R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**
Valor total global de **R$111.515,00 (cento e onze mil quinhentos e quinze reais).**
Vigência: 03/11/2021 até 31/12/2021.
Data da assinatura: 03/11/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:4B199635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** processo licitatório nº 136/2021 – Pregão Presencial 78/2021. Referente a publicação do dia 05/11/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM. **Onde se lê (Primeiro emplacamento) e Pregoeira e Equipe de Apoio - 03/11/2021. Leia-se (primeiro emplacamento no nome do município de Quartel Geral) e Pregoeira e Equipe de Apoio - 04/11/2021**. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 05/11/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E4C14231

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0127/2021- PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 071/2021- RP DE Nº 071/2021.
Objeto: Aquisição de pacotes de arroz para atendimento a diversos setores da prefeitura municipal de quartel geral, conforme edital de licitação. A Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG através de sua CPL, torna público a ***REVOGAÇÃO*** da licitação em epígrafe, nos termos do art. 49, § 3º da Lei nº 8666/93, por razões de interesse público que impediram a adjudicação e sua homologação, devidamente justificada no Despacho de Revogação datado em 05 de novembro de 2021.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Pregoeira;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D4B4A18E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 127/2021- PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 71/2021- RP DE Nº 071/2021;

Objeto: Aquisição de pacotes de arroz para atendimento a diversos setores da prefeitura municipal de quartel geral, conforme edital de licitação;
INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação
ASSUNTO: LICITAÇÃO – **REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**.

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o contido nos autos do procedimento licitatório na modalidade pregão de nº 071/2021, RP de nº 071/2021, na forma do edital e seus anexos, da Lei nº. 8.666/1993, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, e especialmente,
CONSIDERANDO:
1. O disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 que faculta à Administração "revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta";
2. **CONSIDERANDO** que a quantidade estimada pelo edital foi mensurada erroneamente pela Secretaria requisitante o que demanda a necessidade de uma adequação do quantitativo a ser licitado mediante o sistema de registro de preços na forma do art. 15 da lei 8.666/93;
3. **CONSIDERANDO** que a especificação contida no termo de referência induz a indicação de marca o que é vedado pela lei de licitações em seu art. 7º § 5º da Lei 8.666/93;
4.**CONSIDERANDO** que não houve no termo de referência a indicação de marca de referência o que torna prejudicada a disputa, e, consequentemente, a competividade na forma do Acordão 113/2016 – Plenário) do TCU;
RESOLVE:
REVOGAR o procedimento administrativo licitatório designado PROCESSO Nº 127/2021- Pregão de nº 071/2021- RP de nº 071/2021, dando-se ciência aos interessados na forma regulamentar cuja comunicação poderá ser via e-mail.

Publique-se.

Quartel Geral, 05 de novembro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DF2C655E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, Minas Gerais, Sr. Gaspar Carlos Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, nos termos da Lei n.º 8.666/93, firmou com o seguinte credenciado: **MEDCLIN VIDA E SAÚDE LTDA-ME, CNPJ: 27.275.801/80001-16, com o valor da consulta de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais), referente ao processo: 121/2021 – Inexigibilidade: 24/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica/física para prestação de serviços de endocrinologista.**

Quartel Geral, 04 de novembro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C0800FD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 137/2021 – Pregão Presencial/Registro de Preço 79/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PACOTES DE ARROZ PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Data de entrega dos envelopes: dia 22/11/2021, até ás 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 22/11/2021 às 08:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio

05/11/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:ECCE176F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 – CHAMADA PÚBLICA 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Administrativo Nº 074/2021 – Dispensa de Licitação nº 014/2021 – Chamada Pública

001/2021. Considerando o parecer favorável da procuradoria jurídica e demais expedientes contidos no processo em epigrafe, nos termos e efeitos da Lei Federal 11.947, de 16/06/2009, Resolução 06 de 08/05/2020 do FNDE, Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores e do artigo 24, I da Lei Federal 8666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para contratação de pessoas físicas e jurídicas**; WALMIR COSTA DE OLIVEIRA**, pessoa física de direito privado inscrita no CPF sob nº 380.905.546-87, com valor TOTAL DE R$ **R$9.044,56 (Nove mil e quarenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos); ELIANE DE CASTRO CLEMENTE,** pessoa física de direito privado inscrita no CPF sob nº 089.985.566-00 com valor TOTAL DE R$ **R$9.718,00 (Nove mil e setecentos e dezoito reais); JARBAS RODRIGUES DOS SANTOS,** pessoa física de direito privado inscrita no CPF sob nº 241.258.306-49 com valor TOTAL DE **R$15.813,93 (quinze mil e oitocentos e treze reais e noventa e três centavos); MARIA DAS GRAÇAS LIMA RODRIGUES,** pessoa física de direito privado inscrita no CPF sob nº 492.338.076-49 com valor TOTAL de R$ 19.904,38 **(dezenove mil e novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos); JOB JOSÉ DE MELO,** pessoa física de direito privado inscrita no CPF sob nº 280.751.866-91**(treze mil e cento e três reais e cinquenta centavos); ELIANA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO,** pessoa física de direito privado inscrita no CPF sob nº 659.352.176-00 com valor TOTAL de **R$7.368,00 (sete mil e trezentos e sessenta e oito reais); NATANAEL SIQUEIRA CORRÊA,** pessoa física de direito privado inscrita no CPF sob nº 282.937.976-49 com valor TOTAL de **R$5.642,93 (cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos); LEANDRO MANOEL MOREIRA DE AZEVEDO** pessoa física de direito privado inscrita no CPF sob nº 055.778.986-52 com valor TOTAL DE **R$ 17.907,88 (dezessete mil e novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E FAMÍLIAS RURAIS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita pelo CNPJ sob nº 02.481.859/0001-95, no valor de R$ 37.670,00 (trinta e sete mil e seiscentos e setenta reais) **e COOPAF- COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA** , pessoa jurídica de direito privado inscrita pelo CNPJ sob nº 14.696.045/0001-57, no valor de R$ 78.439,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais), em favor de Agricultores Familiares que apresentaram propostas de preços na Chamada Pública nº 001/2021, totalizando o valor de R$ 214.612,18 (duzentos e quatorze mil e seiscentos e doze reais e dezoito centavos), referente a **AQUISIÇÃO** de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE. Em conformidade pela ***Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 06 de 08/05/2020 do FNDE, e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores.***

Recreio, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F7F71D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 161/2.021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
ART.1º – RETIFICAR o Artigo 1º da **Portaria RH nº 156/2021**, de 28 de Outubro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***ART.1º - NOMEAR*** *o (a) Servidor (a)* ***Maria Regina Aragão Santos,*** *no cargo de* ***DAM 13****, da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****, nos termos da legislação municipal vigente."*

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2021..

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA0EAA32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 007/2019 PROCESSO Nº 5694/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONVÊNIO N° 007/2019, Processo Nº 5694/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (CONSIGNANTE) com Interveniência da Procuradoria Geral Do Município, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, Secretaria Municipal de Fazenda (INTERVENIENTE) e **SEIM – SOCIEDADE EDUCACIONAL IRMÃOS MUNIZ LTDA** (CONSIGNATÁRIO).

Objeto do aditivo: alteração subjetiva da instituição de Ensino, por motivo de a UNICA EDUCACIONAL LTDA passar a integrar o quadro societário da **SEIM – SOCIEDADE EDUCACIONAL IRMÃOS MUNIZ LTDA,** Alteração Subjetiva dos concedentes, passando a integrar no convênio todas as secretarias e a Procuradoria-Geral do Município, bem como Alteração da cláusula das Contrapartidas.

Data: 05 de Novembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procuradoria Geral Do Município

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretaria Municipal De Administração

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3CBD7A8D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 - SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021
Torna público que se encontra suspenso do seu prosseguimento o Edital do Pregão Eletrônico 125/2021, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar com condutor e monitores para atendimento aos alunos da rede pública de ensino.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:F236EC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 121/2021– CMAS/RN

*****Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em Plenária Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,CONSIDERANDO;
Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014,que define os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
RESOLVE: Retificar o artigo 1º da resolução nº 121/2021,publicada no dia 29/10/2021, no diário oficial dos municípios mineiros.
Onde se lê: Aprovar o Plano de Trabalho referente a emenda parlamentar no valor de cem mil reais (R$ 100.000,00), que será destinada para o Centro de Referência da Assistência Social – Justinópolis. Sendo o Número da programação: 202181000789, funcional programático: 08.244.5031.219G.0001. GND 4: Investimento.

Leia-se: Aprovar a emenda Parlamentar de número da programação: 202181000789, funcional programático: 08.244.5031.219G.0001. GND 4: Investimento, no valor de duzentos mil reais (R$ 200.000,00), dos quais serão destinados para o Centro de Referência da Assistência Social – Justinópolis, cem mil reais (R$100.000,00) e cem mil reais para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Art. 2° - Revogam-se a disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 05 de Novembro de 2021

PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
Vice - Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

*** REPUBLICAÇÃO devido a erro material na resolução nº 121/2021 publicada no DOM em 29/10/2021.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2B33E2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 127/2021– CMAS/RN

Dispõe sobre a prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves conforme deliberação na 249ª (ducentésima quadragésima Nona), plenária ordinária realizada em 27 de outubro de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3.735/2016;

CONSIDERANDO o término do mandato atual da Mesa Diretora deste conselho conforme artigo 20 do regimento interno: "As atividades serão dirigidas por uma diretoria executiva paritária, composta por: Presidente, Vice-Presidente, um Primeiro Secretário, um Segundo secretário, eleita anualmente plena plenária através do voto direto e secreto dos seus titulares .

CONSIDERANDO que no dia 27/10/2021, nenhum conselheiro governamental se apresentou para eleição ao cargo da presidência e desta forma não foi possível também eleger os outros representantes da mesa diretora: Vice-Presidência, um Primeiro Secretário, um Segundo secretário,

RESOLVE:

Retificar a resolução nº 126/2021 do CMAS, publicada em 27 de outubro de 2021, suprimindo-se o artigo 3º da referida resolução, o qual segue-se: ~~Fica estabelecida reunião ordinária para o dia 08 de outubro de 2020, podendo ser convocados reuniões extraordinárias verificada a necessidade, nos temos do regimento interno.~~ Os demais artigos permanecem:

Art. 1º. Prorrogar o mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves por (sessenta) dias.

Art. 2º. A prorrogação se dará do dia 28 de outubro de 2021 ao dia 25 de dezembro de 2021.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 03 de Novembro de 2021

PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
Vice - Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E45D874

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 128/2021– CMAS/RN

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em Plenária Ordinária realizada no dia 27 de Outubro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016, CONSIDERANDO;

Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014,que define os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a inscrição da Cooperativa de Materiais Recicláveis de Ribeirão das Neves -COOMARRIM, CNPJ:07.582.914/0001-57, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RN. A Cooperativa está localizada à rua Seicidio Lage Ricardo, S/N, Santa Paula, RN-MG.

A referida Cooperativa desenvolve ações de Defesa e Garantia de Direitos, como reza o artigo 3º paragrafo ***3º "'****São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011 da Loas, em que se refere entidades da assistência social.*

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 04 de Novembro de 2021

PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
Vice - Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D9D6B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 037/2021 PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 037/2021
Pregão Presencial Nº 022/2021
Contrato Nº 027/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e URBITECH CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ 35.311.905/0001-67
Constitui objeto do presente termo aditivo a inclusão de obrigações contratuais na Cláusula Oitava com o objetivo de adequar o instrumento contratual às disposições sobre proteção de dados pessoais, conforme Lei nº 13.709/2018, passando a referida Cláusula a vigorar com a inclusão das seguintes imposições.
8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
8.1 ...
8.3 A CONTRATADA, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal nº 350/2021.
8.4 No presente Contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do art. 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do art 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.
8.5 A CONTRATADA tratará os dados pessoais segundo os ditames e interesses da CONTRATANTE, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, nos termos do art. 39 da Lei nº 13.709/2018.
8.6 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, por meio eletrônico, em 3 (três) dias úteis de qualquer incidente de segurança detectado no âmbito das atividades da CONTRATADA que implique vazamento de dados pessoais.
8.7 Pelo descumprimento das normas previstas na Lei nº 13.709/2018, a CONTRATADA fica sujeita as sanções administrativas previstas no art.52.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 05/11/2021
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Bráulio Marciano Soares Lopes - URBITECH CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:B78D41F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS 022/2021

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
Partes: Município de Rodeiro e RD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 66.424.599/0001-07.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores de acordo com o preço praticado no mercado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
543	RALO INOX QUADRADO ABRE E FECHA 10X10 (PADRÃO DE QUALIDADE LORENZETTI)	R$ 8,00	R$ 12,23
654	TORNEIRA DE INOX (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	R$ 35,00	R$ 66,15

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 03/11/2021

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES DE PAIVA
R D Materiais De Construção LTDA
Detentor Da Ata

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:70014F83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 049/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 049/2021
Inexigibilidade Nº 004/2021
Contrato Nº 028/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e RODOLFO MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob nº 22.121.634/0001-35
Constitui objeto do presente termo aditivo a inclusão de obrigações contratuais na Cláusula Quinta com o objetivo de adequar o instrumento contratual às disposições sobre proteção de dados pessoais, conforme Lei nº 13.709/2018, passando a referida Cláusula a vigorar com a inclusão das seguintes imposições.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 ...
5.9 A CONTRATADA, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal nº 350/2021.
5.10 No presente Contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do art. 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do art 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.
5.11 A CONTRATADA tratará os dados pessoais segundo os ditames e interesses da CONTRATANTE, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, nos termos do art. 39 da Lei nº 13.709/2018.
5.12 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, por meio eletrônico, em 3 (três) dias úteis de qualquer incidente de segurança detectado no âmbito das atividades da CONTRATADA que implique vazamento de dados pessoais.
5.13 Pelo descumprimento das normas previstas na Lei nº 13.709/2018, a CONTRATADA fica sujeita as sanções administrativas previstas no art.52.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 05/11/2021
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Rodolfo de Souza Monteiro - RODOLFO MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA -Contratada

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:2BC98E3F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 013/2021.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 013/2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público
A Prefeitura Municipal de Rodeiro estará recebendo inscrições para seleção, em processo simplificado, para contratação temporária de **(01) Professor de Música, (01) Agente Comunitário de Saúde-ESF e (01) Fonoaudiólogo-NASF**, para completar as equipes exigidas para os Programas de Saúde, e também para atender a Setor Cultural do Município e formação de Quadro de Reservas, para futuras contratações, caso seja necessário para atendimento à alguma Secretaria do Município, a listagem de Candidatos Inscritos e Classificados estiver dentro do prazo de validade, que é de 90 dias.

I – Disposições Legais:
Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008; Lei Complementar nº. 032/2013, de 14 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar nº. 033/2013, de 02 de maio de 2013.

II – Do Serviço:
Os serviços a serem prestados serão aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos estão contidas nas referidas Leis Complementares acima citadas, **com carga horária de 30 (trinta) horas semanais para o Professor de Música; de 40 (quarenta) horas semanais para o Agente Comunitário-ESF e de 25 (vinte e cinco) horas semanais para o Fonoaudiólogo-NASF.**

III – Do Prazo:
O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.

IV – Das Inscrições:
Será disponibilizada a partir do dia 03/11/2021, formulário para inscrição que deverá ser preenchido e entregue **presencialmente no Paço Municipal desse Município**, juntamente com cópias legíveis de toda documentações necessárias, **até no máximo 16/11/2021 às 10:00hs da manhã.**

V – Do Salário:
Cargos: Valor Total Bruto:
Professor de Música R$ 1.982,88
Agente Comunitário-ESF R$ 1.550,00
Fonoaudiólogo-NASF R$ 1.933,62

A ficha de inscrição deverá ser impressa através do SITE do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.
Edital nº 013/2021, abrir a opção de ACESSAR.

5.0 – Cópia da Documentação Necessária para Inscrição:
5.1 – Carteira de identidade;
5.2 - CPF;
5.3 – Certificado de conclusão escolar – (Conforme cargo escolhido);
5.4 – Comprovante de regularidade com o serviço militar;
5.5 – Título de eleitor;
5.6 – Comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral – (Ano 2020);
5.7 – Carteira profissional emitida pelo respectivo conselho da classe;
5.8 –Comprovante de experiência no cargo da inscrição, informando o tempo trabalhado em datas/períodos e ainda informando a contagem em dias trabalhados no efetivo exercício da função;
5.9 – Comprovante de residência atualizado.

OBS: Idade mínima 18 anos.

VI – Da Seleção:
6.1 – A seleção será feita em conformidade com o Decreto nº 162/2015 de 17 de abril de 2015.

VII – Das Vagas, da Remuneração e dos Recursos Financeiros:
7.1 – Vaga: (01) Professor de Música; (01) Agente Comunitário-ESF e (01) Fonoaudiólogo-NASF.
7.2 – Remuneração – de acordo com Plano de Carreira dos Servidores Municipais.
7.2.1 – Será feito o desconto da contribuição previdenciária (INSS) exigido por Lei na fonte.
7.3 – Recursos Financeiros: à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

VIII – Do Resultado:
O resultado será afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Rodeiro e também publicado no Site, no máximo até o dia 24 de novembro de 2021.

IX – Dos Recursos Administrativos:
Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolado até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Rodeiro (Praça São Sebastião, 215).

X – Dos Casos Omissos:
Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração e Departamento Pessoal.

Rodeiro, MG, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito de Rodeiro

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:32B9B0DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4351/2021

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Luciane Coelho Urgal Medeiros, matrícula nº 0489, no período de 16/11/2021 a 15/12/2021.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) da servidora mencionada no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:49DB708C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4352/2021

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio ao servidor Walassy Vieira Sandi, matrícula nº 1287, no período de 11/11/2021 a 10/12/2021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A32581A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 003/2021

Dispõe sobre as áreas de regularização do Município de Santa Bárbara/MG.

Eu, o **PREFEITO MUNICIPAL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Com fundamento no art. 30, I e VIII, e no art. 182 da Constituição Federal de 1988; no art. 162 da Lei Orgânica Municipal; nos arts. 3º, 4º, 38, 40 e 41 da Lei Federal n.° 6766/79; e nas Leis Municipais de n.° 1982/2020 (Plano Diretor); n.° 1981/2020 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo); e n.° 2003/2021, fica estabelecida a regularização dos parcelamentos urbanos:
I - Loteamento Ventura;
II - Loteamento Ornelina;
III - Vila Montanhês;
IV - Barra Feliz;
V - Pai Inácio;
VI - Sumidouro;
VII - Santana do Morro;
VIII - Brumal;
IX - Região Central;
X - Loteamento Vila Bela; e
XI - Loteamento Canto da Mata.
Parágrafo único. As localizações dos referidos parcelamentos serão especificadas em ato do Poder Executivo Municipal, respeitadas as situações já existentes e consolidadas.

Art. 2°. São objetivos desta Lei:
I - garantir aos cidadãos locais adquirentes de unidades dos parcelamentos descritos no art. 1° desta Lei o direito à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos de modo geral;
II - possibilitar, com o estabelecimento da regularização do parcelamento, a obtenção de certidões e licenças por parte dos adquirentes necessárias ao exercício de seus direitos;
III - autorizar, conforme conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária do Poder Executivo, a alocação de recursos para a implementação de obras de infraestrutura e outras que forem necessárias;
IV - promover o cadastro de unidades negociadas e seus respectivos adquirentes para todos os fins de direito, inclusive tributários e de ordenação territorial urbana.
V - oportunizar a articulação entre o Poder Executivo, órgãos públicos, entidades privadas e concessionárias de serviço público para a devida prestação de serviços no parcelamento.

Art. 3°. Os parcelamentos urbanos de que trata os I, II, III, V, X e XI, do art. 1º desta Lei passarão a ser denominados, respectivamente:
I - Bairro Ventura
II - Bairro Ornelina;
III - Bairro Vila Montanhês;
V - Bairro Pai Inácio;
VI – Bairro Vila Bela; e
VII – Bairro Canto da Mata.
Parágrafo único. O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, por Decreto realizará:
I - a denominação das vias de circulação dos bairros descritos neste artigo, bem como do art. 1º, respeitadas as denominações já existentes.
II – a notificação das concessionárias de serviço público e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT.

Art. 4º. Observada a conveniência, a oportunidade e a disponibilidade orçamentária, o Poder Executivo poderá elaborar estudos, pesquisas e projetos, bem como executar obras de infraestrutura urbana nos parcelamentos de que tratam essa lei, de modo que restem atendidos, no que ainda for possível, os requisitos urbanísticos mínimos previstos na Lei Federal n.º 6766/79 e na Lei Municipal 1981/2020.
§1º. Caso o Poder Executivo venha a realizar obras ou a investir quaisquer recursos com a regularização do parcelamento deverá promover as medidas de sua competência para a eventual responsabilização civil, administrativa e penal do empreendedor responsável.

§2º. A critério da Administração, poderá ser firmado Termo de Ajustamento de Conduta com os responsáveis pelos loteamentos irregulares ou clandestinos, para fins de regularização urbana.
§3º. Os parâmetros de ocupação do solo referente aos parcelamentos de que trata essa lei, observado os núcleos urbanos já consolidados, serão definidos por Portaria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo ou outro órgão que venha lhe substituir.
§4º. Obrigatoriamente os responsáveis pelos empreendimentos transferirão áreas institucionais ao Município, incluindo-se às vias de circulação, nos termos do art. 22, da Lei Federal de n.º 6.766/1979.
§5º. Não sendo possível a reserva de áreas institucionais, conforme dispõe a Lei Federal de n.º 6.766/79 e Leis Municipais de n.º 1981 e 1982, ambas de 2020, o particular poderá indicar imóveis em outras localidades do território urbano municipal.
§5º. Até o registro do loteamento, o Município fica imediatamente imitido na posse de todas as áreas institucionais a partir de sua definição, a qual poderá ocorrer no Termo de Ajustamento de Conduta ou por Decreto, ouvido previamente o particular, respeitados os parâmetros legais mínimos.
§6º. Não haverá direito a indenização no caso do parágrafo anterior, ressalvadas as hipóteses de desapropriação.
§7º. Havendo o interesse do particular, poderá ser adotada operação urbana consorciada, prevista na Lei Complementar Municipal de n .º 1981/2021, para a melhoria da infraestrutura do sistema viário e comunitário do empreendimento.

Art. 5º. O Poder Executivo está autorizado a contratar empresas especializada para a execução da Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei Federal de n.º 13.465/2017.
Art. 6º. É imediata a aplicabilidade e execução da presente Lei no que respeita ao reconhecimento da regularidade dos parcelamentos descritos nessa lei, mesmo enquanto ainda não ultimadas as obras de infraestruturas que forem consideradas necessárias, possibilitando-se, desde já, a prestação de serviços públicos básicos essenciais, tais como, mas não se limitando a:
I - Emissão de certidão de número nos termos da Lei Municipal n.º 2003/2021;
II - Deferimento de licença para construção nos termos da legislação vigente; e
III - Emissão de licença de localização e funcionamento de atividades econômicas, observada a legislação municipal vigente.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto, sem prejuízo de sua imediata aplicabilidade e execução.

Art. 9º. O art. 49, da Lei Complementar Municipal de n.º 1982/2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 49 - O instrumento Operações Urbanas Consorciadas poderá ser aplicado em qualquer zoneamento urbano do Município, observada a conveniência e oportunidade.
Parágrafo único. A identificação da necessidade de implantação de projetos especiais para o desenvolvimento do Município, para a recuperação e/ou a revitalização de áreas e a proteção ao meio ambiente e ao patrimônio histórico, será realizada pelo Poder Executivo na mensagem do projeto de lei que trata o art. 50.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 05 de novembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:56E75BCD

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 22/2021 - CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Agnaldo Maria Justino	10	1º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 5.1. do Edital.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Aparecida de Fátima Carvalho da Silva – *Motivo*: A candidata não enviou Comprovante de Residência digitalizado, ademais, não consta na CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria "D" enviada, a devida anotação (no campo "observações") de registro de aprovação em curso especializado para condução de veículos escolares (no caso, CETE), conforme normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito e exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo (*vide* Lei Municipal Complementar de n.º 2002/2021). Ressalta-se, que a candidata não enviou nenhum Certificado de Conclusão do Curso de Especialização/Capacitação digitalizado.
Charles Silva Januário – *Motivo*: Não consta na CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria "D" enviada, a devida anotação (no campo "observações") de registro de aprovação em curso especializado para condução de veículos escolares (no caso, CETE) e de emergência/ambulância (no caso, CETVE), conforme normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito e exigido dos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo (*vide* Lei Municipal Complementar de n.º 2002/2021). Ressalta-se, que o candidato não enviou nenhum Certificado de Conclusão do Curso de Especialização/Capacitação digitalizado.
Fábio Aparecido Martins – *Motivo*: Não consta na CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria "D" enviada, a devida anotação (no campo "observações") de registro de aprovação em curso especializado para condução de veículos escolares (no caso, CETE) e de emergência/ambulância (no caso, CETVE), conforme normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito e exigido dos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo (*vide* Lei Municipal Complementar de n.º 2002/2021). Ressalta-se, que o candidato não enviou nenhum Certificado de Conclusão do Curso de Especialização/Capacitação digitalizado.
Hebert Batista Silva de Oliveira – *Motivo*: O candidato não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, ademais, não consta na CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria "D" enviada, a devida anotação (no campo "observações") de registro de aprovação em curso especializado para condução de veículos escolares (no caso, CETE) e de emergência/ambulância (no caso, CETVE), conforme normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito e exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo (*vide* Lei Municipal Complementar de n.º 2002/2021). Ressalta-se, que o candidato não enviou nenhum Certificado de Conclusão do Curso de Especialização/Capacitação digitalizado.
Marcela Cristina da Silva – *Motivo*: A candidata não enviou Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental digitalizado, ademais, não consta na CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria "D" enviada, a devida anotação (no campo "observações") de registro de aprovação em curso especializado para condução de veículos escolares (no caso, CETE) e de emergência/ambulância (no caso, CETVE), conforme normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito e exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo (*vide* Lei Municipal Complementar de n.º 2002/2021). Ressalta-se, que a candidata não enviou nenhum Certificado de Conclusão do Curso de Especialização/Capacitação digitalizado.
Nilson Klério Ribeiro – *Motivo*: Não consta na CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria "D" enviada, a devida anotação (no campo "observações") de registro de aprovação em curso especializado para condução de veículos escolares (no caso, CETE),

conforme normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito e exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo (*vide* Lei Municipal Complementar de n.º 2002/2021). Ressalta-se, que o candidato enviou apenas Certificado de Conclusão no Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Emergência digitalizado.
Priscila Duarte Chaves – *Motivo*: Não consta na CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria "D" enviada, a devida anotação (no campo "observações") de registro de aprovação em curso especializado para condução de veículos escolares (no caso, CETE), conforme normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito e exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo (*vide* Lei Municipal Complementar de n.º 2002/2021). Ressalta-se, que a candidata enviou apenas Certificado de Conclusão no Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Emergência digitalizado.
Ronaldo Kennedy Caldeira – *Motivo*: Não consta na CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria "D" enviada, a devida anotação (no campo "observações") de registro de aprovação em curso especializado para condução de veículos escolares (no caso, CETE) e de emergência/ambulância (no caso, CETVE), conforme normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito e exigido dos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo (*vide* Lei Municipal Complementar de n.º 2002/2021). Ressalta-se, que o candidato não enviou nenhum Certificado de Conclusão do Curso de Especialização/Capacitação digitalizado.

Santa Bárbara, 05 de novembro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:E8EEBF35

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 12/2021

Designa a comissão para acompanhamento e avaliação das amostras da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância no art.17, III, da Lei Municipal nº 1703/2013, na qual regulamenta a competência aos Secretários Municipais e autoridades equiparadas, a expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes e,
CONSIDERANDO a necessidade de verificação da compatibilidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência, com o intuito de garantir aos usuários produtos de boa qualidade.
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuarem como Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1º Titular	Aparecida Arcanjo	1012282
2º Titular	Daniela Cristina Dias	2010860
3º Titular	Cristilene Aparecida dos Santos	1012959
1º Suplente	Sheyla Cristina Ferreira Peron	2006120
2º Suplente	Paulo Henrique Barroso Oliveira	02010380
3º Suplente	Luciana Karine Brandao Dias	2006014

Art. 2º Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de novembro de 2021

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:8C33BFD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Publicação de Edital – Tomada de Preço n° 008/2021. ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 233/2021, modalidade Tomada de Preço n.º 008/2021, com abertura no dia 23 de novembro de 2021 às 13:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a construção da cobertura da quadra esportiva da Escola Francisco Inocêncio de Moura no Córrego do Bananal – Zona Rural – Santa Barbara do Leste – MG. Recurso FNDE. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro – Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 - http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 05/11/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:6EBC17DD

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Publicação de Edital – Tomada de Preço n° 009/2021. ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 234/2021, modalidade Tomada de Preço n.º 009/2021, com abertura no dia 24 de novembro de 2021 às 09:00 horas, objetivando a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a reforma das Escolas Municipais Francisco Inocêncio de Moura, Wanderson de Castro Elias e Manoel Martins Oliveira - Santa Barbara do Leste – MG. Recurso Próprio. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro – Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 - http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 05/11/2021 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:EE83A60B

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Publicação de Edital – Tomada de Preço n° 010/2021. ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura

de Processo Administrativo n.º 235/2021, modalidade Tomada de Preço n.º 010/2021, com abertura no dia 23 de novembro de 2021 às 09:00 horas, objetivando a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para tapa buracos e confecção de quebra-molas no município de Santa Barbara do Leste – MG. Recurso Próprio. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro – Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 05/11/2021 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:1CE28F91

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 236/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2021. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 18 de novembro de 2021 às 09:00 horas, Objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia em regime de execução sob demanda e necessidade continuada mediante fornecimento de mão-de-obra e materiais indispensáveis à reforma, conservação e manutenção das instalações físicas internas e externas do município, manutenção e conservação de estradas vicinais, logradouros públicos, Limpeza de Córregos e demais necessidades que se apresentarem, tendo como base o preço da tabela SINAP. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 05/11/2021 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:29138431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2021; DISPENSA N.º 013/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 039/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 064/2021; Dispensa n.º 013/2021, Processo Licitatório 039/2021; Objeto: Prestação de Serviços de auditoria independente e inspeção em processos licitatórios e contratos administrativos. Com emissão de parecer técnico e o relatório de auditoria circunstanciado das referidas demonstrações e relatório de diagnóstico corretivo e preventivo, atendendo a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. A Empresa TS Assessoria & Consultoria Pública Eireli foi declarado vencedor com o Valor Global de R$48.000,96 (quarenta e oito mil e noventa e seis centavos). Vigência do contrato: 09/07/2021 a 31/12/2021.

Santa Efigênia de Minas MG, 05 de novembro de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:0A695722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"NOMEIA MEMBROS DA CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CODEMA)" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Portaria Municipal nº101/2021.

"Nomeia membros da CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CODEMA)" e dá outras providências "

O Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal **Marcos Antônio Ferreira**, nos termos do **artigo 89, inciso II, alínea "a" da LOM** baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º: Ficam nomeados os membros que compõem o **"CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CODEMA)"do Município de Santana de Cataguases**, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 510/2021 a saber:
Representantes do Poder Público
- Evaldo Milani Matias
- Ana Paula Mariquito Montes
- Hellyel Fontes Oliveira

Representantes da Sociedade Civil
- Farley Oliveira Faria
- Rodrigo Machado de Souza
- José Vicente Pereira Garonce

Artigo 2º: A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 88/2021.

Santana de Cataguases/MG, 3 de novembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:9AFF6F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 013/PMSR/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.496 DE 04 DE MAIO DE 2021, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/PMSR/2021, oriundo de procedimento licitatório nº 066/PMSR/2021 - modalidade Pregão Eletrônico nº 028/PMSR/2021 – para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.496 DE 04 DE MAIO DE 2021, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO: REAVEL VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.260.538/0001-04 no valor de **R$249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:5554D1F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 016/PMSR/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/PMSR/2021, oriundo de procedimento licitatório nº 076/PMSR/2021 - modalidade Pregão Eletrônico nº 032/PMSR/2021 – para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO".**

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO: **B&F VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **22.310.550/0001-40** no valor global de **R$433.400,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos reais).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:B100CA83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 017/PMSR/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/PMSR/2021, oriundo de procedimento licitatório nº 080/PMSR/2021 - modalidade Pregão Eletrônico nº 035/PMSR/2021 – para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO".**

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO: **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **30.105.413/0001-00** no valor global de **R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:90932A35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 018/PMSR/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS DIGITAIS, COM MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/PMSR/2021, oriundo de procedimento licitatório nº 049/PMSR/2021 - modalidade Pregão Presencial nº 021/PMSR/2021 – para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**: "*REGISTRO DE PREÇOS PARA* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS DIGITAIS, COM MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, EXCETO PAPEL E GRAMPO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO: **COPIADORA IMEDIATA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.882.624/0001-01** no valor global de **R$ 19.699,80 (dezenove mil e seiscentos e noventa e nove reais).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:ED31F905

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 019/PMSR/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/PMSR/2021, oriundo de procedimento licitatório nº 078/PMSR/2021 - modalidade Pregão Presencial nº 033/PMSR/2021 – para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS."**

EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO:
-**INFO DIRECT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.959.463/0001-64** no valor global de **R$4.790,00** (quatro mil setecentos e noventa reais)**;**
-DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.097.727/0001-58** no valor global de **R$10.130,00** (dez mil cento e trinta reais)**;**
-DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625, inscrita no CNPJ sob o nº**12.252.696/0001-22** no valor global de **R$23.878,00** (vinte e três mil oitocentos e setenta e oito reais)**;**
-AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. **11.383.230/0001-01** no valor global de **R$780,00** (setecentos e oito reais**;**
-FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº **02.253.928/0001-03** no valor global de **R$900,00** (novecentos reais)**;**
-R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº **12.288.485/0001-99** no valor global de **R$25.410,00** (vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais)**.**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:B86C3281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **021/2021** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: *Apoio financeiro para custear os suprimentos da entidade, através de emenda parlamentar.*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o Lar do Idoso Dionísio Sousa Santos de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017,

visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação orçamentária: 02.12.00.28.241.0050.2254.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir do dia 05.11.2021 até 30.04.2022.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 05 de novembro de 2021.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:6292A3D8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E AAPAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº ***020/2021****- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIAE APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Apoio financeiro para viabilizar a aquisição de materiais diversos que serão usados nas atividades diárias da instituição, através da emenda parlamentar nº 202039140003.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a *APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Vitória-MG*, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
Dotação orçamentária: 02.12.08.243.0050.2253.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja a partir do dia 08.11.2021 à 04.04.2021.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 08 de novembro de 2021.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:994A1387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. Processo Licitatório nº 010/2021. Pregão Presencial nº 006/2021. Termo Aditivo 011TA08/2021 (8º Termo Aditivo ao Contrato 011/2021). Contratada: Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro e das cláusulas contratuais. Vigência: 19/10/2021 a 31/12/2021. Valor reajustado: álcool de R$ 5,23 para R$ 5,73, gasolina comum de R$ 6,81 para R$ 7,23 e Óleo diesel S10 de R$ 5,13 para R$ 5,52. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, cláusula quarta do contrato ora aditado e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 19/10/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4DB5ED5D

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 937/2021

Lei Municipal nº 937/2021

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus lídimos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 300.00000 (trezentos mil reais), consignando ao Orçamento da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, no presente exercício de 2021, a fonte de recurso 168, à seguinte dotação orçamentária:

02. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
08. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
00. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
2.08.00.15.451.0011.1.0092-168 – 4.4.90.51.00 Infraestrutura e Pavimentação Vias Urbanas.....R$ 300.000.00
Total da Subunidade 00..... R$ 300.000,00
Total da Unidade 08..... R$ 300.000,00
Total da Instituição 02..... R$ 300.000,00
Total Geral Acrescido..... R$ 300.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação, na forma do § 1º, inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 03 de novembro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:ACD322DF

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 938/2021

Lei Municipal nº 938/2021

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus autênticos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 313.900,00 (trezentos e treze mil e novecentos reais), às seguintes dotações do atual orçamento do Município de Santo Antônio do Aventureiro:

Órgão 02. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
Unidade 05. Secretaria Municipal de Educação
Subunidade 01. FUNDEB
2.05.01.12.361.0012.2.0050-118 – 3.1.90.11.00 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.....R$ 155.000.00

2.05.01.12.361.0012.2.0051-119 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Transporte Escolar 40%..... R$ 12.400,00
2.05.01.12.361.0012.2.0052-119 – 3.1.90.11.00 – Manutenção e Revitalização da Educação Básica 40%.....R$ 64.000,00
2.05.01.12.365.0012.2.0053-118 – 3.1.90.11.00 – Remuneração dos Profissionais do Magistério Infantil..... R$ 82.500,00
Total da Subunidade 01..... R$ 313.900,00
Total da Unidade 05..... R$ 313.900,00
Total da Instituição 02..... R$ 313.900,00
Total Geral Acrescido..... R$ 313.900,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação, na forma do § 1º, inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 03 de novembro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:E947EF4E

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 939/2021

Lei Municipal nº 939/2021

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus autênticos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais), às seguintes dotações do atual orçamento do Município de Santo Antônio do Aventureiro:

Órgão 02. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
Unidade 05. Secretaria Municipal de Educação
Subunidade 01. FUNDEB
2.05.01.12.361.0012.2.0050-118 – 3.1.90.11.00 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica .....R$ 77.500.00
2.05.01.12.361.0012.2.0051-119 – 3.1.90.11 – Manutenção do Transporte Escolar 40%..... R$ 6.100,00
2.05.01.12.365.0012.2.0053-118 – 3.1.90.11.00 – Remuneração dos Profissionais do Magistério Infantil.....R$ 27.500,00
Total da Subunidade 01..... R$ 111.100,00
Total da Unidade 05..... R$ 111.100,00

Unidade 07. Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade 01. Fundo Municipal de Saúde
2.07.01.10.301.0013.2.0074-159 – 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica..... R$ 20.000,00
Total da Subunidade 01..... R$ 20.000,00
Total da Unidade 07..... R$ 20.000,00
Total da Instituição 02..... R$ 131.100,00
Total Geral Acrescido..... R$ 131.100,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado como fonte de recursos a anulação das seguintes dotações do orçamento do Município, na forma do § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.
Órgão 02. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
Unidade 05. Secretaria Municipal de Educação
Subunidade 01. FUNDEB
2.05.01.12.361.0012.2.0050-118 – 3.1.90.04.00 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica..... R$ 15.308,47
2.05.01.12.361.0012.2.0052-119 – 3.1.90.04.00 – Manutenção e Revitalização da Educação Básica 40%..... R$ 29.000,00

2.05.01.12.365.0012.2.0053-118 – 3.1.90.04.00 – Remuneração dos Profissionais do Magistério Infantil..... R$ 20.000,00
2.05.01.12.365.0012.2.0053-118 – 3.1.90.13.00 – Remuneração dos Profissionais do Magistério Infantil..... R$ 73,71
2.05.01.12.361.0012.2.0052-119 – 3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação Básica 40%..... R$ 11.000,00
2.05.01.12.361.0012.2.0052-119 – 3.3.90.32.00 – Manutenção e Revitalização da Educação Básica 40%..... R$ 10.000,00
2.05.01.12.361.0012.2.0051-119 – 3.3.90.36.00 – Manutenção do Transporte Escolar 40%..... R$ 2.000,00
2.05.01.12.361.0012.2.0051-119 – 3.3.90.39.00 – Manutenção do Transporte Escolar 40%..... R$ 16.717,82
2.05.01.12.361.0012.1.0048-119 – 4.4.90.51.00 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas 40%..... R$ 7.000,00
Total da Subunidade 01.....R$ 111.100,00
Total da Unidade 05.....R$ 111.100,00

Unidade 07. Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade 01. Fundo Municipal de Saúde
2.07.01.10.301.0013.2.0078-159 – 3.1.90.04.00 – Manutenção do Programa NASF..... R$ 1.900,00
2.07.01.10.301.0013.2.0077-159 – 3.3.90.32.00 – Manutenção do Programa Saúde Bucal..... R$ 3.000,00
2.07.01.10.302.0013.2.0082-159 – 3.3.90.32.00 – Manutenção do Atendimento Hospitalar e Laboratorial..... R$ 1.500,00
2.07.01.10.301.0013.2.0075-159 – 3.3.90.36.00 – Manutenção do Programa Saúde da Família..... R$ 7.000,00
2.07.01.10.301.0013.2.0078-159 – 3.3.90.36.00 – Manutenção do Programa NASF..... R$ 1.000,00
2.07.01.10.304.0013.2.0085-159 – 3.3.90.39.00 – Manutenção da Vigilância Sanitária..... R$ 5.600,00
Total da Subunidade 01..... R$ 20.000,00
Total da Unidade 07..... R$ 20.000,00
Total da Instituição 02..... R$ 131.100,00
Total Geral Anulado..... R$ 131.100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 03 de novembro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:360C0BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO 094/2021 DISPENSA NO: 023/2021

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa CARMO VEÍCULOS LTDA, para a REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA EM OFICINA AUTORIZADA, NO VEÍCULO RENAULT KWID ZEN 1.0 MT ANO: 2021/2022 PLACA: RNC 0I61 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 1.098,74 (Um mil e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8B8FEFF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N 094/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 023/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 023/2021

OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA EM OFICINA AUTORIZADA, NO VEÍCULO RENAULT KWID ZEN 1.0 MT ANO: 2021/2022 PLACA: RNC 0I61 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: CARMO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 02.251.332/0001-74
Valor global: 1.098,74 (Um mil e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).
Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 28 de novembro de 2021.
Fundamentação Legal: Inciso XVII do art. 24 da Lei 8666/93

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de outubro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D41D67EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 094/2021, Dispensa de Licitação nº 023/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CARMO VEÍCULOS LTDA**. Valor total de R$ 1.098,74 (Hum mil e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA EM OFICINA AUTORIZADA, NO VEÍCULO RENAULT KWID ZEN 1.0 MT ANO: 2021/2022 PLACA: RNC 0I61 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fundamento Legal: Art. 24, IV, Lei 8666/93. Assinatura: 28/10/2021 – VIGÊNCIA: 28/11/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:24B96314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 091/2021, Modalidade Tomada de Preços nº 008/2021, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS PÓRTICOS NAS ENTRADAS DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	**FORMATO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 15.526.058/0001-40 Rua da Lagoinha, nº 48 Bairro Centro Água Boa/MG CEP: 39.790-000**	**GLOBAL**	**R$ 215.162,32 (Duzentos e quinze mil e cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de novembro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

MARIA APARECIDA REIS
Membro CPL

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Membro CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:50495727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA e consequentemente HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021**, **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS PÓRTICOS NAS ENTRADAS DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**
FORMATO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 15.526.058/0001-40 Rua da Lagoinha, nº 48 Bairro Centro Água Boa/MG CEP: 39.790-000	**R$ 215.162,32 (Duzentos e quinze mil e cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de novembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E2CBB289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 152/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 152/2021 PREGÃO PRESENCIAL 118/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários à finalização da rede estruturada e rede lógica, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Ofício 134/2021 (que trata da etapa executada) no Prédio do Paço Municipal e da Prefeitura Municipal, situados na Praça Getúlio Vargas, no 10 e 18 respectivamente.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 22 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9337C565

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 152/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 152/2021 PREGÃO PRESENCIAL 118/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários à finalização da rede estruturada e rede lógica, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Ofício 134/2021 (que trata da etapa executada) no Prédio do Paço Municipal e da Prefeitura Municipal, situados na Praça Getúlio Vargas, no 10 e 18 respectivamente.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 143/2021, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Jeferson de Oliveira Lacerda 08402722601**, CNPJ: 18.123.443/0001-35, no valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais).

Santo Antônio do Monte, 21 de outubro de 2021.

HEDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:ADEC578F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 169/2021 – PREGÃO 131/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição 04(quatro) tendas sanfonadas com black-out, medindo 3,00x4,50 metros em aço galvanizado soldado com sistema MIG, e parafusos com porcas travantes, lona de PVC térmica, dupla face, totalmente vulcanizada com sistema de rádio frequência, sem costuras com linhas, tratamento ultra-violeta, anti desbotamento e ressecamento, anti-fungos e anti-mofos para maior exposição a chuva e umidade, material flexível e altamente dobrável, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 22 de Novembro de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 05 de novembro de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1EADE890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2.021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0134/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2.021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 0134/2021/Pregão Presencial nº. 074/2021/Registro de Preço nº. 078/2021, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de moveis, materiais de informática e eletrônicos, equipamentos hospitalares e odontológicos. A sessão será realizada no dia 23 de Novembro de 2021, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 05 de Novembro de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D511182E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 99/2021

PORTARIA Nº 99/2021

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que especifica".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando que o cargo ocupado é comissionado amplo, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidora Maria do Rosário Lopes Silva inscrito no CPF n° 084.894.626-07 do cargo de provimento em comissão de Chefe de divisão de licitação a partir do dia 31/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 31 de Outubro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:28FDCC71

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 100/2021

PORTARIA Nº 100/2021

"Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto– MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de exercício funções inerentes a Chefe de Divisão de Licitação*;*

Considerando o disposto na Lei Municipal 003-2005 a qual dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal e São Gonçalo do Rio Preto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Jânia Aparecida Nunes, inscrita no CPF sob o nº 877.550.846-04 para exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG 01 de Novembro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:B85E8CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 302/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020 - DISPENSA Nº 056/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR MENSAL: R$ 1.620,62 (MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 19.447,44 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 22/10/2021. VIGÊNCIA: 25/10/2021 A 24/10/2022. LOCADOR: EDILSON SOARES DE CARVALHO. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MAURICIO SILVÉRIO RIBEIRO – PROCURADOR DO LOCADOR.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B44D492D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 043, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, e:

Considerando a necessidade de substituição de membro para exercer a função de fiscal sanitário e ambiental de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação funcional	Nome	Cargo
146.782.526-30	Eric Lucas Alves dos Santos	Fiscal Sanitário e Ambiental

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Portaria 035, de 02 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de novembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:256E459D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art.1º Nomear os servidores para compor a Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município a saber:
· Luiz Gustavo Batista Oliveira;
· Keilla Aparecida da Silva;
· César José Barbosa.
§1º Fica designado o servidor César José Barbosa como Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município.
§2º Os servidores do Município designados para compor a presente Comissão ficam liberados de suas atribuições quando no exercício do cargo das atividades previstas no presente instrumento.

Art.2º Compete à Comissão ora designada a atribuição de avaliar todos os bens móveis e imóveis, objeto de transação com o Município de São Gotardo, sob a forma de locação, compra e venda, doação,

concessão de direito real de uso, arrendamento, comodato, dentre outras espécies de alienações ou cessões.

Art.3º As conclusões da Comissão serão reduzidas a termo, mediante laudo de avaliação assinado pelos seus membros, os quais respondem pelas informações prestadas.

Art.4º. A Comissão poderá requisitar orientação de outros servidores do Município, de profissionais ou de empresas especializadas conforme o ramo em que estiverem avaliando o bem, mediante prévia autorização do Chefe do Executivo nos dois últimos casos.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 016, de 22 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de novembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:14EC6C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 391 DE 31 DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **WANDERSON JHONYS DE SOUZA,** do cargo, em comissão, de **DIRETOR I**, a partir de 31 (trinta e um) de agosto de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:4103624A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 392 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **LUIZ GUSTAVO BATISTA OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG: MG-20.682.567 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 022.583.676-97, para exercer o cargo, em comissão, para exercer o cargo, em comissão, de **DIRETOR I**, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de novembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:DD2C2BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 393 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **FERNANDA LINA DE SA LOPES,** brasileira, portadora do RG:MG-13.493.398 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 061.101.246-48, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR IV**, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de novembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:23B7DF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 394 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **FERNANDA APARECIDA CARDOSO,** brasileira, portadora do RG:MG- 10.615.595 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 035.449.256-0, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR I**, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de novembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:9BC43244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 154 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exonera, a pedido, Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 46, inciso III, da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do

Servidor Público do Município de São João da Ponte) e demais dispositivos legais atinentes,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **WILSON DOUGLAS RODRIGUES,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 367.385.816-53**,**do Cargo de provimento efetivo "**AGENTE ADMINISTRATIVO II"**, cuja posse ocorreu em 28 de Dezembro de 2016, e exercício em 02 de Janeiro de 2017 conforme Termos de Posse e exercício.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 04 de Novembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:EBEEA16E

ASSESSORIA JURIDICA
5ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte torna pública a disponibilização da 5ª Retificação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, Edital 01/2021, publicada em sua íntegra, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São João da Ponte e no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.

São João da Ponte - MG, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:5B4208FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº056/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº085/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N°040/2021

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº056/2021 – Processo Licitatório Nº085/2021 – Pregão Eletrônico n°040/2021, que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para a **Aquisição de 01 (um) cardioversor/desfibrilador,** a fim de atender as demandas do Hospital Municipal São Geraldo nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus - covid-19 e outras ações, **conforme Resolução SES/MG nº 7.461 de 31/03/2021** alterada pela **Resolução SES/MG 7.649 de 13/08/2021 e Termo de Compromisso 724/7461** que entre si celebra o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de São João da Ponte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a solicitação daSecretaria Municipal de Saúde, a empresa: **MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 27.705.997/0001-31. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$16.950,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 04 de Novembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8B813BEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº056/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº085/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N°040/2021

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Edital de Licitação nº056/2021 – Processo Licitatório nº085/2021 – Pregão Eletrônico n°040/2021, que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para a **Aquisição de 01 (um) cardioversor/desfibrilador,** a fim de atender as demandas do Hospital Municipal São Geraldo nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus - covid-19 e outras ações, **conforme Resolução SES/MG nº 7.461 de 31/03/2021** alterada pela **Resolução SES/MG 7.649 de 13/08/2021 e Termo de Compromisso 724/7461** que entre si celebra o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de São João da Ponte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a solicitação daSecretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Contrato Administrativo nº109/2021 – MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.705.997/0001-31. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$16.950,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: **04/11/2021 à 31/12/2021.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 04 de Novembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0CEA6EF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº055/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº084/2021 - TOMADA DE PREÇOS N°005/2021

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução de Pavimentação Asfaltica em CBUQ** em diversas Ruas na Sede do Município de São Joao da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 08h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 033, de 06 de janeiro de 2021, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Srta. Laiane Pereira dos Santos, Sr. Paulo Giovane Pereira, Srta. Camila Ruas Ferreira e Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, para deliberar sobre o desfecho parcial do processo licitatório nº: 084/2021– Tomada de Preços nº: 005/2021, processo este que tem como objeto a contratação dos serviços supracitados. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (DOU, DOE; HOJE

EM DIA, AMM, site oficial da Prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Aberta a sessão constatou-se o comparecimento das empresas: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45,** representada neste ato por procuração pela Sra. Moniella Francisca da Silva Ramos, inscrita no CPF sob o nº 109.193.056-28 e a empresa **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.478/0001-70,** representada neste ato por procuração pelo Sr. Gustavo Botelho Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº 082.095.086-60, onde as mesmas manifestaram interesse em participar do certame, apresentando em tempo hábil os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e os envelopes contendo a Proposta de Preços. Diante disto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os representantes das empresas acima qualificadas apresentaram cópia do Contrato Social, acompanhado de cópia de sua identidade civil, onde comprovou a representação legal do outorgante, sendo as mesmas devidamente credenciadas em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

Neste momento da sessão o representante da empresa **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.478/0001-70**, Sr. Gustavo Botelho Figueiredo apresentou a informação de que a empresa concorrente RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45 faz parte do grupo da empresa C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.666.391/0001-43 declarada inidônea pela lei de licitações para contratar com a administração pública, e como tal a mesma não poderia participar do presente certame.

Atento a informação apresentada, a comissão decidiu seguir para a fase de habilitação, uma vez que na fase de credenciamento não era possível averiguar com segurança a informação levantada.

Sendo assim, em seguida foram recolhidos os envelopes contendo a Proposta de Preços e os envelopes contendo as Documentações de Habilitação, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos demais membros e aos licitantes presentes, e após constatar a inviolabilidade dos envelopes, fizeram o mesmo. Logo em seguida foram abertos os envelopes de Documentação de Habilitação das citadas empresas. Partiu-se para análise das documentações das empresas: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45** e **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.478/0001-70** e constatado pela comissão que os mesmos foram apresentados de acordo ao exigido no instrumento convocatório quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Documentação Complementar e Qualificação Econômica Financeira (Certidão de Falência).
Após análise documental, foi remetido o Balanço Patrimonial e sua demonstração contábil, bem como sua análise contábil, para o contador responsável por este Município, o Sr. Hamilton Lopes da Silva, inscrito no CRC sob o nº 118.486-0, para verificação de conformidade e do atendimento às cláusulas editalícias (instrumento convocatório), o qual analisou e manifestou **favorável** às documentações a ele apresentadas, verificando que a situação financeira das empresas supracitadas, participantes desse certame, apresentaram índices de acordo ao exigido no edital.
Prosseguindo os trabalhos, foi encaminhado ao engenheiro civil Sr. Alisson Gusmão Cordeiro, inscrito no CREA 167.936/D, responsável pela fiscalização de engenharia do Município, às documentações referente à Qualificação Técnica, nos subitens 5, 5.1, 5.2., 5.2.1.1, 5.2.2; 5.2.2.1, 5.2.2.2 e 5.2.2.5, onde após análise dos documentos perquiridos acima, o mesmo se manifestou favorável às documentações à ele apresentadas(Qualificação Técnica)conforme Parecer Técnico FAVORÁVEL, nº 06/2021 em anexo, referente as empresas: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45** e a empresa **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.478/0001-70**, verificando que as mesmas apresentaram documentações dentro das exigências editalícias, cumprindo todos os requisitos legais quanto a Qualificação Técnica, desta forma, opinando-se pela **HABILITAÇÃO** das citadas **EMPRESAS** para a próxima fase do certame.

Posto isso, passou-se a análise da informação apresentada ainda na fase de credenciamento pela **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA – EPP** de que a licitante RODRIGUES CONSTRUÇÕES está impedida de participar da licitação em razão de compor o grupo C&R que encontra-se penalizada em âmbito nacional. Ressalta-se que o representante da Construtora Novais na presença desta comissão e da representante da empresa RODRIGUES CONSTRUÇÕES de posse do seu telefone celular pessoal entrou em contato no número de telefone informado para contato da empresa RODRIGUES CONSTRUÇÕES, qual seja: (38) 3495-0813 às 10h21min e com o telefone em "viva voz" a atendente no outro lado da linha se identificou como *" C&R, bom dia?"*. Sendo assim, está sendo registrado em ata a pedido do representante da empresa CONSTRUTORA NOVAIS.
Com fim de averiguar as informações lançadas essa comissão em diligência consultou os sites eletrônicos de aplicação de sanção e constatou que a empresa C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.666.391/0001-43, de fato encontra-se penalizada com o tipo de sanção "INIDONEIDADE – LEI DE LICITAÇÕES , Fundamentação legal art. 87, inc IV da Lei 8.666/1993, sendo certo que o proprietário da empresa é o Sr. Edilson Júnior Rodrigues, CPF: 102.127.826-22. (Conforme anexo)
Registre-se que em consulta ao nome e CPF do sócio. Sr. Edilson Júnior Rodrigues, CPF: 102.127.826-22 não foram localizados impedimentos.
Desta forma, passa-se a análise do apresentado. Verifica-se, que apesar de a empresa RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELLI – EPP, em seu alvará fazer referência ao "grupo da empresa C&R", os sócios não são comuns, uma vez que a sociedade da empresa RODRIGUES CONSTRUÇÇÕES é composta por IGOR TOMÉ RODRIGUES, e contra este, assim como o CNPJ da empresa ora concorrente não há impedimento junto aos órgãos de aplicações de sanção.
O que se observa é que um dos responsáveis técnico da empresa RODRIGUES CONSTRUÇÕES o Sr. Edilson Júnior Rodrigues era um dos sócios da empresa C&R impedida de licitar, fato que não impede ou gera a inabilitação da licitante.
Isto posto, prosseguindo análise foi constatado pela Presidente e os membros da CPL, que as demais documentações apresentadas, estão em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, apresentando também cópias em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificada sua veracidade na presente data. Diante disto, a Comissão de Licitação decide: **HABILITAR** as empresas **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45** e a empresa **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.496.478/0001-70.**
Neste sentido, a Presidente da CPL resolve por encerrar a sessão considerando a habilitação das empresas, determinando encerrada a reunião e aberto o prazo de recurso determinado no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei N.º 8.666/93 conforme solictado pela empresa CONSTRUTORA NOVAIS LTDA – EPP.

Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a fase habilitatória recomendando que fosse digitado a presente ata, que depois de lida e aprovada, que a mesma seja assinada por todos, iniciando-se o prazo de recurso nesta data e em caso de apresentação de recurso os demais licitantes prazo para contrarrazões nos termos da lei. As empresas ficam cientes que as demais publicações ocorrerão na imprensa oficial do Município de São João da Ponte-MG e que os envelopes de suas propostas ficarão em poder da CPL até a data marcada para sua abertura.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 05 de novembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitações:

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAULO GIOVANE PEREIRA
Membro da Comissão

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Membro Secretário da Comissão

Camila Ruas Ferreira
Membro da Comissão

GUILHERME TADEU R. DOS SANTOS
Membro da Comissão

HAMILTON LOPES DA SILVA
CRC sob o nº 118.486-0.
Setor Contábil

ALISSON GUSMÃO CORDEIRO
CREA 167.936/D
Engenheiro do Município

Rodrigues Construções e Transporte EIRELLI - EPP
CNPJ nº 26.861.341/0001-45
MONIELLA FRANCISCA DA SILVA RAMOS
CPF nº 109.193.056-28

Construtora Novais LTDA - EPP
CNPJ nº 86.496.478/0001-70
GUSTAVO BOTELHO FIGUEIREDO
CPF nº 082.095.086-60

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D87CE17E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.562 EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

DECRETO Nº. 8.562

Exonera Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o pedido de exoneração protocolizado na Secretaria Municipal de Governo sob nº 0150/2021 na data de 04/11/2021; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado a pedido o **Sr. Danilo Dotti Silveira** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de novembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6E2B2297

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.563 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

DECRETO Nº. 8.563

Nomeia Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Márcio Fernando de Oliveira,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Gerente de Convênios",** a partir desta data.

Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, o nomeado fará opção por um dos vencimentos

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de novembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0005CADF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA - PORTARIA N.º SAAE/PRES- 048/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DA CHEFIA DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DA AUTARQUIA, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

R E S O L V E:

Art 1º. – Na Portaria Nº SAAE/PRES- 048/2021 de 28/10/2021, que dispõe sobre designação de Servidor para responder pelas atribuições da Chefia da Seção de Manutenção do Sistema de Água desta Autarquia, em substituição, em seu artigo 1º, **onde se lê**:

Artigo 1º. - Designar o Servidor **RANEY FORASTEIRO**, ocupante do cargo de Encanador, para responder pelas funções do Servidor

JOÃO PAULO DO NASCIMENTO RIBEIRO, Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Água desta Autarquia, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 03 e 17 de Novembro de 2021.

Leia-se:

Artigo 1º. - Designar o Servidor **RANEY FORASTEIRO**, ocupante do cargo de Encanador, para responder pelas funções do Servidor **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO RIBEIRO**, Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Água desta Autarquia, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 03 e 12 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Permanecem inalteradas as demais disposições.

São Lourenço - MG, 04 de Novembro 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2782EE35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2621

PORTARIA Nº 2621

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – COMESSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3719, de 15 de fevereiro de 2011 e suas alterações que dispõe sobre a criação, composição, competência e funcionamento do Conselho Municipal de Esportes,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Esportes é órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo,

CONSIDERANDO que as funções dos membros do Conselho Municipal de Esporte e de membros de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

CONSIDERANDO o art. 8º da referida Lei, onde consta que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes é de dois anos, permitida uma recondução.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – COMESSP, conforme composição a seguir:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA:

Titular: Gustavo Henrique Arantes;
Suplente: Danilo Pimenta de Oliveira.
Titular: Patrícia Donizete Venerando Baldo;
Suplente: Márcio Furtado de Medeiros.

II – REPRESENTANTES DO PROGRAMA VIDA ATIVA TERCEIRA IDADE:

Titular: Lusimara Aparecida Jorge Preto;
Suplente: Soraya Aparecida Hanna Girgi Marinzeck.

III – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO:

Titular: Luiz Antônio da Paixão;
Suplente: Fabiana Maria Silveira.

IV – REPRESENTANTE DE ÓRGÃO/ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS DEFICIENTES FÍSICOS:

Titular: Jerusa Colombaroli;
Suplente: Túlio Márcio Colombaroli.

V – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Fábio Henrique Costa Bugança;
Suplente: Allen Cristian Cruz.

VI – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Josemar Bueno da Silva;
Suplente: Leonardo Costa Silveira.

VII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL:

Titular: João Paulo Alves Bueno;
Suplente: Argeu Aparecido Leite.

VIII – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE ÁREAS DIVERSAS QUE POSSUAM ENVOLVIMENTO COM O ESPORTE DO MUNICÍPIO:

Titular: Luciana Aparecida de Oliveira Peres;
Suplente: Marco Aurélio Pessone.
Titular: João Roberto Caetano Júnior;
Suplente: Cleber Rodrigo de Souza.

IX – REPRESENTANTES DE ENTIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO:

Titular: Thiago Duarte Rosa;
Suplente: Maria Elisa Meles Ferreira.
Titular: Rafael Domingos da Silva;
Suplente: Plínio Romano dos Reis.

Art. 2º Fica designada para Secretária Executiva do Conselho Municipal de Esportes a servidora da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura Angela Maria Duarte.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho Municipal de Esportes e dos membros de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 9.10.2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 5 de novembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:A0B85EF5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 024 /2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Prefeito Sr. Marcelo de Morais ratifica nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, conforme determina o artigo 26, caput, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, o **PRC Nº 1429/2021– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021**, a qual refere-se à locação de um imóvel situado a avenida Wenceslau Brás, nº 1362, destinado a abrigar a nova sede da Secretaria Municipal de Saúde, e um imóvel situado na avenida Wenceslau Brás, nº 1380A, destinado a abrigar o ambulatório municipal, ambos na Vila Formosa, por um período de 12 meses, integrando a Secretaria Municipal de Saúde. Sendo os proprietários a Sra Maria Aparecida de Carvalho Formágio e do Sr. Reynaldo Formágio, os quais fizeram um contrato de comodato com o filho Reynaldo Formágio Filho, CPF 012.510.756-06 e Rg: M – 10.998.904, referente ao imóvel da Wenceslau Brás, nº 1362 e na Avenida Wenceslau Brás, nº 1380A, Vila Formosa o imóvel está na propriedade da empresa EFG Empreendimentos e Participações LTDA, a qual firmou um contrato de comodato, para exploração da melhor forma que lhes convier com os Srs. Enzo Formagio Cantieri Giachero, CPF: 078.373.226-06, RG MG 14981365 e Mariana Formagio Cantieri Giachero, CPF: 130.287.986-38 e RG 628743609**.** As características do imóvel, bem como sua localização condicionaram a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliação.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito.

05 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:1DCAE840

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DA DISP 024/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso – MG. Extrato de Contrato de Locação nº 102/2021 e 103/2021 da Dispensa de Licitação nº 02418/2021. Objeto: locação de um imóvel situado a avenida Wenceslau Brás, nº 1362, destinado a abrigar a nova sede da Secretaria Municipal de Saúde, e um imóvel situado na avenida Wenceslau Brás, nº 1380A, destinado a abrigar o ambulatório municipal, ambos na Vila Formosa, por um período de 12 meses, integrando a Secretaria Municipal de Saúde**,** cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. Locadores: Reynaldo Formágio Filho, CPF 012.510.756-06 e Rg: M – 10.998.904, referente ao imóvel da Wenceslau Brás, nº 1362 e na Avenida Wenceslau Brás, nº 1380A, Vila Formosa, os Srs. Enzo Formagio Cantieri Giachero, CPF: 078.373.226-06, RG MG 14981365 e Mariana Formagio Cantieri Giachero, CPF: 130.287.986-38 e RG 628743609. **Vigência: 08/11/2021 a 07/11/2022**. O Valor total do a*luguel mensal é R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) referente ao prédio situado a Av. Wenceslau Brás, nº 1380 A e R$ 6.500,00 referente ao imóvel, situado a Av. Wenceslau Brás, nº 1362, totalizando o valor aproximado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) anualmente.*

Locatária:
ADELMA LÚCIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.

São Sebastião do Paraíso, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:9B5F4EE0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 072/2021- EQUIPAMENTOS PARA SUPORTE VENTILATÓRIO E BOMBA DE INFUSÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 072/2021, Processo nº 1421/2021, tipo licitatório: Menor Preço, Critério de julgamento das propostas: Menor Preço por Item. Objeto: **A**quisição de equipamentos para suporte ventilatório e bomba de infusão, destinados a manutenção e funcionamento do centro de atendimento covid, conforme disposto na resolução SES/MG 7491/21, integrando a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega imediata. A abertura será dia 25 de novembro de 2021, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de Novembro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:B270F36B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 072/2021- AQUISIÇÃO DE 02 PLACAS VIBRATÓRIAS E 01 MÁQUINA EXTRUSORA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 050/2021, Processo nº 01106/2021, tipo licitatório menor preço, critério de julgamento menor preço por Item. Objeto: Aquisição de 02 placas vibratórias e 01 máquina extrusora destinadas a manutenção da operação tapa buracos e confecção de sarjetas do município, com entrega imediata, exclusiva para ME, EPP E MEI. A abertura será dia 26 de Novembro de 2021, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00, 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de Novembro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE -
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:E524CE4B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021. Processo Administrativo nº 1432/2021. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da Pessoa Jurídica ETERNITE MEDICINA para prestação de SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS (NEFROLOGIA), EXAMES: ULTRASSONOGRAFIA; CARDIOLÓGICOS E NEUROLÓGICOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, credenciada através do Chamamento Público nº 003/2021, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. **Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído**. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de novembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:3FE36DAA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 014/2021. Processo nº 1432/2021. Chamamento Público nº 003/2021– Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA 003/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS (NEFROLOGIA), EXAMES: ULTRASSONOGRAFIA; EXAMES CARDIOLÓGICOS E NEUROLÓGICOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. (ETERNITE MEDICINA), pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: **ETERNITE MEDICINA**. Valor total do contrato: R$ 328.461,64 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 08 de Novembro de 2021 a 07 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

ADELMA LÚCIA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:AA4F3531

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 057

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo nº 1262/2021. Pregão Presencial nº 057/2021. Registro de Preços nº 039/2021. Objeto: **Registro de preços para contratação de Laboratório de Análises Clínicas, para a realização de exames RT-PCR, para diagnóstico de COVID-19, ao Município de São Sebastião do Paraíso, com fornecimento de todo o material necessário para realização das coletas, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da administração**. **Vigência: 08 de novembro de 2021 a 07 de novembro de 2022**. **Contratada: BIOCHEMIE BIOTECNOLOGIA S/A**. Valor estimado **R$ 170.700,00** (cento e setenta mil e setecentos reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:48A210E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº101 PREGÃO 057/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato do Contrato nº 101/2021 Processo nº 1262/2021. Pregão Presencial nº 057/2021. Registro de Preços nº 039/2021. Objeto: **Registro de preços para contratação de Laboratório de Análises Clínicas, para a realização de exames RT-PCR, para diagnóstico de COVID-19, ao Município de São Sebastião do Paraíso, com fornecimento de todo o material necessário para realização das coletas, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da administração**. **Vigência: 08 de novembro de 2021 a 07 de novembro de 2022**. **Contratada: BIOCHEMIE BIOTECNOLOGIA S/A**. Valor estimado **R$ 170.700,00** (cento e setenta mil e setecentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:37C9B8C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Thomé das Letras torna público o 1° Termo de Apostilamento, contrato n° 101/2021, do PAL n° 123/2021, Pregão Presencial nº 045/2021, tendo como objeto aquisição futura de gás de cozinha em botijas de 13 kg, visando atender as necessidades das secretarias municipais de São Tomé Das Letras – MG. AURIDA NATALICE GUEDES FERREIRA - ME. CNPJ nº 12.911.818/0001-45.

PRODUTO	PREÇO LICITADO	PREÇO ATUALIZADO
BOTIJAS DE 13 KG	R$ 100,00	R$ 104,50

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:04705D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 132/2021, Pregão Presencial n° 049/2021, que tem como objeto desta licitação Registro de Preços para aquisições de materiais esportivos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo departamento municipal de educação, departamento de esporte, departamento de desenvolvimento social e demais departamentos integrantes da estrutura administrativa municipal. Contrato n° 112/2021. INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 03.228.849/0001-05. No valor de R$ 40.580,50. Contrato n° 113/2021. RODRIGO TOLOSA RICO**,** inscrita no CNPJ sob nº 00.868.882/0001-01. No valor de R$ 27.339,20. Contrato n° 114/2021. AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 18.905.288/0001-09. No valor de R$ 106.568,00. Contrato n° 115/2021. FABIO PENHA DE CARVALHO**,** inscrita no CNPJ sob nº 20.976.832/0001-55. No valor de R$ 46.955,60.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:A567DCE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021

1. Chamada e verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da ata da 15ª (décima quinta) reunião ordinária, ocorrida no dia 25 de outubro de 2021;
3. Leitura de correspondência;
4. Distribuição e despacho de projetos de Leis para as Comissões:
· Projeto de Lei **nº 011**, de 29 de outubro de 2021, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2022;

· Projeto de Lei **nº 012,** de 05 de novembro de 2021, que Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Preservação às Nascentes e Mananciais de água, denominado "Nascentes Protegidas" no Município de Sem Peixe – MG;
· Projeto de Lei **nº 013,** de 05 de novembro de 20214, que " Institui no calendário oficial do município de Sem Peixe, o dia do SEMPEIXEANO AUSENTE, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de julho."
· Projeto de Lei **nº 014**, de 05 de novembro de 2021, que Dispõe sobre o pagamento de 1/3 Constitucional de férias aos Vereadores da Câmara Municipal de Sem Peixe-MG.
5. Turno único de discussão e votação de indicação;
6. Chamada final.

Sem Peixe, 05 de novembro de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:527E7C4B

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço 003/2021. Objeto: serviço de execução de obra pública para construção de vestiário na quadra do distrito de São Bartolomeu. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D77EAAEB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 052/2021

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 052/2021. Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em consultório odontológico, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: ACM ASSISTÊNCIA TECNICA MEDICA E ODONTOLÓGICA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.930.410/0001-10 . Valor Global: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Sem Peixe, 05 de Novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 052/2021: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em consultório odontológico, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. ACM ASSISTÊNCIA TECNICA MEDICA E ODONTOLÓGICA LTDA - ME, pessoa. Valor Global: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.930.410/0001-10, .

Sem Peixe, 05 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:D22F7311

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa N° 052/2021. Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em consultório odontológico, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: ACM ASSISTÊNCIA TECNICA MEDICA E ODONTOLÓGICA LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.930.410/0001-10, com sede na Rua Major Vicente Moura, N° 200, Bairro Parque Guarani, Juiz de Fora, MG. Valor Global: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, 05 de Novembro de 2021

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:D3614E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 162/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.
Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 008/2021, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 10:00 hs do dia 08/11/2021, às 10:00 hs do dia 22/11/2021; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:01 hs do dia 22/11/2021, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Edital: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 5 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:47CE7C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020.

Em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, o Município de Senador Cortes – MG, faz saber que promoveu a seguinte rescisão contratual:

Processo nº. 109/2020
Inexigibilidade Credenciamento nº. 017/2020
Contrato nº 107/2020.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO PEDIATRA) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Representante legal: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: MEIRA & MORAES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME, CNPJ n. 41.034.201/0001-97.
Representante Legal: DANIELLE MEIRA ALMEIDA RAMOS – Sócia.

Penalidade: Não se aplica.

Base legal: Art. 78, V, da Lei Federal n. 8.666/93.

Assinatura: 15 de outubro de 2021.

Senador Cortes – MG, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:878DAFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021.

Em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, o Município de Senador Cortes – MG, faz saber que promoveu a seguinte rescisão contratual:

Processo nº. 004/2021
Inexigibilidade Credenciamento nº. 001/2021
Contrato nº 004/2021.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Representante legal: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: LOPES E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 33.427.948/0001-87. Representante Legal: Cristiane Lina Pereira da Silva – Sócia.

Penalidade: Não se aplica.

Base legal: Art. 78, V, da Lei Federal n. 8.666/93.

Assinatura: 15 de outubro de 2021.

Senador Cortes – MG, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:D4C2C261

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021.

Em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, o Município de Senador Cortes – MG, faz saber que promoveu a seguinte rescisão contratual:

Processo nº. 022/2021
Inexigibilidade Credenciamento nº. 002/2021
Contrato nº 018/2021.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (NUTRICIONISTA) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Representante legal: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: SELMA SOARES FLORENZANO MARTINS – CPF nº 106.794.966-61.
Representante Legal: A própria.

Penalidade: Não se aplica.

Base legal: Art. 78, V, da Lei Federal n. 8.666/93.

Assinatura: 15 de outubro de 2021.

Senador Cortes – MG, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:DFD4D213

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 146/2021
Processo nº. 160/2021
Dispensa nº. 080/2021
Fundamento: Art. 24, X da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROMOVER O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO DISTRITO DE PREGOS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: JOÃO CARLOS PEREIRA - C.I MG-14.453.955 PC/MG.
Representante Legal: O próprio.

Valor Total do Contrato: R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais), referente a 12 (doze) mêses. R$ 400,00/por mês.

Assinatura: 27 de outubro de 2021.
Vigência:27/10/2021 a 27/11/2022.

Senador Cortes – MG, 27 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 145/2021
Processo nº. 159/2021
Dispensa nº. 079/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL (RESOLUÇÃO 07/2013 – CMAS).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA – Prefeito.

Contratado: PIT BULL INDUSTRIA DO VESTUÁRIO - EIRELI, CNPJ nº 27.911.807/0001-32.
Representante Legal: Wilton Theodoro da Silva.

Valor Total do Contrato: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para um período de 6 (seis) meses de locação.

Assinatura: 27 de outubro de 2021.
Vigência:27/10/2021 a 27/05/2022.

Senador Cortes – MG, 27 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:CD7934DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 047/2021 PE 035/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 19/11/2021, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°035/2021, Processo 047/2021. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo novo (zero quilômetro) tipo van ou micro-ônibus, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Resolução SES/MG Nº 7496/2021. Entrega das propostas até dia 19/11/2021 às 09:00. Abertura dia: 19/11/2021 às 09:00 no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Rua João Dias da Paixão ,30-centro, ou pelo telefone (38) 3547-1222, de 12:00 as 17:00hs e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br pelo site www.licitardigital.com.br

SERRA AZUL DE MINAS/MG
Pregoeira

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A00CCE2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 048/2021 PP 036/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 23/11/2021, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°036/2021, Processo 048/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS OU DE URGÊNCIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS.Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.O Edital Retificado do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7E8CC944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 76/2021. Processo n.º 162/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de cestas básicas e gêneros alimentícios para atendimento das atividades do Departamento de Desenvolvimento Social. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Ana Flavia Garcia Chagas-ME CNPJ nº 25.052.801/0001-21 valor R$ 61.900,00. b) Batuta Supermercado Ltda-EPP CNPJ nº 19.014.323/0001-62 valor R$ 73.490,00.

Serrania, 05 de novembro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BB54C4A8

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 76/2021. Processo nº. 162/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de cestas básicas e gêneros alimentícios para atendimento das atividades do Departamento de Desenvolvimento Social. Detentoras: A.R.P n.º 261/2021 - Ana Flavia Garcia Chagas-ME CNPJ nº 25.052.801/0001-21 valor R$ 61.900,00. A.R.P n.º 262/2021 - Batuta Supermercado Ltda-EPP CNPJ nº 19.014.323/0001-62 valor R$ 73.490. Vigência: 05/11/2021 a 04/11/2022.

Serrania, 05 de novembro de 2021.

PAULO SERGIO DE SOUSA.
Diretor Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C4D9BFFB

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 256/2021. Pregão nº 60/2021. Processo nº. 137/2021. Objeto: Execução indireta de serviços de telecomunicação visando o fornecimento de conectividade IP dedicado para acesso à rede mundial da internet. – Contratado: Axtelecom Telecomunicações Ltda-EPP CNPJ n. 00.538.593/0001-44. valor R$ 49.680,00. Vigência: 01/11/2021 a 31/10/2021.

Serrania, 03 de novembro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:279A2833

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 70/2021. Processo n.º 151/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de tintas para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. A empresa Compre Bem Distribuidora Eirelli-EPP CNPJ/MF sob o nº 14.718.491-0001-15, teve os itens desclassificados

por não apresentar amostras. Empresas vencedoras: a) Gabriela Materiais De Construção Ltda CNPJ/MF sob o nº 04.184.646/0001-27 valor R$ 14.700,00. b) Nelson Ângelo Alves Da Costa CNPJ/MF sob o nº 07.229.991/0001/28 valor R$ 210.031,80.

Serrania, 05 de novembro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A458FB5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1° TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO PROCESSO 072/2021

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Locação**
Número do processo	**099/2021**
Contrato	**072/2021**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	Leonardo Brandi
Objeto	**Locação de imóvel localizado à Rua São Jose, Nº 79, Bairro Centro, nesta cidade de Simão Pereira, para instalação do nexo da EMCAR para atendimento das Oficinas do Município de Simão Pereira MG**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 029/2021– Art. 24, Inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.9 3.3.90.36.002.04.01.12.361.004.2.0032**
Prazo	**De 13 de outubro de 2021 a 12 de outubro de 2022**
Valor	**R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais com preço global de 12.000,00 (doze mil reais)**
Data de assinatura	**13 de outubro de 2021.**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**

Simão Pereira/MG, 13 de outubro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:4D179291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 07/2021

RESOLUÇÃO 07/2021

DISPÕE SOBRE AS CANDIDATADAS APROVADAS NA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DAS CONSELHEIRAS DO CONSELHO TUTELAR DE TAPIRA MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, 13 de junho de 1990, na Lei Municipal nº 1261/2018; de 21 de março de 2018, bem como pelo art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,
CONSIDERANDO: Considerando a nota final da prova objetiva realizada no dia 30/10/2021 pelas candidatas a vaga de conselheira no Processo de Escolha para recomposição do quadro de conselheiras do Conselho Tutelar para dar continuidade no mandado 2020 a 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar as candidatas aprovadas no processo de acordo com a ordem da nota final da prova.

SAMANTA GOMES OLIVEIRA
GREICE RODRIGUES SILVEIRA
DANIELE PRISCILA PEREIRA CARDOSO DA SILVA
GISLENE APARECIDA NEVES DA SOUZA
RENATA ROSA DE JESUS BORGES

Art. 2º Desclassificar a candidata Darliane De Souza Silva Martins justificativa não comparecer no dia e horário da prova objetiva.

Art. 3ºA Comissão Organizadora ficara disponível para possíveis contestações e interposições da prova objetiva até 07/11/2021, no dia 09/11/2021 será divulgada a lista oficial das candidatas aprovadas e a convocação para avaliação psicológica que será realizada entre os dias 10/11 a 12/11**.**
Art. 3º– Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 03 de novembro de 2021.

HAISSA PAMELA DE OLIVEIRA
Presidente do COMDICAT

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A8F0C6DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

SAD Nº 002/2021

APURAÇÃO DE DENÚNCIA SOBRE FURTO DE COMBUSTÍVEL EM TANQUE DO VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Trata-se de SAD – Sindicância Administrativa Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração dos fatos e responsabilidade quanto ao furto de combustível em tanque de veículo pertencente ao Município de Teófilo Otoni-MG.
A análise da Sindicância Administrativa em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, com nomeação da Comissão Processante dentre servidores efetivos.
Conforme estabelece a legislação vigente, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância realizou todas a diligências necessárias no intuito de apurar os fatos e responsabilidade funcional quanto aos fatos narrados na denúncia. Foram ouvidos todos os possíveis servidores envolvidos, oportunizando a eles a possibilidade de narrar os fatos na sua versão e contrapor a narrativa da denunciante, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Depois de realizadas as diligências, com base nas declarações prestadas pelos servidores e fotografias a Comissão Sindicante concluiu não ser possível atribuir responsabilidades e/ou imputar acusações a qualquer servidor do Município quanto ao furto citado na Portaria inaugural por não constar nos autos indício de autoria, embora efetivamente provada a materialidade.
Pugnou pelo arquivamento da presente sindicância e sugeriu à Administração Municipal algumas medidas para evitar furtos futuros.
Em seguida, foi o relatório encaminhado a esta Corregedoria para apreciação e decisão final.
Analisando detidamente os autos, é possível concluir que de fato não há indícios de autoria, não sendo, assim, possível aplicar sanção a qualquer servidor pelo furto das ferramentas. Nem mesmo dizer que houve falta de responsabilidade dos vigilantes pela guarda e proteção do patrimônio.

Conforme foi apurado, no dia em que ocorreu o furto não havia vigilância durante o dia e que o acesso pela Rua Floriano Peixoto, sequer existe portão, podendo qualquer pessoa estranha entrar livremente. Constatou também que o furto de combustível ocorreu em um veículo que estava com a tampa do tanque estragada, sem tranca.
Conforme asseverou a comissão sindicante, é necessário que a Administração tome algumas medidas preventivas para evitar que fatos como esse possam acontecer novamente.
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, determino o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar 002/2021 por não haver provas suficientes capazes de indicar o autor do furto do combustível no tanque do veículo pertencente ao Município.
Determino que dê ciência desta decisão à denunciante.
Comunicar a Administração sobre a necessidade de melhorar a segurança do local tomando as medidas preventivas sugeridas no relatório da Comissão Sindicante.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni-MG, 04 de novembro de 2021.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:3DDF5F2D

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

SAD Nº 003/2021

APURAÇÃO DE DENÚNCIA DE FALTA DE URBANIDADE E CORDIALIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO NO LOCAL DE TRABALHO.

RELATÓRIO:
Trata a presente SAD – Sindicância Administrativa Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de suposta falta funcional cometida pelo servidor **JADER ANTUNES BAHIA**, servidor público municipal, efetivo no cargo de médico, matrícula 104922, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
De acordo com a denúncia, teria o servidor, no local de trabalho, agido de forma desrespeitosa, com falta de urbanidade com a denunciante, dirigindo-lhe xingamentos e palavras de baixo calão.
A análise da Sindicância Administrativa em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, com nomeação da Comissão Sindicante dentre servidores efetivos.
Conforme estabelece a legislação vigente, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância realizou todas a diligências necessárias no intuito de apurar os fatos e responsabilidade funcional quanto aos acontecimentos narrados na denúncia. O servidor acusado foi ouvido, oportunizando assim a possibilidade de narrar os fatos na sua versão e contrapor a narrativa constante na denúncia, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
A Ilustre Comissão Sindicante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final, pugnando pela absolvição do acusado.
É o breve relatório.
Fundamento e decido.
FUNDAMENTAÇÃO
Analisando cuidadosamente o conjunto probatório constante dos autos, certifico que a sugestão da Ilustre Comissão Sindicante deve ser acolhida, tendo em vista que não há nos autos elementos suficientes para comprovar a falta funcional imputada ao servidor acusado.
A Comissão Processante ouviu a denunciante, o denunciado e 7 (sete) servidores que foram arrolados como testemunhas.
Todos os servidores que prestaram depoimento junto à Comissão disseram que não presenciaram o acusado xingando a denunciante ou fazendo qualquer coisa que caracterizasse falta de urbanidade e cordialidade.
As testemunhas declararam que o servidor denunciado tem um bom relacionamento com os colegas de trabalho e com os pacientes que ele atende.

CONCLUSÃO:
Após análise minuciosa das provas contidas nos autos, verifico que a sugestão da Ilustre Comissão Sindicante há de ser acolhida, tendo em vista que não restou comprovado que o acusado cometeu a falta funcional que lhe imputada na denúncia
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **determino o arquivamento** da Sindicância Administrativa Disciplinar 003/2021, ficando o servidor**JADER ANTUNES BAHIA**, matrícula 104922, **ABSOLVIDO** da acusação a ele imputada.
Dê ciência desta decisão à denunciante e ao denunciado, fornecendo-lhes cópia de inteiro teor.

Teófilo Otoni-MG, 04 de novembro 2021.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni-MG, 04 de novembro de 2021.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:082E3DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 107/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 107/2021 – Data da Sessão: 04/11/2021, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais para a execução de medidas de enfrentamento à covid-19 e outras doenças endêmicas. Empresa Vencedora: **BH LABORATÓRIOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$11.442,00.

Teófilo Otoni/MG, 05/11/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:53E86323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 109/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 109/2021 – Data da Sessão: 03/11/2021, 09:10h. Objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização da feira da agricultura familiar dos três vales - Agrivales 2021. Empresa Vencedora: **MAIS EVENTOS ESTRUTURAS LTDA** foi considerada vencedora do item conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$98.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 05/11/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F9937321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 108/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 108/2021 - A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais **SUSPENDE *"SINE DIE"*** o Processo Licitatório nº 154/2021 – Pregão Eletrônico nº 108/2021, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual locação de solução para a gestão do ponto eletrônico dos servidores públicos do Município de Teófilo Otoni, incluindo implantação, parametrização, manutenção e suporte técnico. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@teofilootoni.mg.gov.br -

Teófilo Otoni/MG, 05/11/2021.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7D185C6D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8270

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº _____/2021

"Estabelece diretrizes para realização da Conferência Municipal de Educação do Município de Teófilo Otoni /MG e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI /MG,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.82, IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;
CONSIDERANDO a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando-se com as demais instâncias;
CONSIDERANDO necessidade de atendimento à solicitação do Ministério de Educação nos termos do artigo 6º da Lei 13.005/2014, que estabelece que a Conferência Nacional de Educação - CONAE 2022 seja precedida por Conferências Municipais, Estaduais de Educação, organizadas e coordenadas por um Fórum Nacional de Educação composto por membros titulares e suplentes que representam entidades, órgãos e movimentos sociais representativos dos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade;
CONISDERANDO a Lei 5.028/2002 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Teófilo Otoni e Lei 6.888/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação de Teófilo Otoni;
RESOLVE:
Art. 1º Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação, que deverá acontecer até dia 02 de dezembro de 2021, precedida das Conferências preparatórias que deverão acontecer nos dias 18 e 25 de novembro de 2021. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as seguintes Comissões:
1) Comissão de Coordenação e organização com as seguintes atribuições:
a) Coordenar as atividades de planejamento e organização da Conferência Municipal de Educação.
b) Acompanhar as Comissões Especiais: de Mobilização e Divulgação e Monitoramento e Sistematização no planejamento e execução da Conferência Municipal de Educação.
1.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:
Coordenação:
Katiane Emanuele Lemos Neto – Secretária Municipal interina de Educação, Ciência e Tecnologia.
Organização:
a) Rosiane Silva de Lima Brito - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Pedagoga – Recursos Humanos.
b) Maria Cristina Sander Lage Bandeira - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Coordenadora Pedagógica.
c) Mônica Porto de Brito - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Pedagoga - Núcleo Diversidade e Inclusão e membro Técnico da Comissão do PME.
2) Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:
a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
c) Garantir o acesso aos documentos;
d) Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.
2.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:
a) Rossana Penchel Ganem – Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni – Analista Educacional.
b) Edilene Pereira Ramos Pego – Professora e Membro do Conselho do FUNDEB.
c) Miriam das Dôres Onofri – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Inspetora - Núcleo Inspeção Escolar.
d) Helena Valéria de Souza – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Pedagoga - Núcleo Educação no Campo e **membro Técnico da Comissão do PME.**
e) Roselene Rainer Guimarães – **Professora - Pré-escolar Municipal Pica-Pau.**
3) Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:
a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência;
c) Sistematizar as emendas/aprovadas;
d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.
3.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:
a) Jaceline Mendes de Almeida – Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni – Analista Educacional.
b) Edilene Pereira Ramos Pego – Professora e Membro do Conselho do FUNDEB.
c) Miriam das Dôres Onofri – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Inspetora - Núcleo Inspeção Escolar.
d) Helena Valéria de Souza – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Pedagoga - Núcleo Educação no Campo e **membro Técnico da Comissão do PME.**
e) Roselene Rainer Guimarães – **Professora - Pré-escolar Municipal Pica-Pau.**
Art. 2º A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.
Art. 3º Com a definição da data da Conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.
Art. 4º Realizada a Conferência Municipal objeto do presente decreto, fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão da Conferência Territorial.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teófilo Otoni, 03 de novembro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:90461303

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8269

DECRETO Nº 8.269, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre substituição temporária de Conselheiros Tutelares do Município de Teófilo Otoni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni:
CONSIDERANDO o advento do período de férias regulamentares de conselheira tutelar que especifica (26/10/2021 e 01/12/2021).

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA para assunção temporária da função de Conselheira Tutelar, pelo período de 26/10/2021 a 01/12/2021, em substituição à Conselheira Tutelar titular Sra. Maria Venucia Murta Silva Porto que vai estar em gozo de férias regulamentares nesse período.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 05 de Novembro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:86C0EBB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0079/2021. PROCESSO: N.º 0837/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0079/2021. Processo: n.º 0837/2021. Objeto: aquisição de aparelho de potencial evocado auditivo de curta, média e longa latência para realização de procedimentos audiométricos no cer iv. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 19/11/2021 às 14h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretarias municipais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 03 de novembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3D9C45C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0082/2021. PROCESSO: N.º 0880/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0082/2021. Processo: n.º 0880/2021. Objeto: aquisição de polidocanol 0,5%, 1% e 3% para procedimentos de aplicação de varizes com espuma, sendo estes realizados pela secretaria municipal de saúde. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 18/11/2021 às 10h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretarias municipais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 03 de novembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D0DE5ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0086/2021. PROCESSO: N.º 0529/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0086/2021. Processo: n.º 0529/2021. Objeto: aquisição de aparelhos de ares condicionados para atender a secretaria municipal de educação. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 19/11/2021 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretarias municipais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 03 de novembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C1CCE106

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0087/2021. PROCESSO: N.º 0979/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0087/2021. Processo: n.º 0979/2021. Objeto: Aquisição de fórmulas infantis e dietas enterais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 19/11/2021 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretarias municipais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 03 de novembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E1373F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0088/2021. PROCESSO: N.º 0968/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0088/2021. Processo: n.º 0968/2021. Objeto: aquisições de pneus lisos para rolo compactador vap 70. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 19/11/2021 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretarias municipais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 03 de novembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C405C748

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0093/2021. PROCESSO: N.º 0987/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0093/2021. Processo: n.º 0987/2021. Objeto: Aquisição de forro, acabamento e emenda em pvc para reformas das unidades das Secretarias de Desenvolvimento Social.. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 18/11/2021 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretarias municipais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 03 de novembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F9EC9AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0094/2021. PROCESSO: N.º 0972/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0094/2021. Processo: n.º 0972/2021. Objeto: aquisição de suplemento vitamínico luvis s para atender a ordem judicial. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 19/11/2021 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretarias municipais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 03 de novembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7B9F3BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TOMADA DE PREÇOS: N.º 00010/2021

Prefeitura municipal de três corações. Tomada de preços: n.º 00010/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em piso intertravado (exclusive fornecimento do piso) e sarjeta/meio-fio.. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preços. Data de abertura dos envelopes: dia 25 de novembro de 2021 às 13h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

três corações, 22 de setembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8F86C7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TOMADA DE PREÇOS: N.º 00011/2021. PROCESSO 0691/2021

Prefeitura municipal de três corações. Tomada de preços: n.º 00011/2021. Processo 0691/2021objeto: contratação de empresa especializada em construção de quadra de futsal padrão, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. A quadra atenderá aos alunos da escola municipal maria josé coelho neto. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preços. Data de abertura dos envelopes: dia 24 de novembro de 2021 às 09h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

três corações, 03 de novembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A81A0974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TOMADA DE PREÇOS: N.º 00012/2021. PROCESSO 0877/2021**

Prefeitura municipal de três corações. Tomada de preços: n.º 00012/2021. Processo 0877/2021. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para construção de uma fossa séptica na escola municipal profª oneida junqueira. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preços. Data de abertura dos envelopes: dia 25 de novembro de 2021 às 09h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

três corações, 03 de novembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:92546231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TOMADA DE PREÇOS: N.º 00013/2021. PROCESSO 01027/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. Tomada de preços: n.º 00013/2021. Processo 01027/2021. Objeto: contratação do serviço de construção/instalação de alambrado na praça de esportes.. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preços. Data de abertura dos envelopes: dia 26 de novembro de 2021 às 09h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

três corações, 03 de novembro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F17F8591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 00093/2021. TERMO: N.º 00269/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato da ata de registro de preço do Pregão Presencial 00093/2021. Objeto: aquisição de assento para vaso sanitário. Termo: N.º 00269/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Hericon Felipe Tristão Nascimento. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). O prazo deste termo é de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 19/10/2021.

Três Corações, 19 de outubro de 2021.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B0493668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00092/2021. TERMO: Nº 00258/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 00092/2021. Objeto: aquisição de auto refrator com ceratômetro para implantação do consultório oftalmológico do CER IV.Termo: Nº 00258/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Andes Comercial LTDA - Valor: R$38.900,00(trinta e oito mil e novecentos reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 15/10/2021.

Três Corações, 15 de outubro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6C0D8966

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº0038/2021. CONTRATO: Nº000275/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato de Contrato da Dispensa nº0038/2021. Objeto: locação de imóvel localizado a Av Julião Arbex - 143 - Centro - para a instalação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT. Contrato: Nº000275/2021. Partes: Prefeitura do Município de Três Corações X Alexander Rodrigues. Valor: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). O prazo deste Contrato será de 12(doze) meses.

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 14/10/2021.

Três Corações, 14 de outubro de 2021.

EDILÉA APARECIDA GOMES,
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DC73471F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 00063/2021. CONTRATO: N.º 00271/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico 00063/2021. Contrato: N.º 00271/2021– Objeto: aquisição de veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades. Resolução SES/MG Nº 7.496, de 04 de maio de 2021. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X VRIO Soluções Serviços de Montagens Móveis EIRELI. Valor: R$ 217.890,00(duzentos e dezessete mil e oitocentos e noventa reais). O prazo deste contrato será de 04(quatro) meses.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 13/10/2021.

Três Corações, 13 de outubro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CFE708ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES –
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021 - CONTRATO: Nº 00284/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato do contrato de Adesão ao Pregão Presencial Nº 00017/2021. Objeto: contratação de empresa para aquisição de veículo - tipo van para o transporte escolar - adesão a ata de registro de preços - Pregão Presencial N° 17/2021 - Processo Licitatório 30/2021. Contrato: Nº 00284/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Deva Veículos LTDA. Valor: R$ 1.317.000,00 (um milhão e trezentos e dezessete mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses.

Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 26/10/2021.

Três Corações, 26 de outubro de 2021.

REINALDO VILELA PARANAIBA FILHO,
Prefeito Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E3DAF1E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES –
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 00097/2021. TERMO: N.º 00270/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato da ata de registro de preço do Pregão Presencial 00097/2021. Objeto: aquisição de barreiras de proteção de acrílico. Termo: N.º 00270/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Zenite Comercial LTDA. Valor: R$ 32.240,00 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais). O prazo deste termo é de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 20/10/2021.

Três Corações, 20 de outubro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:783A2B47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES –
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 00089/2021. CONTRATO: N.º00248/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações–Extrato de Contrato do Pregão Presencial 00089/2021. Contrato: N.º00248/2021– Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio/segurança para eventos diversos. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Lothseg Segurança Privada EIRELI-ME. Valor: R$ 192.000,00(cento e noventa e dois mil reais).O prazo deste Contrato será de 12(doze) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 28/09/2021.

Três Corações, 28 de setembro de 2021.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal de Esportes.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA,
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F416D2BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES –
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 00080/2021. TERMO: N.º 00257/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato da ata de registro de preço do Pregão Eletrônico 00080/2021. Objeto: aquisição de parques infantis e playgrounds de madeira tratada. Termo: N.º 00257/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Atlantica Didatica & Pedagogica Distibuidora LTDA. Valor: R$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais). Termo: N.º 00259/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Planet Brinquedos e Equipamentos LTDA. Valor: R$ 427.920,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais). O prazo destes termos serão de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 15/10/2021.

Três Corações, 15 de outubro de 2021.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal de Educação.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal de Esportes.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DE57E26C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES –
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 00098/2021. CONTRATO: N.º 00254/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato de contrato do Pregão Presencial 00098/2021. Contrato: N.º 00254/2021– Objeto: aquisição de placa vibratória compactadora de solo, equipamento a ser utilizado pela equipe de pavimentação urbana (asfalto). Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança LTDA. Valor: R$4.940,00(quatro mil, novecentos e quarenta reais). O prazo deste Contrato será de 12(doze) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 30/09/2021.

Três Corações, 30 de setembro de 2021.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:44F260F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
1.ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ENTRE O IPREV E A EMPRESA TERNA CAPITAL CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA**

**1.ª PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FIZERAM O
IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA TERNA CAPITAL CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA**

Por este termo, de acordo com as disposições pertinentes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Rua Minas Gerais, n.º 30, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 114.835.566-34, denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TERNA CAPITAL CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Santo Amaro, nº 1.149, bairro Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, São Paulo, CEP 04505-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.310.136/0001-30, representada pelo Sr. Sérgio Ricardo do Pinho, inscrito no CPF sob o n.° 148.817.708-29, denominada **CONTRATADA**, prorrogam o contrato firmado inicialmente em 03 de Novembro de 2020, cuja vigência foi de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente documento tem por objetivo a prorrogação do contrato entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** por 12 (doze) meses, ou seja, de **03/11/2021 a 02/11/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: os recursos disponíveis correrão por conta da rubrica orçamentária: **04.001.001.00009.000123.001203.06004 – 3.3.3.9.0.35.00; ficha n.º 26.**

CLÁUSULA TERCEIRA: o valor mensal permanece em **R$ 3.500,00**, não sofrendo alteração, após acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este documento passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam duas vias de igual teor e forma do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 03 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:628B6A56

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 119/2021 - PROCESSO N.º 380/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 119/2021 – Processo n.º 380/2021**, realizado em 28 de outubro de 2021, referente à Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Fabricação e Instalação de Grades, para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Sempre Viva, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, em favor da empresa: **Nutrifenix Comercio Varejista e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.894.097/0001-42, sendo o valor total contratado: R$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais).

Três Pontas, 05 de novembro de 2021 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7AB9286C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 097/2021 - PREGÃO N.º 119/2021 – PROCESSO N.º 380/2021

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Fabricação e Instalação de Grades, para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Sempre Viva, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Nutrifenix Comercio Varejista e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.894.097/0001-42, sendo o valor total contratado: R$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais). **Data:** 08/11/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A45986AC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2021 – INEXIGIBILIDADE N.º 007/2021 - PROCESSO N.º 404/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o edital de CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de TOMOGRAIAS COMPUTADORIZADAS. O edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Três Pontas, a qualquer interessado, na Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, na cidade de Três Pontas - MG, podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e indicação da pessoa responsável mediante o pagamento das custas editalícias, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. O credenciamento dos interessados poderá ser feito, obedecidos aos critérios do Edital, a partir do dia **08 (oito) de novembro de 2021**, nos horários de 09 (nove) às 16 (dezesseis) horas, na Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, na cidade de Três Pontas – MG.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D1426349

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065/2019 – PROCESSO N.º 2115/2019 – CONTRATO N.º 115/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Elisabeth Mendonça Oliveira, portadora do CPF n.º 139.991.398-03. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 1º/11/2022. **Data:** 28/10/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C09A7D01

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE CONCURSO – CONCURSO CULTURAL Nº 003/2021 – PROCESSO Nº 406/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Organizadora, torna público o edital/regulamento do **I CONCURSO MEU NATAL DECORADO**. As inscrições deverão ser realizadas no período de **09 de novembro de 2021, a partir das 09hrs, até o dia 24 de dezembro 2021, às 20hrs**, devendo a ficha de inscrição ser preenchida integralmente com todos os dados e anexos solicitados. O Edital/Regulamento poderá ser retirado pelo site www.trespontas.mg.gov.br. A divulgação dos vencedores ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2022, sendo transmitida através das plataformas digitais, youtube e/ou facebook ou instagram.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:646F4C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DESPESA ADMINISTRATIVA

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Despesa Administrativa 012/2021 referente a serviços de telefonia móvel da Câmara Municipal de Tupaciguara no exercício de 2021.
Contratado: ALGAR TELECOM S/A.
Valor Estimado: R$ 200,00 (Duzentos Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.40.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:53C18AA6

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 096/2021 referente troca de gás P 13 bruto para botijão de cozinha para uso da Câmara Municipal de Tupaciguara, decorrente de processo de compras 59/2021.
Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES E FARIA EIRELI
Valor Global: R$ 115,00 (Cento e Quinze Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:484F52EE

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 003/2021
Partes: Município de Tupaciguara – MG e a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E PSICULTURA DO VALE DO BARREIRO Ltda - COAPI.
Objeto: Termo de Autorização de bem Público objetiva a Autorização de Uso de Bem Público a título gratuito, designado por uma sala, situada no CIAC – CENTRO INTEGRADO DE ARTE E CIDADANIA, localizada na Avenida Brasil, nº163, sala nº 03, Bairro Centro, Município de Tupaciguara/MG, para uso exclusivo como sede provisória da COAPI - Cooperativa Agropecuária e Psicultura do Vale do Barreiro Ltda, até a mudança para sua sede própria e definitiva.
- Fica rescindido de pleno direito o Termo de autorização de uso de bem público nº 02
Base legal: As partes declaram expressamente estarem sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base as disposições do § 2° do art. 21 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto n° 181 de 28 de Outubro de 2021.
Vigência: O presente termo terá vigência de 2(cinco) anos.
A presente autorização é a título gratuito.
Assinam:
Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG;
Ana Maria Batista Damasceno - Presidente da COAPI.

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:E4271DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021; Ref.: Processo Nº 065/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021; Objeto: **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATADO: **RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA**, CNPJ Nº 05.558.046/0001-44/ VALOR ESTIMADO: **R$ 514.175,00 (quinhentos e quatorze mil, cento e setenta e cinco reais).** / VIGÊNCIA: 26/10/2021 A 26/10/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5F28BD64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2021; Ref.: Processo Nº 065/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021; Objeto: **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATADO: **SOCIEDADE COELHO LTDA**, CNPJ Nº 20.621.728/0001-48/ VALOR ESTIMADO: **R$ 583.050,00 (quinhentos e oitenta e três mil e cinquenta reais).** / VIGÊNCIA: 26/10/2021 A 26/10/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CC676AAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021; Ref.: Processo Nº 068/2021– ADESÃO Nº 007/2021; Objeto: "A prestação de serviços de sinalização viária (vertical e horizontal), incluindo a confecção e instalação de placas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021 e da ARP nº 026/2021 da qual este decorre.". CONTRATADA: **CONCEITO SINALIZAÇÃO LTDA ME**, CNPJ: 16.700.515/0001-34/ VALOR TOTAL: **R$ 44.650,00 (Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)** / VIGÊNCIA: 01/10/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:906184AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021, DISPENSA Nº 006/2021; Objeto: "Locação de imóvel destinado para funcionamento da Creche Cantinho de Luz/Próinfância na sede do Município de Turmalina/MG". CONTRATADO: JOSÉ **LEANDRO ANTUNES SARAIVA**, CPF 061.363.046-78/ VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.409,00 (Dois mil, quatrocentos e nove reais)** / VIGÊNCIA: 14/10/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3EE1863F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021; Ref.: Processo 073/2021 – DISPENSA Nº 011/2021; Objeto: "Contratação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE (CII-AMAJE), para realização de pavimentação asfáltica em ruas diversas da sede e zona rural do município de Turmalina/MG, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo". CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE)**, CNPJ 22.835.076/0001-70/ VALOR DO CONTRATO: **R$ 140.151,79 (cento e quarenta mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)** / VIGÊNCIA: 18/10/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B31E3593

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021; Ref.: Processo Nº 066/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021; Objeto: "aquisição de instrumentos musicais (clarineta, sax ato, trombone e trompete) para manutenção das atividades da secretaria municipal de cultura e turismo do município de Turmalina/MG". CONTRATADA: **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA**, CNPJ: 71.107.320/0001-93/ VALOR TOTAL: **R$21.000,00 (vinte e um mil reais) / VIGÊNCIA: 20/10/2021 A 31/12/2021.**

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:67C8A429

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2021; Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: "Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIADO: **JB HIDRAULICA E EDIFICAÇÕES LTDA**, CNPJ: 15.578.336/0001-03, valor global estimado **R$ 270.250,00 (Duzentos e setenta mil, duzentos e cinquenta reais)**, referentes ao item 04, VIGÊNCIA 25/10/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E55A1DF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2021; Ref.: Processo 005/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2021; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em, (horas/máquina-trator de pneu agrícola) para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município conforme autorização prévia do responsável técnico, bem como, caminhão pipa para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas (zona urbana e/ou rural), através de caminhões pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.". CREDENCIADA: **HELVECIO PINHEIRO DE MACEDO 695552736334**, CNPJ 37.290.559/0001-03, valor global estimado **R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, referentes ao item 01, VIGÊNCIA 25/10/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:62CF6075

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 117

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2021; Ref.: Processo 005/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2021; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em, (horas/máquina-trator de pneu agrícola) para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município conforme autorização prévia do responsável técnico, bem como, caminhão pipa para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas (zona urbana e/ou rural), através de caminhões pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.". CREDENCIADA: **JOSÉ MARIA OLIMPIO DA COSTA 0145159800**, CNPJ 41.016.542/0001-30, valor global estimado **R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais)**, referentes ao item 02, VIGÊNCIA 25/10/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:42193A9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2021; Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: "Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIADO: **GERALDO CORDEIRO DOS SANTOS 09957501658**, CNPJ: 24.663.482/0001-28, valor global estimado **R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais)**, referentes ao item 01, VIGÊNCIA 27/10/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:84CE75EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2021; Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: "Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIADO: **ADEIR GOMES DOS SANTOS**, CPF: 067.970.496-52, valor global estimado **R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais)**, referentes ao item 01, VIGÊNCIA 27/10/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F73628BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2021; Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: "Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIADO: **AFONSO CLEOMAR PINHEIRO DE MACEDO**, CPF: 742.165.896-34, valor global estimado **R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais)**, referentes ao item 01, VIGÊNCIA 27/10/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:02BFDC0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2021; Ref.: Processo 041/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2021; Objeto: "Procedimento para credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIADO: **JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES PINHEIRO**, CPF: 002.468.206-32, valor global estimado **R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais)**, referentes ao item 01, VIGÊNCIA 27/10/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A1FC889F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO Nº 005/2021; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021; Objeto: "O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativos inicialmente previstos no respectivo contrato (rota/quilômetros), equivalente a um percentual aproximado de 9,57% do valor inicial contratado, que correspondem ao aumento de 16 (dezesseis) quilômetros por dia de coleta no objeto contratual para fins de disponibilização dos mencionados serviços também à Comunidade de Gentio (zona rural do Município de Turmalina/MG)". CONTRATADA: VERÔNICA GOMES CORDEIRO – CPF 149.504.166-26; Acréscimo de quantitativos: Item 01 – de 150 km para 179,25 km. ACRÉSCIMO: **R$ 4.468,80 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**. / DATA: 05/10/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A900100C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021; Objeto: "O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio do valor da Ata de Registro de Preço nº 01/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preços dos valores dos Itens: 04 Item - Óleo Diesel Comum (Perímetro Urbano De Turmalina) e 06 – Óleo Diesel S-10 (Perímetro Urbano De Turmalina), visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata.". CONTRATADA: **AUTO POSTO LOPES E CORDEIRO LTDA** – CNPJ 23.748.593/0001-74; Reajuste/Reequilíbrio: Item 04 – de R$ 5,02 para R$ 5,34; Item 06 - de R$ 5,11 para R$ 5,41. ACRÉSCIMO: **R$ 124.001,10 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Um Real e Dez Centavos)**. / DATA: 06/10/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:12809D2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021; Objeto: "O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio do valor da Ata de Registro de Preço nº 02/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Item 02 - Gasolina Comum (Perímetro Urbano de Turmalina), visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata.". CONTRATADA: **AUTO POSTO ZEZINHO E CIA LTDA - CNPJ: 36.772.266/0001-08**; Reajuste/Reequilíbrio: Item 02 – de R$ 6,55 para R$ 6,99. ACRÉSCIMO: **R$ 79.053,80 (Setenta e Nove Mil e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos)**. / DATA: 19/10/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7A7CF6CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021; Objeto: "O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio do valor da Ata de Registro de Preço nº 04/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Item 01: Gasolina Comum (Belo Horizonte), visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata.". CONTRATADA: **POSTO TOCANTINS LTDA - CNPJ: 17.462.474/0001-58**; Reajuste/Reequilíbrio: Item 01 – de R$ 6,10 para R$ 6,50. ACRÉSCIMO: **R$ 35.049,10 (Trinta e Cinco Mil e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos)**. / DATA: 22/10/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:45ACD4FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 096/2021, PREGÃO ELETRONICO 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 096/2021.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 096/2021, Pregão Eletrônico 003/2021, Processo licitatório 096/2021, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E MATERIAIS PARARE TOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE UBAÍ, CONFORME PORTARIA No 1857, DE 28 DE JULHO DE 2020/ PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA/ COMBATE A COVID-19.** Contratado; Comercial Montana Ltda, Valor 1.330,00 de 13/09/2021 a 31/12/2021.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:6805D2F1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 097/2021, PREGÃO ELETRONICO 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 096/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 097/2021, Pregão Eletrônico 003/2021, Processo licitatório 096/2021, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E MATERIAIS PARARE TOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE UBAÍ, CONFORME PORTARIA No 1857, DE 28 DE JULHO DE 2020/ PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA/ COMBATE A COVID-19.** Contratado; Eloina Alves Rodrigues Me, Valor 3.576,00 de 13/09/2021 a 31/12/2021.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:45AB4F39

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 098/2021, PREGÃO ELETRONICO 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 096/2021.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 098/2021, Pregão Eletrônico 003/2021, Processo licitatório 096/2021, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E MATERIAIS PARARE TOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE UBAÍ, CONFORME PORTARIA No 1857, DE 28 DE JULHO DE 2020/ PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA/ COMBATE A COVID-19.** Contratado; Ecoplast Comercio e Industria Ltda, Valor 14.211,60 de 13/09/2021 a 31/12/2021.
JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:4ADDCC2A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 099/2021, PREGÃO ELETRONICO 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 096/2021.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 099/2021, Pregão Eletrônico 003/2021, Processo licitatório 096/2021, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E MATERIAIS PARARE TOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE UBAÍ, CONFORME PORTARIA No 1857, DE 28 DE JULHO DE 2020/ PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA/ COMBATE A COVID-19.** Contratado; Galaxy Brindes e Serviços Eireli Valor 4.400,00 de 13/09/2021 a 31/12/2021.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:E6E573D0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 100/2021, PREGÃO ELETRONICO 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 096/2021.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 100/2021, Pregão Eletrônico 003/2021, Processo licitatório 096/2021, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E MATERIAIS PARARE TOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE UBAÍ, CONFORME PORTARIA No 1857, DE 28 DE JULHO DE 2020/ PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA/ COMBATE A COVID-19.** Contratado; M Testa Confecção-Me Valor 3.000,00 de 13/09/2021 a 31/12/2021.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:329A9D0D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 101/2021, PREGÃO ELETRONICO 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 096/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 101/2021, Pregão Eletrônico 003/2021, Processo licitatório 096/2021, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E MATERIAIS PARARE TOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE UBAÍ, CONFORME PORTARIA No 1857, DE 28 DE JULHO DE 2020/ PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA/ COMBATE A COVID-19.** Contratado; Higor Martins Pregroraro Mei Valor 4.330,50 de 13/09/2021 a 31/12/2021.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:D51763DD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 102/2021, PREGÃO ELETRONICO 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 096/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 102/2021, Pregão Eletrônico 003/2021, Processo licitatório 096/2021, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E MATERIAIS PARARE TOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE UBAÍ, CONFORME PORTARIA No 1857, DE 28 DE JULHO DE 2020/ PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA/ COMBATE A COVID-19.** Contratado; Primers Brasil Treinamentos e Impedimentos Ltda Valor 3.690,00 de 13/09/2021 a 31/12/2021.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:248CD59C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 103/2021, PREGÃO ELETRONICO 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 096/2021.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 103/2021, Pregão Eletrônico 003/2021, Processo licitatório 096/2021, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E MATERIAIS PARARE TOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE UBAÍ, CONFORME PORTARIA No 1857, DE**

28 DE JULHO DE 2020/ PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA/ COMBATE A COVID-19. Contratado; Rp Ferragens Ltda Valor 2.340,00 de 13/09/2021 a 31/12/2021.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:8816A28B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA Nº: 077/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Ata nº: 077/2021, Processo Licitatório nº 091/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO(0KM) ANO 2021/2021, PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Contratada: STAR MOTOS MOTOCICLETAS JANUARIA LTDA-ME, Valor R$: 52.350,00, Vigência: 20/08/2021 A 20/08/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:3AC596EF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 091/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO(0KM) ANO 2021/2021, PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Contratada: STAR MOTOS MOTOCICLETAS JANUARIA LTDA-ME, Valor R$: 52.350,00

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:1D6A8B94

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA Nº: 080/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Ata nº: 080/2021, Processo Licitatório nº 098/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE UBAÍ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Contratada: EDIVALTER RAMOS DOS SANTOS, Valor R$: 35.600,00, Vigência: 14/09/2021 A 14/09/2022.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:3DD7E99D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 098/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE UBAÍ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Contratada: EDIVALTER RAMOS DOS SANTOS, Valor R$: 35.600,00.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:B87BA0A8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA Nº: 081/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Ata nº: 081/2021, Processo Licitatório nº 103/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO 0KM, 2021/2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE UBAÍ, CONFORME CONVÊNIO Nº 1491000761/2021 - SEGOV/MG.** Contratada: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA., Valor R$: 68.500,00, Vigência: 19/10/2021 A 19/10/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:99733231

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 103/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO 0KM, 2021/2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE UBAÍ, CONFORME CONVÊNIO Nº 1491000761/2021 - SEGOV/MG.** Contratada: : STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA., Valor R$: 68.500,00.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:18FEC381

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO E ATA Nº: 082/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/ Adjudicação e Ata nº: 082/2021, Processo Licitatório nº 104/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Contratada: BRUNA MARIA FERNANDES RABELO, Valor R$: 277.755,00, Vigência: 19/10/2021 A 19/10/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:1CDDE1F5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO E ATA Nº: 083/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/ Adjudicação e Ata nº: 083/2021, Processo Licitatório nº 104/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Contratada: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA-ME, Valor R$: 15.599,70, Vigência: 19/10/2021 A 19/10/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:A39D0DAF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO E ATA Nº: 084/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/ Adjudicação e Ata nº: 084/2021, Processo Licitatório nº 104/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Contratada: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA, Valor R$: 300.564,50, Vigência: 19/10/2021 A 19/10/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:59A8A2FE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO E ATA Nº: 085/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/ Adjudicação e Ata nº: 085/2021, Processo Licitatório nº 104/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Contratada: IURI COELHO SERAFINI-EPP, Valor R$: 25.464,00, Vigência: 19/10/2021 A 19/10/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:F0A6368A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO E ATA Nº: 086/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/ Adjudicação e Ata nº: 086/2021, Processo Licitatório nº 104/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Contratada: MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, Valor R$: 10.690,00, Vigência: 19/10/2021 A 19/10/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:28309598

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO E ATA Nº: 087/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/ Adjudicação e Ata nº: 087/2021, Processo Licitatório nº 104/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Contratada: KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA, Valor R$: 138.125,00, Vigência: 19/10/2021 A 19/10/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:54F65056

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO E ATA Nº: 088/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/ Adjudicação e Ata nº: 088/2021, Processo Licitatório nº 104/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Contratada: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP, Valor R$: 44.740,00, Vigência: 19/10/2021 A 19/10/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:8C9635FE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO E ATA Nº: 089/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/ Adjudicação e Ata nº: 089/2021, Processo Licitatório nº 104/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Contratada: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME, Valor R$: 301.517,45, Vigência: 19/10/2021 A 19/10/2022

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:A8BE9555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO

##ATO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021 - O Prefeito do Município de União de Minas/MG decide por CONHECER do recurso apresentado pelas empresas TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E

MAQUINAS LTDA, para no mérito JULGAR PROCEDENTE, uma vez que a proposta da empresa ENGEMAC MAQUINAS referente ao item 1, fere diretamente as exigências do referido Edital (exige a capacidade máxima de liquida superior a 130 HP, possuindo apenas capacidade máxima liquida de 127 HP), e a proposta da empresa ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS referente ao item 1, fere diretamente o item 3.1 do Termo de Referência (no que tange a distância mínima que é de um raio de 500 km, distância esta que tem como objetivo gerar economia ao cofres públicos Municipais no que tange as revisões periódicas da referida Pá Carregadeira), estão em desacordo com as exigências previstas no certame, e, portanto, devem ser declaradas inabilitadas. No que tange ao recurso da empresa TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, opina por CONHECER, para no mérito, JULGAR PROCEDENTE. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. 34 3456 1900 – 1904 ou pelo e-mail licitacao@uniaodeminas.mg.gov.br.

União de Minas/MG, 05 de novembro de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:9E6B836D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2021, Processo Licitatório nº 100/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 035/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA,** inscrita no CNPJ/MF nº **11.698.905/0001-01**. Do Objeto: Fornecimento de kit de auxilio natalidade, destinado às famílias carentes do município de Urucuia/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. Valor Global R$ 10.521,60 (dez mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) Vigência: de 29/10/2021 até 28/10/2022.

Urucuia-MG, 29 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2F00262D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 057/2021, Processo Licitatório nº 100/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 035/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **GABRIELLY LHAYLA DURÃES LISBOA 05334321110,** inscrita no CNPJ/MF nº **41.118.392/0001-75**. Do Objeto: Fornecimento de kit de auxilio natalidade, destinado às famílias carentes do município de Urucuia/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. Valor Global R$ 8.935,20 (oito mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)Vigência: de 29/10/2021 até 28/10/2022.

Urucuia-MG, 29 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EA52E741

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 058/2021, Processo Licitatório nº 100/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 035/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES,** inscrita no CNPJ/MF nº **07.294.295/0001-03**. Do Objeto: Fornecimento de kit de auxilio natalidade, destinado às famílias carentes do município de Urucuia/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. Valor Global R$ 3.792,00 (três mil setecentos e noventa e dois reais) Vigência: de 29/10/2021 até 28/10/2022.

Urucuia-MG, 29 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8333C8C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 009/2019, Pregão Presencial Nº 005/2019, Contrato n° 060/2019. Partes: Município de Urucuia / TOP CAR AUTO CENTRO LTDA-ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 009/2019, para o atendimento das necessidades da contratante, do seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
38	PNEU NOVO 7.50-16 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	Unidade	20	25	25,00%

Urucuia/MG – 08 de Outubro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3EF760F1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AOS PROCESSO 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 005/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, Contrato n° 046/2021. Partes: Município de Urucuia / AUTO POSTO VEREDAS LTDA-ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto:

Reequilíbrio econômico financeiro na forma descrita abaixo, passando a vigorar na forma a seguir:

Item	Descrição	% reajuste	Valor anterior	Valor atual
01	ÁLCOOL ETANOL COMBUSTÍVEL.	01,62%	R$ 5,049	R$ 5,131
02	Óleo Diesel Comum, uso automotivo, de acordo com a legislação vigente da Agência Nacional de Petroleo - ANP	02,23%	R$ 5,211	R$ 5,327

Urucuia/MG – 25 de Outubro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F72C4520

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 075/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 075/2021, Pregão Presencial nº 026/2021, Contrato n° 249/2021. Partes: Município de Urucuia / POSTO PETROMAC LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto:

Reequilíbrio econômico financeiro na forma descrita abaixo, passando a vigorar na forma a seguir:

Item	Descrição	% reajuste	Valor anterior	Valor atual
01	Gasolina Comum	02,51%	R$ 6,784	R$ 6,954

Urucuia/MG – 27 de Outubro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8DD1EDFC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 075/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 075/2021, Pregão Presencial nº 026/2021, Contrato n° 248/2021. Partes: Município de Urucuia / AUTO POSTO VEREDAS LTDA-ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto:

Reequilíbrio econômico financeiro na forma descrita abaixo, passando a vigorar na forma a seguir:

Item	Descrição	% reajuste	Valor anterior	Valor atual
01	DIESEL S10	01,31%	R$ 5,269	R$ 5,338

Urucuia/MG – 25 de Outubro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:ADCAF905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 81-2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Contrato, Origem, Processo nº 032/2021 – Pregão Presencial Nº 016/2021, Objeto: **aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 km, tipo caminhonete, ano de fabricação de 2021 e modelo 2021 ou superior, motor 2.0 ou superior, transmissão automática 08 velocidades, combustível diesel, para atender o Gabinete do Executivo do município de Veríssimo**. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. Contratado: VCS Comercio Serviços E Transportes Eireli. Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 65, inc. II "d" da Lei nº 8.666/93. Cláusula Segunda – Do Aditamento 2.1. Fica ajustado o valor do veículo tipo caminhonete, passando de R$ 243.086,66 (duzentos e quarenta e três mil, oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Cláusula Terceira – Da Ratificação 3.1. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo - MG, 27 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:135C60E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PROCESSO 232/2021 - INEXIGIBILIDADE 018/2021

A CPL julga habilitadas e credenciadas as licitantes **CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA** e **SEMF SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA**. Abre-se prazo p/ recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:99C72D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 4015/2021 PE 166/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02 e 13.979/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de aparelho de ultrassom digital para o Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) da Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 23/11/2021 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites:www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa 04 de outubro de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:D809BA9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº 007/2021

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 5/2021 **ao Contrato n°**007/2021
Licitação n° 005/2021
Modalidade de Inexigibilidade n° 002
Contratado: COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA
CNPJ/CPF: 05.520.607/0004-69 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo:

1º) a majoração de objeto do contrato: para recompor o reequilíbrio econômico-financeiro - art.65, II, 'd' da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$ 54.001,30; os quais representam os seguintes itens e valores:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
GASOLINA COMUM	LT	41.274,05	0,35	14.445,92
ÓLEO DIESEL S-10	LT	30.998,08	0,52	16.119,00
ÓLEO DIESEL S500	UN	37.569,96	0,52	19.536,38
ALCOOL-ETANOL COMUM	LT	19.500,00	0,20	3.900,00

Valor do Contrato: 847.315,13
Valor do Aditivo: 54.001,30
Data da Vigência do Contrato: 03/02/2022
Data da Vigência do aditivo: 03/02/2022

Data da Assinatura: 29/10/2021

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:59DDEB79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA – MG, CANCELAMENTO -Processo Administrativo 186/2021 Dispensa de Licitação 86/2021. Objeto: Aquisição de tapetes personalizados - tipo capacho. Tendo como motivo a falta de certidões negativas de debitos e demora na regularização por parte da empresa vencedora do certame. Informações na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:94CEF448

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 228/2021

ContratoNº..:228/2021
Contratante..:PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSAContratada...:SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA
Valor..... 192.000,00(cento enoventaedoismil reais)
Vigência. :Início:03/11/2021Término:31/12/2021
Licitação.....:PREGÃO PRESENCIALNº.:90/2021
Recursos.....:Dotação:1.022.4.4.90.52.00.00.00.00(289), 1.022.4.4.90.52.00.00.00.00(680)
Objeto. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM DESTINADOS AO PROGRAMADE ATENÇÃO BÁSICADE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 5 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:67C9E37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 229/2021

Contrato Nº..: 229/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: BL EDIFICAÇÕES EIRELI
Valor..... 46.673,64 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta e três
reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência..... : Início: 03/11/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/202 Recursos.....: Dotação: 1.009.4.4.90.51.00.00.00.00 (158)
Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA DE FORRO EM METALOM E INSTALAÇÃO DE FORRO GESSO, POR EMPREITADA GLOBAL NO POLO UAB, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM JOSÉ TERRA, NÚMERO 13, BAIRRO DO CRUZEIRO ALTEROSA MG.

Alterosa, 5 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:1B7A012C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 230/2021

Contrato Nº..: 230/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP
Valor. 215,54 (duzentos e quinze reais e cinqüenta e quatro centavos)
Vigência..... : Início: 03/11/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
OBJETO..... REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 5 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:898FF714

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 231/2021

Contrato Nº..: 231/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP
Valor. 485,80 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência..... : Início: 03/11/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
OBJETO..... REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 5 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:85EB262E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 232/2021

Contrato Nº..: 232/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE
Valor..... 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)
Vigência..... : Início: 04/11/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
OBJETO..... REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 5 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:CC4FD9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 233/2021

Contrato Nº..: 233/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MINAS PAPELARIA & INFORMATICA EIRELI
Valor..... 1.752,60 (um mil setecentos e cinqüenta e dois reais e sessenta centavos)
Vigência..... : Início: 04/11/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
OBJETO..... REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 5 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:15BA79B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 234/2021

Contrato Nº..: 234/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS
Valor..... 124,60 (cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência..... : Início: 04/11/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
OBJETO..... REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 5 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:57FF14F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 235/2021

Contrato Nº..: 335/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CARLOS ROBERTO MACIEL
Valor..... 1.273,08 (um mil duzentos e setenta e três reais e oito centavos)
Vigência..... : Início: 04/11/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
Objeto..... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARAATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTEROSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES.

Alterosa, 5 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:CFDEF5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 236/2021

Contrato Nº..: 236/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RENATO CASSIANO
Valor..... 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais)
Vigência..... : Início: 01/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2021
Recursos..... : Dotação:
OBJETO..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Alterosa, 5 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:DAA5C012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 113/2021 - Dispensa de Licitação nº 37/2021

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua Zeca Serafim, 817, Bairro Vila Paschoal, Município de Astolfo Dutra, de propriedade de Luis Cláudio Rocha, sob a administração da Imobiliária Patrimônio, de responsabilidade de Lorena Linhares e Leonardo Pinto Vieira, para concessão de aluguel social a família em situação de vulnerabilidade, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 21 de outubro de 2021.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:466AB031

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 26/2017
Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2017
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Apolônia Lúcia Ferreira
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/10/2022.
Valor: R$ 1.500,00/mês
Assinatura: 28/10/2021
Vigência: 01/11/2021 a 31/10/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 139/2017, Dispensa de Licitação nº 26/2017, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Apolônia Lúcia Ferreira - Locadora

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:FF7412A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 148/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 37/2021

Nº 148/2021
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Luis Claudio Rocha

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Zeca Serafim, 817, Bairro Vila Paschoal, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de baixa renda.
Valor: R$ 550,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.36.00.2.10.00.08.244.006.2.0171 – 00.01.00 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 21/10/2021
Vigência: 21/10/2021 a 20/04/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 113/2021, Dispensa de Licitação nº 37/2021 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0977F199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa: **DFT Projetos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.646.103/0001-05, no valor de R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais);** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 785/2021, referente à escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia civil**.

Borda da Mata – MG, 05 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 785/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 05 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BD288EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 384/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia civil**. **CONTRATADA: DFT Projetos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.646.103/0001-05, no valor de R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). ASSINATURA:** 05/11/2021. **VIGÊNCIA:** 05/11/2021 a 05/11/2022.

Borda da Mata – MG, 05 de novembro de 2021.

RITA DE CASSIAPÁDUACARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C95BDD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021 - RETIFICAÇÃO

A CPL informa que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada **para prestação de serviços de hidrometração nos Distritos do Cervo e Sertãozinho**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, foi **RETIFICADA** e possui nova data de abertura. **Abertura da sessão:** 23/11/2021 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 05 de novembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FF52CE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência, cujo objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Benedita Braga Cobra, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto**. **Abertura da sessão: 09/12/2021 às 09:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 05 de novembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9554B466

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência, cujo objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para execução de drenagem e pavimentação CBUQ sobre bloquete sextavado nas Ruas Padre José Oriolo, Cândido Lamy e Afonso A. Florenciano, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto**. **Abertura da sessão: 09/12/2021 às 13:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 05 de novembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A7D928DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência, cujo objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes intertravados na Rua Benedito Rodrigues – Trav. João O. Megale, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo,**

planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **Abertura da sessão: 10/12/2021 às 09:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 05 de novembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3DBACAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência, cujo objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para execução pavimentação em bloquetes intertravados na estrada rural no Bairro Campo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto**. **Abertura da sessão: 10/12/2021 às 13:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 05 de novembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D9EE57E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 732/2021 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.091.094/0001-48, no valor de R$ 161.412,66 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos),** empresa essa devidamente habilitada no Processo Licitatório 732/2021, referente a **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes intertravados nas Ruas Sebastião Pires Ribeiro e Bueno Brandão, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto.**

Borda da Mata – MG, 05 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 732/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 05 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:92700A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 166/2021 PREGÃO PRESENCIAL 088/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 166/2021 – Pregão Presencial nº 088/2021 – Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, CONFORME DESCRITO EM TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura: 22/11/2021 às 09h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis, 05/11/2021.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C14CC53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 167/2021 PREGÃO PRESENCIAL 089/2021

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 167/2021 – Pregão Presencial nº 089/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PAREDE EM DRYWALL COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Abertura: 23/11/2021 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 05/11/2021.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:44ABCAE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Município De Canaã – MG – Código da UASG nº 984233
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PL nº 056/2021 PE nº 009/2021. Objeto: Aquisição de veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas, 0 km). Abertura: 22/11/2021 às 08h30min. Edital disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.canaa.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:AD6F8534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 019/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2021

HOMOLOGO o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 019/2021,** autorizando a celebração dos Contratos.
Dê ciência aos interessados, observando as prescrições legais pertinentes.

Carmo do Paranaíba/MG, 19 de agosto de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B58413C6

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 102/2021**. **Processo Licitatório nº 098/2021, Pregão Eletrônico n° 025/2021. Objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a aquisição de materiais permanentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, das Escolas de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil, Centros Municipais de Educação Infantil, Programa Curumim e Sala Recurso. **Contratada: COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA** CNPJ sob o nº 27.933.196/0001-23, pelo valor total de **R$9.042,00 (nove mil e quarenta e dois reais)**. Vigência: **27/10/2021** a **27/10/2022**. Data da assinatura do contrato: 27/10/2021.

Carmo do Paranaíba, 27 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EB14D489

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 101/2021**. **Processo Licitatório nº 098/2021, Pregão Eletrônico n° 025/2021. Objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a aquisição de materiais permanentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, das Escolas de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil, Centros Municipais de Educação Infantil, Programa Curumim e Sala Recurso. **Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA,** CNPJ nº 23.407.794/0001-08, pelo valor total de **R$4.698,90 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**. Vigência: **27/10/2021** a **27/10/2022**. Data da assinatura do contrato: 27/10/2021.

Carmo do Paranaíba, 27 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BB92895A

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 103/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 103/2021**. **Processo Licitatório nº 098/2021, Pregão Eletrônico n° 025/2021. Objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a aquisição de materiais permanentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, das Escolas de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil, Centros Municipais de Educação Infantil, Programa Curumim e Sala Recurso. **Contratada: LMB COMERCIAL LTDA,** CNPJ sob o n.° 38.393.893/0001-55, pelo valor total de **R$7.968,00 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais)**. Vigência: **27/10/2021** a **27/10/2022**. Data da assinatura do contrato: 27/10/2021.

Carmo do Paranaíba, 27 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6572EECC

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 104/2021**. **Processo Licitatório nº 098/2021, Pregão Eletrônico n° 025/2021. Objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a aquisição de materiais permanentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, das Escolas de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil, Centros Municipais de Educação Infantil, Programa Curumim e Sala Recurso. **Contratada: PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ sob o n.° 04.557.755/0001-42, pelo valor total de **R$60.397,00 (sessenta mil, trezentos e noventa e sete reais)**. Vigência: **27/10/2021** a **27/10/2022**. Data da assinatura do contrato: 27/10/2021.

Carmo do Paranaíba, 27 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5D6849DF

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 105/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 105/2021**. **Processo Licitatório nº 098/2021, Pregão Eletrônico n° 025/2021. Objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a aquisição de materiais permanentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, das Escolas de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil, Centros Municipais de Educação Infantil, Programa Curumim e Sala Recurso. **Contratada: CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – EPP,** CNPJ sob o nº 28.843.702/P0001-56, pelo valor total de **R$1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais)**. Vigência: **27/10/2021** a **27/10/2022**. Data da assinatura do contrato: 27/10/2021.

Carmo do Paranaíba, 27 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B08E3D02

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de

Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é aquisição de uma carreta agrícola basculante e um distribuidor de esterco líquido tipo "chorumeira" para atender as demandas das comunidades rurais de Carmo do Paranaíba, de acordo com o Convênio nº 888028/2019 do Mapa. **DATA DA SESSÃO:** 23 de novembro de 2021, às 13:30. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 05 de novembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:44CEAC19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 - AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

O **Prefeito Municipal de Coimbra/MG**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 081/2021 e Pregão Eletrônico nº 055/2021, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação e ratificar a **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 22/10/2021 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, **HOMOLOGO** os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total: R$353.586,70 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos): **UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** (04443182000126) com o lote:27 no valor total de R$1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais). **VKSOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA** (08855152000188) com os lotes: 31 e 36 novalor total de R$13.700,00 (treze mil e setecentos reais). **MARA ELIZA VERTELO SANTOS ME** (30848225000163) com o lote: 4 no valor total de R$5.174,00 (cinco mil e cento e setenta e quatro reais). **DIVISCRITA COMERCIO DE DIVISÓRIAS LTDA** (05948159000156) com os lotes: 2, 3, 5, 6, 7, 9, 14, 16, 17, 21, 22, 28, 34 e 35 no valor total de R$83.863,00 (oitenta e três mil e oitocentos e sessenta e três reais). **SECTRAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL LTDA** (32898151000103) com os lotes: 37 e 38 no valor total de R$33.065,00 (trinta e três mil e sessenta e cinco reais). **E. NATALINO FAZOLLO ME** (25112130000147) com os lotes: 1, 8, 13, 18, 19 e 20 no valor total de R$92.589,70 (noventa e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). **MUNDO OFFICE LTDA** (23317916000175) com os lotes: 29, 30, 32 e 33 no valor total de R$55.015,00 (cinquenta e cinco mil e quinze reais). **BARDAM NEGÓCIOS LTDA ME** (23418618000171) com os lotes: 10, 11, 12, 23, 24, 25 e 26 no valor total de R$47.360,00 (quarenta e sete mil e trezentos e sessenta reais). **MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA** (13759572000109) com o lote: 15 no valor total de R$21.560,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 27 de outubro de 2021.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:7397487A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 E EXTRATO DE ATA Nº 080/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

O **Prefeito Municipal de Coimbra/MG**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 084/2021 e Pregão Presencial nº 057/2021, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação e ratificar a **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 03/11/2021 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, **HOMOLOGO** os resultados abaixo registrados:

EMPRESA VENCEDORA:
- LOTE 1: LABORATORIO DE PESQUISA E ANÁLISES CLINICAS ALMEIDA E SILVA LTDA - R$ 224.769,00
- VALOR TOTAL: R$ 224.769,00

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 04 de novembro de 2021.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 080/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**torna público o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 080/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 084/2021 e Pregão Presencial nº 057/2021 cujo o objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e analises clinicas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessarios e apropriados, para atendimento a demanda do Departamento de Saúde de Coimbra/MG. A presente ata possui **valor total de R$ 224.769,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais)**, firmado com a empresa **LABORATORIO DE PESQUISA E ANALISES CLINICAS ALMEIDA E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 03.529.588/0002-44, com vigência de 04/11/2021 até 04/11/2022.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:8B7331BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021

Extrato da Ratificação da Dispensa nº 021/2021, Processo Licitatório nº 089/2021, objetivando Contratação de empresa especializada em organização de eventos esportivos, para organização do "Pedal Coimbra", incluindo serviços de consultoria, assessoria, e prestação de serviços como: marketing, pesquisas, relatórios, orçamentos e outras conveniências que sejam necessárias para a realização do evento, conforme Termo de Referência, nos termos do disposto no inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações.

Locatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17
Locadora: EDUCACAO FISICA CONSULTORIA ASSESSORIA E PRESTACAO DE SERVICOS - CNPJ: 03.744.629/0001-34
Valor total: R$ 11.524,70 (onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)
Fundamentação Legal: art. 24, II da lei nº 8.666/93.

Dotação:
3.3.90.39.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038 - 00.01.00 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

Ratificado em: 04/11/2021
MARIANA CAL MENDES
Presidente da CPL

_____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público o **Extrato de Contrato nº 071/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 089/2021, Dispensa nº 021/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em organização de eventos esportivos, para organização do "Pedal Coimbra", incluindo serviços de consultoria, assessoria, e prestação de serviços como: marketing, pesquisas, relatórios, orçamentos e outras conveniências que sejam necessárias para a realização do evento, conforme Termo de Referência, nos termos do disposto no inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações.O presente contrato possui valor total de **R$ 11.524,70 (onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**, firmado com a empresa **EDUCACAO FISICA CONSULTORIA ASSESSORIA E PRESTACAO DE SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.744.629/0001-34, com vigência de 04/11/2021 até 31/12/2021.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:F9479C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 115/2021
DISPENSA N° 032/2021
A Secretaria Municipal de Administração de Confins/MG, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da lei 8666/93 e, conforme consta no processo administrativo a manifestação da Comissão de licitação e de acordo com o parecer jurídico resolve;
RATIFICAR o presente Processo Administrativo na modalidade **DISPENSA n° 032/2021**, cujo o objeto é a contratação de empresa visando a**prestação de serviços de Plotagemde veículos**pertencentes à frota Municipal, de acordo com a necessidade de cada Secretaria do Município de Confins, deverão ser observadas as características e demais condições discriminadas.
Ratificado à**Empresa: WANDERSON PEREIRA DA SILVA (ADESIVAR COMUNICAÇÃO VISUAL)-ME,**inscrito no **CNPJ:22.145.745/0001-81. L**ocalizado naAv. Jose Ribeiro Sobrinho nº736Bairro: Centro Município: Confins/MG CEP: 33.500.000
O valor do presente Contrato é deR$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).
Com prazo de contratual de 12 meses.O pagamento será, efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços e entrega a nota fiscal a ser devidamente certificada pela Secretaria Solicitante.
Determino que seja adotadas as medidas cabíveis para contratação

Confins,05 de novembro de 2021

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:DA4D7582

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO 091/2021
DISPENSA N.º 024/2021

A Secretária Municipal de Administração de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Administrativo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

RATIFICAR o presente Processo Administrativo na modalidade **DISPENSA N°024/2021**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECEALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DEREFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONFINS - MG.**

Ratificadoa empresa Ramon Magno Matias, CNPJ:.25.126.502/0001-94, localizado à Rua Francisco Gonçalves, nº 215, Centro, Confins/MG,CEP:33.500-000.

O valor total do presente Contrato é de R$ 17.108,00, (dezessete mil cento e oito reais) o pagamento será feito de acordo com a demanda das Secretarias Solicitantes.

O prazo contratual é de 12 meses.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins, 05 de novembro de 2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:F19029B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2021

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Esporte e Lazer.
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME, CNPJ 08.108.696/0001-86.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020.
OBJETODA ATA RP: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL PARA

ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DOMUNICÍPIO DE CONFINS,PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NOTERMO DE REFERÊNCIAANEXO I.
VALOR TOTAL: R$ 15.470,00 (Quinze mil quatrocentos e setenta)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:03/11/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA: Viviane Francino Ferreira – RG: M6.527.131SSP/MG e CPF: 884.297.096-49
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/11/2021.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:AE73D66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2021

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da SecretáriaMunicipal de Saúde.
FORNECEDOR: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 57.532.343/0001-14.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020.
OBJETODA ATA RP: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE COBERTURAS DE CURATIVOS EMATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 4.608,50 (Quatro mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:03/11/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Diretor Fábio de Souza Ferreira - RG: 29772461-7 e CPF: 270.803.278-06
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/11/2021.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:5BD3E54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2021

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da SecretáriaMunicipal de Esporte e Lazer.
FORNECEDOR: TECBOL LTDA, CNPJ 27.183.604/0001-77.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020.
OBJETODA ATA RP: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DOMUNICÍPIO DE CONFINS,PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NOTERMO DE REFERÊNCIAANEXO I
VALOR TOTAL: R$ 25.695,00 (Vinte e cinco mil reais seiscentos e noventa e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:03/11/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA: Jacqueline Cristina da Silva Almeida – RG: MG-5.704.628 SSP/MG CPF: 823.572.006-00
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/11/2021.

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:07E41EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRC 330/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com vistas às justificativas contidas no processo licitatório **PRC: 330/2021** RATIFICO em favor da empresa **MAYARA RAFAELA PEREIRA REZENDE – STUDIO ACTION** portador do CNPJ n° 24.317.577/0001-90 no valor de **R$ 8.470,00 (Oito mil e quatrocentos e setenta reais)** a presente Dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de arbitragem especializada para campeonatos society de fim de ano para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 05 de Novembro de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:59B8DB7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PUBLICAÇÕES DE ATAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG - ATAS E CONTRATOS
Ata nº 129/2021, PAL 116/2021, contratado: ANTONIO JARBAS RIBEIRO ALVES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição e/ou confecção de uniformes; valor: R$ 94.880,00 - Vigência: de 07/10/2021 à 07/10/2022 -
Ata nº 130/2021, PAL 116/2021, contratado: DILCEA MOREIRA DRUMMOND; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição e/ou confecção de uniformes; valor: R$ 55.250,00 - Vigência: de 07/10/2021 à 07/10/2022 -
Ata nº 131/2021, PAL 116/2021, contratado: MARIA DIAS DOS SANTOS PEREIRA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição e/ou confecção de uniformes; valor: R$ 125.020,00 - Vigência: de 07/10/2021 à 07/10/2022 -
Ata nº 132/2021, PAL 121/2021, contratado: JOSE DOMINGOS LOYOLA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos por maior percentual de

desconto sobre a tabela cmed (preço de fábrica); valor: R$ 0,03 - Vigência: de 08/10/2021 à 08/10/2022 -

Ata nº 133/2021, PAL 122/2021, contratado: DIRLEY DOS REIS MOREIRA BICALHO; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis e reutilizáveis; valor: R$ 16.850,00 - Vigência: de 14/10/2021 à 14/10/2022 -

Ata nº 134/2021, PAL 122/2021, contratado: MUNDO DA EMBALAGEM LTDA EPP; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis e reutilizáveis; valor: R$ 189.718,00 - Vigência: de 14/10/2021 à 14/10/2022 -

Ata nº 135/2021, PAL 122/2021, contratado: SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis e reutilizáveis; valor: R$ 46.289,00 - Vigência: de 14/10/2021 à 14/10/2022 -

Ata nº 136/2021, PAL 122/2021, contratado: SUPERMERCADO PAIS E FILHOS; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis e reutilizáveis; valor: R$ 46.000,00 - Vigência: de 14/10/2021 à 14/10/2022 -

Ata nº 137/2021, PAL 123/2021, contratado: INGALAB EQUIP PARA LABORATORIO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para laboratório; valor: R$ 47.389,00 - Vigência: de 19/10/2021 à 19/10/2022 -

Ata nº 138/2021, PAL 123/2021, contratado: SALVI LOPES CIA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para laboratório; valor: R$ 1.420,00 - Vigência: de 19/10/2021 à 19/10/2022 -

Ata nº 139/2021, PAL 120/2021, contratado: ANIBAL CASTRO DE OLIVEIRA ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção; valor: R$ 439.515,00 - Vigência: de 19/10/2021 à 19/10/2022 -

Ata nº 140/2021, PAL 120/2021, contratado: EMERSON MARTINS CASTRO 10452391601; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção; valor: R$ 41.730,00 - Vigência: de 19/10/2021 à 19/10/2022 -

Ata nº 141/2021, PAL 120/2021, contratado: GERALDO GEAN FREIRE DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção; valor: R$ 8.400,00 - Vigência: de 19/10/2021 à 19/10/2022 -

Ata nº 142/2021, PAL 120/2021, contratado: LACIR BARBOSA DE ALMEIDA ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção; valor: R$ 271.972,50 - Vigência: de 19/10/2021 à 19/10/2022 -

Ata nº 143/2021, PAL 120/2021, contratado: MATERIAIS DE CONSTRUCAO SOUZA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção; valor: R$ 2.930,00 - Vigência: de 19/10/2021 à 19/10/2022 -

Ata nº 144/2021, PAL 119/2021, contratado: ADRIANA MATOS SOUZA CARVALHO; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição com instalação de portas de vidros, de veneziana, vidros, divisórias e forro pvc; valor: R$ 180.000,00 - Vigência: de 20/10/2021 à 20/10/2022 -

Ata nº 145/2021, PAL 119/2021, contratado: DIVANIO ALVES ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição com instalação de portas de vidros, de veneziana, vidros, divisórias e forro pvc; valor: R$ 189.000,00 - Vigência: de 20/10/2021 à 20/10/2022 -

Ata nº 146/2021, PAL 119/2021, contratado: JORGE DIAS DA COSTA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição com instalação de portas de vidros, de veneziana, vidros, divisórias e forro pvc; valor: R$ 877.969,00 - Vigência: de 20/10/2021 à 20/10/2022 -

Ata nº 147/2021, PAL 054/2021, contratado: SUPERMERCADO DE ITINGA LTDA EPP; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar; valor: R$ 67.176,00 - Vigência: de 28/10/2021 à 28/10/2022 –

Contrato nº 118/2021, PAL 129/2021, dispensa 33/2021, contratado: JOÃO MANOEL ALVES LUIZ; objeto: locação de imóvel para funcionamento do setor de vigilância em saúde; valor: R$ 1.800,00 -

Contrato nº 119/2021, PAL 121/2020, inexigibilidade 10/2020, contratado: JOICE MIRANI SANTANA DA SILVA; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de enfermagem como plantonista e acompanhante de paciente em transferência hospitalar; valor: R$ 21.270,00 -

Contrato nº 120/2021, PAL 127/2021, pregão 76/2021, contratado: ANIBAL CASTRO DE OLIVEIRA ME; objeto: aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e afins para construção de unidade de atendimento de saúde no distrito jacaré; valor: R$ 7.627,55 -

Contrato nº 121/2021, PAL 127/2021, pregão 76/2021, contratado: EMERSON MARTINS CASTRO; objeto: aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e afins para construção de unidade de atendimento de saúde no distrito jacaré; valor: R$ 17.348,79 -

Contrato nº 122/2021, PAL 127/2021, pregão 76/2021, contratado: LACIR BARBOSA DE ALMEIDA ME; objeto: aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e afins para construção de unidade de atendimento de saúde no distrito jacaré; valor: R$ 30.091,02 -

Contrato nº 123/2021, PAL 127/2021, pregão 76/2021, contratado: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SOUZA LTDA; objeto: aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e afins para construção de unidade de atendimento de saúde no distrito jacaré; valor: R$ 31.597,05 -

Contrato nº 124/2021, PAL 130/2021, dispensa 34/2021, contratado: ANA MARIA NUNES DE OLIVEIRA; objeto: 2ª chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios dos empreendedores rurais para a merenda dos alunos da rede municipal; valor: R$ 802,90 -

Contrato nº 125/2021, PAL 130/2021, dispensa 34/2021, contratado: ANA MARIETA RAMALHO P. VEIRA; objeto: 2ª chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios dos empreendedores rurais para a merenda dos alunos da rede municipal; valor: R$ 2.445,50 -

Contrato nº 126/2021, PAL 130/2021, dispensa 34/2021, contratado: BERNARDO LIMA DOS SANTOS; objeto: 2ª chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios dos empreendedores rurais para a merenda dos alunos da rede municipal; valor: R$ 2.449,50 -

Contrato nº 127/2021, PAL 130/2021, dispensa 34/2021, contratado: CENIRA G. DE SOUZA MARQUES; objeto: 2ª chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios dos empreendedores rurais para a merenda dos alunos da rede municipal; valor: R$ 1.745,15 -

Contrato nº 128/2021, PAL 130/2021, dispensa 34/2021, contratado: ELIETE GONÇALVES; objeto: 2ª chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios dos empreendedores rurais para a merenda dos alunos da rede municipal; valor: R$ 2.680,00 -

Contrato nº 129/2021, PAL 130/2021, dispensa 34/2021, contratado: FLORISINA CARDOSO TEIXEIRA; objeto: 2ª chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios dos empreendedores rurais para a merenda dos alunos da rede municipal; valor: R$ 1.626,90 -

Contrato nº 130/2021, PAL 130/2021, dispensa 34/2021, contratado: HERMELINO BARBOZA; objeto: 2ª chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios dos empreendedores rurais para a merenda dos alunos da rede municipal; valor: R$ 2.192,05 -

Contrato nº 131/2021, PAL 130/2021, dispensa 34/2021, contratado: LAURITA VIEIRA CHAVES; objeto: 2ª chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios dos empreendedores rurais para a merenda dos alunos da rede municipal; valor: R$ 822,05 -

Contrato nº 132/2021, PAL 130/2021, dispensa 34/2021, contratado: LUCIA DA SILVA PEREIRA; objeto: 2ª chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios dos empreendedores rurais para a merenda dos alunos da rede municipal; valor: R$ 2.500,00 -

Contrato nº 133/2021, PAL 130/2021, dispensa 34/2021, contratado: MANOEL DE JESUS ALVES; objeto: 2ª chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios dos empreendedores rurais para a merenda dos alunos da rede municipal; valor: R$ 2.285,40 -

Contrato nº 134/2021, PAL 130/2021, dispensa 34/2021, contratado: MARIA JOSÉ MOREIRA SILVA; objeto: 2ª chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios dos empreendedores rurais para a merenda dos alunos da rede municipal; valor: R$ 2.405,90 -
Contrato nº 135/2021, PAL 130/2021, dispensa 34/2021, contratado: NATALICIA TEIXEIRA DOS SANTOS; objeto: 2ª chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios dos empreendedores rurais para a merenda dos alunos da rede municipal; valor: R$ 2.368,50 -
Contrato nº 136/2021, PAL 130/2021, dispensa 34/2021, contratado: ROBSON RIBEIRO CHAVES; objeto: 2ª chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios dos empreendedores rurais para a merenda dos alunos da rede municipal; valor: R$ 2.450,00 -
Contrato nº 137/2021, PAL 130/2021, dispensa 34/2021, contratado: ROGÉRIO CÁCIO ALVES FRANCA; objeto: 2ª chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios dos empreendedores rurais para a merenda dos alunos da rede municipal; valor: R$ 2.123,65 -
Contrato nº 138/2021, PAL 130/2021, dispensa 34/2021, contratado: SEBASTIAO RODRIGUES GONÇALVES; objeto: 2ª chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios dos empreendedores rurais para a merenda dos alunos da rede municipal; valor: R$ 2.403,95 -
Contrato nº 139/2021, PAL 130/2021, dispensa 34/2021, contratado: VALDETE MARQUES FRANCA; objeto: 2ª chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios dos empreendedores rurais para a merenda dos alunos da rede municipal; valor: R$ 2.300,00 -
Contrato nº 140/2021, PAL 130/2021, dispensa 34/2021, contratado: VERA LUCIA MOREIRA; objeto: 2ª chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios dos empreendedores rurais para a merenda dos alunos da rede municipal; valor: R$ 2.337,25 -
Contrato nº 141/2021, PAL 121/2020, inexigibilidade 10/2020, contratado: ARMISTRONG TALANTINY BALDUINO; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de enfermagem como plantonista e acompanhante de paciente em transferência hospitalar; valor: R$ 25.025,00 -
Contrato nº 142/2021, PAL 121/2020, inexigibilidade 10/2020, contratado: ROSILENE FERNANDES SOUZA SILVA; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de enfermagem como plantonista e acompanhante de paciente em transferência hospitalar; valor: R$ 25.025,00 -
Contrato nº 143/2021, PAL 021/2021, inexigibilidade 03/2021, contratado: F & R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME; objeto: prestação de serviços médicos - plantão; valor: R$ 49.000,00 -

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:65C075B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATOS - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMA DUARTE

EXTRATO DE CONTRATOS - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMA DUARTE. Contratante: Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte. Contratadas: Instramed Indústria Médico Hospitalar LTDA CNPJ nº 90.909.631/0001-10: R$ 17.100,00; M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares LTDA CNPJ nº 32.593.430/0001-50: R$ 10.200,00; Cirurgia São Felipe Produtos para Saúde Eireli CNPJ nº 07.626.776/0001-60: R$ 16.190,00; Processo Licitatório n. 02/2021, Pregão Eletrônico nº 02/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:6D1EED18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 083/2021 – Pregão Presencial nº 038/2021, registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente; papelaria, jogos, pendrive, máquina de encadernação, tonner, dentre outros, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Lontra. Abertura dia 23/11/2021 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:0C3C7B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 085/2021 – Pregão Presencial nº 039/2021, registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, cadeira de rodas, dentre outros. Abertura dia 25/11/2021 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:2F8C0678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 096/2020- ´PREGÃO 039/2020- ARP 057/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2020 – PREGÃO Nº 39/2020

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.417.694/0001-20, com endereço na Av. Presidente Tancredo Neves, 2103, Centro, em Caratinga/MG, CEP: 35300-102, neste ato representada pelo Sr. Fábio Tomé Rodrigues, portador da

carteira de identidade nº MG 3.879.296 e inscrito no CPF nº 562.140.906-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Diante do pedido solicitado pela contratada, justificando que o produto sofreu grande variação de preço no mercado nas últimas semanas, se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
00000134799- FUROSEMIDA - PRINCIPIO ATIVO 10 MG/ML 2ML, (Item 005 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$ 0,55** (cinquenta e cinco centavos) para **R$1,00** (um real) a partir da presente data. De acordo com as notas fiscais apresentadas nº 95.934 com data de 25/09/2020 e nota nº 109.455 com data de 25/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 26 de outubro de 2021.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:D4F7C999

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 107/2021 - DISPENSA 042/2021

RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a DISPENSA de licitação para a contratação de empresa para execução manutenção preventiva e corretiva de revisão pela quilometragem de 14.000 km rodados, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo RMK-9I91/MG, nos termos do artigo 24, XVII da Lei 8666/93, em favor de LAVELI LAVRAS VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ : 19.833.425/0001-00, cujo valor global da contratação será de R$ 1.243,98 (mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:6318DABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 057/2021 - PROCESSO 107/2021 - DISPENSA 042/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 057/2021, referente ao processo licitatório 107/2021 - Dispensa 042/2021, destinado à contratação de empresa para execução manutenção preventiva e corretiva de revisão pela quilometragem de 14.000 km rodados, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo RMK9I91. CONTRATADA: LAVELI LAVRAS VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ : 19.833.425/0001-00 - Valor total da presente contratação é R$1.243,98 (mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos) - Data: 03/11/2021 a 03/12/2021 -

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:48DEA877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA VILLARTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chamamento Público para habilitar e classificar os permissionários credenciados para a outorga de uso dos 02 (dois) Quiosques do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais de Maria da Fé, MG, sediados à Avenida José de Campos Sales, Bairro Centro, denominado VILLARTE.

Base jurídica: Lei Municipal nº1.579 de 23 de maio de 2018 e Decreto Municipal nº 3.604 de 28 de maio de 2018.

A Prefeitura Municipal de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fundamento na **Lei Municipal n° 1.519 de 23 de Maio de 2018 e Decreto Municipal n° 3.604 de 28 de Maio de 2018**, comunica que se acha aberta a CHAMADA PÚBLICA para o credenciamento dos interessados na Permissão de Uso dos Quiosques do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais de Maria da Fé, MG, sediados à Avenida José de Campos Sales, Bairro Centro, a título precário e oneroso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
Período de Credenciamento: 08/11/2021 a 17/11/2021.

Data de abertura dos envelopes e classificação dos Permissionários: 18/11/2021 às 08 horas — na Sala da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

01— DO OBJETO

O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA é o credenciamento dos artesãos, Cooperativas de Artesanato, Associações, para a outorga da permissão de uso dos Quiosques do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais que se destina a comercialização de produtos produzidos exclusivamente, no território do Município.
Os interessados poderão retirar o Edital completo na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG, no horário das 08h00 ás 17h00 horas de segunda a sexta-feira, a partir da data de 08/11/2021, ou através do site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, (https://www.mariadafe.mg.gov.br/), O fornecimento do Edital será feito sem cobrança de taxas.

A outorga das Permissões de Uso, será realizada, por meio de credenciamento, estabelecido neste Edital, aos interessados que cumpram os requisitos, obrigações e direitos e demais critérios estabelecidos na Lei Municipal e Decreto Municipal mencionados no preâmbulo deste Edital.

Poderão participar desta Chamada Pública, por ordem decrescente:
I —Cooperativas sediadas no município há pelo menos 03 (três) anos;
II — Associações sediadas no município há pelo menos 03 (três) anos;
III — Pessoas jurídicas instaladas no Município e atividade artesanal há pelo menos 05 (cinco) anos;
IV — Pessoas físicas ou em Grupo Familiar residentes no município e com atividade artesanal comprovada por mais de 05 (cinco) anos.

Havendo empate na fase de classificação dos permissionários, será utilizada como critério de desempate o estabelecido no Parágrafo Único do artigo 50 da Lei Municipal n° 1 579 de 23/05/2018

02-PREPARAÇÃO DOS ENVELOPES — CREDENCIAMENTO
Os interessados deverão apresentar no envelope de Habilitação para o credenciamento, os seguintes documentos:

I- PESSOAS JURIDICAS, COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES:

a) CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa jurídica ;
b) Prova de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio ou sede do grupo, relativa aos tributos mobiliários (quando houver) ;
c) Cópia do Estatuto, Contrato Social, Declaração de Empresa Individual ou Declaração de MEI (Micro Empreendedor Individual), ata de posse da atuai diretoria da entidade registrado na Junta Comercial no caso de Cooperativas, no cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas no caso de associações.
d) Prova de atendimento dos requisitos previstos na Lei Municipal, que comprova a atividade artesanal.

II — PESSOAS FÍSICAS:
a) CPF e Cédula de Identidade de cada participante;
b) Prova de atendimento dos requisitos previstos na Lei Municipal, que comprova a atividade artesanal.

- Informações adicionais sobre a documentação:

a) a documentação poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente ou mesmo cópia simples acompanhada do original para que seja autenticada, no ato de sua apresentação, por membro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
b) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou " solicitações de documentos" em substituição aos documentos aqui exigidos.
c) Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, serão aceitos como válidos os emitidos até 90 (noventa) dias anteriores á data marcada para a abertura dos envelopes.

d) Se faltar algum documento ou se algum documento apresentar falha não sanável no dia da abertura do envelope, o ato acarretará a INABILITAÇÃO do proponente.

e) O envelope deverá ser entregue fechado, indevassável, contendo na sua parte externas seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ-MG
Secretaria Municipal de Cultura e turismo

ENVELOPE— HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021.

03 — RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS.

3.1 — No período estabelecido para o credenciamento, no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os envelopes com a documentação para habilitação dos interessados e no dia designado para a análise e classificação dos proponentes, os mesmos podem estar presentes, assim como podem ser representados, através de procuração com firma reconhecida.

3.2 - Na data designada, serão abertos os envelopes dos interessados e os seus conteúdos colocados á disposição para serem examinados e visitados pelos interessados presentes.

3.3 - Em ato contínuo, o conteúdo dos envelopes será examinado pelos membros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e lavrado Ata da reunião com a habilitação e Classificação dos Permissionários.

3.4 - Os participantes que tiverem intenção de entrar com recurso deverão manifestar essa intenção na própria sessão pública e registrar na ata a síntese desse recurso, A Secretaria de Cultura e Turismo deverá julgar os recursos apresentados em até 02(dois) dias úteis.

3.5 - Não havendo recurso (s) ou feito o julgamento e classificação dos permissionários, será elaborado o Termo de Permissão de Uso, com fundamento na Legislação Municipal, pertinente.

04. - DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, ENTREGA, RECEBIMENTO DAS CHAVES DOS QUIOSQUES.

4.1 - Uma vez declarado, a classificação dos permissionários, estes deverão assinar o Termo de Permissão de Uso, conforme modelo apresentado no - ANEXO 1 (Minuta do Termo de Permissão de Uso), seguindo a ordem de ocupação de cada Quiosque, que será determinada a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.2 - O pagamento mensal de que trata a Permissão de Uso, conforme dispõe da Lei Municipal será de 01 (uma) UF vigente no Município, correspondente ao valor de R$ 198,97 (cento e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), através de Guia de Arrecadação Municipal.

05 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 - Informações sobre essa CHAMADA PÚBLICA poderão ser obtidas pelo telefone (35) 3662-1135, ou pelo e-mail cultura@mariadafe.mg.gov.br

5.2 - Não serão considerados documentos apresentados por via postal, telegrama, e-mail ou fac-símile.

5.3 - Os documentos deverão ser obrigatoriamente originais ou cópia previamente autenticada por cartório ou pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.4 - A lista dos Permissionários credenciados e classificados dos Quiosques, do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais de Maria da Fé, será publicada no mural interno do prédio Municipal, bem como estará disponível no cite oficial do Município: www.mariadafe.mg.gov.br, a partir de todo o tramite formal concretizado, tendo como prazo mínimo de 05(cinco) dias após a conclusão dos trabalhos da CHAMADA PÚBLICA.

5.5 - A assinatura do termo de Permissão de Uso será feita logo após publicação da Lista de Classificação pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, quando os Permissionários serão convocados para assinatura dos termos.

5.6 - Os casos omissos serão decididos através do parecer da Equipe do Conselho Municipal de Turismo e Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e homologados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Maria da Fé, 03 de novembro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B2FD9EA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇO 014

AVISO DE REABERTURA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - Nº 014/2021
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de construção da Capela Mortuária no bairro Cedofeita.

Decisão: Fica designado para o dia 10 de novembro de 2021, às 10:00 horas, a reabertura da sessão para abertura dos envelopes proposta.

ANDERSON FELISMINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:DA10BDD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 224/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 117/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 224/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 117/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Implantação de registro de preços para possível, futura e eventual contratação de serviço de confecção de material gráfico e off set para unidades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, conforme necessidade, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 23/11/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 215/21 PREGÃO PRESENCIAL: 113/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 saveiro usada ano/modelo 2013/2013, para uso nas atividades do departamento municipal de educação do município de Nova Resende-MG.
REALIZAÇÃO: 18/11/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC:231/21 CHAMADA PUBLICA: 22/21
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços relativos a consultas médicas especializadas, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos para atendimento aos munícipes de Nova Resende/MG, conforme constantes na tabela em anexo (anexo VII) deste edital, aos pacientes do município de Nova Resende/MG.
O CREDENCIAMENTO inicia-se dia: 05/11/2021 das 08h30min horas às 16h30min e poderá ser efetuado até o dia 06/12/2021.
Na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h30min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:9355C363

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 218/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 114/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 218/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 114/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de motor para Máquina marca XCMG "Pá carregadeira modelo ZL50G, motor Cummins 6 CTS.8.3" , de uso na manutenção das estradas de rodagem desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV.
REALIZAÇÃO: 18/11/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 14h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:A322496B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICAÇÃO DECRETO 2213

RETIFICA O DECRETO Nº 2213, DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 88, inc. I, RESOLVE:
Art. 1º Retificar o Decreto 2213, de 2021, Onde se lê: "(...) DECRETO N º 2213/2021 (...)"

Leia-se: "(...) DECRETO N º 2214/2021 (...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, aos 05 de novembro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:B29455AC

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: **-082/2021** Pregão autuado sob o nº: **---046/2021.** A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, **DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),** no dia **22/11/2021**, (vinte dois de novembro de 2021)**.** Sessão de Pregão com início às ---09:00 h. Objeto: **Futura e eventual aquisição de equipamentos diversos para mecânica, borracharia, e itens para limpeza de fonte ornamental,** nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:30.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:68C12284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 96/2021, Inexigibilidade de licitação nº 003/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação do RH sobre a folha de pagamento dos servidores públicos no novo Esocial: a apuração dos eventos de folha do novo Esocial e integração da REINF e DCTFWEB os impactos da nova previdência e da reforma administrativa visando atender o Município de Passabém. Contratado: ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor do contrato: R$ $ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais).

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:F9489FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 200/2021
MODALIDADE: LEILÃO EDITAL Nº: 4/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 200/2021
Modalidade: Leilão
Edital nº: 4/2021
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3.961 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 24 de novembrode 2021 às 14:00 hs,** no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, situado na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG, serão apresentados os bens, recebidos os lances e documentações referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes .

Patrocínio-MG, 5 de novembro de 2021.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D4F5A495

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 199/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 121 EDITAL Nº: 156/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 199/2021
Modalidade: Pregão - RP 121
Edital nº: 156/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 23 de novembro de 2021 às 14:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 5 de novembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B817FD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 202/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 122 EDITAL Nº: 157/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 202/2021
Modalidade: Pregão - RP 122

Edital nº: 157/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 25 de novembro de 2021 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 5 denovembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D5EAE3B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RETIFICAÇÃO

Processo 104/2021 Tomada de Preços 2/2021.
Retificado por ter saído com incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Ano XIII nº 3129 página 246 no dia 05 de novembro de 2021.
Onde se lê "Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de terminal rodoviário interestadual e intermunicipal no município de pintópolis/mg, conforme contrato de repasse 870220/2018/mtur/caixa e projetos que integram o presente edital",
Leia-se "Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação das estradas vicinais das regiões de paraterra I, paraterra II e distrito de vila acari no município de pintópolis/mg, conforme contrato de repasse 909280/2020/mdr/caixa".

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:8B47E3C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG. Extrato de Termo de Decisão. Processo Licitatório nº 161/2020, Pregão 114/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Pregão Nº 114/2020 cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes. Após analisado o requerimento e orientado pelos pareceres técnicos e jurídicos, o Sr. Prefeito Municipal indefere o pedido de Impugnação da decisão que aplicou multa na empresa Terra Brasil Indústria e Comércio LTDA.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:EE2A6A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 130/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 130/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.
CONVENENTE: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ Nº 23.798.846/00001-14.
OBJETO DO CONVÊNIO: INCENTIVO FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVES DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7412, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021, RESOLUÇÃO 7.532 DE 02 DE JUNHO DE 2021 E DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 605/7412.
OBJETO DO ADITIVO: TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA QUE TRATA DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS.
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO - ASSESSOR DA COMISSÃO INTERVENTIVA – CPF: 127.302.036-72.

Publique-se.

Ponte Nova, 05 de novembro de 2021

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8B59296D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 147/2021 – Pregão Eletrônico Nº 064/2021 e PRC Nº 149/2021 – Pregão Eletrônico Nº 066/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº147/2021 – Pregão Eletrônico Nº064/2021 – Data: 19/11/2021 às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. José Geraldo Cremonezi Júnior. (Pregoeiro).

PROCESSO Nº149/2021 – Pregão Eletrônico Nº066/2021 – Data: 23/11/2021 às 13h00min. Registro de preços para aquisição de Uniformes para atender aos funcionários da manutenção e motoristas da Secretaria Municipal de Educação. Michele Cristina de Almeida Coelho. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D239E281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 087/2020
Pregão Presencial n° 034/2020
Segundo Termo Aditivo a ATA nº 079/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: REVENDEDORA DE GÁS TITO E SOUSA LTDA ME,
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Gás GLP 13k (gás de cozinha) para as Secretarias Municipais, com participação exclusiva de ME e EPP.
Valor unitário do aditivo: R$ 105,00 (cento e cinco reais)
Data: 05 de novembro de 2021

Publicado por:
Carla Rezende Ferreira Rodrigues
Código Identificador:A42FFF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 8.719 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o art. 3º da Portaria n.º 8.240 de 22 de julho de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º da Portaria n.º 8.240 de 22 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 05 de novembro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:BF0B1128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO 112/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2021.
AVISO
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 005/2021, para alienação de lotes, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 09/12/2021 às 13:00 horas, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 05 de novembro de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:ED15DBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 113/2021 – Pregão Presencial 069/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 069/2021, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 19/11/2021 às 09:00h, na divisão de licitação da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 05 de novembro de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:5B9E78FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 009/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 03/11/2021, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade n. 009/2021 – À Associação Recreativa dos Amigos de Diamantina e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:7405AB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATOS N. 189/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de Show ao vivo pela ASSOSCIAÇÃO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA – BANDA BARTUCADA, consistente nas comemorações do Carnaval 2022 da cidade de Santa Juliana - MG, a se realizar no 25 de fevereiro de 2022, pelo período de tempo de, no mínimo, três horas, a partir do horário previamente avençado entre as partes, compreendendo animação mediante a apresentação de show artístico.– Contratada: Associação Recreativa dos Amigos de Diamantina – Valor R$50.000,00 – Vigência: 03/11/2021 a 31/03/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:1F0E52E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE N. 003/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 04/11/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Carta Convite n. 003/2021 – À MC Construções e Locações Eireli e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:9D6FBDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATOS N. 190/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de engenharia objetivando a construção da Praça Santo Expedito no município de Santa Juliana - MG, tudo em conformidade com os projetos básicos, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro – Contratada: MC Construções e Locações Eireli – Valor R$88.032,96 – Vigência: 04/11/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:263661DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE N. 004/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 04/11/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Carta Convite n. 004/2021 – À Coeme – Construções e Estruturas Metálicas – Eireli e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6EEE0ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATOS N. 191/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de engenharia objetivando a construção de Ponte Mista (concreto e aço) no município de Santa Juliana - MG, tudo de conformidade com os projetos básicos, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro – Contratada: Coeme – Construções e Estruturas Metálicas – Eireli – Valor R$280.236,57 – Vigência: 04/11/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:2DBA542C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 010/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 03/11/2021, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade n. 010/2021 – À MW Produções e Eventos Ltda e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:08DAFA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATOS N. 192/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de Show ao vivo pela Banda Ara Ketu, consistente nas comemorações do Carnaval 2022 da cidade de Santa Juliana, a se realizar no 28 de fevereiro de 2022, pelo período de tempo de, no mínimo, duas horas, a partir do horário previamente avençado entre as partes, compreendendo animação mediante a apresentação de show artístico.– Contratada: MW Produções e Eventos Ltda – Valor R$150.000,00 – Vigência: 04/11/2021 a 31/03/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B39FD72D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 051/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 8.666/93 – Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Troca de Óleo de Veículos da Frota Municipal – Entrega dos Envelopes: Dia 17 de novembro de 2021 às 15h00min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:5557D830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, as empresas **JOSE GERALDO SANTOS JUNIOR – ME, MARIA HELENA RODRIGUES OLIVEIRA 00060158670,ANA CLARA BITTENCOURT ALVARENGA 07577481637**.

Processo de Licitação Nº 069/2021
Pregão Presencial nº 016/2021

OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa, para fornecimento de produtos de padaria e lanchonete, para atender a Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Rio Abaixo, Conforme Termo de Referência.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	**Nº DA ATA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
JOSE GERALDO SANTOS JUNIOR - ME	**085**	R$ 75.072,50
MARIA HELENA RODRIGUES OLIVEIRA 00060158670	**086**	R$ 35.960,00
ANA CLARA BITTENCOURT ALVARENGA 07577481637	**087**	R$ 24.659,50

Vigência: 08/11/2021 a 07/11/2022.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de novembro de 2021.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:D57BCBAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa • AGIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.590.555/0001-48.ALFALAGOS LTDA, 05.194.502/0001-14.ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91,ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ: 09.182.725/0001-12.BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26.BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ:18.269.125/0001-87.CENTERMEDI- COMERCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70.CM HOSPITALAR S.A., CNPJ: 12.420.164/0001-04.COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.537.890/0001-09.COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20.CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51.DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40.DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.417.694/0001-20.DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.169.056/0001-16.F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.093.678/0001-85.GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.047.164/0001-53.INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ:12.889.035/0001-02.JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.101.919/0001-98.JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.027.398/0001-71.MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, CNPJ: 20.995.679/0001-03.MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40.MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HO, CNPJ: 07.752.236/0001-23.NUNESFARMA DISTUBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 75.014.167/0001-40.ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.608.937/0001-01.PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.297.758/0001-03.SAMEH-SOLUÇÕES HOSPITALARES, CNPJ: 25.031.668/0001-27.SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67.STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.106.005/0001-80.SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38.TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.296.849/0001-85.TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 22.862.531/0001-26.W.A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 07.238.104/0001-88. foram vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2021** – **ADESÃO nº 003/2021**, autuado em 30 de setembro de 2021, homologado dia 28 de outubro de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para, FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJÉTAVEIS E COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SAÚDE PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAMAPI**.**

São Pedro dos Ferros-MG, 28 outubro de 2021,

RODRIGO RIBEIRO D OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:D146F6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERMO DE COMPROMISSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do Termo de Compromisso 153/2021,154/2021,155/2021,156/2021,157/2021,158/2021,159/2021, 160/2021,161/2021,162/2021,163/2021,164/2021,165/2021,166/2021, 167/2021,168/2021,169/2021,170/2021,171/2021,172/2021,173/2021, 174/2021,175/2021,176/2021,177/2021,178/2021,179/2021,180/2021, 181/2021,182/2021,183/2021 e 184/2021, PRC 128/2021 ADESÃO 004/2021 OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar: Conjunto professor, Mesa cadeirante, Conjunto Refeitório FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E COMPLEMENTARES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SAÚDE PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAMAPI. Com valor global R$656.267,10(seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

São Pedro dos Ferros 28 de Outubro de 2021 –

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:18D29C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa, FERLAR TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ: 17.524.692/0001-70, vencedora do lote 01, perfazendo o valor total de R$ 637.050,00 (seiscentos e trinta e sete mil e cinquenta reais)foram vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 126/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2021, autuado em 30 de setembro de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 22 de outubro de 2021, homologado dia 04 de novembro de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA- TIPO CARRETA, GRANEL SÓLIDO, NÚMEROS DE EIXOS DA COMPOSIÇÃO VEICULAR ATÉ 06. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 32.000 KG. CAP. MÍNIMA 25M³. CAÇAMBA BASCULANTE COM DISPONIBILIDADE DE TODOS OS DIAS PARA CARREGAMENTO NO LOCAL DESTINADO.

São Pedro dos Ferros-MG, 04 novembro de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial -

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:FBDBBE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Contrato 070/2021 PRC 126/2021, Pregão Presencial 039/2021, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA- TIPO CARRETA, GRANEL SÓLIDO, NÚMEROS DE EIXOS DA COMPOSIÇÃO VEICULAR ATÉ 06. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 32.000 KG. CAP. MÍNIMA 25M³. CAÇAMBA BASCULANTE COM DISPONIBILIDADE DE TODOS OS DIAS PARA CARREGAMENTO NO LOCAL DESTINADO.** Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de novembro de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:81C1D184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 068/2021 - 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Contrato 068/2021,069/2021, PRC 111/2021, Credenciamento 008/2021, OBJETO: **Credenciamento de profissionais para ser Oficineiros na oficina de futebol de campo e**

futsal, dança (salão, sênior, zumba, hip-hop), capoeira e artesanato, para prestação de serviços junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de referência de Assistência Social – CRAS; vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de novembro de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:94C17A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa • CELSO MOREIRA DIAS – CPF 609.465.636-91, credenciado para o Item 03, perfazendo o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) em 12 parcelas de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) ELIANE CONCEIÇÃO DA SILVA – CPF: 564.921.626-68, credenciado para o Item 04, perfazendo o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) em 12 parcelas de R$ 1.100,00 (mil e cem reais)**;**. foram vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 111/2021** – **CREDENCIAMENTO nº 008/2021**, autuado em 10 de outubro de 2021, homologado dia 21 de outubro de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para, Credenciamento de profissionais para ser Oficineiros na oficina de futebol de campo e futsal, dança (salão, sênior, zumba, hip-hop), capoeira e artesanato, para prestação de serviços junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de referência de Assistência Social – CRAS; vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**.**

São Pedro dos Ferros-MG, 21 outubro de 2021

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:C9D48F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 122/2021, PP 73/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de caixas organizadoras, cadeiras infantil, estantes, gangorras, parquinho infantil, brinquedos entre outros para as Escolas Municipais e a Creche CEMEI Professor Dirceu Passos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 19/11/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F3B82E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PL 132/2021 DISPENSA 44/2021

Processo Administrativo n° 132/2021.

Dispensa de Licitação n° 044/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa n° 044/2021.

Objeto: Prestação de serviço especializada em gestão documental e organização de documentos referente ao arquivo físico da Prefeitura Municipal de Tiradentes,

Contratada: Gleison Felipe de Freitas / CNPJ nº 40.512.872/0001-53.

Contrato N ° 080/2021.
Valor do Contrato: R$ 46.084,89 (quarenta e seis mil e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Vigência: De 04/11/2021 a 04/11/2022.

Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Tiradentes, 05 de novembro de 2021.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
LUZIA BATISTA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:50C73D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 078/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 078/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021 - Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais para execução de calçamento, pavimentação, obras e reformas em geral do município de Tombos/MG e seus distritos.** Início da Disputa: **23/11/2021** às 09h. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 05/11/2021 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Pregoeira

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:1A6B0F18

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2021 – PROCESSO N.º 079/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2021 – PROCESSO N.º 079/2021 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares para manutenção dos serviços públicos de saúde do município. Início da Disputa: **24/11/2021 às 9h**. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 05/11/2021 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Pregoeira

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:67FB0261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos que ficaram frustrados e desertos no Pregão Eletrônico 41/2021, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde, sendo o item 29 de ampla concorrência e os demais destinados à Participação Exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 22/11/2021 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 22/11/2021 às 9h10min. **Plataforma: www.bnc.org.br**; Edital disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (41) 3557 2301 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 05/11/2021.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Pregoeira – Portaria 224/2021.

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:C3A9EC06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 60/2021, critério de julgamento: menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos novos 0 km, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Vazante. Data e horário do fim de recebimento das propostas: até às 09h do dia 23/11/2021. Data e horário do início da disputa: dia 23/11/2021 às 9h10min na Plataforma: www.bnc.org.br. Edital disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (41) 3557 2301 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 05/11/2021.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Pregoeira – Portaria 224/2021

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:817569CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA – Extrato de 9º Termo Aditivo do Contrato 012/2021. PL N.º 012/2021 – PP n.º 010/2021 RP nº 012/2021. Partes: Município de Virgolândia/MG e a empresa Posto Virgolândia Ltda – EPP CNPJ nº 07.364.724/0001-63. Objeto: Aquisição de combustível e derivado do petróleo para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Virgolândia. O valor do contrato foi alterado devido realinhamento de preço de 4,73% do item 01- Gasolina Comum no valor de R$7,53(sete reais e cinquenta três centavos)e 6,89% do item 02- Óleo Diesel Comum no valor de R$5,90 (cinco reais e noventa centavos).

(A) JOSE ISMAR DE ASSIS NETO,
Prefeito Municipal,
29 de outubro de 2021.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:19F85141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2021

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna pública a suspensão temporária da licitação na modalidade pregão presencial, visando à prestação de serviços de topografia em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras do município de Visconde do Rio Branco. Demais Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 ou pelo e-mail: licitacaopmvrb@gmail.com. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:22283704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 224/2021 – Dispensa nº 099/2021**, destinado à aluguel social, regulamentado pelo Decreto nº 058/2014 para a Srª Maria das Graças da Silva Martins, uma vez que sua casa será desapropriada para ampliação do Cemitério local, sendo o aluguel durante o tempo necessário para essa família se realocarem e/ou serem atendidas com possíveis Projetos Sociais Habituais. O valor do aluguel será de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensal, sendo o valor total de **R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). Data: 05/11/2021. Luiz**

FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B3735A10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 160/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2021 – DISPENSA Nº 099/2021 –- LOCATÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADORA: NEUSA DIAS BRAGA DA SIVLA. OBJETO: locação de um imóvel na Rua Isac de Souza Monteiro, nº 100, Alto Boa Vista, nesta cidade, para benefício da Srª Maria das Graças da Silva Martins, portadora do CPF 423.346.326-00 e RG MG-18.372.268, inserida no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto nº 58/2014 alterado pelo Decreto nº 102/2021. **Valor Mensal:** R$ 480,00. **DATA:** 05/11/2021 – **VIGÊNCIA:** 04/05/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AC4CEFED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2021 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais que serão utilizados na ornamentação de Natal do Município. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **22/11/2021 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2168320D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2021

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna pública a suspensão temporária da licitação na modalidade pregão presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia civil envolvendo os serviços de diagnóstico, análise e solução de problemas relacionados ao setor de obras públicas. Demais Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 ou pelo e-mail: licitacaopmvrb@gmail.com. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:0F9211C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DECREDENCIAMENTO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2021 –INEXIGIBILIDADE N° 010/2021 -A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 04 de janeiro de 2021, torna público a republicação do Credenciamento, que se encontra aberto, a partir do dia **04/11/2021 a 03/12/2021, até às 16:30 horas**, procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames especializados para atendimento aos usuários do Serviço Único de Saúde, em caráter temporário e sem exclusividade. (Ver maiores especificações no Edital Republicado) – Cópia do edital de Republicação já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:0B08E6A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 045/2021, Pregão Presencial nº 015/2021, Registro de Preços nº 013/2021, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, BENS DURÁVEIS E CORRELATOS. Data de abertura / Julgamento: 22/11/2021 às 07h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Principal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Licitação. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:D9029085

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Presencial nº 016/2021, Registro de Preços nº 014/2021, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS. Data de abertura / Julgamento: 22/11/2021 às 13h00min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Principal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Licitação. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:36871383

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021, DE FORNECIMENTO Nº. 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021 E DE FORNECIMENTO Nº. 002/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021, ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA AUTO POSTO TITONELI LTDA, CNPJ: 20.378.170/0001-11. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ACRÉSCIMO DO VALOR EM SALDO DE GASOLINA TIPO COMUM EM R$ 1.724,53 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). NOVO VALOR

REAJUSTADO DO SALDO: R$ 39.128,94 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01/11/2021 À 31/12/2021.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:9B97DC7B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2017 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 0018/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0046/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2017

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O 7° (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0018/2017, DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**, ENTRE ESTA AUTARQUIA E **HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 08.859.038/0001-26; OBJETO**: SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE 03 (TRÊS) PONTOS DE CAPTAÇÃO COM ADICIONAIS DE MONITORAMENTO EM: NHA CHICA II, RESERVATÓRIO COLINAS DO SOL, E POMARES NO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, DO CONTRATO **ADMINISTRATIVO Nº 0077/2017.** VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R$4.863,05 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS), SENDO PAGOS EM 05 (CINCO) PRESTAÇÕES MENSAIS DE R$ 972,61 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2021, VIGENCIA FINAL: 13/03/2022.**

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:65C519A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
8º ADITIVO AO CONTRATO 01/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 8º Aditivo ao Contrato 01/2021. Contratado: Combustível FJT Eireli EPP – CNPJ 23.533.722/0001-07. Processo 211/2020. Pregão Presencial 39/2020. Objeto: Aquisição de Combustível. Altera o valor do combustível que passa a ser: R$6,42/litro da gasolina comum, a partir de 06/11/2021. Data de assinatura do aditivo: 05/11/2021.

Pirapora/MG 05 de novembro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:3EE30A01

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 49/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 49/2021. Processo 147/2021 – menor preço global. **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de vigia/ porteiro (desarmado) com pessoal especializado para as dependências do SAAE Pirapora/MG.** Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **23/11/2021 às 08:30h**. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 05 de novembro de 2021.

ADNA MARTINS TIMÓTEO.
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:B2224A8B

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 35/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço 35/2021. Processo 100/2021 – menor preço por item - exclusivo para ME/EPP. **Objeto: Registro de preços para eventual manutenção corretiva e preventiva em motores elétricos do SAAE - Pirapora/MG**. Empresa classificada: JOÃO VICTOR SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.101.961/0001-32 - Valores registrados em ata: item 01: R$ 6.200,00; item 03: R$1.300,00; item 04: R$7.900,00; item 05: R$9.600,00; item 06: R$2.222,00; item 07: R$2.600,00; item 08: R$3.500,00**; item 09: R$5.200,00**; item 10: R$ 600,00 e item 13: R$1.000,00. Os itens 02, 11, 12, 14, 15 e 16 declarados frustrados. Data da assinatura da ATA de registro de preço: 26/10/2021. Validade da ATA: 12 meses. *Republicado para retificação da publicação realizada em 01/11/2021, sob o código identificador 760490EE, página 124 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Ano XIII, n° 3126.

Pirapora/MG 26 de outubro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora/MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:C1897F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021

N.º Processo: 24/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 9/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AUTO POSTO NSG EIRELI**, CNPJ/MF sob o no 25.138.126/0001-58. OBJETO: Reequilíbrio de preços dos combustíveis. Data de assinatura 3 de novembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ORIGEM	UND	VALOR UNIT	AUMENTO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Aditivada	Posto NSG	Litro	R$ 6,83	0,55%	R$ 6,86
2	Diesel S 500	Posto NSG	Litro	R$ 5,13	6,63%	R$ 5,47

3	Diesel S 10	Posto NSG	Litro	R$ 4,95	9,61%	R$ 5,42
4	Etanol	Posto NSG	Litro	R$ 4,94	7,54%	R$ 5,31

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:B382EAD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 610/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 610/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 270/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, esporte, Lazer e turismo do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	3	990,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	5	410,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	8	94,90
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	9	698,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	22	3.450,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	23	13.000,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	24	10.500,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	28	1.400,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	31	380,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	33	325,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	37	10.000,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	38	94,60
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	40	49,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	41	515,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	49	1.044,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	50	1.716,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	53	60,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	65	769,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	66	18.400,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	70	270,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	76	1.485,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	2	556,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	7	834,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	10	1.387,50
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	11	1.840,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	12	10.245,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	13	8.100,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	14	285,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	15	4.960,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	16	26.520,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	17	3.290,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	18	10.100,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	19	14.000,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	20	1.500,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	21	10.680,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	25	29.900,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	29	1.950,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	30	1.950,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	32	1.330,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	34	310,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	36	420,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	39	2.350,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	42	1.446,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	43	1.129,60
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	46	180,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	51	421,60
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	52	1.470,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	54	2.900,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	57	333,60
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	58	495,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	60	167,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	63	1.280,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	67	1.398,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	68	3.790,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	71	4.830,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	75	1.250,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	79	405,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	81	7.000,00

AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	83	375,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	84	139,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	85	218,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	86	135,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	87	150,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	88	4.200,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	89	1.400,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	90	1.160,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	92	44.160,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	93	42.000,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	94	29.736,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	95	2.940,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	96	36.000,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	97	2.990,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	98	7.500,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	99	300,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	100	260,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	101	1.300,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	102	1.000,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	103	3.000,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	107	6.325,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	109	2.450,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	110	2.150,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	111	2.350,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	112	2.350,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	113	2.940,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	114	3.000,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	116	6.480,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	117	15.000,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	118	3.000,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	120	420,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	121	240,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	122	16.000,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	123	3.440,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	65.650,50
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	406.111,30
Valot Total Adjudicado	**471.761,80**

Arcos, 04 de novembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 610/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 270/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021

Objeto: Registro de preço para Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, esporte, Lazer e turismo do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 610/2021 Pregão nº 270/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	3	33,00	990,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	5	4,10	410,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	8	9,49	94,90
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	9	34,90	698,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	22	115,00	3.450,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	23	130,00	13.000,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	24	175,00	10.500,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	28	28,00	1.400,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	31	76,00	380,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	33	65,00	325,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	37	50,00	10.000,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	38	47,30	94,60
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	40	49,00	49,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	41	51,50	515,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	49	8,70	1.044,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	50	6,60	1.716,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	53	15,00	60,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	65	38,45	769,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	66	184,00	18.400,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	70	135,00	270,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	76	5,94	1.485,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	2	139,00	556,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	7	139,00	834,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	10	277,50	1.387,50

AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	11	92,00	1.840,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	12	341,50	10.245,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	13	270,00	8.100,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	14	95,00	285,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	15	124,00	4.960,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	16	102,00	26.520,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	17	47,00	3.290,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	18	202,00	10.100,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	19	200,00	14.000,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	20	150,00	1.500,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	21	89,00	10.680,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	25	299,00	29.900,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	29	39,00	1.950,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	30	39,00	1.950,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	32	133,00	1.330,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	34	77,50	310,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	36	14,00	420,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	39	47,00	2.350,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	42	72,30	1.446,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	43	282,40	1.129,60
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	46	30,00	180,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	51	6,80	421,60
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	52	14,00	1.470,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	54	29,00	2.900,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	57	4,17	333,60
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	58	99,00	495,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	60	33,40	167,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	63	64,00	1.280,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	67	233,00	1.398,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	68	379,00	3.790,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	71	138,00	4.830,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	75	5,00	1.250,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	79	81,00	405,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	81	17,50	7.000,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	83	75,00	375,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	84	139,00	139,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	85	109,00	218,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	86	135,00	135,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	87	150,00	150,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	88	210,00	4.200,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	89	140,00	1.400,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	90	116,00	1.160,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	92	12,00	44.160,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	93	12,00	42.000,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	94	12,00	29.736,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	95	12,00	2.940,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	96	12,00	36.000,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	97	299,00	2.990,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	98	250,00	7.500,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	99	75,00	300,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	100	13,00	260,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	101	13,00	1.300,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	102	100,00	1.000,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	103	60,00	3.000,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	107	115,00	6.325,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	109	245,00	2.450,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	110	215,00	2.150,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	111	235,00	2.350,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	112	235,00	2.350,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	113	490,00	2.940,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	114	750,00	3.000,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	116	81,00	6.480,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	117	150,00	15.000,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	118	150,00	3.000,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	120	70,00	420,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	121	80,00	240,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	122	1.600,00	16.000,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	123	344,00	3.440,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	65.650,50
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	406.111,30

Arcos, 04 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº370/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 610/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 270/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021

Objeto: Registro de preço para Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, esporte, Lazer e turismo do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	65.650,50		194,50	29.175,00

Arcos, 04 de novembro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº371/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 610/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 270/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021
Objeto: Registro de preço para Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, esporte, Lazer e turismo do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	406.111,30		194,50	29.175,00

Arcos, 04 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FE75B4AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 234/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 234 - de 19 de Outubro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 27.500,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	25.000,00
2.02.00.13.392.0021.2.0101-100 - 3.3.90.30.00 PRESERV. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUMPAC - - - - - R$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	27.500,00
Total da Unidade 02 - R$	27.500,00
Total da Instituição 02 - R$	27.500,00
Total Geral Acrescido - R$	27.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.13.392.0021.2.0026-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS - - - - - R$	17.436,56
2.02.00.13.392.0021.2.0101-100 - 4.4.90.51.00 PRESERV. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUMPAC - - - - - R$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	19.936,56
Total da Unidade 02 - R$	19.936,56
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0037.2.0032-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADE DESPORTIVA - - - - - R$	7.563,44
Total da Sub-Unidade 00 - R$	7.563,44
Total da Unidade 05 - R$	7.563,44
Total da Instituição 02 - R$	27.500,00
Total Geral Anulado - R$	27.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 19 de Outubro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FE13FE87

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 244/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 244 - de 27 de Outubro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 570.400,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 239, 26 de Outubro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 570.400,00 (quinhentos e setenta mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	60.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	100.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	100.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	20.000,00
2.01.00.04.122.0002.2.0003-100 - 3.1.90.11.00 PAG. DE SUBSÍDIO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$	30.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R$	3.000,00
2.01.00.04.122.0007.2.0056-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R$	10.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	8.600,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	11.000,00
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	5.500,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	5.400,00
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	5.900,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	25.000,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	6.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	406.400,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	406.400,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	50.000,00
2.03.00.10.303.0012.2.0099-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	2.000,00
2.03.00.10.122.0003.2.0182-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R$	2.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	55.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	55.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	164.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$	164.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	570.400,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**570.400,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	31.000,00
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	8.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	54.000,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	24.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	30.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	155.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	155.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	4.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	93.354,35
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	86.192,18
2.02.00.12.361.0170.2.0080-101 - 3.1.90.11.00 MANUT DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - - - - - R$	16.124,86
2.02.00.13.392.0021.2.0184-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - R$	20.608,87
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	23.482,68
2.02.00.12.361.0015.2.0018-100 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	93.126,00
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	14.487,34
2.02.00.12.361.0170.2.0080-101 - 3.1.90.13.00 MANUT DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - - - - - R$	8.800,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	19.549,48
2.02.00.12.367.0015.2.0177-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	12.788,49
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.670,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	1.046,25
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	169,50
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	2.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	399.400,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	399.400,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	16.000,00
Total da Unidade 03 - R$	16.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	570.400,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**570.400,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Outubro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7D7D1798

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 245/2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 245 - de 27 de Outubro de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 239, 26 de Outubro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	40.000,00
2.04.00.08.244.0083.2.0178-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	7.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	47.500,00
Total da Unidade 04 - R$	47.500,00
Total da Instituição 02 - R$	47.500,00
Total Geral Acrescido - R$	**47.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	3.000,00
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	3.233,16
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	7.233,16
Total da Unidade 01 - R$	7.233,16
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	4.500,00
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	11.215,18
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	10.178,83
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	460,70
Total da Sub-Unidade 00 - R$	26.354,71
Total da Unidade 02 - R$	26.354,71
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	10.000,00
Total da Unidade 03 - R$	10.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	1.100,00
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	2.812,13
Total da Sub-Unidade 00 - R$	3.912,13
Total da Unidade 05 - R$	3.912,13
Total da Instituição 02 - R$	47.500,00
Total Geral Anulado - R$	**47.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Outubro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EE326410

GABINETE
DECRETO CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA	Exercício: 2021
Projeto de Decreto Suplementar	

Projeto de Decreto N° 03 - de 14 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 96.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições.
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - Câmara Municipal de Argirita	
Sub-Unidade 01 - Gabinete da Câmara Municipal	
1.01.01.01.031.0001.2.0118-100 - 3.1.90.11.00 Manut. do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC - - - - - R$	68.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0118-100 - 4.4.90.52.00 Manut. do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC - - - - - R$	28.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	96.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	96.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	96.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$	**96.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - Câmara Municipal de Argirita	
Sub-Unidade 01 - Gabinete da Câmara Municipal	
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.1.90.13.00 Manutenção das Atividades Legislativas - - - - - R$	9.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.1.90.94.00 Manutenção das Atividades Legislativas - - - - - R$	3.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção do Corpo Legislativo - - - - - R$	6.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção das Atividades Legislativas - - - - - R$	8.000,00
1.01.01.01.031.0001.1.0072-100 - 3.3.90.30.00 Aquisição e Manutenção de Veículo - - - - - R$	1.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades Legislativas - - - - - R$	20.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0001-100 - 3.3.90.33.00 Manutenção do Corpo Legislativo - - - - - R$	1.900,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção das Atividades Legislativas - - - - - R$	3.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.40.00 Manutenção das Atividades Legislativas - - - - - R$	4.500,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.47.00 Manutenção das Atividades Legislativas - - - - - R$	1.900,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.49.00 Manutenção das Atividades Legislativas - - - - - R$	11.900,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.92.00 Manutenção das Atividades Legislativas - - - - - R$	3.900,00
1.01.01.01.031.0002.2.0001-100 - 3.3.90.93.00 Manutenção do Corpo Legislativo - - - - - R$	4.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 4.4.90.30.00 Manutenção das Atividades Legislativas - - - - - R$	1.900,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 4.4.90.51.00 Manutenção das Atividades Legislativas - - - - - R$	3.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 4.4.90.52.00 Manutenção das Atividades Legislativas - - - - - R$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	96.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	96.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - - R$	96.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**96.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 14 de Outubro de 2021

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 114.319.386-53

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:80D49240

GABINETE
DECRETO CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA	Exercício: 2021
Projeto de Decreto Suplementar Novo Elemento	

Projeto de Decreto N° 04 - de 14 de Outubro de 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições.
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - Câmara Municipal de Argirita	
Sub-Unidade 01 - Gabinete da Câmara Municipal	
1.01.01.01.031.0001.2.0118-100 - 3.3.90.30.00 Manut. do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC - - - - - R$	6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	6.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$	6.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**6.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - Câmara Municipal de Argirita	
Sub-Unidade 01 - Gabinete da Câmara Municipal	
1.01.01.01.031.0002.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção do Corpo Legislativo - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**6.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 14 de Outubro de 2021

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 114.319.386-53

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E8328002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE E A ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO E DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, CONFORME A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 088/2018.**

VALOR: **R$12.459,69 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).**

Em decorrência do presente aditivo, ficam alterados os seguintes valores e quantidades, a partir do dia 05 de novembro de 2021.

Item	Descrição do Serviço	Qtde	Valor do Acréscimo	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE. Transporte coletivo dos moradores do distrito de Guaxima, o serviço compreende o itinerário do Distrito de Guaxima até Conquista com retorno ao Distrito. O dia de transporte coletivo deverá ser toda terça-feira e quinta-feira impreterivelmente, podendo ser alterado unilateralmente, conforme necessidade da administração. A quantidade mensal estimada é de 600 (seiscentos) quilômetros. O veículo deverá ter capacidade mínima de 12 pessoas, adequadamente transportada O veículo deverá ser do tipo van ou Kombi ano/modelo de fabricação não inferior a 2008, a qual será vistoriada e emitido laudo de conservação e condições adequadas de trafego e segurança aos usuários. O motorista deverá ter CNH compatível com o veículo ("D" ou superior), e ainda os cursos adequados para transporte de passageiros; A carteira de habilitação do motorista deverá estar dentro da data de validade. Fica sob a responsabilidade de o licitante vencedor proceder à substituição do veículo nas mesmas condições de forma a manter os serviços sem interrupção. A contratada deverá se responsabilizar pelo abastecimento do veículo e manutenção (troca de peças, pneus, seguros e impostos sobre o veículo) do mesmo. O veículo deverá estar sempre higienizado e devidamente conservado para o transporte da população do Distrito.	5.689,36 km	R$ 0,33	R$ 1,86	R$ 2,19	R$12.459,69

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

CONQUISTA/MG, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:1EB8A81C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0082/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0054/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Sexta-feira , 05 de Novembro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI	01.417.307/0001-55	ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI	01.417.307/0001-55	ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI	01.417.307/0001-55	R$26.700,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 05 DE DEZEMBRO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI
Rep. da empresa: ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9787AB7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO (A QUE SE REFEREM OS ARTS. 1º, 2º E 3º DO DECRETO Nº 4.773, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021)

UF: MINAS GERAIS	PATRIMÔNIOS POR LOCALIZAÇÃO	20 out 2021
MUNICÍPIO: CURVELO		

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Valor Original do Bem / Patrimônios Incorporados

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
LOCALIZAÇÃO: 005.012 - MATERIAL DESUSO AGURADANDO LEILÃO				
000006 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
000009 - MONITOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	19/06/2001	456.51
000201 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/07/2001	179.00
000266 - ESTANTE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2001	30.00
000271 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2001	160.00
000333 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000337 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000340 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000349 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000358 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000359 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000383 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000389 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000401 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000406 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000407 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000417 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000418 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000431 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000440 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000444 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000453 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000469 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000474 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000485 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000508 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000512 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000514 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000523 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000534 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000554 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000592 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000594 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000597 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000620 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000626 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000638 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000639 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000641 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000688 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000692 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000721 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000730 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000734 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000736 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000741 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000750 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000754 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000757 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000758 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000767 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000768 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000778 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000794 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
000796 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000797 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000800 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000803 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000804 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	40.00
000819 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000820 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000834 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000838 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000840 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000847 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000853 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000860 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000863 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000866 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000874 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000879 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000880 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000885 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000887 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000895 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000902 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000910 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000914 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000917 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000920 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000937 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000938 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00

000951 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000958 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000960 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000962 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000970 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000972 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
000981 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001011 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001019 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001020 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001030 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001031 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001033 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001044 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001047 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001052 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001059 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001060 - CPU		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	245.00
001060 - BANCO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	40.00
001060 - MONITOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	230.00
001060 - IMPRESSORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	350.00
001061 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001062 - VIDEO CASSETE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	230.00
001064 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	95.00
001068 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001070 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001092 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001095 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
001097 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001109 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001110 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001126 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001147 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001148 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001151 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001156 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001162 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001170 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001174 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001181 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001184 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001201 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001215 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001218 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001219 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001220 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001222 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001228 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001232 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001233 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
001234 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
001234 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	60.00
001234 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001235 - ESTABILIZADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	180.00
001236 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
001236 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
001236 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001237 - TELEVISOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	400.00
001237 - MÁQUINA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	120.00
001237 - VIDEO CASSETE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	250.00
001238 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	40.00
001238 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001276 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001281 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001300 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001302 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001304 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	24.00
001322 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	25.80
001329 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	25.80
001343 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	25.80
001344 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	25.80
001371 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	158.90
001390 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	70.00
001402 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	70.00
001403 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	70.00
001410 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	28.00
001412 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	28.00
001427 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/12/2001	28.00
001446 - VEICULO LEVE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/11/2001	12.739.06
001451 - VEICULO LEVE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/11/2001	12.115.96
001537 - ONIBUS		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	02/05/2002	61.415.00
001574 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	04/07/2002	22.50
001580 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	04/07/2002	22.50
001591 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	04/07/2002	22.50

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO

001594 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	04/07/2002	22.50
001605 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	04/07/2002	22.50
001749 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/07/2002	2.398.00
001750 - ESTABILIZADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2005	26.50
001750 - ESTABILIZADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2005	26.50
001750 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2005	2.038.00
001822 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	15/02/2006	45.00
001822 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	15/02/2006	45.00
001822 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	14/02/2006	600.00
001826 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/02/2006	590.00
001829 - ROÇADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	14/02/2006	2.489.00
001838 - RETROPROJETOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/09/2002	6.461.95
001912 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2002	582.80
001920 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	08/02/2006	159.20
001922 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2002	582.80
001936 - APARELHO DE AR CONDICIONADO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	08/05/2006	1.359.00
001969 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/11/2002	30.00
001980 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/11/2002	30.00
002020 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/11/2002	30.00
002040 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/11/2002	30.00
002045 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/11/2002	30.00
002060 - MÁQUINA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	28/06/2006	339.00
002065 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/11/2002	30.00
002069 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/11/2002	30.00
002098 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/09/2006	600.00
002103 - MONITOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	01/09/2006	329.00
002103 - IMPRESSORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	01/09/2006	910.00
002110 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/11/2002	18.00
002117 - VEICULO LEVE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	14/11/2006	29.470.00
002139 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/11/2002	18.00
002147 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/11/2002	18.00
002155 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/11/2002	18.00
002175 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/11/2002	18.00
002177 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/11/2002	18.00
002178 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/11/2002	18.00
002180 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/11/2002	18.00
002195 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/11/2002	18.00
002196 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/11/2002	18.00
002207 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/11/2002	18.00
002250 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	28/11/2002	67.80
002265 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	28/11/2002	25.00
002274 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	28/11/2002	25.00
002283 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	28/11/2002	25.00
002285 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	28/11/2002	25.00
002287 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	28/11/2002	25.00
002300 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	28/11/2002	25.00
002311 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	28/11/2002	25.00
002316 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	28/11/2002	25.00
002322 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/11/2002	118.30
002656 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/01/2003	12.00
002658 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/01/2003	12.00
002666 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/01/2003	12.00
002678 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/01/2003	12.00
002697 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/01/2003	12.00
002704 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/01/2003	12.00
002716 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/01/2003	12.00

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
002744 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/01/2003	12.00
002748 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/01/2003	12.00
002787 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/01/2003	6.35
002799 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/01/2003	6.35
002816 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/01/2003	6.35
002829 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/01/2003	6.35
002883 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/01/2003	6.35
002888 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/01/2003	6.35
002889 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/01/2003	6.35
002903 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/01/2003	6.35
002915 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/01/2003	6.35
002932 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/01/2003	6.35
002939 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/01/2003	6.35
003127 - MOTOSSERRA		MOTOLIMA COMERCIAL DE MOTORES E	18/06/2014	1.518.00
003144 - APARELHO DE AR CONDICIONADO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	06/11/2002	600.00
003157 - FOGÃO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	240.00
003159 - FOGÃO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	240.00
003163 - REFRIGERADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	634.00
003168 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	21/01/2003	3.980.00
003183 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	07/01/2003	74.00
003203 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.80
003204 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.80
003215 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.80
003225 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.80
003226 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.80
003238 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.80
003240 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.80
003252 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.80
003258 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.80
003259 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.80

003261 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.80
003262 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.80
003264 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.80
003268 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.80
003277 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.80
003279 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.80
003289 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.80
003292 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.80
003297 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.80
003298 - MOTOSSERRA		MOTOLIMA COMERCIAL DE MOTORES E	19/06/2014	2.228.00
003298 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.80
003299 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.80
003302 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.80
003318 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.80
003323 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.80
003349 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.80
003371 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	28.60
003385 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	28.60
003386 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	28.60
003397 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	28.60
003417 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	28.60
003430 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	28.60
003433 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	28.60
003436 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	28.60
003445 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	28.60
003455 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	28.60

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
003457 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	28.60
003461 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	28.60
003465 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	28.60
003466 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	28.60
003468 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	28.60
003472 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	28.60
003475 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	28.60
003487 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	28.60
003493 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	28.60
003499 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	28.60
003597 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2006	50.00
003666 - IMPRESSORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	280.00
003667 - ESTABILIZADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	172.00
003671 - BALANÇA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	324.00
003672 - BALANÇA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	324.00
003673 - BALANÇA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	324.00
003674 - LUMIMARIA DE MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	95.00
003675 - LUMIMARIA DE MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	95.00
003676 - LUMIMARIA DE MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	95.00
003677 - LUMIMARIA DE MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	95.00
003692 - BALANÇA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	230.00
003694 - BALANÇA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	230.00
003695 - BALANÇA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	230.00
003698 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	130.00
003744 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	192.00
003745 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	192.00
003770 - ARMARIO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	288.00
003854 - ARMARIO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	154.00
003856 - ARMARIO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	154.00
003860 - ARMARIO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	154.00
003865 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	11/10/2013	2.250.00
003897 - DVR		ANDRADE PASSINI COMERCIO DE	29/11/2013	699.99
003900 - SCANNER		GS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM	13/01/2014	336.99
003901 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	54.00
003905 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	54.00
003907 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	54.00
003911 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	54.00
003918 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	54.00
003921 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	54.00
003922 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	54.00
003926 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	54.00
003927 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	54.00
003929 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	54.00
003930 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	54.00
003942 - LONGARINA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	246.00
003947 - LONGARINA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	246.00
003950 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	138.00
003956 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	35.00
003957 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	35.00
003963 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	35.00
003984 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	270.00
004001 - ARMARIO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	352.00
004015 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	73.00
004024 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	73.00
004031 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	73.00
004079 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	73.00

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
004080 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	73.00
004121 - IMPRESSORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	05/06/2003	690.00

004169 - FOGÃO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	300.00
004183 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	29.40
004193 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	29.40
004200 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	29.40
004225 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	29.40
004233 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	29.40
004234 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	29.40
004265 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	23/09/2003	137.80
004314 - TELEVISOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	22/10/2003	1.100.00
004316 - TELEVISOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	04/11/2003	479.00
004317 - VIDEO CASSETE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	04/11/2003	449.00
004323 - APARELHO TELEFÔNICO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	04/11/2003	39.90
004325 - APARELHO TELEFÔNICO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	04/11/2003	39.90
004326 - APARELHO TELEFÔNICO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	04/11/2003	39.90
004327 - APARELHO TELEFÔNICO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	04/11/2003	39.90
004331 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	18/11/2003	6.998.00
004343 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	18/12/2003	79.80
004362 - FORNO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	30/12/2004	289.00
004424 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/04/2004	13.200.00
004425 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	21/11/2002	5.300.00
004426 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	21/11/2002	6.200.00
004456 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	15.00
004459 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	15.00
004478 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	15/03/2004	38.00
004479 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	15/03/2004	38.00
004480 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	15/03/2004	38.00
004677 - IMPRESSORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	01/01/2001	420.00
004711 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	10/05/2005	72.00
004717 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	10/05/2005	72.00
004734 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	10/05/2005	72.00
004881 - ROÇADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/07/2004	2.090.58
004882 - ROÇADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/07/2005	2.090.58
004884 - MOTOSSERRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/07/2005	1.045.00
004889 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	12/09/2005	40.00
004908 - IMPRESSORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	01/10/2005	887.00
004909 - NOBREAK		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/10/2005	216.90
004910 - NOBREAK		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/10/2005	216.90
004914 - IMPRESSORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	06/10/2005	1.127.00
004915 - IMPRESSORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	06/10/2005	1.127.00
004921 - IMPRESSORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	06/10/2005	1.127.00
004924 - IMPRESSORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	01/10/2005	1.479.13
004928 - IMPRESSORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	01/10/2005	1.479.13
004931 - IMPRESSORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	01/10/2005	1.479.13
004933 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2005	2.038.00
004935 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2005	2.038.00
004936 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2005	2.038.00
004939 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2005	2.038.00
004942 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2005	2.038.00
004943 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2005	2.038.00
004946 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2005	2.038.00
004951 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2005	2.038.00
004979 - ESTABILIZADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2005	26.50
004981 - ESTABILIZADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2005	26.50
004990 - ESTABILIZADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2005	26.50

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
004998 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2005	2.038.00
005005 - APARELHO DE FAX		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	15.00
005012 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	20.00
005019 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	60.00
005084 - BEBEDOURO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	130.00
005086 - ARMARIO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	40.00
005112 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
005125 - QUADRO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	75.00
005136 - VIDEO CASSETE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	260.00
005139 - ESTABILIZADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	160.00
005140 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	60.00
005153 - CPU		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	215.00
005158 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	55.00
005167 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	45.00
005214 - QUADRO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	60.00
005230 - QUADRO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	60.00
005243 - APARELHO DE AR CONDICIONADO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	680.00
005273 - MONITOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	230.00
005274 - MONITOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	230.00
005277 - BERÇO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	70.00
005282 - LIXEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	20.00
005287 - ESTANTE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	40.00
005291 - ARMARIO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	40.00
005333 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	15.00
005372 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
005384 - REFRIGERADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	680.00
005390 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
005391 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	20.00
005411 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	40.00
005416 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	45.00
005421 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	40.00
005426 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00

005429 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	130.00
005446 - LONGARINA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	45.00
005461 - ARMARIO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	45.00
005467 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	60.00
005487 - ESTANTE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	40.00
005497 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	20.00
005666 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	40.00
005952 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	20.00
006051 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	20.00
006063 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	20.00
006101 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	20.00
006110 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	20.00
006147 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	15.00
006237 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	15.00
006307 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	15.00
006382 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	15.00
006396 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	15.00
006418 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	15.00
006466 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	15.00
006488 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	15.00
006531 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	15.00
006578 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	15.00
006626 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	15.00
006685 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
006686 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
006724 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
006739 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
006751 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
006755 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
006852 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
006963 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	24.00
007021 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	25.00
007062 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	18.00
007113 - APARELHO DE FAX		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	800.00
007129 - POLTRONA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	40.00
007129 - POLTRONA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	40.00
007129 - POLTRONA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	40.00
007129 - POLTRONA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	40.00
007129 - POLTRONA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	40.00
007134 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	30.00
007157 - LIXEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	10.00
007162 - SOFÁ		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	40.00
007174 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	350.00
007257 - POLTRONA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	40.00
007267 - ANTENA PARABOLICA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	160.00
007268 - VIDEO CASSETE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	250.00
007293 - APARELHO DE AR CONDICIONADO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	320.00
007314 - CALCULADORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	120.00
007318 - VENTILADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	45.00
007327 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	120.00
007387 - MONITOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	160.00
007392 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	18.00
007451 - MÁQUINA DE ESCREVER		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	60.00
007608 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	80.00
007611 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	25.00
007637 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	15.00
007681 - CPU		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	24/11/2003	840.00
007709 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	30.00
007711 - VENTILADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	25.00
007716 - GUILHOTINA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	40.00
007756 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	03/10/2004	45.00
007992 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	19/11/2002	18.00
007994 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	19/11/2002	18.00
008000 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	19/11/2002	16.00
008231 - MÁQUINA PESADA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2000	4.500.00
008408 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	20.00
008477 - VEICULO LEVE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	8.500.00
008603 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
008604 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
008622 - MÁQUINA DE ESCREVER		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	160.00
008629 - VENTILADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	45.00
008642 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	65.00
008648 - IMPRESSORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	180.00
008654 - MOTOSSERRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	285.00
008691 - MÁQUINA PESADA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2000	25.500.00
008731 - NOBREAK		GS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM	05/12/2013	239.99
008732 - NOBREAK		GS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM	05/12/2013	239.99
008743 - NOBREAK		GS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM	06/12/2013	239.99
008745 - NOBREAK		GS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM	06/12/2013	239.99
008746 - NOBREAK		GS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM	06/12/2013	469.00

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
008785 - MÁQUINA DE ESCREVER		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	120.00
008813 - ARMARIO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	45.00
008969 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	40.00
008976 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	40.00

008977 - VENTILADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	40.00
009234 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	40.00
009237 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	90.00
009246 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	15.00
009830 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	40.00
009831 - BEBEDOURO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	120.00
009832 - BANCO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	15.00
009845 - ESTABILIZADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	130.00
009856 - BANCO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	30.00
009869 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
009899 - SUPORTE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
009906 - BANCO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	50.00
009908 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	40.00
009909 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
009912 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
009929 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
009930 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
009954 - MONITOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	250.00
009955 - ESTABILIZADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	350.00
009959 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	45.00
009978 - ARMARIO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	45.00
009979 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	60.00
009980 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	60.00
009984 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	110.00
009990 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
009993 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
010000 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
010062 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	20.00
010084 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
010091 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
010092 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2002	20.00
010097 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
010099 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
010161 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
010163 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2002	60.00
010165 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	110.00
010170 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2002	40.00
010171 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2002	35.00
010179 - BEBEDOURO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2002	120.00
010183 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2002	15.00
010188 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2002	20.00
010195 - ARMARIO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	45.00
010200 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	40.00
010656 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	60.00
010657 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	20.00
010662 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2002	25.00
010686 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
010688 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
010692 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
010695 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	40.00
010951 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	20.00
010953 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	40.00

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
010967 - ARMARIO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2002	30.00
010971 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2002	50.00
010985 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	10.00
010987 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	40.00
010988 - BANCO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2002	20.00
010993 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
011002 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	50.00
011003 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	40.00
011020 - BALANÇA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	110.00
011022 - BALANÇA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	110.00
011030 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	60.00
011031 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	60.00
011077 - ARMARIO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	45.00
011078 - ARMARIO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	40.00
011088 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	120.00
011091 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	60.00
011440 - ARMARIO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	40.00
011446 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	20.00
011451 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	20.00
011452 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	20.00
011458 - BALANÇA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	75.00
011463 - ARMARIO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	120.00
011532 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	30.00
011534 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	30.00
011535 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	30.00
011542 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	06/11/2002	15.00
011857 - ARMARIO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	35.00
011859 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	70.00
011900 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	15.00
011934 - MACA OU CAMA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	240.00
011952 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	60.00
011958 - BALANÇA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	80.00
011959 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	15.00
011961 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	15.00

011971 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	20.00
011979 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
011988 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	20.00
012009 - ARQUIVO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	40.00
012014 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	15.00
012029 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	20.00
012033 - BALANÇA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	60.00
012034 - BALANÇA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	65.00
012044 - AUTOCLAVE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	60.00
012282 - BEBEDOURO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	80.00
012307 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	15.00
012328 - BEBEDOURO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	120.00
012334 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
012371 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	25.00
012730 - APARELHO DE AR CONDICIONADO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	300.00
012803 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/11/2002	25.00
013495 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	15.00
015196 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	20.00
016708 - VENTILADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	20.00
017109 - ROBO DE REDE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/01/2003	200.00
017274 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/01/2006	30.00
017275 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/01/2006	30.00

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
017335 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	26/01/2006	53.25
017344 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	26/01/2006	53.25
017396 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	26/01/2006	53.25
017412 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	26/01/2006	53.25
017504 - MONITOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2005	299.00
017505 - MONITOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/10/2005	299.00
017551 - APARELHO TELEFÔNICO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	28/11/2005	38.50
017625 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/01/2006	71.00
017628 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/01/2006	71.00
017629 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/01/2006	71.00
017667 - REFRIGERADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/11/2005	810.00
017751 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	26/01/2006	53.25
017785 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	26/01/2006	53.25
017848 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	26/01/2006	53.25
017866 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	26/01/2006	53.25
017968 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	26/01/2006	53.25
018034 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	12/01/2006	53.25
018057 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/01/2006	49.99
018061 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/01/2006	49.99
018062 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/01/2006	49.99
018063 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/01/2006	49.99
018074 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/01/2006	49.99
018079 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/01/2006	49.99
018080 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/01/2006	49.99
018106 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/01/2006	49.99
018110 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/01/2006	49.99
018111 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/01/2006	49.99
018114 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/01/2006	49.99
018117 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/01/2006	49.99
018119 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/01/2006	49.99
018121 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/01/2006	49.99
018123 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/01/2006	49.99
018125 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/01/2006	49.99
018127 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/01/2006	49.99
018129 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/01/2006	49.99
018138 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/01/2006	49.99
018139 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/01/2006	49.99
018140 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/01/2006	49.99
018141 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/01/2006	49.99
018142 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/01/2006	49.99
018143 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/01/2006	49.99
018148 - CONJUNTO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/01/2006	49.99
018165 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/01/2006	310.00
018172 - CALCULADORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	01/01/2000	80.00
018204 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	08/02/2006	159.20
018233 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	15/02/2006	45.00
018234 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	15/02/2006	45.00
018236 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	15/02/2006	45.00
018237 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	15/02/2006	45.00
018242 - ARMARIO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	15/02/2006	630.00
018266 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	20/02/2006	590.00
018295 - VEICULO LEVE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/03/2006	48.754.00
018296 - LONGARINA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/03/2006	109.00
018296 - LONGARINA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/03/2006	109.00
018361 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	28/02/2006	70.80
018450 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	28/02/2006	47.19

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
018503 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	07/03/2006	34.40
018511 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	07/03/2006	34.40
018519 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	07/03/2006	34.40
018525 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	07/03/2006	34.40
018581 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	07/03/2006	34.40
018610 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	07/03/2006	34.40

018650 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	07/03/2006	34.40
018708 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	07/03/2006	20.00
018879 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	07/03/2006	20.00
018978 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	07/03/2006	34.40
019001 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	07/03/2006	34.40
019015 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	07/03/2006	34.40
019093 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	07/03/2006	34.40
019096 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	07/03/2006	34.40
019119 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	07/03/2006	20.00
019155 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	07/03/2006	20.00
019267 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	07/03/2006	20.00
019373 - APARELHO DE AR CONDICIONADO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	02/05/2006	1.115.00
019527 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/01/2006	21.00
019532 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/01/2006	21.00
019536 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/01/2006	21.00
019540 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/01/2006	21.00
019549 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/01/2006	21.00
019558 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/01/2006	21.00
019589 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/01/2006	21.00
019591 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/01/2006	21.00
019599 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/01/2006	21.00
019605 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/01/2006	21.00
019681 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/01/2006	21.00
019786 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/03/2006	34.50
019796 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/03/2006	34.50
019808 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/03/2006	34.50
019834 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/03/2006	34.50
019844 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/03/2006	34.50
019847 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/03/2006	34.50
019852 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/03/2006	34.50
019884 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/03/2006	34.50
019896 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/03/2006	34.50
019911 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/03/2006	34.50
019937 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/03/2006	34.50
019977 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/03/2006	34.50
019986 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/03/2006	34.50
019995 - CARTEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/03/2006	34.50
020025 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	04/04/2006	29.00
020040 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	04/04/2006	29.00
020058 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	04/04/2006	29.00
020064 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	04/04/2006	29.00
020121 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	46.00
020123 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	46.00
020125 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	46.00
020127 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	46.00
020129 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	46.00
020130 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	46.00
020132 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	46.00
020135 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	46.00
020143 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	46.00

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
020145 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	46.00
020186 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	46.00
020192 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	46.00
020195 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	46.00
020199 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	46.00
020205 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020207 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020208 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020209 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020211 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020216 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020217 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020224 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020230 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020260 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020270 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020280 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020302 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020307 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020330 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020336 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020341 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020343 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020345 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020348 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020357 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020362 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020370 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020377 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020378 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020380 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020386 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020388 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020389 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020393 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020396 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00

020398 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020400 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020551 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020552 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020561 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020568 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020571 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020580 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020586 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020593 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/04/2006	24.00
020867 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/07/2006	15.00
020885 - VENTILADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	04/08/2006	114.00
020890 - VENTILADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	04/08/2006	114.00
020897 - LIQUIDIFICADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	04/08/2006	89.80
020898 - LIQUIDIFICADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	04/08/2006	89.80
020929 - NOBREAK		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	11/08/2006	381.00
020933 - IMPRESSORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/08/2006	1.378.00
020934 - IMPRESSORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/08/2006	1.378.00
020935 - IMPRESSORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/08/2006	1.378.00
020936 - IMPRESSORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/08/2006	1.378.00

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
020937 - IMPRESSORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/08/2006	1.378.00
020939 - IMPRESSORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/08/2006	284.00
020942 - IMPRESSORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	09/08/2006	284.00
020951 - BEBEDOURO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	01/09/2006	466.00
020969 - APARELHO DE AR CONDICIONADO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	21/08/2006	1.480.00
020989 - CPU		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	01/09/2006	2.060.00
020991 - MONITOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	01/09/2006	329.00
020997 - MONITOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	01/09/2006	329.00
020998 - MONITOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	01/09/2006	329.00
021000 - MONITOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	01/09/2006	329.00
021006 - MONITOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	01/09/2006	329.00
021011 - MONITOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	01/09/2006	329.00
021016 - MONITOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	01/09/2006	329.00
021018 - MONITOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	01/09/2006	329.00
021037 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	01/09/2006	2.060.00
021040 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	01/09/2006	2.060.00
021041 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	01/09/2006	2.060.00
021044 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	01/09/2006	2.060.00
021048 - MONITOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	01/09/2006	329.00
021049 - MONITOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	01/09/2006	329.00
021058 - REFRIGERADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/09/2006	1.561.00
021060 - REFRIGERADOR		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	25/09/2006	1.561.00
021100 - IMPRESSORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/09/2006	300.00
021163 - ENCERADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	30/10/2006	1.165.90
021166 - APARELHO DE FAX		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	07/11/2006	637.00
021167 - APARELHO DE FAX		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	07/11/2006	640.00
021180 - APARELHO DE FAX		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	16/11/2006	637.00
021194 - IMPRESSORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	13/11/2006	289.00
021293 - CADEIRA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/11/2006	29.82
021314 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/11/2006	66.00
021319 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	27/11/2006	72.00
021327 - MÁQUINA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	24/11/2006	147.00
021359 - VIDEO CASSETE		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	29/11/2006	442.90
021492 - MESA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	21/11/2006	300.00
021498 - CALCULADORA		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	21/12/2006	189.00
021671 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	06/12/2006	95.26
021672 - APARELHO		TRANSFERÊNCIA DE SALDO PATRIMÔNIO	10/04/2006	78.57
021678 - IMPRESSORA		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	22/01/2007	450.00
021680 - INALADOR OU NEBULIZADOR		SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. -	22/01/2007	689.00
021690 - NOBREAK		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	22/01/2007	261.00
021692 - NOBREAK		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	22/01/2007	261.00
021693 - NOBREAK		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	22/01/2007	261.00
021694 - NOBREAK		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	22/01/2007	261.00
021695 - NOBREAK		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	22/01/2007	261.00
021696 - NOBREAK		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	22/01/2007	261.00
021698 - NOBREAK		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	22/01/2007	261.00
021714 - NOBREAK		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	22/01/2007	261.00
021715 - NOBREAK		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	22/01/2007	261.00
021717 - NOBREAK		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	22/01/2007	261.00
021719 - NOBREAK		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	22/01/2007	261.00
021720 - NOBREAK		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	22/01/2007	261.00
021721 - NOBREAK		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	22/01/2007	261.00
021723 - IMPRESSORA		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	22/01/2007	1.399.00
021724 - IMPRESSORA		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	22/01/2007	1.399.00
021726 - IMPRESSORA		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	22/01/2007	1.399.00
021727 - IMPRESSORA		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	22/01/2007	1.399.00

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
021730 - IMPRESSORA		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	22/01/2007	1.399.00
021731 - IMPRESSORA		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	22/01/2007	1.399.00
021732 - IMPRESSORA		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	22/01/2007	1.399.00
021756 - CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE	22/01/2007	30.00
021762 - CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE	22/01/2007	30.00
021767 - CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE	22/01/2007	30.00
021777 - CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE	22/01/2007	30.00
021784 - CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE	22/01/2007	30.00

021863 - CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE	22/01/2007	30.00
021904 - CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE	22/01/2007	30.00
021937 - CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE	22/01/2007	30.00
022009 - CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE	22/01/2007	30.00
022016 - CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE	22/01/2007	30.00
022034 - CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE	22/01/2007	30.00
022087 - CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE	22/01/2007	30.00
022111 - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE	22/01/2007	15.00
022131 - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE	22/01/2007	15.00
022155 - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE	22/01/2007	15.00
022200 - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE	22/01/2007	15.00
022220 - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE	22/01/2007	15.00
022221 - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE	22/01/2007	15.00
022246 - CADEIRA ESCOLAR INFANTIL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE	22/01/2007	15.00
022584 - APARELHO TELEFÔNICO		SILVA TELECOMUNICACOES LTDA.	26/02/2007	45.00
022586 - APARELHO TELEFÔNICO		SILVA TELECOMUNICACOES LTDA.	26/02/2007	45.00
022608 - APARELHO TELEFÔNICO		SILVA TELECOMUNICACOES LTDA.	26/02/2007	45.00
022619 - APARELHO TELEFÔNICO		SILVA TELECOMUNICACOES LTDA.	23/02/2007	45.00
022620 - ROÇADEIRA		CERRADO MINEIRO MAQ.ACESSORIOS LTDA	27/02/2007	1.450.00
022646 - CADEIRA		RESENDE E ROCHA MOVEIS DE ESC.	24/08/2007	29.82
022655 - APARELHO		ANA JOSE BARROS DE OLIVEIRA	06/03/2007	272.00
022665 - CAMIONETE		GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	16/03/2007	77.400.00
022681 - CPU		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	23/03/2007	2.080.00
022681 - CPU		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	23/03/2007	2.080.00
022681 - CPU		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	23/03/2007	2.080.00
022681 - CPU		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	23/03/2007	2.080.00
022681 - CPU		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	23/03/2007	2.080.00
022681 - CPU		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	23/03/2007	2.080.00
022681 - CPU		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	23/03/2007	2.080.00
022691 - MONITOR		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	23/03/2007	670.00
022691 - MONITOR		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	23/03/2007	670.00
022691 - MONITOR		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	23/03/2007	670.00
022726 - ROÇADEIRA		CERRADO MINEIRO MAQ.ACESSORIOS LTDA	13/04/2007	1.430.00
022730 - APARELHO DE FAX		AUDIOMINAS COM.DE ELETROELET.LTDA.	13/04/2007	657.00
022741 - NOBREAK		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	20/04/2007	580.00
022751 - MONITOR		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	20/04/2007	780.00
022753 - CPU		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	21/05/2007	1.665.00
022786 - ARQUIVO		RESENDE E ROCHA MOVEIS DE ESC.	30/08/2007	294.00
022788 - CADEIRA		RESENDE E ROCHA MOVEIS DE ESC.	30/08/2007	124.00
022789 - CADEIRA		RESENDE E ROCHA MOVEIS DE ESC.	30/08/2007	124.00
022802 - MESA		RESENDE E ROCHA MOVEIS DE ESC.	30/08/2007	162.00
022814 - CADEIRA		RESENDE E ROCHA MOVEIS DE ESC.	30/08/2007	29.50
022823 - CADEIRA		RESENDE E ROCHA MOVEIS DE ESC.	30/08/2007	124.00
022824 - CADEIRA		RESENDE E ROCHA MOVEIS DE ESC.	30/08/2007	124.00
022832 - CADEIRA		RESENDE E ROCHA MOVEIS DE ESC.	30/08/2007	124.00
022833 - CADEIRA		RESENDE E ROCHA MOVEIS DE ESC.	30/08/2007	124.00
022840 - CADEIRA		RESENDE E ROCHA MOVEIS DE ESC.	30/08/2007	124.00
022844 - MONITOR		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	03/05/2007	780.00

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
022849 - APARELHO TELEFÔNICO		TELC	04/05/2007	45.00
022904 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		SUPRIMAQ INFORMATICA LTDA	28/05/2007	1.989.00
022910 - IMPRESSORA		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	29/05/2007	580.00
022911 - APARELHO DE AR CONDICIONADO		ORGANIZAÇÕES GRAN REAL LTDA.	29/05/2007	1.809.90
022923 - RELÓGIO		A PONTO RÁPIDO .	02/07/2007	850.00
022928 - NOBREAK		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	21/06/2007	295.17
022929 - NOBREAK		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	21/06/2007	295.17
022971 - IMPRESSORA		ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA	13/07/2007	262.00
022972 - IMPRESSORA		ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA	13/07/2007	340.00
022975 - IMPRESSORA		ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA	09/07/2007	1.213.00
023082 - APARELHO		PAULINO GABRIEL DE ABREU	13/07/2007	396.00
023094 - FOGÃO		DIRCEU LONGO & CIA. LTDA - EPP	19/07/2007	319.98
023158 - IMPRESSORA		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	03/09/2007	639.00
023171 - IMPRESSORA		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	23/08/2007	680.00
023172 - IMPRESSORA		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	23/08/2007	680.00
023176 - TELEVISOR		BRASIL GOIAS COMERCIAL LTDA.	30/08/2007	589.00
023209 - IMPRESSORA		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	03/09/2007	639.00
023268 - CADEIRA		L.D. IRENO	10/09/2007	38.00
023304 - VENTILADOR		SONIA MARIA PEREIRA SOARES ME	17/09/2007	98.00
023324 - CPU		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	03/09/2007	1.616.99
023326 - CPU		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	03/09/2007	1.616.99
023329 - MONITOR		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	03/09/2007	550.00
023340 - IMPRESSORA		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	03/09/2007	639.00
023348 - CADEIRA		L.D. IRENO	13/09/2007	118.00
023449 - CADEIRA		MAURICIO GONCALVES BRAGA	26/09/2007	190.00
023450 - MESA		MAURICIO GONCALVES BRAGA	26/09/2007	190.00
023458 - CADEIRA		MAURICIO GONCALVES BRAGA	26/09/2007	85.00
023459 - GAVETEIRO		MAURICIO GONCALVES BRAGA	26/09/2007	144.00
023474 - CADEIRA		MAURICIO GONCALVES BRAGA	26/09/2007	103.80
023483 - CADEIRA		MAURICIO GONCALVES BRAGA	26/09/2007	103.80
023522 - CONJUNTO		PEREIRA E CAPANEMA LTDA.	28/09/2007	107.99
023529 - CONJUNTO		PEREIRA E CAPANEMA LTDA.	28/09/2007	107.99
023532 - ARQUIVO		GGL INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO	28/09/2007	310.00
023583 - MESA		ORGANIZAÇÕES GRAN REAL LTDA.	03/10/2007	36.00
023653 - ARQUIVO		MAURICIO GONCALVES BRAGA	25/09/2007	256.00
023654 - ARQUIVO		MAURICIO GONCALVES BRAGA	25/09/2007	256.00
023657 - ARQUIVO		MAURICIO GONCALVES BRAGA	25/09/2007	256.00
023741 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA	06/11/2007	1.899.99

023751 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA	06/11/2007	1.899.99
023752 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA	06/11/2007	1.899.99
023753 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA	06/11/2007	1.899.99
023755 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA	06/11/2007	1.899.99
023756 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA	06/11/2007	1.899.99
023765 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA	06/11/2007	1.899.99
023802 - ARMARIO		RESENDE E ROCHA MOVEIS DE ESC.	14/11/2007	285.00
023804 - ARMARIO		RESENDE E ROCHA MOVEIS DE ESC.	14/11/2007	285.00
023806 - ARMARIO		RESENDE E ROCHA MOVEIS DE ESC.	14/11/2007	285.00
023808 - ARMARIO		RESENDE E ROCHA MOVEIS DE ESC.	14/11/2007	285.00
023810 - ARMARIO		RESENDE E ROCHA MOVEIS DE ESC.	14/11/2007	285.00
023812 - ARMARIO		RESENDE E ROCHA MOVEIS DE ESC.	14/11/2007	285.00
023813 - ARMARIO		RESENDE E ROCHA MOVEIS DE ESC.	14/11/2007	285.00
023815 - ARMARIO		RESENDE E ROCHA MOVEIS DE ESC.	14/11/2007	285.00
023818 - ARMARIO		RESENDE E ROCHA MOVEIS DE ESC.	14/11/2007	285.00
023820 - ARMARIO		RESENDE E ROCHA MOVEIS DE ESC.	14/11/2007	285.00
023821 - ARMARIO		RESENDE E ROCHA MOVEIS DE ESC.	14/11/2007	285.00
023838 - SUPORTE		ORGANIZAÇÕES GRAN REAL LTDA.	26/11/2007	99.00

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
023868 - CALCULADORA		PAULINO GABRIEL DE ABREU	06/12/2007	225.00
023932 - ROBO DE REDE		CLIPART COMERCIO E REPRESENTACOES	02/01/2008	55.29
023933 - ROBO DE REDE		CLIPART COMERCIO E REPRESENTACOES	02/01/2008	55.29
023934 - ROBO DE REDE		CLIPART COMERCIO E REPRESENTACOES	02/01/2008	55.29
023936 - ROBO DE REDE		CLIPART COMERCIO E REPRESENTACOES	02/01/2008	55.29
023960 - MESA		COMERCIAL MURUROA LTDA.	28/12/2007	160.00
023978 - ROUPEIRO		COMERCIAL MURUROA LTDA.	28/12/2007	356.00
023993 - ARMARIO		PAULINO GABRIEL DE ABREU	27/12/2007	359.00
023995 - ARMARIO		PAULINO GABRIEL DE ABREU	27/12/2007	359.00
024050 - CADEIRA		PAULINO GABRIEL DE ABREU	27/12/2007	38.20
024051 - CADEIRA		PAULINO GABRIEL DE ABREU	27/12/2007	38.20
024054 - CADEIRA		PAULINO GABRIEL DE ABREU	27/12/2007	38.20
024177 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	52.00
024197 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	52.00
024202 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	52.00
024203 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	52.00
024266 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024303 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024311 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024333 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024383 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024417 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024428 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024435 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024439 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024443 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024452 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024456 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024478 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024491 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024497 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024510 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024516 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024533 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024554 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024555 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024565 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024569 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024580 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024615 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024618 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024623 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024639 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024641 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024642 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024649 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024660 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024662 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024722 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024726 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024727 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024732 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024734 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024744 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024749 - CONJUNTO		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	28/12/2007	53.60
024761 - CONJUNTO		RBJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	28/12/2007	111.99

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
024768 - CONJUNTO		RBJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	28/12/2007	111.99
024791 - MESA		RBJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	28/12/2007	103.99
024796 - MESA		RBJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	28/12/2007	103.99
024799 - MESA		RBJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	28/12/2007	103.99
024945 - IMPRESSORA		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	21/02/2008	1.116.00
024956 - IMPRESSORA		COMPANHIA DO MICRO LTDA	25/02/2008	1.675.00
024962 - TELEVISOR		TWISTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	06/03/2008	462.00
024964 - TELEVISOR		TWISTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	06/03/2008	462.00
024968 - TELEVISOR		TWISTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	06/03/2008	462.00
025106 - MESA		COMERCIAL MURUROA LTDA.	01/02/2008	68.00

025410 - CADEIRA		COMERCIAL MURUROA LTDA.	01/02/2008	35.00
025508 - CADEIRA		COMERCIAL MURUROA LTDA.	01/02/2008	35.00
025521 - CADEIRA		COMERCIAL MURUROA LTDA.	01/02/2008	35.00
025522 - CADEIRA		COMERCIAL MURUROA LTDA.	01/02/2008	35.00
025612 - CADEIRA		COMERCIAL MURUROA LTDA.	01/02/2008	35.00
027052 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	19/03/2008	1.925.00
027056 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	19/03/2008	1.925.00
027057 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	19/03/2008	1.925.00
027079 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	19/03/2008	2.119.00
027088 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	19/03/2008	2.536.00
027089 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	19/03/2008	2.494.00
027092 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	19/03/2008	2.494.00
027138 - BRINQUEDOS DIVERSOS		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	27/03/2008	250.00
027169 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	19/03/2008	1.882.00
027172 - NOBREAK		R & F SERV.DE INFORMATICA LTDA.	19/03/2008	237.00
027199 - AUTOCLAVE		ANNRAY COMERCIO E MANUT.DE	16/04/2008	3.299.00
027258 - AUTOCLAVE		ETICA SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA.	02/05/2008	2.057.00
027262 - BALANÇA		SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. -	30/04/2008	800.00
027278 - MESA		HOSPIMETAL IND.METALURGICA DE	09/05/2008	328.51
027288 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		ETICA SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA.	15/05/2008	1.559.00
027289 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		ETICA SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA.	15/05/2008	1.559.00
027290 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		ETICA SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA.	15/05/2008	1.559.00
027291 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		ETICA SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA.	15/05/2008	1.559.00
027335 - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO		DENTAL SETE LAGOAS LTDA	26/05/2008	672.00
027382 - APARELHO		ORGANIZAÇÕES GRAN REAL LTDA.	16/06/2008	303.99
027383 - APARELHO		ORGANIZAÇÕES GRAN REAL LTDA.	16/06/2008	303.99
027421 - CARRINHO		ECOPLAST COMERCIAL LTDA	24/06/2008	860.00
027422 - CARRINHO		ECOPLAST COMERCIAL LTDA	24/06/2008	860.00
027423 - CARRINHO		ECOPLAST COMERCIAL LTDA	24/06/2008	860.00
027424 - CARRINHO		ECOPLAST COMERCIAL LTDA	24/06/2008	860.00
027425 - CARRINHO		ECOPLAST COMERCIAL LTDA	24/06/2008	860.00
027426 - CARRINHO		ECOPLAST COMERCIAL LTDA	24/06/2008	860.00
027427 - CARRINHO		ECOPLAST COMERCIAL LTDA	24/06/2008	860.00
027437 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	89.00
027440 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	89.00
027447 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	89.00
027455 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	89.00
027456 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	89.00
027466 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	89.00
027468 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	89.00
027471 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027472 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027474 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027475 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027476 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027477 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
027478 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027481 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027482 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027483 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027484 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027491 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027494 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027495 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027504 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027509 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027510 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027512 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027513 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027514 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027515 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027516 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027518 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027519 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027520 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027521 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027526 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027527 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027530 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027533 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027534 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027541 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027542 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027551 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027552 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027553 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027554 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027556 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027557 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027561 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027562 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027564 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027567 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	02/07/2008	62.00
027627 - CADEIRA		COMERCIAL MURUROA LTDA.	21/07/2008	129.00
027636 - VENTILADOR		DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA.	21/07/2008	112.00
027638 - VENTILADOR		DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA.	21/07/2008	112.00

027727 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		COMBOIO EQUIPAMENTOS LTDA.-ME	21/07/2008	2.720.00
027728 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		COMBOIO EQUIPAMENTOS LTDA.-ME	21/07/2008	2.720.00
027746 - NOBREAK		TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	04/08/2008	496.94
027801 - MESA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	06/08/2008	225.00
027817 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		JAIRO ANTONIO ZANATTA	15/08/2008	1.667.99
027847 - GAVETEIRO		COMERCIAL MURUROA LTDA.	19/08/2008	179.00
027850 - CADEIRA		PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO-ME	20/08/2008	38.90
027859 - CADEIRA		PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO-ME	20/08/2008	38.90
027867 - CADEIRA		PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO-ME	20/08/2008	38.90
027876 - LONGARINA		PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO-ME	20/08/2008	168.00
027878 - LONGARINA		PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO-ME	20/08/2008	168.00
027880 - LONGARINA		PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO-ME	20/08/2008	168.00
027881 - LONGARINA		PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO-ME	20/08/2008	168.00
027892 - CADEIRA		PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO-ME	20/08/2008	70.90
027897 - CADEIRA		PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO-ME	20/08/2008	70.90
027928 - CADEIRA		COMERCIAL MURUROA LTDA.	19/08/2008	159.00

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
027934 - CADEIRA		COMERCIAL MURUROA LTDA.	19/08/2008	120.00
027974 - APARELHO		DIRCEU LONGO & CIA. LTDA - EPP	01/09/2008	328.00
028063 - EXTINTOR		ALCIDES GONÇALVES ROCHA NETO	04/09/2008	84.00
028064 - EXTINTOR		ALCIDES GONÇALVES ROCHA NETO	04/09/2008	84.00
028103 - APARELHO TELEFÔNICO		TELC	12/09/2008	41.00
028111 - APARELHO TELEFÔNICO		TELC	12/09/2008	41.00
028116 - APARELHO TELEFÔNICO		TELC	12/09/2008	41.00
028164 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		TEXAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA.	29/09/2008	883.00
028215 - MESA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	06/10/2008	121.00
028242 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	06/10/2008	35.00
028295 - VENTILADOR		RICARDO DE SOUZA CAMPOS	03/10/2008	75.00
028296 - VENTILADOR		RICARDO DE SOUZA CAMPOS	03/10/2008	75.00
028297 - VENTILADOR		RICARDO DE SOUZA CAMPOS	03/10/2008	75.00
028298 - VENTILADOR		RICARDO DE SOUZA CAMPOS	03/10/2008	75.00
028299 - VENTILADOR		RICARDO DE SOUZA CAMPOS	03/10/2008	75.00
028304 - BELICHE		A D IRENO	09/10/2008	302.00
028322 - CONJUNTO		DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS	10/10/2008	570.00
028324 - CONJUNTO		DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS	10/10/2008	570.00
028338 - ARMARIO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	10/10/2008	510.00
028348 - ARMARIO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	10/10/2008	510.00
028440 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		ROCHA COMERCIO LTDA	16/10/2008	47.850.00
028734 - BANCO		ORGANIZAÇÕES GRAN REAL LTDA.	10/11/2008	119.00
028735 - BANCO		ORGANIZAÇÕES GRAN REAL LTDA.	10/11/2008	119.98
028736 - BANCO		ORGANIZAÇÕES GRAN REAL LTDA.	10/11/2008	119.98
028737 - BANCO		ORGANIZAÇÕES GRAN REAL LTDA.	10/11/2008	119.98
028738 - BANCO		ORGANIZAÇÕES GRAN REAL LTDA.	10/11/2008	119.98
028739 - BANCO		ORGANIZAÇÕES GRAN REAL LTDA.	10/11/2008	119.98
028758 - CADEIRA		ORGANIZAÇÕES GRAN REAL LTDA.	10/11/2008	171.00
028759 - CADEIRA		ORGANIZAÇÕES GRAN REAL LTDA.	10/11/2008	171.00
028760 - CADEIRA		ORGANIZAÇÕES GRAN REAL LTDA.	10/11/2008	171.00
028761 - CADEIRA		ORGANIZAÇÕES GRAN REAL LTDA.	10/11/2008	171.00
028762 - CADEIRA		ORGANIZAÇÕES GRAN REAL LTDA.	10/11/2008	171.00
028763 - CADEIRA		ORGANIZAÇÕES GRAN REAL LTDA.	10/11/2008	171.00
028766 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	11/11/2008	748.00
028798 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	11/11/2008	748.00
028816 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	19/11/2008	748.00
028827 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	19/11/2008	148.00
028829 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	19/11/2008	148.00
028832 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	19/11/2008	148.00
028837 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	19/11/2008	148.00
028841 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	19/11/2008	148.00
028848 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	19/11/2008	148.00
028849 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	19/11/2008	148.00
028852 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	19/11/2008	148.00
028859 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	19/11/2008	148.00
028863 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	19/11/2008	148.00
028865 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	19/11/2008	148.00
028867 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	19/11/2008	148.00
028868 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	19/11/2008	148.00
028871 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	19/11/2008	148.00
028873 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	19/11/2008	148.00
028883 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	19/11/2008	148.00
028890 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	19/11/2008	148.00
028895 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	19/11/2008	148.00
028902 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	19/11/2008	148.00
028933 - MESA		LIFECIR LTDA	11/11/2008	200.00

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
028935 - MESA		LIFECIR LTDA	11/11/2008	200.00
028936 - MESA		LIFECIR LTDA	11/11/2008	200.00
028937 - CAPACETE		LIFECIR LTDA	11/11/2008	176.90
028941 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	230.00
028942 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	230.00
028943 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	230.00
028944 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	230.00
028946 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	230.00
028947 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	230.00
028955 - CADEIRA		LIFECIR LTDA	11/11/2008	95.00
028956 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	124.00
028957 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	124.00

028958 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	124.00
028959 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	124.00
028960 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	124.00
028961 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	124.00
028962 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	124.00
028963 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	124.00
028964 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	124.00
028965 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	124.00
028966 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	124.00
028967 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	124.00
028968 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	124.00
028969 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	124.00
028970 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	124.00
028971 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	124.00
028972 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	124.00
028973 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	124.00
028974 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	124.00
028975 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	124.00
028976 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		LIFECIR LTDA	11/11/2008	124.00
029048 - APARELHO		CLIPART COMERCIO E REPRESENTACOES	24/11/2008	336.40
029171 - CADEIRA		ORGANIZAÇÕES GRAN REAL LTDA.	17/12/2008	224.90
029184 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029185 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029189 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029190 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029191 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029193 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029194 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029196 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029201 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029203 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029207 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029212 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029220 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029228 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029233 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029235 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029238 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029240 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029246 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029248 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029249 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029251 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029253 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
029254 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029261 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029263 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029277 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029282 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029291 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029292 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029294 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029302 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029304 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029308 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029311 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029320 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029327 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029330 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029333 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029343 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029347 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029367 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029376 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029378 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029384 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029391 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029392 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029396 - CONJUNTO		LEMOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	28/11/2008	148.00
029454 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		VITA SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES	05/12/2008	69.99
029455 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		VITA SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES	05/12/2008	69.99
029456 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		VITA SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES	05/12/2008	69.99
029457 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		VITA SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES	05/12/2008	69.99
029458 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		VITA SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES	05/12/2008	69.99
029459 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		VITA SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES	05/12/2008	69.99
029460 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		VITA SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES	05/12/2008	69.99
029461 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		VITA SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES	05/12/2008	69.99
029462 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		VITA SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES	05/12/2008	69.99
029463 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		VITA SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES	05/12/2008	69.99
029464 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		VITA SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES	05/12/2008	69.99
029465 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		VITA SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES	05/12/2008	799.99
029466 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		VITA SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES	05/12/2008	799.99
029467 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		VITA SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES	05/12/2008	799.99
029468 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		VITA SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES	05/12/2008	799.99
029469 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		VITA SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES	05/12/2008	799.99
029470 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		VITA SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES	05/12/2008	799.99

029471 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		VITA SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES	05/12/2008	799.99
029472 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		VITA SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES	05/12/2008	799.99
029473 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		VITA SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES	05/12/2008	799.99
029474 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		VITA SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES	05/12/2008	165.61
029477 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		VITA SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES	05/12/2008	59.00
029498 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		MULTIMARQUES COM.DE PROD.	05/12/2008	369.99
029499 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		MULTIMARQUES COM.DE PROD.	05/12/2008	1.600.00
029500 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		MULTIMARQUES COM.DE PROD.	05/12/2008	525.00
029501 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		MULTIMARQUES COM.DE PROD.	05/12/2008	525.00
029502 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		MULTIMARQUES COM.DE PROD.	05/12/2008	525.00
029503 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		MULTIMARQUES COM.DE PROD.	05/12/2008	525.00
029504 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		MULTIMARQUES COM.DE PROD.	05/12/2008	525.00
029505 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		MULTIMARQUES COM.DE PROD.	05/12/2008	525.00
029506 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		MULTIMARQUES COM.DE PROD.	05/12/2008	525.00

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
029507 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		MULTIMARQUES COM.DE PROD.	05/12/2008	525.00
029509 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		MULTIMARQUES COM.DE PROD.	05/12/2008	515.00
029543 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. -	17/12/2008	189.00
029544 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. -	17/12/2008	189.00
029545 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. -	17/12/2008	189.00
029546 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. -	17/12/2008	189.00
029547 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. -	17/12/2008	325.00
029548 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. -	17/12/2008	325.00
029549 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. -	17/12/2008	1.175.00
029550 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. -	17/12/2008	1.175.00
029554 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		TEXAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA.	17/12/2008	1.035.00
029563 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		TEXAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA.	17/12/2008	1.035.00
029564 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		TEXAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA.	17/12/2008	1.035.00
029571 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		TEXAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA.	17/12/2008	1.035.00
029587 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		TEXAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA.	17/12/2008	1.035.00
029590 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		TEXAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA.	17/12/2008	1.035.00
029597 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		TEXAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA.	17/12/2008	1.035.00
029604 - MONITOR		TEXAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA.	17/12/2008	390.00
029643 - MONITOR		TEXAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA.	17/12/2008	390.00
029650 - MONITOR		TEXAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA.	17/12/2008	390.00
029651 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. -	17/12/2008	177.00
029652 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. -	17/12/2008	177.00
029653 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. -	17/12/2008	177.00
029654 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. -	17/12/2008	177.00
029655 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. -	17/12/2008	177.00
029656 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. -	17/12/2008	177.00
029657 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. -	17/12/2008	1.160.00
029658 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. -	17/12/2008	1.160.00
029659 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. -	17/12/2008	1.160.00
029663 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		HOSPIMETAL IND.METALURGICA DE	20/01/2009	140.55
029688 - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO		COMÉRCIO DE MAT.MÉDICOS	30/01/2009	751.00
029705 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029723 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029725 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029728 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029729 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029730 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029731 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029732 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029734 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029740 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029748 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029750 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029752 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029753 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029754 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029756 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029757 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029758 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029759 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029761 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029769 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029772 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029779 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029782 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029789 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
029790 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029791 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029792 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029799 - CADEIRA		MOBILE TOY COMERCIO DE MOVEIS E	20/01/2009	130.00
029826 - APARELHO TELEFÔNICO		TELC	24/04/2009	40.00
029869 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	15/06/2009	91.59
029900 - CADEIRA		DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS	25/06/2009	113.99
029901 - CADEIRA		DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS	25/06/2009	113.99
029905 - CADEIRA		DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS	25/06/2009	113.99
029907 - CADEIRA		DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS	25/06/2009	113.99
029908 - CADEIRA		DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS	25/06/2009	113.99
029917 - VEICULO LEVE		MINISTÉRIO DA SAUDE	20/07/2009	6.995.00
029919 - VEICULO LEVE		MINISTÉRIO DA SAUDE	20/07/2009	5.249.00
029922 - VEICULO LEVE		MINAS GERAIS SEC.ESTADO	20/07/2009	14.000.00

029933 - CÂMERA		M.M.SCROCCA ELETRONICOS LTDA.-ME	25/07/2009	680.00
029977 - APARELHO		FB COMERCIAL LTDA	03/08/2009	638.00
029979 - APARELHO		FB COMERCIAL LTDA	03/08/2009	638.00
030006 - VEICULO LEVE		HF CASA AGROPECUARIA LTDA.	06/08/2009	11.250.00
030008 - FOGÃO		BRIMAN MULT EQUIPAMENTOS LTDA	31/07/2009	519.00
030098 - AUTOCLAVE		BS. EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E	28/08/2009	2.100.00
030099 - ROÇADEIRA		HF CASA AGROPECUARIA LTDA.	25/08/2009	1.570.00
030120 - EXTINTOR		ALCIDES GONÇALVES ROCHA NETO	30/06/2009	162.00
030121 - EXTINTOR		ALCIDES GONÇALVES ROCHA NETO	30/06/2009	162.00
030122 - EXTINTOR		ALCIDES GONÇALVES ROCHA NETO	30/06/2009	162.00
030123 - EXTINTOR		ALCIDES GONÇALVES ROCHA NETO	30/06/2009	380.00
030124 - EXTINTOR		ALCIDES GONÇALVES ROCHA NETO	30/06/2009	380.00
030125 - EXTINTOR		ALCIDES GONÇALVES ROCHA NETO	30/06/2009	380.00
030126 - EXTINTOR		ALCIDES GONÇALVES ROCHA NETO	30/06/2009	114.00
030247 - VENTILADOR		BRIMAN MULT EQUIPAMENTOS LTDA	11/11/2009	151.45
030250 - VENTILADOR		BRIMAN MULT EQUIPAMENTOS LTDA	11/11/2009	151.45
030317 - CADEIRA		COMERCIAL MURUROA LTDA.	27/11/2009	99.00
030332 - POLTRONA		COMERCIAL MURUROA LTDA.	27/11/2009	199.00
030599 - GUILHOTINA		GESET COM.ASSIST.TECNICA E	03/12/2009	69.40
030605 - GUILHOTINA		GESET COM.ASSIST.TECNICA E	03/12/2009	69.40
030708 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		JAIRO ANTONIO ZANATTA	04/01/2010	2.179.00
030709 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		JAIRO ANTONIO ZANATTA	04/01/2010	2.179.00
030716 - CADEIRA		VXJ COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	11/01/2010	198.00
030720 - CADEIRA		VXJ COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	11/01/2010	198.00
030724 - CADEIRA		VXJ COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	11/01/2010	198.00
030726 - CADEIRA		VXJ COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	11/01/2010	198.00
030729 - CADEIRA		VXJ COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	11/01/2010	198.00
030731 - CADEIRA		VXJ COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	11/01/2010	198.00
030735 - CADEIRA		VXJ COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	11/01/2010	149.00
030736 - CADEIRA		VXJ COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	11/01/2010	149.00
030741 - CADEIRA		VXJ COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	11/01/2010	149.00
030768 - ARQUIVO		COMERCIAL MURUROA LTDA.	18/01/2010	304.50
030797 - LONGARINA		ORGANIZAÇÕES GRAN REAL LTDA.	21/01/2010	393.99
030924 - BEBEDOURO		IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS	26/01/2010	1.828.98
031022 - BEBEDOURO		IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS	26/01/2010	1.719.00
031025 - BEBEDOURO		IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS	26/01/2010	787.49
031032 - CONGELADOR		IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS	26/01/2010	1.690.00
031033 - CONGELADOR		IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS	26/01/2010	1.690.00
031060 - CADEIRA		COMERCIAL DE MÓVEIS ALMEIDA LTDA	26/01/2010	62.90
031061 - CADEIRA		COMERCIAL DE MÓVEIS ALMEIDA LTDA	26/01/2010	62.90
031065 - CADEIRA		COMERCIAL DE MÓVEIS ALMEIDA LTDA	26/01/2010	62.90
031068 - CADEIRA		COMERCIAL DE MÓVEIS ALMEIDA LTDA	26/01/2010	62.90

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
031084 - CADEIRA		COMERCIAL DE MÓVEIS ALMEIDA LTDA	26/01/2010	62.90
031100 - CADEIRA		COMERCIAL DE MÓVEIS ALMEIDA LTDA	26/01/2010	25.00
031212 - CADEIRA		COMERCIAL DE MÓVEIS ALMEIDA LTDA	26/01/2010	25.00
031222 - CADEIRA		COMERCIAL DE MÓVEIS ALMEIDA LTDA	26/01/2010	25.00
031224 - CADEIRA		COMERCIAL DE MÓVEIS ALMEIDA LTDA	26/01/2010	25.00
031227 - CADEIRA		COMERCIAL DE MÓVEIS ALMEIDA LTDA	26/01/2010	25.00
031231 - CADEIRA		COMERCIAL DE MÓVEIS ALMEIDA LTDA	26/01/2010	25.00
031233 - CADEIRA		COMERCIAL DE MÓVEIS ALMEIDA LTDA	26/01/2010	25.00
031240 - CADEIRA		COMERCIAL DE MÓVEIS ALMEIDA LTDA	26/01/2010	25.00
031257 - CADEIRA		COMERCIAL DE MÓVEIS ALMEIDA LTDA	26/01/2010	28.00
031262 - CADEIRA		COMERCIAL DE MÓVEIS ALMEIDA LTDA	26/01/2010	28.00
031321 - FORNO		PEDRO CESAR BORGES RAMOS ME	11/02/2010	549.00
031324 - FORNO		PEDRO CESAR BORGES RAMOS ME	11/02/2010	549.00
031379 - APARELHO TELEFÔNICO		MG COMUNICAÇÕES LTDA	12/03/2010	31.70
031392 - APARELHO DE FAX		MG COMUNICAÇÕES LTDA	12/03/2010	423.24
031393 - APARELHO DE FAX		MG COMUNICAÇÕES LTDA	12/03/2010	423.24
031394 - APARELHO DE FAX		MG COMUNICAÇÕES LTDA	12/03/2010	423.24
031397 - APARELHO DE FAX		MG COMUNICAÇÕES LTDA	12/03/2010	423.24
031398 - APARELHO DE FAX		MG COMUNICAÇÕES LTDA	12/03/2010	423.24
031399 - APARELHO		MG COMUNICAÇÕES LTDA	12/03/2010	600.66
031410 - APARELHO TELEFÔNICO		MG COMUNICAÇÕES LTDA	12/03/2010	31.70
031413 - NOTEBOOK		GRANDE FIRMA SERVICOS DE	15/03/2010	3.098.00
031414 - NOTEBOOK		GRANDE FIRMA SERVICOS DE	15/03/2010	3.098.00
031415 - IMPRESSORA		GRANDE FIRMA SERVICOS DE	15/03/2010	611.99
031456 - IMPRESSORA		DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	08/04/2010	1.237.00
031459 - IMPRESSORA		DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	08/04/2010	1.237.00
031463 - IMPRESSORA		DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	08/04/2010	1.237.00
031464 - IMPRESSORA		DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	08/04/2010	1.237.00
031471 - IMPRESSORA		DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	08/04/2010	1.237.00
031472 - IMPRESSORA		DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	08/04/2010	1.237.00
031474 - IMPRESSORA		DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	08/04/2010	1.237.00
031476 - IMPRESSORA		DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	08/04/2010	1.237.00
031477 - IMPRESSORA		DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	08/04/2010	1.237.00
031478 - IMPRESSORA		DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	08/04/2010	1.237.00
031479 - IMPRESSORA		DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	08/04/2010	1.237.00
031482 - IMPRESSORA		DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	08/04/2010	1.237.00
031542 - CADEIRA		COMERCIAL MURUROA LTDA.	12/05/2010	47.00
031544 - CADEIRA		COMERCIAL MURUROA LTDA.	12/05/2010	47.00
031552 - CADEIRA		COMERCIAL MURUROA LTDA.	12/05/2010	47.00
031554 - CADEIRA		COMERCIAL MURUROA LTDA.	12/05/2010	47.00
031634 - ARQUIVO		D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	21/06/2010	399.00
031635 - ARQUIVO		D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	21/06/2010	399.00
031636 - ARQUIVO		D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	21/06/2010	399.00
031694 - IMPRESSORA		DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	03/11/2010	353.00

031756 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		TOLIFE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COM	16/12/2010	8.435.97
031766 - AUTOCLAVE		JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS	17/12/2010	2.910.00
031799 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	21/01/2011	108.00
031800 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	21/01/2011	108.00
031802 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	21/01/2011	108.00
031803 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	21/01/2011	108.00
031804 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	21/01/2011	108.00
031810 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	21/01/2011	50.99
031811 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	21/01/2011	50.99
031827 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	21/01/2011	50.99
031833 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	21/01/2011	50.99
031835 - CADEIRA		LS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	21/01/2011	50.99

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
031879 - APARELHO DE FAX		DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	14/02/2011	424.00
031880 - APARELHO DE FAX		DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	14/02/2011	424.00
031883 - APARELHO TELEFÔNICO		DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	14/02/2011	37.00
031884 - APARELHO TELEFÔNICO		DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	14/02/2011	37.00
031892 - APARELHO TELEFÔNICO		DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	14/02/2011	37.00
031919 - APARELHO TELEFÔNICO		VENCER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	04/03/2011	189.69
031930 - VEICULO LEVE		CAMARA MUNICIPAL DE CURVELO	01/02/2011	12.086.00
031997 - ARQUIVO		FENIX MAD'AÇO IND.MOVEIS MADEIRA E	03/06/2011	393.00
031999 - ARQUIVO		FENIX MAD'AÇO IND.MOVEIS MADEIRA E	03/06/2011	393.00
032041 - CADEIRA		MULTMIX IMP.EXP.COMPONENTES	09/06/2011	47.00
032044 - CADEIRA		MULTMIX IMP.EXP.COMPONENTES	09/06/2011	47.00
032057 - CADEIRA		MULTMIX IMP.EXP.COMPONENTES	09/06/2011	47.00
032058 - CADEIRA		MULTMIX IMP.EXP.COMPONENTES	09/06/2011	47.00
032065 - CADEIRA		MULTMIX IMP.EXP.COMPONENTES	09/06/2011	47.00
032066 - CADEIRA		MULTMIX IMP.EXP.COMPONENTES	09/06/2011	47.00
032068 - CADEIRA		MULTMIX IMP.EXP.COMPONENTES	09/06/2011	47.00
032091 - CADEIRA		MULTMIX IMP.EXP.COMPONENTES	09/06/2011	47.00
032110 - CADEIRA		MULTMIX IMP.EXP.COMPONENTES	09/06/2011	47.00
032234 - MÁQUINA		MARIA IGNEZ SCROCCA	13/07/2011	232.00
032235 - MÁQUINA		MARIA IGNEZ SCROCCA	13/07/2011	232.00
032236 - MÁQUINA		MARIA IGNEZ SCROCCA	13/07/2011	232.00
032237 - MÁQUINA		MARIA IGNEZ SCROCCA	13/07/2011	232.00
032239 - MÁQUINA		MARIA IGNEZ SCROCCA	13/07/2011	232.00
032249 - MÁQUINA		MARIA IGNEZ SCROCCA	13/07/2011	232.00
032253 - MÁQUINA		MARIA IGNEZ SCROCCA	13/07/2011	232.00
032283 - RELÓGIO		PONTO CERTO DIGITAL LTDA.-ME	25/07/2011	900.00
032349 - BALANÇA		PÉ DE APOIO COMPLEMENTOS	11/08/2011	926.50
032353 - BALANÇA		PÉ DE APOIO COMPLEMENTOS	11/08/2011	926.50
032388 - CADEIRA		D E A DESIGN E AMBIENTE LTDA ME	25/08/2011	193.00
032399 - LONGARINA		D E A DESIGN E AMBIENTE LTDA ME	25/08/2011	149.00
032407 - LONGARINA		D E A DESIGN E AMBIENTE LTDA ME	25/08/2011	149.00
032479 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		ATENDE SUPRIMENTOS LTDA	03/09/2011	1.865.00
032484 - MAQUINÁRIO ESPECIFÍCO		NOVA ERA MOTOSERRAS	05/09/2011	1.290.00
032485 - MAQUINÁRIO ESPECIFÍCO		NOVA ERA MOTOSERRAS	05/09/2011	1.290.00
032540 - BALANÇA		TRIADE FARMACEUTICA LTDA EPP	03/10/2011	407.69
032548 - CADEIRA		CENTER SPONCHIADO LTDA. ME	10/10/2011	218.99
032581 - CADEIRA		FORMIPEL LTDA ME	19/10/2011	219.00
032676 - CADEIRA		MULTMIX IMP.EXP.COMPONENTES	28/10/2011	300.00
032677 - CADEIRA		MULTMIX IMP.EXP.COMPONENTES	28/10/2011	300.00
032678 - CADEIRA		MULTMIX IMP.EXP.COMPONENTES	28/10/2011	300.00
032679 - CADEIRA		MULTMIX IMP.EXP.COMPONENTES	28/10/2011	300.00
032680 - CADEIRA		MULTMIX IMP.EXP.COMPONENTES	28/10/2011	300.00
032686 - IMPRESSORA		MULTISUPRIMENTOS SUP.E	08/11/2011	730.00
032690 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		ATENDE SUPRIMENTOS LTDA	04/11/2011	1.788.00
032691 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		ATENDE SUPRIMENTOS LTDA	04/11/2011	1.788.00
032695 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		ATENDE SUPRIMENTOS LTDA	04/11/2011	1.788.00
032698 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		ATENDE SUPRIMENTOS LTDA	04/11/2011	1.788.00
032700 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		ATENDE SUPRIMENTOS LTDA	04/11/2011	1.788.00
032701 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		ATENDE SUPRIMENTOS LTDA	04/11/2011	1.788.00
032706 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		ATENDE SUPRIMENTOS LTDA	04/11/2011	1.788.00
032708 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		ATENDE SUPRIMENTOS LTDA	04/11/2011	1.788.00
032713 - CALCULADORA		PALIMONTES COMERCIO & SERVICOS LTDA	25/11/2011	234.70
032715 - CALCULADORA		PALIMONTES COMERCIO & SERVICOS LTDA	25/11/2011	234.70
032718 - CALCULADORA		PALIMONTES COMERCIO & SERVICOS LTDA	25/11/2011	234.70
032752 - CADEIRA		CENTER SPONCHIADO LTDA. ME	14/12/2011	286.85
032754 - CADEIRA		CENTER SPONCHIADO LTDA. ME	14/12/2011	286.85

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
032755 - CADEIRA		CENTER SPONCHIADO LTDA. ME	14/12/2011	286.85
032777 - ROÇADEIRA		ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E	02/01/2012	1.950.00
032779 - VENTILADOR		JAIRO ANTONIO ZANATTA	31/01/2012	130.00
032781 - VENTILADOR		JAIRO ANTONIO ZANATTA	31/01/2012	130.00
032782 - VENTILADOR		JAIRO ANTONIO ZANATTA	31/01/2012	130.00
032785 - VENTILADOR		JAIRO ANTONIO ZANATTA	31/01/2012	130.00
032786 - VENTILADOR		JAIRO ANTONIO ZANATTA	31/01/2012	130.00
032790 - VENTILADOR		OUROMAQ DISTRIBUIDORA LTDA.	08/02/2012	164.00
032793 - VENTILADOR		OUROMAQ DISTRIBUIDORA LTDA.	08/02/2012	164.00
032829 - CALCULADORA		FORMIPEL LTDA ME	27/02/2012	199.00
032854 - APARELHO DE AR CONDICIONADO		ATTIVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA-	23/03/2012	4.819.90
032876 - TELEVISOR		GOVERCON - GOV. CONS. TÉCNICA E	30/03/2012	1.776.00
032887 - TELEVISOR		GOVERCON - GOV. CONS. TÉCNICA E	30/03/2012	1.776.00
032890 - TELEVISOR		GOVERCON - GOV. CONS. TÉCNICA E	30/03/2012	1.776.00
032896 - TELEVISOR		GOVERCON - GOV. CONS. TÉCNICA E	30/03/2012	1.776.00
032897 - TELEVISOR		GOVERCON - GOV. CONS. TÉCNICA E	30/03/2012	1.776.00

032926 - BEBEDOURO		OUROMAQ DISTRIBUIDORA LTDA.	27/08/2012	500.00
032932 - VENTILADOR		OUROMAQ DISTRIBUIDORA LTDA.	27/08/2012	156.99
032936 - VENTILADOR		OUROMAQ DISTRIBUIDORA LTDA.	27/08/2012	99.00
032941 - APARELHO TELEFÔNICO		TEOFILO ANTONIO MENDES DOS SANTOS -	09/10/2012	44.00
032944 - APARELHO TELEFÔNICO		TEOFILO ANTONIO MENDES DOS SANTOS -	09/10/2012	44.00
032947 - APARELHO TELEFÔNICO		TEOFILO ANTONIO MENDES DOS SANTOS -	09/10/2012	44.00
032949 - APARELHO TELEFÔNICO		TEOFILO ANTONIO MENDES DOS SANTOS -	09/10/2012	44.00
032995 - IMPRESSORA		MOISES HAMERSKI	26/12/2012	315.00
032996 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		TOLIFE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COM	20/12/2012	8.435.97
032997 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		TOLIFE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COM	20/12/2012	8.435.97
032998 - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR		TOLIFE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COM	20/12/2012	8.435.97
033042 - APARELHO TELEFÔNICO		PONTO CERTO CEREAIS EIRELI	25/09/2013	99.80
033045 - APARELHO TELEFÔNICO		PONTO CERTO CEREAIS EIRELI	25/09/2013	99.80
033046 - APARELHO TELEFÔNICO		PONTO CERTO CEREAIS EIRELI	25/09/2013	99.80
033047 - APARELHO TELEFÔNICO		PONTO CERTO CEREAIS EIRELI	25/09/2013	99.80
033069 - APARELHO TELEFÔNICO		TELC	18/03/2013	50.00
033081 - NOBREAK			07/02/2013	990.00
033082 - NOBREAK			07/02/2013	990.00
033083 - NOBREAK			07/02/2013	990.00
033140 - RELÓGIO DE PONTO		PONTO CERTO DIGITAL LTDA.-ME	09/08/2013	890.00
033153 - IMPRESSORA		FLAVIO HASSELMANN PINTO	24/01/2014	771.00
033282 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		MAPPE BRASIL LTDA - EPP	04/02/2014	1.651.00
033284 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		MAPPE BRASIL LTDA - EPP	04/02/2014	1.651.00
033290 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		MAPPE BRASIL LTDA - EPP	04/02/2014	1.651.00
033333 - BANQUETA GIRATÓRIA		LABHOSP DIAGNOSTICA LTDA	13/02/2014	196.20
033339 - NEBULIZADOR		CIRURGICA FENIX LTDA.	17/02/2014	750.00
033342 - NEBULIZADOR		CIRURGICA FENIX LTDA.	17/02/2014	750.00
033348 - NEBULIZADOR		CIRURGICA FENIX LTDA.	17/02/2014	750.00
033379 - SWICH		SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS	26/02/2014	43.00
033381 - SWICH		SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS	26/02/2014	43.00
033391 - SWICH		SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS	26/02/2014	43.00
033460 - CADEIRA		CAMARA MUNICIPAL DE CURVELO	21/10/2014	26.60
033463 - CADEIRA		CAMARA MUNICIPAL DE CURVELO	21/10/2014	26.60
033470 - CADEIRA		CAMARA MUNICIPAL DE CURVELO	21/10/2014	26.60
033476 - CADEIRA		CAMARA MUNICIPAL DE CURVELO	21/10/2014	26.60
033490 - CADEIRA		CAMARA MUNICIPAL DE CURVELO	21/10/2014	26.60
033497 - CADEIRA		CAMARA MUNICIPAL DE CURVELO	21/10/2014	26.60
033498 - CADEIRA		CAMARA MUNICIPAL DE CURVELO	21/10/2014	26.60
033511 - CADEIRA		CAMARA MUNICIPAL DE CURVELO	21/10/2014	26.60
033515 - CADEIRA		CAMARA MUNICIPAL DE CURVELO	21/10/2014	26.60

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
033593 - IMPRESSORA		FLAVIO HASSELMANN PINTO	04/03/2015	695.00
033865 - LIQUIDIFICADOR		TEOFILO ANTONIO MENDES DOS SANTOS -	11/08/2015	153.90
033866 - LIQUIDIFICADOR		TEOFILO ANTONIO MENDES DOS SANTOS -	11/08/2015	153.90
033884 - VENTILADOR		TEOFILO ANTONIO MENDES DOS SANTOS -	13/08/2015	104.00
033887 - VENTILADOR		TEOFILO ANTONIO MENDES DOS SANTOS -	13/08/2015	104.00
033889 - VENTILADOR		TEOFILO ANTONIO MENDES DOS SANTOS -	13/08/2015	104.00
033893 - VENTILADOR		TEOFILO ANTONIO MENDES DOS SANTOS -	13/08/2015	104.00
033895 - VENTILADOR		TEOFILO ANTONIO MENDES DOS SANTOS -	13/08/2015	104.00
033899 - VENTILADOR		TEOFILO ANTONIO MENDES DOS SANTOS -	13/08/2015	104.00
033908 - VENTILADOR		TEOFILO ANTONIO MENDES DOS SANTOS -	13/08/2015	104.00
033910 - VENTILADOR		TEOFILO ANTONIO MENDES DOS SANTOS -	13/08/2015	104.00
033925 - VENTILADOR		TEOFILO ANTONIO MENDES DOS SANTOS -	19/08/2015	104.00
033938 - VENTILADOR		DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	21/08/2015	190.00
033951 - VENTILADOR		DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	21/08/2015	119.99
034116 - MOTOSSERRA		MOTOLIMA COMERCIAL DE MOTORES E	18/06/2014	2.228.00
034126 - SOPRADOR COSTAL		MOTOLIMA COMERCIAL DE MOTORES E	18/06/2014	1.988.00
034150 - NOBREAK		SEVENTEC TECNOLOGIA E INFOMATICA	27/11/2014	274.99
034218 - CADEIRA		Rosangela Soares Sardinha Cornetta-	15/04/2014	107.90
034238 - BALANÇA PEDIÁTRICA DE MESA		Rosangela Soares Sardinha Cornetta-	16/04/2014	499.90
034290 - BALANÇA		S&M COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIP.	12/05/2014	556.29
034343 - CONJUNTO DE MESA INFANTIL		FORMIPEL LTDA ME	15/09/2014	236.00
034407 - GERADOR		AJATO EXTINTORES LTDA	20/11/2014	3.445.00
034420 - NOBREAK		SEVENTEC TECNOLOGIA E INFOMATICA	27/11/2014	274.99
034422 - NOBREAK		SEVENTEC TECNOLOGIA E INFOMATICA	27/11/2014	274.99
034423 - NOBREAK		SEVENTEC TECNOLOGIA E INFOMATICA	27/11/2014	274.99
034424 - NOBREAK		SEVENTEC TECNOLOGIA E INFOMATICA	27/11/2014	274.99
034425 - NOBREAK		SEVENTEC TECNOLOGIA E INFOMATICA	27/11/2014	274.99
034427 - NOBREAK		SEVENTEC TECNOLOGIA E INFOMATICA	27/11/2014	274.99
034431 - NOBREAK		SEVENTEC TECNOLOGIA E INFOMATICA	27/11/2014	274.99
034434 - NOBREAK		SEVENTEC TECNOLOGIA E INFOMATICA	27/11/2014	274.99
034435 - NOBREAK		SEVENTEC TECNOLOGIA E INFOMATICA	27/11/2014	274.99
034437 - NOBREAK		SEVENTEC TECNOLOGIA E INFOMATICA	27/11/2014	569.25
034438 - NOBREAK		SEVENTEC TECNOLOGIA E INFOMATICA	27/11/2014	569.25
034440 - NOBREAK		SEVENTEC TECNOLOGIA E INFOMATICA	27/11/2014	569.25
034505 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034522 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034534 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034540 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034556 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034573 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034574 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034589 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034599 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034600 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034613 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034620 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80

034624 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034638 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034662 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034711 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	243.90
034712 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	243.90
034718 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034721 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034726 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034729 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034733 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
034736 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034738 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034742 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034746 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034753 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034762 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034830 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034846 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034849 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034850 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034852 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034854 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034858 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034860 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034862 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034865 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034867 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034868 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034869 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034871 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034878 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034879 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034880 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034884 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034888 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034890 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034895 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034899 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034900 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034902 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034907 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034908 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034920 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034925 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034928 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034933 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034934 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034935 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034937 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034952 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034953 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034958 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034959 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034961 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034965 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034969 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034970 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034974 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034984 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034989 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034996 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
034997 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035001 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035004 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035006 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035007 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
035008 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035012 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035065 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035066 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035067 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035069 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035071 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035074 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035075 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035081 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035082 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035109 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035119 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035124 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035125 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035126 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035138 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035140 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80

035141 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035143 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035145 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035150 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035152 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035154 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035155 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035162 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035166 - CONJUNTO ESCOLAR		TUBO HART METAIS E MÓVEIS	09/04/2014	69.80
035242 - CONJUNTO ESCOLAR		GUSAFER INDUSTRIA E COMERCIO DE	09/11/2015	114.00
035580 - IMPRESSORA		IAKOPA COMERCIAL M. A LTDA ME	04/01/2016	1.757.49
035659 - IMPRESSORA		VODANET	04/12/2015	1.000.00
035660 - IMPRESSORA		VODANET	04/12/2015	1.000.00
035661 - IMPRESSORA		VODANET	04/12/2015	1.000.00
035892 - CADEIRA		COMERCIAL DE MAQUINA E MOVEIS LTDA-	07/06/2016	259.00
035897 - CADEIRA		COMERCIAL DE MAQUINA E MOVEIS LTDA-	07/06/2016	259.00
036545 - CONJUNTO ESCOLAR		ERGO MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO	06/09/2016	140.00
036547 - CONJUNTO ESCOLAR		ERGO MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO	06/09/2016	140.00
037253 - APARELHO TELEFÔNICO		TELC	25/11/2016	60.00
037280 - APARELHO TELEFÔNICO		TELC	30/11/2016	60.00
037282 - APARELHO TELEFÔNICO		TELC	30/11/2016	60.00
037590 - CADEIRA		FORMIPEL LTDA ME	25/11/2016	20.00
037937 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		MINISTÉRIO DA SAUDE	20/12/2016	3.518.02
037938 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		MINISTÉRIO DA SAUDE	20/12/2016	3.518.02
037943 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		MINISTÉRIO DA SAUDE	20/12/2016	3.518.02
037948 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		MINISTÉRIO DA SAUDE	20/12/2016	3.518.02
037952 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		MINISTÉRIO DA SAUDE	20/12/2016	3.518.02
037966 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		MINISTÉRIO DA SAUDE	20/12/2016	3.518.02
037980 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO		MINISTÉRIO DA SAUDE	20/12/2016	3.518.02
038024 - IMPRESSORA		VODANET	05/12/2016	333.75
038027 - CADEIRA		VODANET	05/12/2016	176.80
038029 - CADEIRA		VODANET	05/12/2016	176.80
038035 - CADEIRA		VODANET	05/12/2016	111.05
038131 - RELÓGIO DE PONTO		A PONTO RÁPIDO .	18/05/2017	660.00
038134 - RELÓGIO DE PONTO		A PONTO RÁPIDO .	18/05/2017	660.00
038255 - ROTEADOR		INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA ME	31/07/2017	650.00
038293 - BEBEDOURO		SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS	20/10/2017	625.00
038669 - CONJUNTO ESCOLAR		SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE	30/10/2017	179.00

PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO	CREDOR	DT AQUISIÇÃO	VALOR PATRIMÔNIO
039319 - CONJUNTO DE MESA PROFESSOR		SANTA HELENA MÓVEIS PARA	08/11/2017	215.00
039851 - ESCADA		PONTO CERTO CEREAIS EIRELI	30/11/2017	158.00
039955 - VENTILADOR		ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS	14/12/2017	144.99
040002 - VENTILADOR		ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS	15/12/2017	133.98
040010 - VENTILADOR		ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS	15/12/2017	133.98
040075 - VENTILADOR		ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS	15/12/2017	133.98
040387 - MESA		SANTA HELENA MÓVEIS PARA	15/02/2018	273.60
040620 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	01/03/2018	483.00
040622 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	01/03/2018	483.00
040660 - ARMARIO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	590.00
040719 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	403.33
040721 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	403.33
040735 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	483.00
040741 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	483.00
040744 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	483.00
040750 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	483.00
040763 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	483.00
040767 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	483.00
040780 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	483.00
040781 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	483.00
040782 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	483.00
040784 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	483.00
040785 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	483.00
040786 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	483.00
040787 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	483.00
040794 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	483.00
040795 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	483.00
040797 - ARQUIVO		METALURGICA SA EIRELI - EPP	16/03/2018	483.00
040991 - APARELHO TELEFÔNICO		DINIZ & DINIZ COMPRAS	06/06/2018	43.00
041019 - APARELHO DE TELEFONE HEADSET		DINIZ & DINIZ COMPRAS	07/06/2018	157.00
041022 - APARELHO DE TELEFONE HEADSET		DINIZ & DINIZ COMPRAS	07/06/2018	157.00
041476 - MESA		FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE	02/07/2018	599.99
041791 - NOBREAK		CREATIVE INFORMATICA LTDA EPP	25/07/2018	418.00
041882 - ROTEADOR		VALDEIR APARECIDO DA SILVA-ME	06/09/2018	559.00
042008 - CADEIRA		FORMIPEL LTDA ME	25/10/2018	205.00
042046 - VENTILADOR		ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO	26/10/2018	214.00
042058 - VENTILADOR		ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO	26/10/2018	214.00
042463 - FORNO		ANDRÉ AMÂNCIO DE SOUSA	02/01/2019	465.00
042464 - COMADA		ANDRÉ AMÂNCIO DE SOUSA	02/01/2019	850.00
042465 - COMADA		ANDRÉ AMÂNCIO DE SOUSA	02/01/2019	850.00
045100 - ESCADA		AJATO EXTINTORES LTDA	07/10/2019	925.00
046910 - CADEIRA		KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	14/04/2020	34.09
048928 - CADEIRA		FORMIPEL LTDA ME	25/05/2020	305.00
328573 - CADEIRA			30/03/2012	176.80
TOTAL.....:		**1778**	**974.570.44**	
TOTAL GERAL:		**1778**	**974.570.44**	

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:203BD7CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
26/10/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 235.765,16
26/10/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 30.591,65
27/10/2021	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0372-7	124910-X	R$ 1.666,84
27/10/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 1.927,41
27/10/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 39.423,94
28/10/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 589.717,71
28/10/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 29.370,06
28/10/2021	ICMS ESTADUAL AJUSTE	0372-7	115344-7	R$ 272.505,36
29/10/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 391.858,35
29/10/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 32.624,42
29/10/2021	ICMS DESONERAÇÃO PLP 133/2020	0372-7	183141-0	R$ 74.608,77
29/10/2021	FPM	0372-7	173090-8	R$ 2.535.033,59
29/10/2021	ITR	0372-7	205978-9	R$ 655,79
29/10/2021	IPI	0372-7	115318-8	R$ 13.390,28
01/11/2021	RECURSOS HIDRICOS	0372-7	150270-0	R$ 4.041,10
01/11/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 1.620,80
01/11/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 27.115,24
03/11/2021	ICMS	0372-7	115344-7	R$ 2.040.825,82
03/11/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 884.844,49
03/11/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 27.031,15
04/11/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 1.965,09
04/11/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 34.222,11

Divinópolis, 05 de Novembro de 2021

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4572DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 251/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA-RH nº. 248/2021	9902369-8	CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD lll	17/09/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de Outubro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C35F963

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 21/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735 e serviços implementados.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 09/11/2021 até as 23h59min do dia 15/11/2021.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.
A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.
1.5. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Cardiologista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em cardiologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.502,22	01
02	**Médico Ginecologista**	Atenção Primária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de	12hs/semana	R$ 3.104,98	01

			Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em ginecologia e registro no órgão competente.			
03	**Médico Psiquiatra**	Diretoria de Saúde Mental	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em psiquiatria e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.502,22	02
04	**Médico Generalista**	-	*Médico generalista:* Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. Deverá possuir experiência em Saúde Mental.	12hs/semana	R$ 3.881,23	01
05	**Médico Ultrassonografista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em ultrassonografia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.502,22	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental e Diretoria de Atenção à Saúde.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **19/11/2021** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 021/2021 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **n o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
10.2.1Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 05 de Novembro, 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Cardiologista 12hs

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

Médico Ginecologista – 12hs

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Ginecologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído..	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

Médico Psiquiatra – 12hs

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Psiquiatra	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

Médico Generalista – 12 hs

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico na área de Saúde Mental	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Saúde Mental.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Saúde Mental.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Saúde Mental.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Saúde Mental	02 pontos/curso	06 pontos

* Obs: a experiencia deverá ser comprovada na área da Saúde Mental

Médico Ultrassonografista – 12hs

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ultrassonografista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Cardiologista – 12hs/semana
Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade.

02 – Médico Ginecologista – 12hs
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em mulheres. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população feminina.

DESCRIÇÃO DETALHADA
1. Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames.
2. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica).
3. Executar cauterizações de colo de útero com criocautério. Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dosmétodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado.
4. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames.
5. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas.
6. Desempenhar outras atividades correlatas.

03 – Médico Psiquiatra – 12 hs
Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;

2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

04 - Médico Generalista - 40hs e 12hs
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

05 – Médico Ultrassonografista – 12hs
Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 21/2021

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2021.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF833C73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 017/2021-A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2021-A
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 083/2021
Validade: 12 (doze) meses
Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano 2021, o **Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **CSA Comercial Ltda-ME** – com sede na rua Albertino Maia, nº 515, b. Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34 -, doravante denominada Compromissária Fornecedora; neste ato representada pelo sr. Victor Henrique Silva Vieira, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** aquisições de ***produtos de limpeza e higiene***, destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	quant.	unid.	produtos	R$ unit.	R$ total
18	130	unid.	**Pá coletora de lixo** – c/ coletor de metal e cabo longo de madeira resistente – marca Vaz Limp	8,00	1.040,00
19	190	unid.	**Porta papel toalha** - dimensões: altura: 30cm, largura: 23cm, profundidade: 13cm – m. CSA	22,60	4.294,00
23	300	unid.	**Sabonete infantil 90g** – m. CSA	3,26	978,00
valor total R$:					6.312,00

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 083/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 017/2021-A.

João Pinheiro/MG, 02 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CNPJ nº 16.930.299/0001-13

CSA Comercial LTDA-ME
CNPJ nº 17.264.998/0001-34
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:F94CED11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 017/2021-B

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2021-B
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 083/2021
Validade: 12 (doze) meses
Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano 2.021, o **Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,** nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) – oferecidos pela empresa **Roney G.**
Deus-ME – sediada na av. Horácio Dornelas, nº 518, b. Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90 -, doravante denominada Compromissária Fornecedora; neste ato representada pelo sr**.** Roney Gonçalves de Deus, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** aquisições de **produtos de limpeza e higiene**, destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	quant.	unid.	/produtos	R$ unit.	R$ total
12	170	unid.	**Escova sanitária** – c/ suporte p/ sustentação, cerdas crespas em nylon embutidas em formato circular, resistente e durável, permite que a escova limpe as bordas do vaso sanitário com maior desenvoltura, dimensões cabo polietileno 34cm x 8cm corpo de cerdas – m. Santa Rita	6,49	1.103,30
13	118	unid.	**Escova para lavar roupa** - oval, c/ base de madeira, medidas das cepas 13x6x1,5cm – m. Condor	2,74	323,32
16	110	unid.	**Lixeira com tampa e pedal** – capac. 60 litros – m. Plasutil	88,49	9.733,90
17	95	unid.	**Lixeira com tampa e pedal** – capac. 100 litros – m. Plasutil	209,90	19.940,50
20	315	unid.	**Pulverizador de líquidos** p/ pressão manual, cap.500ml – m.Nobre	6,45	2.031,75
22	375	unid.	**Rodo 40cm** – em alumínio anodizado com aba e aste de reforço, cabo 1,50 metro/cm – m. Santa Rita	26,49	9.933,75
28	295	unid.	**Vassoura piaçava** - com cabo de 1,5m – m. Santa Rita	12,40	3.658,00
29	295	unid.	**Vassoura de pêlo** - com cabo de 1,5m – m. Santa Rita	11,25	3.318,75
30	5.195	unid.	**Vassoura de palha caipira** – artesanal - cabo de madeira de 1,60cm – m. Artesanal da Casa	6,49	33.715,55
33	300	unid.	**Esponja de lã de aço** - formato retangular, p/ limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, primeira linha (unid. pct. c/ 8 unid.) – m. Assolan	1,19	357,00
Valor total R$:					84.115,82

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 083/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 017/2021-B

João Pinheiro/MG, 02 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CNPJ nº 16.930.299/0001-13

Roney G. Deus-ME
CNPJ nº 25.911.751/0001-90
RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:C9FBEC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 017/2021-C

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2021-C

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 083/2021
Validade: 12 (doze) meses
Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano 2.021, o **Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,** nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Idelmar José de Souza-ME** – com sede na rua Barão do Rio Branco, nº 661, b. Água Limpa, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.132/0001-65 -, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo sr**.** Idelmar José de Souza, inscrito no CPF sob o nº 054.698.826-16; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** aquisições de **produtos de limpeza e higiene**, destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	quant	unid.	Produto	R$un.	R$ total
03	180	unid.	**Amaciante de roupas** (unid. c/ 02 litros) – marca Triex	4,26	766,80
04	135	unid.	**Avental branco** 100% vinil - confortável e leve, possuem amarras nas costas e no pescoço, oferecendo excepcional conforto ao usar, resistente a mecânica, indústria alimentícia, cozinha industrial, produtos químicos e não acumulam resíduos evitando contaminação – m. Cristal	26,00	3.510,00
05	170	unid.	**Balde plástico reforçado** – c/ alça de metal – cap.20 lt - m. Plasnew	24,89	4.231,30
06	400	unid.	**Cera líquida** – p/ aplicação em pisos cerâmicos, paviflex, mármore, cerâmicos e ardósia - incolor – (unid. c/ 750ml) – m. Polylar	4,00	1.600,00
10	180	unid.	**Saboneteira** – c/ reservatório p/ 1.000ml de sabonete líquido e/ou álcool em gel; injetada em plástico ABS branco, c/ sistema de válvula, visor cristal transparente p/ controle da substituição do sabonete/gel; c/ kits p/ fixação em parede; medidas: 235mm (altura) x 110mm (largura) x 112mm (profundidade) – m. AMB	50,00	9.000,00
11	1.250	unid.	**Esponja dupla face** - p/ limpeza leve e pesada, tam. 11x7,5x2cm	0,52	650,00
14	105	unid.	**Lixeira com tampa e pedal** – capac. 20 litros – m. Santana	71,49	7.506,45
15	90	unid.	**Lixeira com tampa e pedal** – capac. 30 litros – m. Santana	66,99	6.029,10
21	325	unid.	**Rodo 60cm** – em alumínio anodizado com aba e aste de reforço, cabo 1,50 metro/cm – m. Rodofort	27,00	8.775,00
valor total – R$					42.068,65

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 083/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 017/2021-C.

João Pinheiro/MG, 02 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CNPJ nº 16.930.299/0001-13

Idelmar José de Souza-ME
CNPJ nº 10.145.132/0001-65
IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:D0A463B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 017/2021-D

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2021-D
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 083/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano 2.021, o **Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,** nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e Eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Marca Maior Distribuição Ltda** – sediada na rua Itabirito, nº 200, b. Distrito Industrial II, Patos de Minas/MG – CEP 38.706-740, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.575/0001-56, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo sr**.** Sérgio Gonçalves Caixeta, inscrito no CPF sob o nº 041.133.126- 48; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** aquisições de **produtos de limpeza e higiene**, destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	quant.	unid.	Produto	R$ un.	R$ total
24	2.070	pcte.	**Saco para lixo** – 100 litros - 8 micras (pcte. c/ 100 unid.) – marca Rava Embalagens	35,00	72.450,00
valor total – R$					72.450,00

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 083/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 017/2021-D.

João Pinheiro/MG, 02 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CNPJ nº 16.930.299/0001-13

Marca Maior Distribuição LTDA
CNPJ nº 09.240.575/0001-56
SÉRGIO GONÇALVES CAIXETA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:F4737535

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 017/2021-E

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2021-E
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 083/2021
Validade: 12 (doze) meses
Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano 2.021, o **Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,** nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Eco Plast Comércio Ltda-ME** – sediada na estrada do Jatobá, nº 95, loja 02, b. Diamante, Belo Horizonte/MG – CEP 30.644-200, inscrita no CNPJ sob o nº 20.161.464/0001-97 -, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo sr**.** Gabriel Pedrosa Marques Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 125.957.326-50; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** aquisições
de **produtos de limpeza e higiene**, destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	quant.	unid.	Produto	R$ un.	R$ total
07	200	unid.	**Cloro líquido** (unid. galão c/ 5 litros) – marca Marina	15,90	3.180,00
25	420	pcte.	**Saco para lixo - 60 litros** (pct. c/ 100 unid.) – m. Eco Plast	18,00	7.560,00
26	340	pcte.	**Saco para lixo - 20 litros** (pct. c/ 100 unid.) – m. Eco Plast	10,40	3.536,00
27	270	pcte.	**Saco para lixo - 15 litros** (pct. c/ 100 unid.) – m. Eco Plast	9,50	2.565,00
valor total –					R$ 16.841,00

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 083/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 017/2021-E.

João Pinheiro/MG, 02 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CNPJ nº 16.930.299/0001-13

Eco Plast Comércio LTDA-ME
CNPJ nº 20.161.464/0001-97
GABRIEL PEDROSA MARQUES FERREIRA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:66E17C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 017/2021-F

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2021-F
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 083/2021
Validade: 12 (doze) meses Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano 2.021, o **Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,** nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011;
aplicando-se, subsidiariamente,
a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **MR Licitações Ltda** – Sediada na rua Charqueada, nº 178, sala 1, b. Paraíso, Cajamar/SP – CEP 07.794-110, inscrita no CNPJ sob o nº 41.687.100/0001-15 -, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo sr**.** Marcelo Ricardo Dittrich Naves, inscrito no CPF sob o nº 126.407.798-00; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento
de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO:
1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** Aquisições de **produtos de limpeza e higiene**, destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	quant.	unid.	Produto	R$ un.	R$ total
01	1.000	unid. litros) – marca Hands Free	**Álcool em gel 70%** - anti séptico de mãos (unid. galão c/ 5	28,20	28.200,00
08	2.250	unid. litros) – m. Clean UP	**Desinfetante** - com ação bactericida e germicida (unid. c/ 2	4,00	9.000,00

09	820	unid.	**Desinfetante** - super concentrado, fragância lavanda, cloreto de alquidimetil, benzil amônio 50% tewnsoativo, não aniônico, corante, essência e veículo p/ limpeza e desinfecção de sanitários (unid. c/ 5 litros) – m. Clean UP	8,00	6.560,00
valor total – R$					43.760,00

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 083/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 017/2021-F.

João Pinheiro/MG, 02 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CNPJ nº 16.930.299/0001-13

MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES
MR Licitações LTDA
CNPJ nº 41.687.100/0001-15

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:281CEC88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 017/2021-G

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2021-B
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 083/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano 2.021, o **Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Roney G. Deus-ME** – sediada na av. Horácio Dornelas, nº 518, b. Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90 -, doravante denominada Compromissária Fornecedora; neste ato representada pelo sr**.** Roney Gonçalves de Deus, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** aquisições de ***produtos de limpeza e higiene***, destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	quant.	unid.	/produtos	R$ unit.	R$ total
12	170	unid.	**Escova sanitária** – c/ suporte p/ sustentação, cerdas crespas em nylon embutidas em formato circular, resistente e durável, permite que a escova limpe as bordas do vaso sanitário com maior desenvoltura, dimensões cabo polietileno 34cm x 8cm corpo de cerdas – m. Santa Rita	6,49	1.103,30
13	118	unid.	**Escova para lavar roupa** - oval, c/ base de madeira, medidas das cepas 13x6x1,5cm – m. Condor	2,74	323,32
16	110	unid.	**Lixeira com tampa e pedal** – capac. 60 litros – m. Plasutil	88,49	9.733,90
17	95	unid.	**Lixeira com tampa e pedal** – capac. 100 litros – m. Plasutil	209,90	19.940,50
20	315	unid.	**Pulverizador de líquidos** p/ pressão manual, cap.500ml – m.Nobre	6,45	2.031,75
22	375	unid.	**Rodo 40cm** – em alumínio anodizado com aba e aste de reforço, cabo 1,50 metro/cm – m. Santa Rita	26,49	9.933,75
28	295	unid.	**Vassoura piaçava** - com cabo de 1,5m – m. Santa Rita	12,40	3.658,00
29	295	unid.	**Vassoura de pêlo** - com cabo de 1,5m – m. Santa Rita	11,25	3.318,75
30	5.195	unid.	**Vassoura de palha caipira** – artesanal - cabo de madeira de 1,60cm – m. Artesanal da Casa	6,49	33.715,55
33	300	unid.	**Esponja de lã de aço** - formato retangular, p/ limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, primeira linha (unid. pct. c/ 8 unid.) – m. Assolan	1,19	357,00
valor total R$:					84.115,82

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 083/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 017/2021-B

João Pinheiro/MG, 02 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CNPJ nº 16.930.299/0001-13

Roney G. Deus-ME
CNPJ nº 25.911.751/0001-90
RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:7BFDB6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 017/2021-H

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2021-H

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 083/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano 2.021, o **Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Zoom Comercial Eireli** – sediada na rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro, nº 192, b. Parque Novo Mundo, São Paulo/SP – CEP 02.180-110, inscrita no CNPJ sob o nº 39.518.890/0001-63 -, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pela sra. Ana Aparecida Rosa, inscrita no CPF sob o nº 076.774.948-03; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** aquisições de ***produtos de limpeza e higiene***, destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	quant.	unid.	Produto	R$ un.	R$ total
31	650	unid.	**Flanela de algodão** – p/ limpeza, cor amarela, dimensões 50cmx35cm, c/ bainha – marca Neves	1,98	1.287,00
32	300	unid.	**Pano de chão** - material 100% algodão, comprimento 80cm, largura 50cm, duas faces, alvejado, resistente – m. Neves	3,05	915,00
valor total – R$					2.202,00

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 083/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 017/2021-H.

João Pinheiro/MG, 02 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CNPJ nº 16.930.299/0001-13

Zoom Comercial EIRELI
CNPJ nº 39.518.890/0001-63
ANA APARECIDA ROSA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:64F91CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 018/2021-A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2021-A
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 084/2021
Validade: 12 (doze) meses Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano 2.021, o **Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,** nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das
propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **CSA**
Comercial Ltda-ME – com sede na rua Albertino Maia, nº 515, b. Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34 -, doravante denominada Compromissária Fornecedora; neste ato representada pelo sr. Victor Henrique Silva Vieira, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** aquisições de produtos de **copa** e **cozinha,** destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	quant.	unid.	produto	R$ un.	R$ total
04	1.800	caixa	**Marmitex** - de alumínio, p/ fechamento em máquina, capacidade p/ 730ml (caixa c/ 100 unidades)	40,91	73.638,00
14	320	pcte.	**Saco plástico** - transparente, altura 30cm, largura 15cm, espessura 0,06 (pacote c/ 100 unidades)	23,80	7.616,00
valor total – R$					81.254,00

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 084/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 018/2021-A.

João Pinheiro/MG, 02 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CNPJ nº 16.930.299/0001-13

VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA
CSA Comercial LTDA-ME
CNPJ nº 17.264.998/0001-34

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:F02CD994

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 018/2021-B

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2021-B
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 084/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano 2.021, o **Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Roney G. Deus-ME** – sediada na av. Horácio Dornelas, nº 518, b. Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90 -, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo sr**.** Roney Gonçalves de Deus, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** aquisições de produtos de ***copa*** e ***cozinha***, destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	quant.	unid.	produto	R$ un.	R$ total
02	1.030	unid.	**Caneca** - de vidro temperado e transparente, com alça e capacidade p/ 300ml	7,95	8.188,50
03	14.500	pcte.	**Copo descartável** - de poliestireno, c/ capacidade p/ 200ml (pacote c/ 100 unidades)	4,59	66.555,00
05	12	unid.	**Espremedor/amassador de batatas** - em aço inoxidável	37,79	453,48
07	3.000	pcte.	**Colher descartável** – de plástico resistente e incolor, p/ refeições (pacote c/ 50 unidades)	4,24	12.720,00
09	980	unid.	**Colher de mesa -** p/ sopa, grande, em aço inox	3,40	3.332,00
10	110	unid.	**Garfo de mesa** – grande, em aço inox	3,24	356,40
15	140	unid.	**Papel alumínio** - 45cm x 7,5m , um lado fosco o outro brilhante	6,04	845,60
16	73	unid.	**Bobina de sacos plásticos** – transparentes, picotados, sacos c/ capac. p/ 4,5 kg, tamanhos 35x50cm (unid. c/ 500 sacos)	37,79	2.758,67
20	05	und	**Panela de pressão 20 litros** – c/ acabamento interno e externo em alumínio polido antiaderente de 5 camadas; equipada com válvulas de segurança	455,79	2.278,95
valor total – R$					97.488,60

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 084/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 018/2021-B.

João Pinheiro/MG, 02 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CNPJ nº 16.930.299/0001-13

Roney G. Deus-ME
CNPJ nº 25.911.751/0001-90
RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:6A2F3D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 018/2021-C

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2021-C
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 084/2021
Validade: 12 (doze) meses
Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano 2.021, o **Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,** nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Eco Plast Comércio Ltda-ME** – sediada na estrada do Jatobá, nº 95, loja 02, b. Diamante, Belo Horizonte/MG – CEP 30.644-200, inscrita no CNPJ sob o nº 20.161.464/0001-97 -, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo sr**.** Gabriel Pedrosa Marques Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 125.957.326-50;
cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** aquisições de produtos de **copa** e **cozinha,** destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	quant.	unid.	Produto	R$ un.	R$ total
17	102	pcte.	**Saco plástico transparente** - 50x80cm, utilizado p/ cesta básica (pcte. c/ 100 unidades)	50,00	5.100,00
valor total – R$					5.100,00

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 084/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 018/2021-C.

João Pinheiro/MG, 02 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CNPJ nº 16.930.299/0001-13

GABRIEL PEDROSA MARQUES FERREIRA
Eco Plast Comércio Ltda-ME
CNPJ nº 20.161.464/0001-97

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:0C4CD445

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 018/2021-D

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2021-D
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 084/2021
Validade: 12 (doze) meses

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano 2.021, o **Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **PND Comercial Ltda.** - sediada na av. Marcelina Neves Silva, nº 420, sala 01, b. Parque das Laranjeiras, Uberaba/MG – CEP 38.046-398, inscrita no CNPJ sob o nº 38.502.504/0001-82 -, doravante denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo sr. Pablo Leal Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 046.857.816-19; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** aquisições de produtos de ***copa*** e ***cozinha***, destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

item	quant.	unid.	Produto	R$ un.	R$ total
19	14	und	**Panela de pressão 4,5 litros** – c/ acabamento interno e externo em alumínio polido antiaderente de 5 camadas; equipada com válvulas de segurança	100,00	1.400,00
valor total – R$					1.400,00

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 084/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 018/2021-D.

João Pinheiro/MG, 02 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CNPJ nº 16.930.299/0001-13

PND Comercial LTDA.
CNPJ nº 38.502.504/0001-82
PABLO LEAL GONÇALVES

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:649E5DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 018/2021-E

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2021-E
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 084/2021
Validade: 12 (doze) meses
Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano 2.021, o **Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,** nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e
eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Comercial TXV Comércio e Serviços Eireli** - sediada na rua Jorge Caran, nº 521, letra A, b. Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto/MG
– CEP 35.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.906.038/0001-60
-, doravante
denominada Compromissária Fornecedora, neste ato representada pelo sr. Gabriel Teixeira Viana, inscrito no CPF sob o nº 082.361.706-83; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** aquisições de produtos de **copa** e **cozinha,** destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	quant.	unid.	produto	R$ un.	R$ total
01	40	unid.	**Bacia** – de polietileno resistente, diâmetro 35cm - altura 18cm, c/ formato redondo e canelado, c/ capac. p/ 15 litros	23,75	950,00
06	2.050	pcte.	**Tampa p/ copo -** de plástico descartável 200ml(pct c/100 un)	5,35	10.967,50
08	123	unid.	**Coador de café** – em flanela, tamanho grande, aplicação em bule e com cabo resistente	6,13	753,99
11	1.215	pcte.	**Pilha alcalina AAA** – tipo palito (pacote c/ 4 unidades)	12,21	14.835,15
12	75	unid.	**Caixa organizadora (porta alimentos) -** de plástico transparente e resistente, c/ tampa, capacidade p/ 10 litros, altura 10cm - diâmetro 25cm, em formato retangular	32,07	2.405,25
13	980	unid.	**Prato** - de vidro temperado e transparente, fundo e em formato circular, diam. 22cm, p/ refeições	6,17	6.046,60
18	13	und	**Panela de pressão 7,5 litros** – c/ acabamento interno e externo em alumínio polido antiaderente de 5 camadas; equipada com válvulas de segurança valor total – R$	158,46	2.059,98 38.018,47

Fazem parte integrante do presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 084/2021, as propostas de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 018/2021-E.

João Pinheiro/MG, 02 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
CNPJ nº 16.930.299/0001-13

GABRIEL TEIXEIRA VIANA
Comercial TXV Comércio e Serviços EIRELI
CNPJ nº 22.906.038/0001-60

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:6236E7AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
PERÍODO DE 01/07/2021 À 04/11/2021
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação	Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada
32	RODOLFO CRUZ LOSQUI	15/09/2021 12:26	2021/002-SV7.YEF	Médico da Família e Comunidade
33	JUSSARA NYIMA MACEDO DE ASSIS	27/10/2021 20:15	2021/002-CXM.GJ1	Médico da Família e Comunidade
34	WALTER LELLIS DE CARVALHO	31/10/2021 09:28	2021/002-3EH.OUY	Médico da Família e Comunidade
35	MARCO AURELIO MINGHINI COTTA	03/11/2021 12:58	2021/002-U9Y.XVP	Médico da Família e Comunidade
12	JOÃO VICTOR SILVA TEIXEIRA	26/07/2021 14:49	2021/002-UMW.284	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade
35	PAULA RAMALHO DOS SANTOS	06/07/2021 12:01	2021/002-05Y.61O	Técnico de Enfermagem
36	ISABELE DELANOCCI DE JESUS	14/07/2021 15:59	2021/002-L22.W81	Técnico de Enfermagem
37	FABIO JOSÉ LEANDRO DE AVELAR	19/07/2021 22:12	2021/002-2WP.W4Y	Técnico de Enfermagem
38	LAURA DIAS FLORA DAMASO	30/08/2021 16:36	2021/002-SVH.J2G	Técnico de Enfermagem
39	RAFAELA BARTOLOMEU DE OLIVEIRA	21/09/2021 15:28	2021/002-PYE.UNV	Técnico de Enfermagem
40	KAMILY SIRTULI	11/10/2021 15:30	2021/002-JTH.CMX	Técnico de Enfermagem
41	BRUNO GABRIEL OLIVEIRA VIEIRA	26/10/2021 11:41	2021/002-ZLU.JI4	Técnico de Enfermagem
42	FABIANA DE FATIMA ROSA DA SILVA	01/11/2021 14:47	2021/002-V7G.TZK	Técnico de Enfermagem

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada	Análise/ Julgamento	Motivo do Indeferimento
JULIANA BARRETO DE ALMEIDA	29/07/2021 17:53	2021/002-LME.JB6	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.

Lagoa Santa, 04 de novembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:889EE017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.370, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Decreto Nº 4370

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.560 de 22 de dezembro de 2020 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 209.216,00 (Duzentos e Nove Mil Duzentos e Dezesseis Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 969
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2069	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			Valor:209.216,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 903
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2062	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 209.216,00
Fonte Recurso: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 15 de Setembro de 2021

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:0D5EDF89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.367, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Decreto Nº 4367

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com o Inciso IV do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.560 de 22 de dezembro de 2020 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.043,56 (Vinte e Cinco Mil e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 466
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2111	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA(CRAS I/PAIF)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	

Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 25.043,56
Fonte Recurso:	156 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 514
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0038	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 156	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:25.043,56
Fonte Recurso:	156 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 13 de Setembro de 2021

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:924B25FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.366, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Decreto Nº 4366

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.560 de 22 de dezembro de 2020 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 310.231,54 (Trezentos e Dez Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 457
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2109	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 119.080,49
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 500
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2121	CENTRO POP/ABORDAGEM DE RUA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 91.151,05
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 514
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0038	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE	

Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 100.000,00
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 13 de Setembro de 2021

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:33F32FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 007/2021 - 01ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 007/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **09/11/2021**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para a função;
- Cartão de Vacinação para COVID-19 (se possuir)
- Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Ao candidato do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidatopossuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	REBECA SALOMÃO GARCIA DO AMARAL	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 14:00
2	AMANDA SANTOS MIRANDA	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 14:00
3	EDITH ANNE FIGUEIREDO DE ARAUJO	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 14:00
4	ALINE IMACULADA MARTINS COSTA LEAL	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 14:00
5	VERÔNICA CRISTINA DA SILVA SOUSA FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 14:00
6	TAMARA LALESSA CARDOSO BATISTA	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 14:00
7	ROBERTO PEREIRA DA COSTA	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 14:00
8	MARIZA PATRICIA BORGES DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 14:00
9	JÉSSICA LUZIA AMORIM DE JESUS	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 14:00
10	VANESSA MATOS DE PAIVA	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 14:00
11	ANA LUCIA OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 14:00
12	CRISTIENE DE ALMEIDA FREITAS	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 14:00
13	VERA DOS SANTOS FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 14:00
14	MARRAYLA ROBERTA SOUZA DE PAULA	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 14:00
15	UGO PETRUS FERRARI	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 14:00
16	THAILA RIBEIRO DE ALMEIDA	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 15:30
17	MARCIA EUSTAQUIA RIBEIRO	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 15:30
18	JAQUELINE COELHO DOS SANTOS PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 15:30
19	EDNA RODRIGUES DE ARAUJO SIQUEIRA	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 15:30
20	LILIAN BONIFÁCIO MATOS	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 15:30
21	ALAIDE CARLOS DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 15:30
22	MÁRCIA DE FÁTIMA SARAIVA SOUSA	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 15:30
23	GRACIELLY CRISTINA ANASTÁCIO BATISTA	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 15:30
24	MARIA GORETTI LAGE	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 15:30
25	MARILIA MARTINS PACHECO	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 15:30
26	RENILDE ANGELA DIAS SALOMAO	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 15:30
27	TATIANE DE ALMEIDA ARAUJO	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 15:30
28	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 15:30
29	RAQUEL DE PAULA OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 15:30
30	JANAINA DE FREITAS BATISTA RODRIGUES	SERVENTE ESCOLAR	Comparecimento às 15:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:F905F1A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS n° 002/2021

Oficial de Serviços Administrativos – Oficial Administrativo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	NÃO COMPARECEU
Alessandra Rodrigues da Silva	5,75
Ana Carolina Pessoa Mendonça	6,75
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	9,25
João Paulo Albuquerque Silva	NÃO COMPARECEU
Josiani Aparecida Silva Pereira Fajardo	6,75
Kleiny Fernandes Pinto	8,50
Larissa Botelho dos Reis	8,25
Larissa Carraro de Oliveira	7,25
Layanne de Castro Carraro	7,75
Lerry Gomes Santos de Oliveira	9,50
Luiz Paulo Ventrice Takehara	6,75
Magno Jonatta Ferreira dos Santos	5,75
Márcia Iolanda da Silva Guedes	8,25
Márcia Regina Vieira dos Anjos	8,25
Maria Luiza Pereira Theodoro	9,75
Marilene Silva Medeiros	7,50
Mateus Lourenço Ferreira	5,25
Patrícia Aparecida Martins Rodrigues	5,50
Paulo Henrique Cerqueira Carraro Júnior	7,75
Raissa Bianchi Souza da Silva Luz	5,75
Renata Cardoso Gonçalves	NÃO COMPARECEU
Ricardo Gervásio de Souza	6,75
Thaiany Peres Barbosa	6,25
Thais Costa da Silva Ferreira	NÃO COMPARECEU

Técnico de Nível Superior – Assistente Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Ana Carla Alvarenga Pimentel	10,0
Patrícia Garcia de Souza	9,0
Roberta Coelho Sant'Anna	9,9
Sônia Aparecida Oliveira Lamoia	9,8

Técnico de Nível Superior – Psicólogo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Gabriella Pinton Pavanelli	8,0
Isamara Gomes Bento	4,2
Larissa Ribeiro de Carvalho	10,0
Letícia Monetari de Oliveira	6,9
Lucimélia de Jesus	8,0
Tairine Correa de Mendonça	7,1

Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	9,5
Anderson Valentim Teixeira	8,9
André Luiz Dias Alfredo	9,7
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	9,0
Danilo Silva dos Santos	9,4
Italuane de Souza	7,4
João Paulo Albuquerque Silva	NÃO COMPARECEU
Kleiny Fernandes Pinto	NÃO COMPARECEU
Márcia Iolanda da Silva Guedes	8,0
Márcia Regina Vieira dos Anjos	8,7
Natanael da Silva Domingues	9,2

Leopoldina, 04 de novembro de 2021.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8DDC31DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VCHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 13.987, DE 7/04/2020 E RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO FNDE n.º 04, DE 2 DE ABRIL 2015.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida Laerton Paulinelli, 153, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Agostinho Carlos Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto, **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, alterada pela Lei nº 13.987/20 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 04/2015,** através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, durante o período de novembro a dezembro de 2021. Os interessados (grupos formais, Informais ou Fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia ***24/11*/2021,** na Secretaria Municipal de Educação, que localiza no Centro Administrativo Municipal de Luz, na Avenida Laerton Paulinelli, 153. O envelope 01 – Documentação para habilitação e o envelope nº 02 - Projeto de venda serão abertos dia **25/11/2021** às 8h00min, na Secretaria Municipal de Educação, pela comissão especial, Registrado em ATA, onde o resultado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Luz (www.luz.mg.gov.br).

OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo.

Item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Valor total
Carne Bovina de 1ª sem osso	Kg	270	31,99	R$8.637,30
Carne Bovina de 2ª sem osso	Kg	464	27,99	R$12.987,36
Mandioca descascada	Kg	1000	4,50	R$4.500,00
Total				**R$26.124,66**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

Havendo a necessidade de substituição de gêneros alimentícios, **devidamente justificado**, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos nesta Chamada Pública, em conformidade com **Anexo IV**, que respeitando a lista de substituição do Cardápio elaborado pela nutricionista da Secretaria de Municipal de Educação, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA
Os fornecedores serão Agricultores Familiares Empreendedores Familiares Rurais ou de suas organizações, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.
Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no item 3.1 desta chamada, como também o Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Anexo I, conforme item 3.2 desta chamada, que serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente: nome, o número da Chamada Pública e o tipo de envelope:

3.1 - ENVELOPE Nº. 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Para a habilitação dos **fornecedores Individuais**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo deverão entregar na secretaria municipal de educação, cultura e esportes os seguintes documentos**:**

I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (**CPF)**;
II. o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 (trinta) dias**;
III. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
IV. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda Anexo I- A.
V. para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo der municipal, estadual ou federal.
VI. A declaração de cumprimento do limite de venda, Anexo III A.

Para a habilitação nesta Chamada Pública, **os Grupos Informais** de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo, deverão entregar na secretaria municipal de educação, cultura e esportes, os seguintes documentos:

I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II. o extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (trinta) dias;
III. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
IV. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, Anexo I- B.
V. para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo der municipal, estadual ou federal.
VI. A declaração de cumprimento do limite de venda, Anexo III B.

Para a habilitação nesta Chamada Pública, **Grupos Formais** da Agricultura Familiar detentores de DAP Jurídica, deverão entregar na secretaria municipal de educação, cultura e esportes, os seguintes documentos:
I. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II. o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, **emitido nos últimos 60 (trinta) dias**;
III. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
IV. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
VI. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados/ cooperados;
VII. para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo der municipal, estadual ou federal.
VII. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

3.2 - ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA
No **Envelope nº 02** os Fornecedores **Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais** deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo II ,** com os preços publicados nesta chamada.

a) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
b) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

NÃO SERÃO RECEBIDAS DOCUMENTAÇÕES E PROJETO DE VENDA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.
No caso de ausência ou irregularidades nos documentos dos itens 3.1 e 3.2, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação.
Os documentos para habilitação, bem como o Projeto de Venda, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinqüenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
4.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 3.1 e 3.2.

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
5.1. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal.
5.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso.
5.3. O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado formalmente pelo (a) Responsável pela gerenciamento do Programa Agricultura Familiar.
5.4. Após a divulgação do resultado da Chamada Pública, a responsável pelo processo da Chamada Pública emitirá a competente autorização de fornecimento e convocará o participante selecionado para assinatura do contrato, formalmente.

5.5. Após convocado, o participante selecionado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Centro Administrativo Municipal de Luz, na Avenida Laerton Paulinelli, 153, Setor Almoxarifado, conforme necessidade do setor através solicitação prévia da Coordenadoria de Nutrição e Segurança Alimentar em repartições públicas pelo período de novembro a dezembro de 2021, onde se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO
O pagamento será realizado em até 10 dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente a ser fornecida, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado vedado a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Este edital de Chamada Pública poderá ser obtido através do site: www.luz.mg.gov.br.
9.2 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 29 § 1º, da mencionada Resolução do FNDE.
9.3 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
9.4 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.
9.5 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo V da mencionada Resolução do FNDE.
9.6 Depois de formalizadas, as propostas poderão sofrer variação quantitativa até 25%(vinte e cinco por cento), tanto para acréscimo quanto por decréscimo.

10. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:

• Anexo I – Declaração de Produção Própria:

- A - Fornecedor Individual;
- B - Grupo formal;
- C- grupo informal

• Anexo II - Projeto de Venda:

• Anexo III - Declaração de cumprimento do limite de venda:

- A - DAP física (agricultores de grupo informal e agricultor individual);
- B - DAP jurídica.

• Anexo IV – Lista de Substituição;

• Anexo V - Minuta de Contrato;

• Anexo VI - Termo de Recebimento.

Luz/MG, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I - A – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - INDIVIDUAL

Eu_____DAP nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaro que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº ___/___, da Prefeitura Municipal de Luz, que serão entregues na da Secretaria Municipal de Educação, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

_____ de _____ de 20___.

_____
Fornecedor

ANEXO I - B – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO – GRUPO INFORMAL

Os agricultores do Grupo Informal participantes da Chamada Pública nº ___/___, da Prefeitura Municipal de Educação, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaram que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda que serão entregues na entregues na Prefeitura Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação , são oriundos de produção própria.
Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

Assinatura do Agricultor	Assinatura do Agricultor
Nº da DAP Nº CPF:	Nº da DAP Nº CPF:

Assinatura do Agricultor	Assinatura do Agricultor
Nº da DAP Nº CPF:	Nº da DAP Nº CPF:
Assinatura do Agricultor	Assinatura do Agricultor
Nº da DAP Nº CPF:	Nº da DAP Nº CPF:

ANEXO II

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº**			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16.CPF		17.DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1.Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município/UF			
4. Endereço			5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2.Total		
1						
2						
3						
4						
5						
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:		

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO II (continuação)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº--**						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8.Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente	
1						
2						
3						
4						
5						
6						

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				**Total do projeto**	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				**Total do projeto:**	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		**Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal**	**Assinatura**
1			
2			

3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

ANEXO III - A - DECLARAÇÃO – PESSOA FÍSICA (AGRICULTORES DE GRUPO INFORMAL E AGRICULTOR INDIVIDUAL)

Declaro sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcancei o limite máximo de R$ 20.000,00 de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, estando em conformidade com o que determina o inciso I do artigo 32, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Publica nº _____, da Prefeitura Municipal de Luz através da Secretaria Municipal de Educação _____----------, para atendimento aos alunos da escola/creche Municipal _____.

_____,_____ de _____ de _____.

_____
Nome do Fornecedor
CPF:
Nº DAP:

ANEXO III - B - DECLARAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na pessoa do seu representante _____, portador do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcançou o limite máximo estabelecido no inciso II do artigo 32 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Publica nº _____, da Prefeitura Municipal de Luz, através da Secretaria Municipal de Educação _____----------, para atendimento aos alunos da escola/creche municipal _____.

_____,_____ de _____ de _____.

_____
Nome do Fornecedor
Nº DAP:

ANEXO V
CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153, inscrita no CNPJ sob nº. 18.301.036/0001-70 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Agostinho Carlos Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado____ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual) com sede à _____, n.º____, em(município)/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____, ou fornecedores do grupo formal, CPF sob nº (_____), (grupos informais e individuais),doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentado nas disposições **Lei n.º 11.947/2009, alterada pela lei nº 13.987, de 7/04/2020 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 04/2015** e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. XX resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº ___, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$_____
(_____).
a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega*	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário R$ (divulgado no edital da chamada)	Preço Total R$
Valor Total do Contrato R$					

***A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Luz**

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA :

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá: 54 a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º /20XX, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, alterada pela Lei nº 13.987, DE 7/04/2020 em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax ou e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até dezembro 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É competente o Foro da Comarca de Luz para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Luz, _____ de _____ de 2021.

_____
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

_____
CONTRATADA (Grupo Formal)

_____
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:26BE1B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 123/2021, modalidade Pregão Presencial nº 086/2021. Objeto*: C*ontratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Contrato nº	Prestador	ItemRota	Dias letivos	Km dia	Valor km R$	Valor total R$
49/2021	ALD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	**ROTA 22 -** 05:30 - SAÍDA DE BAIXA QUENTE, CAMPOS, TONI RODRIGUES, BAIXA QUENTE; 11:30 - BAIXA QUENTE, CAMPOS, TONI RODRIGUES, BAIXA QUENTE IDA E VOLTA.	36	62	5,88	13124,16
50/2021	DURVAL SOARES PEREIRA – ME	**ROTA 03** – 05:00 – SAÍDA DE BEM POSTA DESTINO À LAGOA GRANDE, RETORNANDO A BEM POSTA; 06:00H – SAÍDA DE BEM POSTA DESTINO A NOVA ESPERANÇA, CAPÃO GRANDE, PONTO DE WALDEMAR/ LAMBARI, PONTO LUIZ MAXIXE, RETORNANDO A BEM POSTA; 11:20H SAÍDA DE BEM POSTA, NOVA ESPERANÇA, CAPÃO GRANDE (JOAREZ) PONTO DE WALDEMAR/LAMBARI, RETORNANDO A BEM POSTA; 16:20 – SAÍDA DE BEM POSTA, NOVA ESPERANÇA, CAPÃO GRANDE (JOAREZ), PONTO DE WALDEMAR/LAMBARI, RETORNANDO A BEM POSTA; 17:30 – SAÍDA DE BEM POSTA DESTINO AO PONTO DE CUMERCINDO, CAPIVARÍ, RETORNANDO À BEM POSTA.	36	120,1	4,19	18115,88
51/2021	FRANCISCO APARECIDO RODRIGUES FERREIRA – ME	**ROTA 52 -** 06:00 – SAÍDA DE LAGINHA, 1º PONTO DO PÉ DE MANGA, 2º PONTO DA LAGOA, PEDRA PRETA, MANOEL FRANCISCO, CHÃO VERMELHO E ESCOLA ESTADUAL DE MANGABEIRA; 10:30 - PONTO SEBASTIÃO PAINA A ESCOLA ESTADUAL DE MANGABEIRA; 11:25 - CHÃO VERMELHO, MANOEL FRANCISCO, PEDRA PRETA (VIRADOR DA LAGOA) IDA E VOLTA.	36	95,6	3,94	13559,90
52/2021	GERALDO ADELVANO FERREIRA CHAGAS	**ROTA 43 -** 05:30 – SAÍDA DO IMBIRUÇU A PONTE DE CAPIVARI, EE. SANTOS COSTA/IMBIRUÇU, PASSANDO POR CRUZINHA, SEGUINDO SENTIDO A CANSANÇÃO, ATE A EE. FRANCISCO SOARES SILVA, RETORNANDO A EE. FRANCISCO SOARES SILVA; 11:20 – SAI DA EE. FRANCISCO SOARES SILVA ATE CAMPINHO SEGUINDO PARA A COMUNIDADE DO QUILOMBO, RETORNANDO ÀS ESCOLAS, 16:30 – SAI DA EE. FRANCISCO SOARES SILVA, VIVEIRO, QUILOMBO, COM RETORNO A EE. SANTOS COSTA NO IMBIRUÇU.	36	68,2	5,64	13847,33
53/2021	GERALDO APARECIDO DE SOUSA	**ROTA 02** - 05:00 – MANGABEIRAS, EMPAREDADO, FAZENDA DO LIMPO, IR ATÉ O PONTO DE AUGUSTINHO, EMPAREDADO, DESCER E VIRAR EM ZÉ FRANCISCA, ESCOLA DO EMPAREDADO, FINALIZAR NA ESCOLA DE MANGABEIRAS.	36	64	5,29	12188,16
54/2021	GILIARDE SOARES LIMA	**ROTA 41 -** 06:00 – SAÍDA DO PRÉ ESCOLAR PADRE EMILIANO. SEGUE BAIRRO ACHARÁ, COHAB BARRAGEM, VIRADOURO DO LOTEAMENTO GRÃ DUQUESA, SEGUE PELA AVENIDA PRINCIPAL ATÉ A SÃO GONÇALO, RETORNA PELA ESCOLA CESEC E SEGUE BAIRRO DOM BOSCO E BECÃ, RETORNA PELA AVENIDA JOÃO PAULO II SENTIDO PRÉ PADRE EMILIANO.	36	37,5	9,69	13081,50
55/2021	JOSÉ REIS MENDES MARTINS	**ROTA 63 -** SAÍDA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EMPAREDADO PASSANDO PELO PONTO DE GELSON, VIRANDO NO CURRAL DE EDUARDA NA ENTRATADA DA FAZENDA DA GLÓRIA, NO PONTO DE ELIZEU E RETORNANDO A ESCOLA MUNICIPAL DE EMPAREDADO, FAZENDO O PERCURSO AS 05:45, 11:20 E 16:40	36	52	5,81	10876,32
56/2021	LIS TRANSPORTES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME	**ROTA 40 -** 05:30 – SAÍDA DE RIBEIRÃO DA FOLHA PASSANDO PELO CÓRREGO DO CHACARÁ ATÉ A IGREJINHA COM DESTINO A CEDRO DE BAIXO; 11:30 - SAÍDA DE RIBEIRÃO DA FOLHA PASSANDO PELO CÓRREGO DO CHACARÁ ATÉ A IGREJINHA COM DESTINO A CEDRO DE BAIXO; 16:40 - SAÍDA DE RIBEIRÃO DA FOLHA PASSANDO PELO CÓRREGO DO CHACARÁ ATÉ A IGREJINHA COM DESTINO A CEDRO DE BAIXO.	36	34,2	9,63	11856,46
57/2021	LUCINETE MOTA RAMALHO	**ROTA 19 -** 05:30 - SAÍDA DA SEDE/MINAS NOVAS COM DESTINO A PAPAGAIO, ESCOLA DE RIBEIRÃO DO MEIO, VIRADOURO DA CASA DE SANDRA, PASSANDO AO VIRADOURO DE GIL DE CHICÃO, RETORNANDO PARA A SEDE ATE A E. E JOSÉ BENTO NOGUEIRA. FAZ O TRAJETO DE IDA E VOLTA TRÊS VEZES AO DIA	36	104,2	3,46	12979,15
58/2021	RONALDO GOMES FERREIRA	**ROTA 09 -** 05:00 – SAÍDA DA EM. GABRIELA LEITE ARAÚJO, SEGUE ATÉ O PONTO DA IGREJA CATÓLICA DE MATA DOIS NO VIRADOURO ONDE PEGA O FILHO DE DELMIR, VAI PARA O PONTO DA CASA DE PAULINHO DO CONGADO IRMÃO DE EVA, SEGUE ATÉ O PONTO DE DOMINGOS PARA PEGAR O FILHO DE FLOR. TRAJETO TRES VEZES AO DIA.	36	88,2	4,72	14986,94
59/2021	SILVONEI SANTOS AZEVEDO-ME	**ROTA 58 -** 06:00 – SAÍDA DA E.M. JOSÉ BARBOSA DUARTE SENTIDO AREÃO, CASA DE ZARA, CASA DE PAULO BENEDITO, ZÉ CORDEIRO, RETORNO A ESCOLA; 6:30 – SAI DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BARBOSA DUARTE, VAI ATE O VIRADOURO DE ROSELI BATISTA, DO OUTRO LADO DO CÓRREGO TIBUNA, RETORNA AO ESCOLA; 11:20 – REFAZ O MESMO ITINERÁRIO DAS 06:00; 11:50 – REFAZ O ITINERÁRIO DE 6:30. E AS 16:40 REFAZ OS ITINERÁRIO DEVOLVENDO OS ALUNOS.	36	22,8	8,89	7296,91
60/2021	SINVAL APARECIDO FERNANDES MOREIRA	**ROTA 36 -** 11:20 – SAÍDA CURRALINHO. BARRA DO MACUCO (PONTO DE FATINHA DE ANTÔNIO MERQUINHO) E VOLTA A CURRALINHO; 17:00- SAINDO CURRALINHO, BARRA DO MACUCO (PONTO DE FATINHA DE ANTÔNIO MERQUIRO) E VOLTA A CURRALINHO; 11:40 PONTO DO SENHOR GILBERTO, PONTO DA SENHORA JOSEFINA, RETORNANDO A CURRALINHO.	36	31,8	8,17	9353,02
61/2021	VALDIVINO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA-ME	**ROTA 46 -** 11:30 - SAÍDA DA BAIXA QUENTE, VAI ATÉ O MORRO DO CHAPÉU NA CASA DE ELISÂNGELA E RETORNA PARA BAIXA QUENTE; 16:30 – SAI DA EE. DE INDAIÁ NA BAIXA QUENTE SEGUINDO ATÉ A ENTRADA DA CASA DE HELENA CAMARGOS, RETORNANDO NO MESMO ITINERÁRIO, SENTIDO A CASA DE ELISÂNGELA.	36	27	7,99	7766,28
62/2021	VICENTE DE PAULA FERREIRA COSTA-ME	**ROTA 32 -** 05:50 – SAÍDA DA EE. DE RIBEIRÃO DOS SANTOS, RIBEIRÃO DOS SANTOS ACIMA. RETA SENTIDO FORQUILHA, TAMANDUÁ, ARAÚJO, COM RETORNO À EE. DE RIBEIRÃO DOS SANTOS; 11:10 – SAI DA EE. DE RIBEIRÃO DOS SANTOS, CASCALHO, CHAPADINHA, CÓRREGO DO BONIFÁCIO, RETORNANDO AO RIBEIRÃO DOS SANTOS; 11:50 - SAI DA EE. DE RIBEIRÃO DOS SANTOS, RIBEIRÃO DOS SANTOS ACIMA. RETA SENTIDO FORQUILHA, TAMANDUÁ, ARAÚJO, COM RETORNO À EE. DE RIBEIRÃO DOS SANTOS; 16:45 - SAI DA EE. DE RIBEIRÃO DOS SANTOS, CASCALHO, CHAPADINHA, CÓRREGO DO BONIFÁCIO, RETORNANDO AO RIBEIRÃO DOS SANTOS; 17:20 - SAI DA EE. DE RIBEIRÃO DOS SANTOS, RIBEIRÃO DOS SANTOS ACIMA. RETA SENTIDO FORQUILHA, TAMANDUÁ, ARAÚJO, RETORNO À EE. DE RIBEIRÃO DOS SANTOS.	36	87,4	5,19	29.952,94
	VICENTE DE PAULA FERREIRA COSTA-ME	**ROTA 35 -** 11:00 – SAÍDA DO IMBIRUÇU AO CANSANÇÃO, CRUZINHA, VOLTA AO IMBIRUÇU, CASCALHO, RETORNA AO IMBIRUÇU E CRUZINHA; 16:30 – SAI DE CRUZINHA, PASSA NO CANSANÇÃO E VAI ATE O IMBIRUÇU.	36	53	7,14	
63/2021	VINÍCIUS ANDRÉ MACIEL	**ROTA 11 -** 05:00 – SAÍDA DA SEDE/MINAS NOVAS, BURITI BOA VISTA, BURITI PARAÍSO E RETORNA A SEDE; 11:30H SAÍDA DA SEDE/MINAS NOVAS, BURITI BOA VISTA, BURITI PARAÍSO E RETORNA A SEDE.	36	62	7,14	15936,48
64/2021	WENDERSON LIMA NUNES	**ROTA 62 -** SAÍDA DO PONTO (VIRADOR DO PAU D'OLEO DE MIRO ATÉ VIRADOR NA CASA DE ROSA), DESCER PARA PEGAR OS ALUNOS EDUARDO, LUAN E LEONARDO, PONTO DA CASA DE JOÃO DE MATOS, PONTO DE MARIA LEITE. SAÍDA DA CASA DE ROSA SENTIDO ESCOLA MUNICIPAL ADIR SENA COSTA EM CAPOEIRINHA, LEVAR O ALUNO JOSÉ ARTUR DE SOUZA NUNES PARA A ESCOLA DE COPOEIRINHA. FAZENDO O PERCURSO AS 09:30, 10:30, 11:00, 16:40 E 17:20	36	76,6	4,05	11168,28

Data de assinatura: 01/11/2021. Prazo: Até 31/12/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:CFFD97B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021 (-SRP REAGENTES E VIDRARIAS E OUTROS (AMPLA, EXCL E COTA)

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2021

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de reagentes e vidrarias e outros para a manutenção das atividades desta Autarquia, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 087/2021 o seguinte esclarecimento, conforme solicitado pela empresa **Lio Serum Prod. Laboratoriais e Hospitalares, via e-mail na data de 03/11/2021 às 16 h e 31 m**:

Questionamento:

ITEM 51- SOLUÇÃO ESTOQUE PARA ELETRODO KCL 3M, FRASCOS DE 250 ML, PARA USO EM ELETRODO MARCA HACH.
Questionamos: No edital é solicitado 4 frascos de 250 ml. Nosso fornecimento é de 50ml. Aceita 20 frascos de 50 ml?

ITEM 52– SOLUÇÃO INDICADORA PAN 0,1%, CAT.21224-26, PARA ANÁLISE DE MANGANÊS, FRASCO COM CAPACIDADE 100 ML. - A SER UTLIZADO NO ESPECTOFOTÔMETRO MARCA HACH MODELO DR 3900 PARA 10ML AMOSTRA.
Informativo:O edital faz referência ao cód: 21224-26, porém esse código corresponde ao frasco de 50 ml. O código para o frasco de 100ml é o 2122432.

ITEM 53 -SOLUÇÃO TAMPÃO DPD PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL TOTAL A SER UTILIZADO NO ANALISADOR DE CLORO MODELO CL 17 - MARCA HACH - FRASCO DE 473 ML.
Questionamos: No edital é solicitado 4 frascos. Porém o valor total estimado corresponde a 40 frascos. O correto seria 40 frascos?

Para os itens 54, 55 e 56:
Por gentileza, podemos oferecer tampões de pH de outra marca, podendo utilizá-los com os eletrodos da Hach?

Esclarecimento:

Informamos que para o **item 51** foi limitado o frasco de 250 ml para melhor armazenamento e controle, porém se porventura as empresas interessadas em participar do certame não possam fabricar esse medida, instruímos que seja observado o valor total em "ml" solicitado no item e o valor médio constante no Anexo I – termo de referência do instrumento convocatório, podendo ser fracionado o frasco em outras medidas, desde que o total some 250 ml e atentando para que a data de validade não esteja próxima do vencimento.

Informamos que para o **item 52** foi verificado a divergência de informações no descritivo onde consta CAT 21224-26, porém o correto para o frasco de 100 ml que atende as demandas do Setor requisitante seria o CAT 212432. Devido a essa divergência na descrição do **item 52** iremos providenciar sua **revogação**, e o mesmo será licitado em momento posterior.

Em resposta ao questionamento do **item 53** verificamos que houve um erro manual no momento de formatação do quadro de itens, que por um descuido foi deletado o último algarismo na coluna de "quantidade", e em tempo houve conferência de todos os itens do Anexo I – Termo de Referência e constatamos que os itens 33, 40, 41, 53 e 58.

Quantidade correta para os itens:

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
33	53446	10	UN	PIPETADOR TIPO PIP-PUMP, EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO, PARA PIPETAS DE 02ML, POSSUIR ROLDANA PARA FAZER A SUCÇÃO - REGULADA DE LÍQUIDOS E DISPOSITIVO PARA LIBERAÇÃO RÁPIDA, NA PARTE INFERIOR POSSUI UM BOCAL DE BORRACHA COM ESTRIAS INTERNAS PARA UMA MELHOR FIXAÇÃO DA PIPETA.	R$39,69	R$ 396,93
40	53429	45	PCT	REAGENTE DPD EM PÓ PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL LIVRE, PARA 05 ML DA AMOSTRA, (PACOTE COM 100 SACHÊS CADA). - A SER UTILIZADO EM COMPARADOR DE COR PARA CLORO RESIDUAL, MARCA HACH.	R$229,12	R$ 10.310,55
41	53430	160	PC	REAGENTE DPD EM PÓ PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL LIVRE, PARA 10 ML DA AMOSTRA, (PACOTE COM 100 SACHES CADA.) - A SER UTILIZADO EM COMPARADOR DE COR PARA CLORO RESIDUAL, MARCA HACH.	R$235,31	R$ 37.649,86
53	53437	40	FR	SOLUÇÃO TAMPÃO DPD PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL TOTAL A SER UTILIZADO NO ANALISADOR DE CLORO MODELO CL 17 - MARCA HACH - FRASCO DE 473 ML.	R$584,74	R$ 23.389,44
58	54608	300	UN	TUBO DE ENSAIO COM TAMPA DE ROSCA 18X180MM. FABRICADO EM VIDRO NEUTRO, AUTOCLAVÁVEL A 121ºC, POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA.	R$5,00	R$ 1.498,98

Em resposta ao questionamento para os **itens 54, 55 e 56** a Bioquímica responsável pelos trabalhos na Autarquia informou que pode ser ofertado outros tampões de pH, desde que seja compatível com os eletrodos de marca HACH.

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacao, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 e 17.10 do Edital Convocatório.
"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".

17.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações,** à Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves - bairro Centro, Muriaé - MG, por meio do telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488, através do site www.demsur.com.br ou por email: licitacao@demsur.com.br".

Muriaé, 05 de novembro de 2021

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3C82F5C7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RETIFICAÇÃO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021 (-SRP REAGENTES E VIDRARIAS E OUTROS (AMPLA, EXCL E COTA)

RETIFICAÇÃO Nº 1

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021
PROCESSO Nº 101/2021

PREÂMBULO

O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, situado na Av. Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.318.396/0001-45, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL motivada pela solicitação de esclarecimento por parte da empresa **Lio Serum Prod. Laboratoriais e Hospitalares, via e-mail na data de 03/11/2021 às 16 h e 31 m**, que após verificação detectou um erro manual no momento de formatação do quadro de itens, que por um descuido foi deletado o último algarismo na coluna de "quantidade", e em tempo houve conferência de todos os itens do Anexo I – Termo de Referência e constatamos que os itens 33, 40, 41, 53 e 58.

Quantidade informada no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Modelo de Proposta

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
33	53446	1	UN	PIPETADOR TIPO PIP-PUMP, EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO, PARA PIPETAS DE 02ML, POSSUIR ROLDANA PARA FAZER A SUCÇÃO - REGULADA DE LÍQUIDOS E DISPOSITIVO PARA LIBERAÇÃO RÁPIDA, NA PARTE INFERIOR POSSUI UM BOCAL DE BORRACHA COM ESTRIAS INTERNAS PARA UMA MELHOR FIXAÇÃO DA PIPETA.	R$39,69	R$ 396,93
40	53429	4	PCT	REAGENTE DPD EM PÓ PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL LIVRE, PARA 05 ML DA AMOSTRA, (PACOTE COM 100 SACHÊS CADA). - A SER UTILIZADO EM COMPARADOR DE COR PARA CLORO RESIDUAL, MARCA HACH.	R$229,12	R$ 10.310,55
41	53430	16	PC	REAGENTE DPD EM PÓ PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL LIVRE, PARA 10 ML DA AMOSTRA, (PACOTE COM 100 SACHES CADA.) - A SER UTILIZADO EM COMPARADOR DE COR PARA CLORO RESIDUAL, MARCA HACH.	R$235,31	R$ 37.649,86
53	53437	4	FR	SOLUÇÃO TAMPÃO DPD PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL TOTAL A SER UTILIZADO NO ANALISADOR DE CLORO MODELO CL 17 - MARCA HACH - FRASCO DE 473 ML.	R$584,74	R$ 23.389,44
58	54608	30	UN	TUBO DE ENSAIO COM TAMPA DE ROSCA 18X180MM. FABRICADO EM VIDRO NEUTRO, AUTOCLAVÁVEL A 121ºC, POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA.	R$5,00	R$ 1.498,98

Quantidade correta para os itens:

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
33	53446	10	UN	PIPETADOR TIPO PIP-PUMP, EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO, PARA PIPETAS DE 02ML, POSSUIR ROLDANA PARA FAZER A SUCÇÃO - REGULADA DE LÍQUIDOS E DISPOSITIVO PARA LIBERAÇÃO RÁPIDA, NA PARTE INFERIOR POSSUI UM BOCAL DE BORRACHA COM ESTRIAS INTERNAS PARA UMA MELHOR FIXAÇÃO DA PIPETA.	R$39,69	R$ 396,93
40	53429	45	PCT	REAGENTE DPD EM PÓ PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL LIVRE, PARA 05 ML DA AMOSTRA, (PACOTE COM 100 SACHÊS CADA). - A SER UTILIZADO EM COMPARADOR DE COR PARA CLORO RESIDUAL, MARCA HACH.	R$229,12	R$ 10.310,55
41	53430	160	PC	REAGENTE DPD EM PÓ PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL LIVRE, PARA 10 ML DA AMOSTRA, (PACOTE COM 100 SACHES CADA.) - A SER UTILIZADO EM COMPARADOR DE COR PARA CLORO RESIDUAL, MARCA HACH.	R$235,31	R$ 37.649,86
53	53437	40	FR	SOLUÇÃO TAMPÃO DPD PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL TOTAL A SER UTILIZADO NO ANALISADOR DE CLORO MODELO CL 17 - MARCA HACH - FRASCO DE 473 ML.	R$584,74	R$ 23.389,44
58	54608	300	UN	TUBO DE ENSAIO COM TAMPA DE ROSCA 18X180MM. FABRICADO EM VIDRO NEUTRO, AUTOCLAVÁVEL A 121ºC, POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA.	R$5,00	R$ 1.498,98

Observação[1]: A proposta eletrônica disponibilizada no link https://imaq.diretriz.net/adm_Login/ encontra em conformidade com o quantitativo solicitado pelo Setor Requisitante.

O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de conhecimento aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que a fase interna do processo licitatório foi elaborada com o quantitativo correto e os preços baseados nesse montante e o valor total estimado da referida contratação não sofreu alteração e o resultado matemático "valor unitário e total" não teve divergência, não afetando a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.

Muriaé, 05 de novembro de 2021

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5CB8CD03

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 076/2021 - SRP FERRAMENTAS PESADAS E OUTROS MATERIAIS II (ME OU EPP)

CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 076/2021
Assunto: Convocação 2º classificado para o item abaixo.
Objeto: 1.1- Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de ferramentas pesadas e outros materiais diversos, a serem utilizados por servidores desta Autarquia para a manutenção das atividades realizada por esta Autarquia.
A EMPRESA: ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP - CNPJ nº 17.701.392/0001-19

Prezados,
Venho por meio deste, CONVOCAR a empresa **ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP - CNPJ nº 17.701.392/0001-19,** classificada em **2º lugar**, conforme Rodadas de Lances realizada na sessão do dia **05/10/2021, às 13:30 horas**, para o item abaixo descrito do Pregão Presencial nº 076/2021, para manifestar se tem interesse em **assumir** o item abaixo, haja vista que a empresa **VILSON DA SILVA BRUM - EPP – CNPJ nº 11.038.785/0001-08**, classificada em 1º lugar e declarada vencedora do certame, para o **item 47,** foi desclassificada por não ter tido a marca e modelo ofertados no certame aprovada pelo Setor de Almoxarifado, conforme consta às fls.407/410 dos autos.

Segue o item com o respectivo valor da 2ª classificada - ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP:

ITENS SOLICITADOS EM EDITAL						EMPRESA 2ª CLASSIFICADA – CAMPOS PORTO		
Seq.	**Item**	**Descrição/Especificação**	**UN**	**QTD.**	**PREÇO MÉDIO**	**Empresa**	**Marca**	**Unitário**
47	52428	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 150MM 1500W - Informações Técnicas: Tensão 220V ou 127 de acordo com solicitado pelo Demsur. Potência 1500W, Altura 21,00 cm, Largura 24,50 cm, Comprimento 35,00 cm, Peso 4,05 Kg, Rotação de 6000 min, Corte 90° 65mm, Corte 45° 45mm. Placa-base Aço com proteção do disco de corte. Deverá possuir botão acionador com variação de velocidade e trava do botão. Ao cortar a madeira a proteção recolhe e ao terminar a proteção avança protegendo totalmente o disco em alta rotação. Itens Inclusos: 1 disco de corte para madeira. **Obs.: Deverá acompanhar certificado de garantia de no mínimo 1 ano.**	UN	4	924,24	ELETRICA CAMPOS PORTO	bosch- gks 150 std	805,00

Solicitamos à empresa que caso queira assumir o item acima transcrito, nos encaminhe uma resposta formal, no prazo de **05 (cinco) dias** a partir do recebimento deste e caso julgue necessário o Pregoeiro poderá solicitar **amostra física** do item 47 ao licitante, conforme transcrito a seguir do Anexo I – Termo de Referência.

4.2 - A entrega/apresentação da(s) amostra(s) terá que ser feita no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas (em dias úteis), contados da solicitação formal do setor de Compras/licitações do DEMSUR.

4.3 - As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada. Deverá estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere.

Sendo só o que nos cumpre no momento, renovo, na oportunidade, votos de elevada e distinta consideração.

Muriaé, 05 de novembro de 2021

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro Oficial
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1B338B7B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura de Muriaé, por meio da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé - FUNDARTE, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de Associação de Artesãos de Muriaé, interessados em participar da exposição e comercialização de produtos artesanais no Centro de Artesanato de Muriaé Antônio Moreira, em conformidade com as normas deste edital e seus anexos e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DO CHAMAMENTO
O presente edital tem por objetivo selecionar Associação de Artesãos, com sua respectiva produção, para ocupação do Centro de Artesanato de Muriaé Antônio Moreira, que funcionará na Rua Paschoal Bernardino, s/n, Centro de Muriaé - MG, de acordo com o seguinte horário: 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

2. DAS OPORTUNIDADES
2.1 Será selecionada 01 (uma) Associação para ocupação do espaço descrito no item anterior.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar da seleção Entidades Representativas do Segmento do Artesanato legalmente constituída no município de Muriaé.

3.2. É vedada a participação de:

a) Pessoas jurídicas que apresentarem certidões municipais ou federais positivas.
c) Possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
1. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
2. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança na administração pública direta e indireta.

3.3. As inscrições que incorrerem nas vedações do item 3.2 serão eliminadas em qualquer fase da Seleção.

3.4. Para os fins deste processo seletivo consideram-se:

a) Artesão: é toda pessoa física, que desempenha suas atividades profissionais de forma individual, associada ou cooperativada e que produzem manualmente produtos que agregam valores culturais, sociais e artísticos;
b) Técnicas de produção artesanal: consistem em transformar, matéria-prima, bruta ou manufaturada em produto acabado, restaurar ou reparar bens de valor artístico e confecção tradicionais de bens alimentares, que expressem criatividade e identidade cultural;
c) Produção: predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que não sejam automáticos ou duplicadores de peças e visam a assegurar a qualidade, segurança e quando couber a observação das normas técnicas na produção do produto.

3.5. O processo seletivo será processado em uma única fase, com a análise de inscrições e avaliação técnica dos produtos.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato será considerada a última inscrição enviada, sendo que os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

4.3 Os interessados em participar da seleção deverão preencher todos os anexos e apresentar os seguintes documentos:

I – Entidades Representativas do Segmento do Artesanato (ex.: associações, cooperativas etc):
a) Certidão de CNPJ;
b) Cópia do Estatuto;
c) Cópia da Ata de Constituição e da Eleição da Diretoria Atual;
d) Certidões Negativas de Débito – CND (municipal e federal), FGTS, INSS, Débitos Trabalhistas, Débitos Federais;
e) fotos das peças artesanais que pretende comercializar;
f) Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses).

4.5. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos, após o envio de sua inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências estabelecidas no presente Edital.

4.6. Os candidatos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado serão inabilitados.

4.7. O ônus decorrente da participação neste Edital é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.8. As inscrições serão realizadas da seguinte forma:
4.8.1. Preenchimento dos Anexos I e III que são partes integrantes do presente, e encaminhamento juntamente com as fotografias obrigatórias, das 7:30 horas do dia 08/11/2021 até as 17:00 horas do dia 15/11/2021 para o e-mail turismo@fundartemuriae.com.br, com a seguinte descrição: Edital de Chamamento Público nº 001/2021, e no corpo do e-mail informar nome da Associação e respectivo representante legal.

5. DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO (CES) PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES
5.1. A FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé instituirá por Portaria a Comissão Especial de Seleção – CES que será formada por 07 (sete) membros, sendo 04 (quatro) representantes do COMTUR e 03 (três) artesãos com experiência prática no segmento de artesanato.

5.2. O membro da CES fica impedido de avaliar Inscrições:
5.2.1. nas quais tenha interesse pessoal;
5.2.2. cuja elaboração de produtos artesanais tenha participado;
5.2.3. de pessoa jurídica de que tenha participado;
5.2.4. de candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente;
5.2.5. de candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau com os representantes da pessoa jurídica.

5.3. Os impedimentos descritos no item 5.2 aplicam-se igualmente ao membro cujo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, incorra em alguma das hipóteses nele descritas.

5.4. O membro que tiver qualquer dos impedimentos descritos no item 5.2 deve comunicar o fato à CES, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

5.5. Os trabalhos realizados pelos membros da CES durante o Processo Seletivo deste Edital não ensejam remuneração específica.

6. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado pela CES encarregada de avaliar as fotos das peças e produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e os documentos solicitados.

6.2 A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos, de acordo com os seguintes critérios e pontuações para as categorias abaixo:

Entidades Representativas do Segmento do Artesanato (Pessoa Jurídica)

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	Mínima	Máxima
Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0	25
Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural, incluindo geração de emprego e renda.	0	15
Contribuição das atividades desenvolvidas pela entidade para a manutenção das atividades em prol das culturas populares.	0	15
Artesanato de Tradição (modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0	25
Contribuição sociocultural nas comunidades a partir de ações de cidadania, possibilitando geração de emprego e renda e a melhoria da qualidade de vida das comunidades a partir de suas práticas culturais.	0	10
Incorporação de novos elementos e linguagens entre a cultura tradicional e a cultura moderna, possibilitando a construção de novas identidades.	0	10
TOTAL GERAL		100

6.3. Todas as inscrições com documentação regular serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

6.4. Cada inscrição será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

6.5. A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

6.6. Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

6.7. Será eliminada da Seleção o candidato que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos.

6.8. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que a mais tempo estiver constituída.

6.9. O resultado inicial da etapa de Classificação será registrado em Ata e divulgado pela FUNDARTE no site www.fundartemuriae.com.br, fazendo constar na publicação:
I – nome da Entidade Representativa do Segmento do Artesanato;
II – nota obtida na avaliação;
III – motivo da desclassificação.

6.10. Ao candidato será facultado pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da publicação do resultado inicial da etapa, mediante apresentação de justificativa.

6.11. O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo candidato e deve ser encaminhado para o e-mail turismo@fundartemuriae.com.br
6.12. O pedido de reconsideração não fundamentado ou que apenas expresse inconformismo com a nota atribuído não será aceito.

6.13. A CES analisará os pedidos de reconsideração e julgará os referidos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

6.14. Caso a nota reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.

6.15. Após analisados os pedidos de reconsideração, à FUNDARTE publicará no site www.fundartemuriae.com.br resultado dos mesmos e a homologação do resultado final do Edital, do qual não caberá qualquer recurso.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público no site da FUNDARTE	08/11/2021
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação	08/11/2021 a 15/11/2021
Divulgação da lista provisória no site	16/11/2021
Prazo para encaminhamento de recurso	17/11/2021 a 18/11/2021
Divulgação da lista definitiva da seleção no site da FUNDARTE	22/11/2021
Convocação dos selecionados	23/11/2021

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. A FUNDARTE exercerá a fiscalização do uso correto do espaço permitido, exigindo o cumprimento das regras fixadas neste edital, no Termo de Compromisso, sem prejuízo das demais atividades de fiscalização sobre exposição, comércio e outras aplicáveis previstas.

9. TERMO DE COMPROMISSO
9.1. O participante selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo II) de participação estabelecido pela FUNDARTE, em reunião a ser realizada antes da ocupação d Centro de Artesanato de Muriaé Antônio Moreira.

10. DAS RESPONSABILIDADES:
10.1. São de responsabilidade da FUNDARTE a:
a) coordenação, organização e supervisão do espaço físico;
b) elaboração do Termo de Compromisso e Ficha Técnica com relação dos nomes dos participantes da loja;
c) prestar assistência institucional aos expositores;
d) supervisionar as atividades anotando os pontos fracos e fortes da participação, alertando e penalizando caso algum item deste Regulamento seja infringido, observando o contraditório e a ampla defesa;
e) atividade de Interlocutor entre os participantes;
f) orientação aos participantes sobre o cumprimento das regras de funcionamento do Centro de Artesanato de Muriaé Antônio Moreira;
g) recebimento do relatório da comercialização semanal;
h) realizar reuniões técnicas para o bom funcionamento da loja;
i)anotar no livro ata as ocorrências diárias que porventura ocorra para subsidiar a FUNDARTE na formulação das advertências e penalizações.
j) limpeza/manutenção interna da loja, fornecimento de álcool em gel;
k) segurança/vigilância interna da loja

10.2. A FUNDARTE não se responsabilizará pela(o) por:
a) distribuição de água potável e alimentos para consumo dos expositores;
b) atendimento com logística/veículo, deslocamento de pessoas ou produtos, atenção médica, etc;
c) sacolas, caixas de papel e etc. para embalagem/entrega dos produtos comercializados;
d) danos, furtos ou prejuízos causados a pessoas, bens ou produtos expostos, bem como por interrupções no fornecimento de energia elétrica, incêndio, queda de raios, explosões, penetração de água e sinistros de qualquer espécie, que possam ser qualificados como caso fortuito ou força maior;
e) toda e qualquer demanda judicial em razão de defeitos relacionados a produtos que serão comercializados na loja;
h) produtos que sofrerem avarias ou extravio.

10.3. É de responsabilidade do candidato:
a) as despesas com transporte e deslocamento, bem como, as despesas para o transporte dos produtos comercializados até o espaço;
b) embalagens: sacolas, caixas, cartão de visita, etiquetas;
c) água potável para consumo;
d) expor e responsabilizar-se pelos seus produtos atentando para os horários de funcionamento do Centro de Artesanato de Muriaé Antônio Moreira, conforme período estipulado;
f) expor produto devidamente acabado, com a qualidade que o mercado requer para a sua comercialização;
g) entregar à FUNDARTE o relatório dos dados da comercialização semanal, de acordo com o formulário entregue;
h) a entrega da relação de revezamento das pessoas (com telefone e e-mail) que estarão no atendimento diário da loja;

10.4. Não é permitido:
a) fixar nenhum elemento na loja, sem prévia orientação, conhecimento e autorização da FUNDARTE por medida de segurança;
b) utilizar maçarico, vela acesa, fogão, fogareiro ou qualquer outro elemento que possa causar risco de acidente;
c) fiação ou instalações elétricas inadequadas, utilização de gases inflamáveis e/ou combustível;
d) usar vestuários considerados inadequados (sujos, rasgados e/ou desleixados) para atender a clientela;
e) a presença de menores de 16 anos para atendimento nas lojas, conforme o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, c/c arts. 403, 404, 405 da Consolidação das Leis do Trabalho;
f) instalar qualquer tipo de equipamento, ou realizar modificações internas e externas na loja sem a autorização da FUNDARTE.
i) expor e comercializar produtos manufaturados.

11. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO:
a) todos os produtos deverão estar acompanhados de etiquetas devidamente preenchidas pelos participantes;
b) em virtude da demanda que possa existir, os participantes deverão assegurar, durante todo o desenvolvimento da loja, a correta provisão de mercadorias, no horário estipulado, até o término do funcionamento da loja.

12. DAS PENALIDADES
12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações legais ou decorrentes deste Edital, bem como do Termo de Compromisso a ser firmado, sujeitar-se-ão os selecionados às seguintes sanções:
a) advertência via notificação;
b) suspensão do direito de exposição e comercialização no Centro de Artesanato de Muriaé Antônio Moreira;
c) multa.

12.2. Em qualquer hipótese de sanção administrativa será assegurado ao particular o direito ao contraditório e a ampla defesa, por meio de apresentação de defesa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da notificação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Caso o candidato selecionado assinar o Termo de Compromisso e não comparecer na data estabelecida para a ocupação do Centro de Artesanato de Muriaé Antônio Moreira, sem apresentar justificativas, será excluído do presente edital, e ficará impedido de participar de qualquer outro Edital de Seleção promovido pela FUNDARTE pelo período de 02 (dois) meses;

13.2. Ao final do prazo de ocupação da loja, os participantes deverão obrigatoriamente entregar o espaço limpo e organizado;

13.3. Na hipótese de insuficiência total ou parcial de interessados na seleção para a ocupação do Centro de Artesanato de Muriaé Antônio Moreira a vaga será preenchida, por meio de convite, obedecendo aos mesmos critérios de avaliação deste Edital;

13.4. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga;

13.5. Destaca-se que, nas hipóteses de cancelamento da disponibilização do Centro de Artesanato de Muriaé Antônio Moreira, objeto deste Edital de Chamamento Público, as inscrições para participação serão automaticamente canceladas.

13.6. Durante a comercialização no Centro de Artesanato de Muriaé Antônio Moreira, o artesão será responsável por arcar com qualquer tipo de multa por descumprimento das normas impostas pelo Município de Muriaé.

13.7. Com vistas ao cumprimento das deliberações do Comitê Extraordinário Covid, com as atribuições definidas no artigo 8o do Decreto Municipal nº 9.569, de 16 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, no âmbito do município de Muriaé, impõe-se a todos selecionados por este Edital de Chamamento Público, que cumpram todos os protocolos e medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias.

Muriaé, 05 de novembro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:E426A08D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – Consórcio Público Para Desenvolvimento Do Alto Paraopeba
Oriundo pregão presencial por registro de preços n.º 006/2021
Procedimento Licitatório n.º 012/2021
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Para Desenvolvimento Do Alto Paraopeba – CODAP
Vigência da Ata: 28/05/2021 a 27/05/2022
Objeto: Registro De Preço para aquisição futura e incerta de veículos pesados
para atender os municípios integrantes do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor global da Ata: R$ 201.769.500,00 (duzentos e um milhões, setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)
Empresa Fornecedora: DEVA VEICULOS LTDA
CNPJ nº 23.762.552/0003-02
Endereço: Rua Teonilio Niquini nº 32
Bairro: Distrito Industrial Jardim Piemont Sul
Município: Betim- MG
Item Aderido:

Item	Descrição	Quant	Marca/modelo	Valor
12	**Caminhão com Tanque Pipa 12 mil/L:** Caminhão 6x2, trucado, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, implementado com tanque pipa de 12 mil / L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Assessórios negociados com a empresa: Bomba, mangueira de captação com no mínimo 15m, canhão com guarda copo para combate de incêndio na parte superior , sistema de limpeza frontal, mangueira para limpeza de ruas e sistema para molhar estradas na parte traseira. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	01	IVECO TECTOR 24.280	R$ 413.000,00

Valor Aderido: R$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais)

Dotação Orçamentária: Ficha 356 – 0209 04122 0003 1.316 449052.

Prefeitura Municipal de Naque/MG

Naque, 05 de novembro de 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:0FE1AE68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
REAJUSTE DE PREÇO

QUARTO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

Ao quarto dia do mês de Novembro de 2021, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, sediada na Av. Princesa do Sul, Nº3303, Bairro Jardim Andere, Cidade de Varginha / MG, CEP: 37.062-180, neste ato representado por seu Representante Legal José Maria Nogueira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-940.349 inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.445.586-68,residente e domiciliado na Rua Alameda Jacarandas, n.º20, Bairro Pinheiros, CEP:37.030-620 ,na cidade de Varginha/MG,
RESOLVEM, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando a ocorrência de acordo entre as partes, em virtude de elevação dos preços praticados no mercado, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	VALOR ATUAL	AUMENTO	VALOR UNIT. REAJUSTADO
176	SIMETICONA 40 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GLOBO	R$0,099	39,38%	R$0,1394

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município de Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Contratada

Testemunhas:

Nome _____CPF:_____

Nome _____CPF:_____

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:2FD6F094

LICITAÇÃO
REAJUSTE DE PREÇO

QUINTO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

Ao quinto dia do mês de Novembro de 2021, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, sediada na Av. Princesa do Sul, Nº3303, Bairro Jardim Andere, Cidade de Varginha / MG, CEP: 37.062-180, neste ato representado por seu Representante Legal José Maria Nogueira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-940.349 inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.445.586-68,residente e domiciliado na Rua Alameda Jacarandas, n.º20, Bairro Pinheiros, CEP:37.030-620 ,na cidade de Varginha/MG,
RESOLVEM, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando a ocorrência de acordo entre as partes, em virtude de elevação dos preços praticados no mercado, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	VALOR ATUAL	AUMENTO	VALOR UNIT. REAJUSTADO
02	ACIDO FOLICO 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	HIPOLABOR	R$0,039	33,33%	R$0,052

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município de Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Contratada

Testemunhas:

Nome _____
CPF:_____

Nome _____
CPF:_____

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:1EF20B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10252, DE 04 DE NOVEMBRO 2021

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0004209/2021, protocolizado em 06/07/2021 onde **o Sr. João Batista Pinto,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 343.230.826-49 e CI M-1.276.648 SSP/MG**,** residente e domiciliado na Rua Amintas Jacques de Morais, nº 15, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, onde solicita aprovação de Projeto de Desmembramento do terreno urbano com área de 2.716,00m2, denominado por área nº 04, situada à Rua José Fortunato Rodrigues, Bairro Centro, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, sob matrícula de nº 10.455.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Gerência de Licenciamento e Alvará e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Meio Ambiente, através do Parecer Técnico Ambiental, nº 050/2021.

CONSIDERANDO a legalidade da pretensão, nos termos dos artigos 93 e 94 da Lei nº 1.794/2010 - Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Ouro Branco, com as alterações realizadas pela Lei 2.188/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade do **Sr. João Batista Pinto,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 343.230.826-49 e CI M-1.276.648 SSP/MG**,** residente e domiciliado na Rua Amintas Jacques de Morais, nº 15, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, com área de 2.716,00m2, denominado por área nº 04, situada à Rua José Fortunato Rodrigues, Bairro Centro, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, sob matrícula de nº 10.455.

Descrição dos limites e confrontações da Área Total de *2.716,00 m², denominado área nº 04.*
Inicia-se se no marco denominado 'P-1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 636.128,454 m e N= 7.731.057,555 m , marco este localizado P2, dividindo-o com o RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES; Daí segue confrontando com RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES com o azimute de 327°35'29" e a distância de 56,23 m até o marco 'ponto P2' (E=636.098,290 m e N=7.731.105,070 m) cravado P3; Daí segue confrontando com ÁREA 03 com o azimute de 79°34'45" e a distância de 62,99 m até o marco 'ponto P3' (E=636.160,252 m e N=7.731.116,466 m) cravado P4; Daí segue confrontando com ÁREA 02 com o azimute de 170°42'23" e a distância de 52,61 m até o marco 'ponto P4' (E=636.168,770 m e N=7.731.064,416 m) cravado P1; Daí segue confrontando com ÁRAE 05 com o azimute de 260°20'28" e a distância de 39,55 m até o marco 'ponto P1' (E=636.128,454 m e N=7.731.057,555 m) cravado P2; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.716,00 m².:

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas):

COORDENADAS DA ÁREA TOTAL DO LOTE= ÁREA 04:								
Estação	*Vante*	*Coord. Norte*	*Coord.Este*	*Azimute*	*Distância*	*Fator Escala*	*Latitude*	*Longitude*
P1	**P2**	**7.731.057,555**	**636.128,454**	**327°35'29"**	**56,23**	**0,99982767**	**20°30'51,59" S**	**43°41'39,98" W**
P2	**P3**	**7.731.105,070**	**636.098,290**	**79°34'45"**	**62,99**	**0,99982757**	**20°30'50,06" S**	**43°41'41,03" W**
P3	**P4**	**7.731.116,466**	**636.160,252**	**170°42'23"**	**52,61**	**0,99982778**	**20°30'49,67" S**	**43°41'38,90" W**
P4	**P1**	**7.731.064,416**	**636.168,770**	**260°20'28"**	**39,55**	**0,99982781**	**20°30'51,36" S**	**43°41'38,59" W**
Perímetro: 212,92								
Área Total: 2.716,00 m²								

Parágrafo Único. O desmembramento do terreno de 2.716,00m2, objeto da matrícula nº. 10.455, se fará em 04 (quatro) lotes denominados: Lote 04-A, com área de 500,00m2, Lote 04-B, com área de 212,03m2, Lote 04-C, com área de 200,10m2, Lote 04-D com área de 1.803,87m2, respectivamente, conforme planta e memorial descritivo apresentado, com as seguintes identificações:

Descrição das Medidas e confrontações do Lote 04-A, com área de 500,00m2

Inicia-se se no marco denominado 'P-1' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 636128.454 m e N= 7731057.555 m , marco este localizado P5, dividindo-o com o RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES; Daí segue confrontando com RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES com o azimute de 327°35'29" e a distância de 13.12 m até o marco 'ponto P5' (E=636121.394 m e N=7731068.677 m) cravado P9; Daí segue confrontando com LOTE-4B com o azimute de 81°53'40" e a distância de 22.06 m até o marco 'ponto P9' (E=636143.233 m e N=7731071.787 m) cravado P6; Daí segue confrontando com LOTE-4D com o azimute de 81°53'40" e a distância de 24.02 m até o marco 'ponto P6' (E=636167.010 m e N=7731075.173 m) cravado P4; Daí segue confrontando com ÁREA 2 com o azimute de 170°42'23" e a distância de 10.90 m até o marco 'ponto P4' (E=636168.770 m e N=7731064.416 m) cravado P1; Daí segue confrontando com ÁREA 5 com o azimute de 260°20'28" e a distância de 39.55 m até o marco 'ponto P1' (E=636128.454 m e N=7731057.555 m) cravado P5; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 500,00 m².

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas:

COORDENADAS DA ÁREA DO LOTE 4 A:								
Estação	*Vante*	*Coord. Norte*	*Coord.Este*	*Azimute*	*Distância*	*Fator Escala*	*Latitude*	*Longitude*
P1	P5	7731057.555	636128.454	327°35'29"	13.12	0.99982767	20°30'51.59" S	43°41'39.97" W
P5	P9	7731068.677	636121.394	81°53'40"	22.06	0.99982765	20°30'51.23" S	43°41'40.22" W
P9	P6	7731071.787	636143.233	81°53'40"	24.02	0.99982772	20°30'51.12" S	43°41'39.47" W
P6	P4	7731075.173	636167.010	170°42'23"	10.90	0.99982780	20°30'51.00" S	43°41'38.65" W
P4	P1	7731064.416	636168.770	260°20'28"	39.55	0.99982781	20°30'51.35" S	43°41'38.58" W
Perímetro: 111,04								
Área Total: 500,00								

3 Descrição dos limites e confrontações do Lote 04-B com área de 212,03 *m²*:
Inicia-se se no marco denominado 'P-5' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, UTM: E= 636121.394 m e N= 7731068.677 m , marco este localizado P7, dividindo-o com o RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES; Daí segue confrontando com RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES com o azimute de 327°35'29" e a distância de 10.00 m até o marco 'ponto P7' (E=636116.034 m e N=7731077.119 m) cravado P8; Daí segue confrontando com LOTE 4D com o azimute de 79°01'56" e a distância de 21.60 m até o marco 'ponto P8' (E=636137.240 m e N=7731081.229 m) cravado P9; Daí segue confrontando com LOTE 4D com o azimute de 147°35'31" e a distância de 11.18 m até o marco 'ponto P9' (E=636143.233 m e N=7731071.787 m) cravado P5; Daí segue confrontando com LOTE 4A com o azimute de 261°53'40" e a distância de 22.06 m até o marco 'ponto P5' (E=636121.394 m e N=7731068.677 m) cravado P7; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 212,03m².

3.1 Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas:

COORDENADAS DA ÁREA DO LOTE 4 B:								
Estação	*Vante*	*Coord. Norte*	*Coord.Este*	*Azimute*	*Distância*	*Fator Escala*	*Latitude*	*Longitude*
P5	P7	7731068.677	636121.394	327°35'29"	10.00	0.99982765	20°30'51.23" S	43°41'40.22" W
P7	P8	7731077.119	636116.034	79°01'56"	21.60	0.99982763	20°30'50.95" S	43°41'40.41" W
P8	P9	7731081.229	636137.240	147°35'31"	11.18	0.99982770	20°30'50.82" S	43°41'39.68" W
P9	P5	7731071.787	636143.233	261°53'40"	22.06	0.99982772	20°30'51.12" S	43°41'39.47" W
Perímetro: 64.84m								
Área Total: 212,03								

4.0 Descrição dos limites e confrontações do Lote 04C com área de 200,10 *m²*:
Inicia-se se no marco denominado 'P-10' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, UTM: E= 636103.650 m e N= 7731096.628 m , marco este localizado P2, dividindo-o com o RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES; Daí segue confrontando com RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES com o azimute de 327°35'29" e a distância de 10.00 m até o marco 'ponto P2' (E=636098.290 m e N=7731105.070 m) cravado P11; Daí segue confrontando com ÁREA 3 com o azimute de 79°34'45" e a distância de 22.46 m até o marco 'ponto P11' (E=636120.380 m e N=7731109.133 m) cravado P12; Daí segue confrontando com LOTE 4D com o azimute de 147°39'08" e a distância de 9.50 m até o marco 'ponto P12' (E=636125.463 m e N=7731101.107 m) cravado P10; Daí segue confrontando com LOTE 4D com o azimute de 258°23'45" e a distância de 22.30 m até o marco 'ponto P10' (E=636103.650 m e N=7731096.628 m) cravado P2; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 212,03m².

4.1 Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas:

COORDENADAS DA ÁREA DO LOTE 4C:								
Estação	*Vante*	*Coord. Norte*	*Coord.Este*	*Azimute*	*Distância*	*Fator Escala*	*Latitude*	*Longitude*
P10	P2	7731096.628	636103.650	327°35'29"	10.00	0.99982759	20°30'50.32" S	43°41'40.84" W
P2	P11	7731105.070	636098.290	79°34'45"	22.46	0.99982757	20°30'50.05" S	43°41'41.03" W
P11	P12	7731109.133	636120.380	147°39'08"	9.50	0.99982765	20°30'49.91" S	43°41'40.27" W
P12	P10	7731101.107	636125.463	258°23'45"	22.30	0.99982766	20°30'50.17" S	43°41'40.09" W
Perímetro: 64,22m								
Área Total: 212,03								

5.0 Descrição dos limites e confrontações do Lote 04-D com área de 1.803,87 *m²*:
Inicia-se se no marco denominado 'P-7' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, UTM: E= 636116.034 m e N= 7731077.119 m , marco este localizado P10, dividindo-o com o RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES ; Daí segue confrontando com RUA JOSÉ FORTUNATO RODRIGUES com o azimute de 327°35'29" e a distância de 23.11 m até o marco 'ponto P10' (E=636103.650 m e N=7731096.628 m) cravado P12; Daí segue confrontando com LOTE 4C com o azimute de 78°23'45" e a distância de 22.30 m até o marco 'ponto P12' (E=636125.463 m e N=7731101.107 m) cravado P11; Daí segue confrontando com LOTE 4C com o azimute de 327°39'08" e a distância de 9.50 m até o marco 'ponto P11' (E=636120.380 m e N=7731109.133 m) cravado P3; Daí segue confrontando com ÁREA 3 com o azimute de 79°34'45" e a distância de 40.54 m até o marco 'ponto P3' (E=636160.252 m e N=7731116.466 m) cravado P6; Daí segue confrontando com ÁREA 2 com o azimute de 170°42'23" e a distância de 41.84 m até o marco 'ponto P6' (E=636167.010 m e N=7731075.173 m) cravado P9; Daí segue confrontando com LOTE 4A com o azimute de 261°53'40" e a distância de 24.02 m até o marco 'ponto P9' (E=636143.233 m e N=7731071.787 m) cravado P8; Daí segue confrontando com LOTE 4B com o azimute de 327°35'31" e a distância de 11.18 m até o marco 'ponto P8' (E=636137.240 m e N=7731081.229 m) cravado P7; Daí segue confrontando com LOTE 4B com o azimute de 259°01'56" e a distância de 21.60 m até o marco 'ponto P7' (E=636116.034 m e N=7731077.119 m) cravado P10; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.803,87m².

5.1 Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas:

COORDENADAS DA ÁREA DO LOTE 4D:								
Estação	*Vante*	*Coord. Norte*	*Coord.Este*	*Azimute*	*Distância*	*Fator Escala*	*Latitude*	*Longitude*
P7	P10	7731077.119	636116.034	327°35'29"	23.11	0.99982763	20°30'50.95" S	43°41'40.41" W
P10	P12	7731096.628	636103.650	78°23'45"	22.30	0.99982759	20°30'50.32" S	43°41'40.84" W
P12	P11	7731101.107	636125.463	327°39'08"	9.50	0.99982766	20°30'50.17" S	43°41'40.09" W
P11	P3	7731109.133	636120.380	79°34'45"	40.53	0.99982765	20°30'49.91" S	43°41'40.27" W
P3	P6	7731116.466	636160.252	170°42'23"	41.84	0.99982778	20°30'49.66" S	43°41'38.89" W
P6	P9	7731075.173	636167.010	261°53'40"	24.02	0.99982780	20°30'51.00" S	43°41'38.65" W
P9	P8	7731071.787	636143.233	327°35'31"	11.18	0.99982772	20°30'51.12" S	43°41'39.47" W
P8	P7	7731081.229	636137.240	259°01'56"	21.60	0.99982770	20°30'50.82" S	43°41'39.68" W

Perímetro: 194,05m
Área Total: 1.803,87

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de novembro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EDDB1506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 088

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS – (TABLET), COM GARANTIA, conforme descreve o presente termo de referência e seus Anexos, visando atender as necessidades das secretarias municipais.*

Fornecedor : AIRES E GONÇALVES CONSTRUTORA LTDA - 20.181.601/0001-55							
Lote Quant. Un Descrição	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Econ. Total Orçado %**	**Economia R$**
1 8,00 UN CAPA PARA TABLET GIRATORIA COM	SAMSUNG	T290	R$ 40,00	R$ 320,00	R$ 89,63	R$ 717,06 --	R$ 49,63
INCLINACAO COMPATIVEL AO TABLET COM							
CONFIGURACAOINTERMEDIARIADESENVOLVIDA							
COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE.							
PROTEGER O TABLET MINIMIZANDO							
INEVITAVEIS QUEDAS, ENTRADA DE RESIDUOS							
E ARRANHOES. BASE GIRATORIA. PERMITIR							
APOIO NA HORIZONTAL OU VERTICAL.							
RECORTES ADEQUADOS PARA ACESSO TODAS							
ASFUNCOES DO APARELHO, SEM TER QUE							
RETIRA-LO DE DENTRO DA CASE. ELASTICO							
PARA FECHAMENTO DA TAMPA FRONTAL.							
FECHO INTERNO MAGNETICO OFERECENDO							
UMA FORMA FACIL E AGIL DE ABRIR E FECHAR.							
1 8,00 UN PELICULA PROTETORA TABLET COM	RK	T290	R$ 28,75	R$ 230,00	R$ 106,63	R$ 853,04 --	R$ 77,88
CONFIGURACAO							
INTERMEDIARIA:ESPECIFICACOES TECNICAS:							
MATERIAL: PELICULA SUPER RESISTENTE P/							
USO NO DIA A DIA, TIPO PELICULA:100%							
TRANSPARENTE,EXTREMAMENTE							
DURAVEL,ANTI ARRANHOES:FABRICADO							
ESPECIALMENTE PARA TRABALHAR COM							
CANETA STYLUS OU OUTROS OBJETOS COM							
PONTA, OU SEJA, NAO ARRANHAR A							
TELA,ADERENCIA POR ELETROESTATICA, SEM O							
USO COLA,MATERIAL ULTRA							
TRANSPARENTE,NAO PREJUDICA O BRILHO,							
COR OU CONTRASTE DO SEU							
DISPLAY,FACILMENTEREMOVIVEL,ACOMPANHAR							
FLANELINHA ESPECIAL PARA LIMPEZA ANTES							
DA APLICACAO.10X MAIS RESISTENTE DO QUE							
AS PELICULAS COMUNS.							
1 8,00 UN TABLET COM CONFIGURACAO	RK	T290	R$ 1.056,23	R$ 8.449,84	R$ 1.529,67	R$ 12.237,34 --	R$ 473,44
INTERMEDIARIAPROCESSADOR: QUAD-							
CORE,2GB RAM, CAPACIDADE: 32GB,TAMANHO							
DA TELA: 8',CONECTIVIDADE: WI-FI,SISTEMA							
OPERACIONAL: ANDROID 9.0,CAMERA							
TRASEIRA: 8.0MP,CAMERA FRONTAL:							
2.0MP:TELA: RESOLUCAO 1280X800							
(WXGA),BENEFICIOS: VIDRO REFORCADO,TIPO							
DE TELA: TFT, CAMERA, FOTOS EGRAVACAO DE							
VIDEOS,RECURSOS DA CAMERA: ABERTURA							
F2.0 - ZOOM - FOCO							
AUTOMATICO,LOCALIZACAO: GPS ASSISTIDO							
SIM, SENSORES: ACELEROMETRO -							
LUMINOSIDADE, SUPORTEA VARIOS IDIOMAS,							
SUPORTE PARA TECLADO,AUDIO: FORMATOS							

SUPORTADOS- MP3 - M4A- 3GA - AAC - OGG -							
OGA - WAV - WMA - AMR - AWB - FLAC - MID -							
MIDI - XMF - MXMF- IMY - RTTTL - RTX -							
OTA,DURACAO APROXIMADA DA BATERIA: ATE							
10 HORAS, ALIMENTACAO DO APARELHO: IONS							
DE LITIO, COR: PRETO.							
Subtotal Lote R$ 8.999,84							
Subtotal Adjudicado R$ 8.999,84 Subtotal Orçado: R$ 34,82% R$ 13.807,44 4.807,60							

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 8.999,84	R$ 13.807,44	34,82%	4.807,60

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 01 de Outubro de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:5D7EBDAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 23/2021 - CONTRATAÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maria da Conceição Silva	30	1º classificado(a)
Síntia Aparecida Braga	29	2º classificado(a)
Débora Aparecida Veríssimo	15	3º classificado(a)
Ariane Bento Santiago	15	4º classificado(a)
Rita de Cássia Nogueira Luz	15	5º classificado(a)
Rosilene Custódia Corrêa	15	6º classificado(a)
Lourdiana Dias Ribeiro	15	7º classificado(a)
Dayse Crescêncio	11	8º classificado(a)
Josiane Hermelinda de Lima	11	9º classificado(a)
Adriana Aparecida dos Santos Nascimento	10	10º classificado(a)
Rosângela Magda da Cruz	10	11º classificado(a)
Marli Aparecida Lima Aguiar	10	12º classificado(a)
Ana Maria do Carmo	10	13º classificado(a)
Vicentina Alves de Souza Silva	10	14º classificado(a)
Grasiane da Conceição Domingos Messias	10	15º classificado(a)
Cristiane do Rosário Magalhães de Miranda	06	16º classificado(a)
Paulo Mateus Cornélio Souza	05	17º classificado(a)
Edlaine Dias Ribeiro Reis	05	18º classificado(a)
Margarete Aparecida Roque	05	19º classificado(a)
Fabiano Germano Silva	05	20º classificado(a)
José Geraldo Carlos	05	21º classificado(a)
Ramon Freitas Alves	05	22º classificado(a)
Gabriela Ermelinda Ribeiro Xavier	05	23º classificado(a)
Cristiane Martins Leles da Silva	05	24º classificado(a)
Sidnelma de Cássia Alves	05	25º classificado(a)
Paulo Henrique da Cruz	05	26º classificado(a)
Júnia Maria Martins da Costa	05	27º classificado(a)
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Milleny Kelly de Andrade Rodrigues	05	28º classificado(a)
Ediana de Lourdes Dias Ribeiro	05	29º classificado(a)
Naiara de Paula Lima	05	30º classificado(a)
Débora da Silva Reis	05	31º classificado(a)
Carlos Otaviano Cornélio Santos	05	32º classificado(a)
Fernanda Figueiredo Lopes Sales	05	33º classificado(a)
Pablo Henrique Soares Barbosa	05	34º classificado(a)
Jucelina Dias Martins Tomaz	05	35º classificado(a)
Carlos Henrique Arcanjo do Couto	05	36º classificado(a)
Tainá da Cunha Isacksson	05	37º classificado(a)
Ana Flávia Campos Costa	05	38º classificado(a)
Miriam de São José Fernandes	05	39º classificado(a)
Bonarotte Montellano Cathaluna Barbosa Ferrari	00	40º classificado(a)
Neide Maria de Oliveira Mendes	00	41º classificado(a)
Janaína das Graças Faria Maciel	00	42º classificado(a)
Emanuelle Carla Gandra da Rocha	00	43º classificado(a)
Alexandre Geraldo Valadares	00	44º classificado(a)
Andréia Aparecida da Silva	00	45º classificado(a)
Ketelly da Silva Reis	00	46º classificado(a)
Dejair Florêncio de Jesus	00	47º classificado(a)
Karyne de Deus Santiago	00	48º classificado(a)
Sônia Maria Caldeira	00	49º classificado(a)
Elisangela das Graças Moreira de Oliveira	00	50º classificado(a)
Ivone Vicentina dos Reis	00	51º classificado(a)

Graciele Nunes Ferreira	00	52º classificado(a)
Bihara Souza de Oliveira	00	53º classificado(a)
Idis da Conceição Martins	00	54º classificado(a)
Tereza Cristina Eleutério de Morais	00	55º classificado(a)
Priscylla Maria Olimphia da Costa Moreira	00	56º classificado(a)
Kátia Natália da Cruz Silva	00	57º classificado(a)
Isabela Cristina Souza Alves	00	58º classificado(a)
Ana Carolina Soares de Paula	00	59º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 5.1. do Edital.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Anna Lívia Alves Arantes – *Motivo*: A candidata não enviou documento válido de Comprovante de Residência digitalizado, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Gilberto José de Souza –– *Motivo*: O candidato não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Juliana Lopes Silva – *Motivo*: A candidata não enviou documentos válidos de CPF, RG e Comprovante de Residência digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Márcia Aparecida Quintão Faria – *Motivo*: A candidata não enviou documentos válidos de CPF e RG digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo. Ademais, enviou informações divergentes com relação ao Comprovante de Residência, sendo que, na Ficha de Inscrição (Anexo I) informou um endereço e no Comprovante de Residência apresentado de forma digitalizada, foi informado outro endereço.
Paloma Ketlen Serpa de Morais – *Motivo*: A candidata enviou os documentos obrigatórios digitalizados fora do período de inscrições, sendo que, conforme o item 2.4. do Edital do Processo Seletivo, "*não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima*". Ressalta-se, que o período de inscrições do Edital de Processo Seletivo em questão foi de 26/10/2021 à 28/10/2021, conforme sinalizado no item 2.1.
Yolanda Oliveira Viana – *Motivo*: A candidata não enviou documentos válidos de CPF e RG digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Santa Bárbara, 05 de novembro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:E8D0D8B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FNDE Nº 11/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2021, torna público o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS N.º 06/2021, PROCESSO Nº 23034.026102/2021-04, promovido pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), COORDENAÇÃO GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS, órgão gerenciador, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO, DENOMINADO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE1 (4X4), NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202002089-4, conforme TERMO DE ADESÃO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº I1
BENEFICIÁRIO: SAN MARINO ÔNIBUS LIMITADA; CNPJ Nº 93.785.822/0001-06

ITENS ADERIDOS						
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4): ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	UNIDADE	SAN MARINO MODELO/VERSÃO: V8L 4X4 ATTACK 8	1.000	361.080,00	361.080,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 05 de novembro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:39ECABC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **aquisição de veículos caminhões 0km (zero quilômetro), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital.**	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 08/11/2021 às 12:00h até dia 19/11/2021 às 12:59h.	**INICIO DA SESSÃO** **13:00h do dia 19/11/2021**
MODO DE DISPUTA: Aberto.	
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	**ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS:** licitacao@tresmarias.mg.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:** Endereço: Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias /MG – CEP: 39.205-000. Setor de Licitações. Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a). Telefone: (38) 3754-5338.
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.tresmarias.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 300,00 (trezentos reais).	
O valor estimado desta aquisição será em caráter sigiloso, conforme art. 13 do Decreto Municipal nº 3.147/2020.	

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de novembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C9EC9508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 182, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 150 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 DE PREVENÇÃO DO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS COMPREENDIDAS PELA "ONDA VERDE" DO "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE".

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e de sua importância local, regional, nacional e internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou como "pandemia" a disseminação da contaminação pela COVID-19, doença viral causada pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município de Tupaciguara/MG ao Plano Minas Consciente e dá outras providências";
CONSIDERANDO que a Deliberação nº 189, de 22 de outubro de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19, dispôs sobre o retorno às atividades escolares regulares nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado;
CONSIDERANDO que a Resolução SEE nº 4.644 de 25 de outubro de 2021, dispõe sobre o funcionamento do Ensino Presencial na Rede Estadual de Ensino, a partir de 03 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando-Circular nº 26/2021/SEE/SB, de 26 de outubro de 2021, que elenca as orientações sobre o retorno presencial obrigatório na Rede Estadual de Ensino;
CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara não possui sistema de ensino próprio, sendo integralmente subordinado à Secretaria de Estado de Educação;
CONSIDERANDO que o direito à educação é uma das garantias constitucionais e ainda o excepcional interesse público, nos moldes do artigo 37, IX da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que as escolas desempenham um papel primordial na vida dos estudantes e suas famílias, sendo essenciais para o desenvolvimento de competências de interação social;
CONSIDERANDO que o triângulo norte está classificado na onda verde, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais nº 191, de 04 de Novembro de 2021;
CONSIDERANDO a queda na taxa de incidência de casos positivos de Covid-19 no âmbito do Município de Tupaciguara/MG;

CONSIDERANDO que a vacinação contra a Covid-19, encontra-se em fase adiantada no Município de Tupaciguara/MG, conforme cronograma da equipe de Epidemiologia do Município;
CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Intersetorial Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, instituído e atualizado pelo Decreto nº 144 de 13 de setembro de 2021, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o anexo do Decreto nº 150 de 16 de Setembro de 2021, no setor de atividades educacionais, alterado, conforme segue abaixo:

ANEXO
"ATIVIDADES COM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO"

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADOS	DOMINGOS E FERIADOS
Atividades Educacionais-Escolas Públicas e Particulares e Centros Profissionalizantes de treinamento e gerencial, técnico. Escolas de Idiomas, matérias diversas, cursos livres e de reforço, de natureza de direito privado. - Fica autorizado, o retorno presencial, de forma integral e obrigatória, das aulas e atividades escolares; - A Lotação da capacidade dos ambientes escolares e transporte escolares será de 100%; continua obrigatório uso de máscara; -Todas unidades devem observar as demais medidas e regras sanitárias estabelecidas pelo Protocolo de retorno as atividades escolares presenciais da Secretaria de Educação do Estado de Minas. - A frequência nas atividades escolares presenciais dos estudantes com comorbidades, comprovadamente, por meio de laudo médico, pertencentes ao grupo de risco para a COVID-19, não será obrigatória, sendo a carga horária obrigatória computada por meio dos Planos de Estudo Tutorados.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**FECHADO**

Parágrafo Único - As demais medidas previstas no Decreto indicado acima, permanecem inalteradas devendo ser devidamente obedecidas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor no dia **08 de Novembro de 2021**, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, bem como de acordo com as deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais, fica revogado o Decreto nº180 de 28 de outubro de 2021 e demais disposições em contrário das tratadas neste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de Novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:30DE4809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA N.º 12.461 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA N.º 12.461 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação dos cadastros de artistas e trabalhadores da cultura, de acordo com a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Cadastro dos artistas – pessoa física, que estão consequentemente **validados e incluídos** no **Cadastro Municipal de Cultura de Patrocínio/MG.**

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Número	Nome
01	Gustavo Henrique de Almeida
02	Maércio dos Reis de Souza
03	Jessica Jerônimo Borges
04	Bruna Beatriz Nunes
05	Flávia Carvalho Arvelos
06	Flávio de Freitas Arvelos
07	Paulo Sergio da Silva Borges
08	Renata dos Anjos Caetano Antunes
09	Arthur Luan Araújo França
10	Paulo Cézar de Lima
11	Lindomar Luis da Silva
12	Geovane Eustáquio Gonçalves Junior

13	Mariana Louzada Éler Araújo
14	Bárbara Souza e Costa
15	Juliana Angélica Silva Souza
16	Eude Araújo Éler de Castro
17	Nilo Mendes da Fonseca
18	Julio Cesar Alves de Souza
19	Cleonice Carolina Souza de Lima
20	Clélia Ângela de Resende
21	Victor Hugo Neves Rosa Gonçalves
22	Vanderlei Arthur Soares de Melo
23	Sandy Luzia dos Santos
24	Matheus Gabriel Nascimento
25	Élida da Silva Amparo
26	Renato Hugo de Oliveira
27	Deborah Gertrudes
28	Olavo Gonçalves Moreira
29	Nelson Damião Ferreira
30	Daniel Henrique da Silva Reis
31	Wesley Silva Novaes
32	Eliane Souza Lima
33	Arthur Carvalho Arvelos
34	Gleidson Caetano da Silva
35	Eliane Cristina de Morais Dornelas
36	Elen Silva Bouzan Rodrigues
37	Agnaldo Antônio França
38	Ângela Mercedes Mendes de Queiroz
39	Lucas Arcaro Gonçalves
40	Milene Caroline De Oliveira Ferreira
41	Gustavo Henrique de Almeida
42	Luciana Dolores Jerônimo Borges
43	Maria do Rosário Silva
44	Rômulo Vicente dos Reis
45	Talyson Gabriel Pinheiro das Graças
46	Eliezer Faustino de Jesus
47	Pedro Henrique Ribeiro Marcelino
48	Adalto Fernandes Ferreira
49	Laira Carolina Arvelos
50	Sileze Maria da Silva
51	Amanda Santos Costa
52	William Rodrigues Oliveira
53	Leiliane Francisca da Silva
54	Ricardo Lázaro De Paula
55	Ana Luisa Mariano
56	Victor Henrique Rodrigues Mendes
57	Eder Moisés da Rocha
58	Gustavo Humberto Lemos
59	Francisco Gonçalves de Oliveira
60	André Luis Pereira Silva
61	Celia Tokiko Fukudome
62	Misael Rodrigues de Castro
63	Marcio Adryan Silva Lino
64	Diego Carlos Rosa Pereira
65	Julia Lima Teodorak Vieira
66	Diego Fagner Felix
67	Amanda Caroline Felipe Garcias
68	Elislaine Maryane Felipe Garcias
69	Karoline Pinheiro Oliveira
70	Isadora Layra Correia da Silva
71	Alan Carlos dos Reis Pereira
72	Elismar Abadia Silva Pereira
73	Ivete Bocate Urbano
74	Eleusa Maria Romão
75	Nilce Moreira Da Cruz
76	Thiago Lucas de Carvalho e Moncorvo
77	Samantha Carla Ramos
78	Eurípedes Luiz Antônio Santos
79	Wesley Aparecido Da Silva
80	Marco Aurélio Rezende Pacheco
81	Anna Paula Santos Cunha
82	Ítallo Vinícius Vieira Caixeta
83	Lettícia Ferreira Costa
84	Willian Preto Cardoso
85	Fernando Brasiel Rocha
86	Laenderson Henrique Filho
87	Bianca Resende França
88	Daniele Teixeira de Carvalho
89	Cindy Larisse Ferreira de Araújo Avelar
90	Rafaela das Graças de Oliveira
91	Washington Henrique Filho
92	Erico Lima Teodorak Vieira
93	Luiz Eduardo Vasconcelos Silva
94	Rosângela Alves dos Santos
95	Leidiane Costa dos Anjos Côrtes
96	Débora Camila Abadia de Paula
97	Rafael Andrade Romão
98	José Augusto Muniz
99	Rafael Freitas Fontes
100	Lilian Sebastiana Nacimento
101	Marelisio Aparecido Dias

102	Camila Cunha de Paula
103	Isaías Nascimento Santos
104	Denison Veloso Pereira
105	Nilva de Souza
106	Diogo Júnio da Silva
107	Maria das Graças Pereira da Silva
108	Eduarda Barretos Dias
109	Geraldo Arcanjo De Freitas
110	Helena Alves Fonseca
111	Ronilson Ferreira
112	Cleiton Ferreira de Oliveira
113	Isabella Heller de Castro Barbosa
114	Juliana Ávila Carvalho
115	Dolvina Ávila Carvalho
116	Adriana Lúcia Silva
117	Vinícius Cunha Pereira
118	Carlos Ferreira
119	Fernando Augusto Romão
120	Diolino do Nascimento Oliveira
121	Sean Luis de Oliveira
122	Amanda Caroline Felipe Garcias
123	Isaac Henrique Rosa Pereira
124	Artur Nelson de Oliveira
125	Olavo Gonçalves Moreira
126	Rosalina Helena Silva
127	Marcus Vinicius Gonçalves Rodrigues Souza
128	Geovane Eustáquio Gonçalves Junior
129	Arthur Antônio de Carvalho
130	Alan Carlos dos Reis Pereira
131	Vitor Gabriel Gomes da silva
132	Fernanda Lara da Silva Gonçalves
133	Willy Souza Lima
134	Murilo Batista de Almeida
135	Agnaldo Antônio França
136	Paulo Araújo
137	Talles Constantino Caldeira
138	Washington Moreira Prates
139	Ronilda Maria de Carvalho Arvelos
140	Charles Batista Almeida
141	Julia Lima Teodorak Vieira
142	Rodrigo Zaidan Sôro Araujo
143	Sabrina Aparecida Esteves
144	Marcelo Augusto Rodrigues
145	Bruno Luciano Valente Amaral
146	Daniel das Graças Santos
147	Artur Henrique Ferreira
148	Paloma Aparecida Lima Rocha
149	Fernanda Cristina Crescêncio
150	Helder Samuel de Mesquita Junior
151	Fernando dos Reis Silva
152	Fabrício Modesto de Vasconcelos
153	Lara dos Santos Pires
154	Maria José De Freitas Souza
155	Fabiano Rodrigues Duarte
156	Mariluce Vieira Silva
157	Camila Ribeiro Prates
158	Daiane Aparecida Silva de Medeiros
159	Angélica Fonseca Vasconcelos
160	Diego José da Silva
161	Gisele Cristina Lopes Sampaio
162	Priscila Helena de Santana Lacerda Nunes
163	Cleusa Nunes Ferreira
164	Leandro José Rocha
165	Waltinho Antônio da Silva

Patrocínio, 28 de Outubro de 2021

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal de Patrocínio

MARIA APARECIDA PALUCCI
Coordenadora Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:01CBC244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
RESULTADO CONSOLIDADO DO QUADRO CLASSIFICATÓRIO OBTIDO PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 1; MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; SUPERVISOR PEDAGÓGICO; ORIENTADOR EDUCA

RESULTADO CONSOLIDADO DO QUADRO CLASSIFICATÓRIO OBTIDO PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 1; MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; SUPERVISOR PEDAGÓGICO; ORIENTADOR EDUCACIONAL ATUAÇÃO EM DIFERENTES CARGOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO APÓS A ANÁLISE E JUGAMENTO RECURSAL.

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e um, na sala da Secretaria Municipal da Educação, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino-MG, reuniram-se os membros da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado n.º 002/2021(Exame de Títulos e Documentos), a saber composta pelos seguintes membros Gerusa Cristina Moretti Silva, Cristiana dos Reis Pereira Silva, Priscila Antonia Silva para, após a regular apreciação e julgamento de recurso(s) interposto(s) à causa da classificação preliminar então dada, tornar público o resultado consolidado do quadro classificatório obtido, cuja síntese, vai abaixo consolidado:

Cargo 1: **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL (PRELIMINAR)
JÉSSICA DE OLIVEIRA GOMES	018	6	1º Colocado
NAYARA REZENDE MATEUS	034	2,5	2º Colocado
DIRCE HELENA DE ANDRADE AUGUSTO	012	2	3º Colocado
ANA LAURA MATIAS REZENDE	020	0,5	4º Colocado
MARIA DE LOURDES MOREIRA	049	0	5º Colocado
LETICIA PESSONI RIBEIRO	017	0	6º Colocado

Cargo 2: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 1**

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL (PRELIMINAR)
ANA ELIZIA RIBEIRO TEOFILO	010	8	1º Colocado
SELMA DE OLIVEIRA CARVALHO	008	8	2º Colocado
MARIA DA PENHA MACHADO DE REZENDE	043	7,5	3º Colocado
SILVANA APARECIDA SALES DA FONSECA	037	7,5	4º Colocado
JÉSSICA DE OLIVEIRA GOMES	019	7,5	5ºColocado
NAYARA REZENDE MATEUS	032	7	6º Colocado
NELIZA MARIA DE OLIVEIRA NEVES	027	6	7º Colocado
DÉBORA RODRIGUES LIMA ALVES DE CARVALHO	005	5,5	8º Colocado
JOANA D'ARC PAULO MORAIS	013	5	9º Colocado
SIMÉIA BUGATTI TEÓFILO PEREIRA	038	5	10º Colocado
RENATA MARTA TEÓFILO	023	4	11º Colocado
IARA GOULART TEOFILO	047	3,5	12º Colocado
THAÍS RODRIGUES CÓRSI DOS SANTOS	021	3,5	13º Colocado
CARINA BERNARDO PEREIRA	002	3	14º Colocado
MARIA DE LOURDES MOREIRA	050	3	15º Colocado
NATALIA APARECIDA GOMES DE CARVALHO	009	1,5	16º Colocado
FERNANDA MARTINS DE PADUA ALVES	003	-	17º Colocado
CATIA CAPARELLI DE ANDRADE TEODORO	026	-	18º Colocado

Cargo 3**: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL (PRELIMINAR)
SIMÉIA BUGATTI TEÓFILO PEREIRA	039	4,5	1º Colocado
RENATA MARTA TEÓFILO	022	3	2º Colocado
KATIA RODRIGUES DA SILVA FONSECA	001	3	3º Colocado
RENATA DE OLIVEIRA MOURA	014	-	4º Colocado
ANGÉLICA NATANI DE OLIVEIRA SILVA	045	-	5º Colocado
RAFAELA JORGE	035	-	6º Colocado

Cargo 4: **SUPERVISOR PEDÁGOGICO**

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL (PRELIMINAR)
ROSELI DE FATIMA CANDIDO SANTOS	024	8	1º Colocado

Cargo 5: **ORIENTADOR EDUCACIONAL**

CANDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL (PRELIMINAR)
ROSELI DE FATIMA CANDIDO SANTOS	025	8	1º Colocado

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:7362FC47